

Verifica-se, assim, a conveniência de um outro nível de ordenamento dessas áreas, que permita o planejamento integrado e a realização de serviços de interesse comum aos municípios que as integram.

A atual Constituição prevê a possibilidade de se estabelecerem regiões metropolitanas, mas a necessidade de planejamento e execução de serviços em âmbito supramunicipal se evidencia igualmente em outras regiões e municípios do interior.

Desta forma, podem ser legalmente estabelecidas regiões geoeconômicas constituídas por Municípios que integram a mesma comunidade sócio-econômica, no âmbito das quais aspectos como saneamento básico, uso do solo, sistema viário, aproveitamento racional dos recursos naturais, conservação do meio ambiente, saúde, educação — enfim, os serviços de apoio às atividades produtivas e de atendimento à coletividade poderão ser tratados em consonância com suas próprias necessidades de desenvolvimento econômico e social.

Por definição, as entidades metropolitanas tratam de assunto que dizem respeito diretamente à economia interna dos Municípios que compõem a região. Mas recebem os projetos e produtos resultantes de sua ação de modo passivo, sem participação efetiva no processo decisório respectivo.

No caso das microrregiões homogêneas o mesmo acontece. Nada mais justo, portanto, que os Municípios tenham voz e voto nesse processo. A medida, além de salvaguardar a autonomia municipal, contribuirá para democratizar o processo de formalização e avaliação de políticas públicas dessas entidades, ao mesmo tempo em que contribui para a institucionalização do espírito público e associativista no âmbito das comunidades municipais.

Dadas estas razões, por oportuna e procedente, acolhemos sugestão formulada pelo IBAM — Instituto Brasileiro de Administração Municipal, e ABM — Associação Brasileira de Municípios, apresentando-a à apreciação da Assembléia Nacional Constituinte.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1987. — Constituinte **Victor Faccioni**.

SUGESTÃO N.º 6.900-1

Incluam-se:

“Art. O exercício do mandato parlamentar, entendido como tal, do Vereador, Deputado Estadual, Deputado Federal e Senador se concretiza na tripla função, política, legislativa e fiscalizadora.

§ 1.º O exercício do mandato parlamentar se realiza dentro e fora da respectiva Casa legislativa, constituído o plenário o último momento da decisão no âmbito da representação parlamentar.

§ 2.º Na execução das funções política, legislativa e de fiscalização, os Deputados Federais e Senadores, a nível nacional, e os Deputados Estaduais e Vereadores, a nível estadual e municipal respectivamente, terão amplo acesso a todos os setores da Administração Pública.”

Justificação

Muito tem sido dito a respeito da presença e ausência dos parlamentares no plenário, como se tal situação, por si só englobasse toda a gama da ampla responsabilidade dos representantes do povo.

Na verdade, e muitas vezes, o plenário constitui um momento apenas, ou um dos momentos, e por mais importante que seja, não o único do ato legislativo, e da função

maior da representatividade política da missão parlamentar, ou da função fiscalizadora sobre os atos e fatos do Poder Público que compete aos representantes do povo conhecer, apreciar e julgar.

Desta forma, considero importante dar a amplitude do mandato parlamentar e o seu exercício, que se realiza tanto dentro como fora da Casa legislativa, e a qualquer hora, dia e local, quando o Parlamento se reúne com setores da comunidade para auscultar e debater propostas de governo, de projetos de lei, de reivindicações junto ao Governo, ou à própria Casa legislativa, ou ainda para colher denúncias e depoimentos que interessam do ponto de vista político e legal, quando debate pontos de vista de interesse público na imprensa escrita, falada e televisivada, ou quando fiscaliza obras e serviços, apura atos e fatos da Administração Pública, que mereçam um exame mais detalhado e fora do âmbito restrito da Casa legislativa que integra, ou ainda, quando se reúne nos gabinetes governamentais com os respectivos titulares e seus auxiliares para encaminhamento de reivindicações relacionadas com o Programa de Governo.

Daí por que a importância que a Constituição estabelece a amplitude e o acesso do Parlamentar a qualquer área do Serviço Público, com o fim precípuo de bem exercer o mandato que o povo lhe confiou, conforme representação e função explicitada pelo mandamento constitucional.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1987. — Constituinte **Victor Faccioni**.

SUGESTÃO N.º 6.901

Incluam-se, onde couber, os seguintes dispositivos:

“Art. O direito de educação em todos os níveis é assegurado a todos os cidadãos brasileiros, através da gratuidade do ensino nas escolas públicas e através de bolsas de estudo nas escolas privadas e comunitárias, aos que provarem insuficiência de renda própria ou familiar.

Parágrafo único. Os orçamentos da União, Estados e municípios deverão contemplar, prioritariamente, os recursos necessários para o cumprimento pleno do disposto no caput do artigo.”

Justificação

O direito à educação tem sido letra morta na história constitucional brasileira para muitos dentre a grande maioria da população brasileira, que não possui renda familiar suficiente para custear a matrícula e frequência à escola particular ou comunitária.

Por outro lado, longe ainda está o dia em que o poder público venha a dispor de recursos suficientes para a instalação e manutenção de escolas públicas, em todos os níveis, em todo o território nacional.

A única forma, portanto, de assegurar o direito pleno de educação, mormente à população distante dos grandes centros urbanos e distante da escola pública de primeiro, segundo e terceiro graus, será a modalidade de bolsas de estudo, prática não suficientemente desenvolvida em nosso meio, muito embora de menor custo e de mais fácil execução que a gratuidade do ensino público.

Não é possível que a democracia seja assegurada com dinheiro público, na área educacional, somente para os poucos privilegiados que conseguem matrícula na escola pública, enquanto aos demais brasileiros se nega o direito de estudar, como acontece atualmente. Ou, doutra parte, não se pode conceber que, enquanto a uns poucos se con-

cede "o incentivo fiscal" da escola pública gratuita, aos demais se cobra dupla tributação, pois pagam impostos diretos e indiretos, e mais o custo do ensino, que a outros é dado de graça. E, o pior, a gratuidade de ensino tem atendido aos ricos, na escola pública, notadamente no ensino superior, mais do que aos assalariados e filhos de assalariados de todo o Brasil.

Daí por que acreditamos ser a presente proposta bem recebida por todos os Constituintes, merecendo os dispositivos aqui sugeridos serem incluídos no texto da futura Constituição do País.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1987. — Constituinte **Victor Faccioni**.

SUGESTÃO N.º 6.902

Incluem-se os seguintes dispositivos:

"Art. É assegurada plena equiparação de direitos entre o trabalhador urbano e o rural, relativamente ao elenco de benefícios previdenciários e às condições para sua concessão.

Art. Os benefícios a cargo da Previdência Social urbana ou rural não poderão ser inferiores ao valor do salário mínimo."

Já é tempo de se corrigir, notadamente agora que estamos a elaborar a nova Carta Constitucional, a disparidade de tratamento que sempre existiu entre o trabalhador urbano e o rural, no que tange à prestação de benefícios e serviços previdenciários.

Com efeito, tem o trabalhador urbano direito aos seguintes benefícios e serviços:

- 1) **Quanto ao segurado:**
 - a) auxílio-doença;
 - b) aposentadoria por invalidez;
 - c) aposentadoria por velhice;
 - d) aposentadoria por tempo de serviço ou abono de permanência em serviço;
 - e) aposentadoria especial;
 - f) auxílio-natalidade;
 - g) salário-família;
 - h) salário-maternidade;
 - i) pecúlio.
- 2) **Quanto aos dependentes:**
 - a) auxílio-reclusão;
 - b) auxílio-funeral;
 - c) pensão;
 - d) pecúlio.
- 3) **Quanto aos benefícios em geral:**
 - a) assistência médica, farmacêutica e odontológica;
 - b) assistência complementar;
 - c) assistência reeducativa e de readaptação profissional.

As prestações da Previdência Social Urbana compreendem ainda:

- a) renda mensal vitalícia;
- b) prestações por acidente do trabalho;
- c) prestações do Programa de Previdência Social aos Estudantes;

d) pensão especial ao portador de "Síndrome da Tali-domida".

Enquanto isso, o trabalhador rural faz jus, apenas, aos seguintes benefícios:

- a) aposentadoria por velhice;
- b) aposentadoria por invalidez;
- c) pensão;
- d) auxílio-funeral;
- e) serviço de saúde;
- f) serviço social.

Além do mais, é de ressaltar que os benefícios pagos pela Previdência Social Urbana são todos de valor mais elevado que os da Previdência Social Rural, o que vem a representar mais uma injustiça para com o trabalhador do campo.

Eis porque a primeira pretensão contida nesta proposta é, exatamente, estender ao trabalhador rural todos os benefícios e serviços prestados ao trabalhador urbano, previstos na Lei n.º 3.807/60 e legislação subsequente.

A segunda sugestão constante da proposta é uma decorrência da primeira e, igualmente, contém medida de inteira justiça, pois prevê que os benefícios a cargo da Previdência Social Urbana ou Rural não poderão ser inferiores ao valor de um salário mínimo.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1987. — Constituinte **Victor Faccioni**.

SUGESTÃO N.º 6.903

Incluem-se, onde couber:

"Art. É dever fundamental do Estado e de todos os cidadãos zelar pela higidez do meio ambiente e pela conservação do patrimônio ecológico da Nação, prevenindo a poluição sob todas as suas formas, a exaustão dos recursos naturais e a destruição de ecossistemas imprescindíveis ao equilíbrio ecológico.

Art. Nenhum interesse político ou financeiro, seja do Estado ou de particulares, ou o direito de propriedade, poderá prevalecer sobre reconhecidos imperativos de ordem ecológica.

§ 1.º Os planos de desenvolvimento nacional e regional devem ser harmônicos com a proteção ambiental.

§ 2.º Os grandes empreendimentos relacionados com a implementação das políticas energética, agrícola, florestal, de mineração e industrial devem ser precedidos de estudo de impacto ambiental.

§ 3.º As tecnologias e processos produtivos, no País, devem ser apropriados às reais disponibilidades dos fatores de produção existentes e aplicados com prudência ecológica.

Art. Nos orçamentos da União, dos Estados e Municípios devem ser consignados recursos destinados à proteção e recuperação do meio ambiente.

Art. Os Estados e Municípios poderão legislar supletivamente, no resguardo do meio ambiente.

Art. Compete ao Ministério Público, sem prejuízo da ação das entidades ligadas à proteção do meio ambiente, promover a ação civil pública e tomar medidas administrativas executórias em defesa dos direitos do consumidor, do meio ambiente

e outros interesses difusos e coletivos, dos interesses indisponíveis, bem como, na forma da lei, de outros interesses públicos.

Art. Em matéria ambiental, quando houver incidência de leis de diferentes níveis de governo, prevalecerá a mais restritiva.

Art. A concessão de monopólios, a grandes grupos econômicos nacionais e transnacionais, de qualquer tecnologia ou produto final que seja de importância vital para a Nação e o indivíduo, depende de autorização e controle pelo Congresso Nacional.

Art. Os acordos internacionais que possibilitem a estrangeiros a exploração de recursos naturais no território nacional, bem como os projetos para o desenvolvimento financiados por entidades financeiras internacionais, devem ser submetidos ao Congresso Nacional.

Art. É instituído o plebiscito para decidir da implantação e do fechamento de indústrias de alta periculosidade e de projetos que alterem significativamente uma região e que expulsem número significativo de seus habitantes.

Art. É instituído o serviço comunitário, equivalente ao serviço militar, para os jovens que não sintam inclinação pelas armas e destinado a trabalhos de proteção e recuperação do meio ambiente.

Art. A ecologia é matéria obrigatória em todos os níveis de escolaridade.

Art. Os critérios de utilização dos recursos ambientais devem ser definidos de acordo com as reais necessidades de toda a coletividade.

Art. É assegurado ao cidadão o direito à livre informação.

Art. É assegurado a organizações não-governamentais devidamente credenciadas o direito de participar do planejamento governamental em matéria ambiental.

Art. Qualquer cidadão pode representar, junto ao Supremo Tribunal Federal, sobre a inconstitucionalidade de leis e atos do poder público.

Art. É facultado às associações civis e entidades profissionais o uso de mandados de segurança coletivos em defesa do bem comum."

Justificação

Com base nas sugestões recebidas da ADFG — Ação Democrática Feminina Gaúcha — Amigos da Terra, bem como da Comissão de Defesa do Meio Ambiente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, presidida pelo Deputado Valmir Susin, apresentamos à Assembléia Nacional Constituinte proposição que tem por fim estabelecer no texto constitucional normas de proteção ao meio ambiente.

Na verdade, disciplinar efetiva e eficazmente a proteção ambiental é assegurar as condições básicas imprescindíveis ao mais elementar e fundamental direito de todo o cidadão: o direito à vida.

O meio ambiente é um bem público. A natureza e os recursos naturais são patrimônio de toda a Nação, suporte da economia e base de sobrevivência e fortalecimento do povo.

No Brasil e no mundo crescem assustadoramente as ameaças não-militares à segurança das nações, na medi-

da em que a poluição invade todos os habitats e a exploração desenfreada de recursos naturais destrói a capacidade regeneradora dos sistemas biológicos, que são os suportes da economia e da própria vida.

A História mostra exemplos da queda de antigas civilizações do Oriente Médio em conseqüência de solos deteriorados por desmatamentos e pela salinidade de sistemas de irrigação, levando ao colapso da produção de alimentos. A civilização dos Maias muito provavelmente sucumbiu às mudanças climáticas — falta de chuvas — devido ao desmatamento maciço da floresta tropical úmida. A África, hoje, conhece problemas semelhantes.

Usinas nucleares e outras indústrias de alto risco, a contaminação generalizada da água, ar e terra e, principalmente, a erosão dos solos, tornaram-se perigos, ameaças muito grandes, atentando contra a própria segurança nacional, muito mais que a possível invasão de exércitos estrangeiros.

É hora de estabelecer na Constituição um novo conceito de segurança nacional, compreendida também como a segurança de um meio físico propício à vida e à saúde, a segurança do alimento, do trabalho, da habitação, da educação e da economia estável; é hora de valorizar a aplicação da inteligência nacional em pesquisas e no desenvolvimento de métodos e tecnologias a serviço da vida, capazes de satisfazer as reais necessidades do povo.

Assim, o novo conceito de segurança nacional identifica-se com o respeito às leis naturais que regem a totalidade da vida no planeta terra.

Diante do exposto, esperamos que a proposta apresentada seja acolhida pelos nobres colegas Constituintes.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1987. — Constituinte Victor Faccioni.

SUGESTÃO N.º 6.904

Incluem-se os seguintes dispositivos:

"Art. São garantidos serviços sociais para proteção à maternidade, às gestantes, aos pais adotivos, bem como a todas as crianças, sendo ou não seus genitores contribuintes do sistema previdenciário.

Art. A lei compatibilizará a maternidade com a relação de trabalho, na área urbana e rural, assegurando:

I — licença remunerada, antes e depois do parto, num total de 120 (cento e vinte) dias;

II — garantia de estabilidade no emprego desde o início da gravidez até 180 (cento e oitenta) dias após o parto;

III — licença remunerada, de 5 (cinco) dias, para o pai, quando do nascimento de seu filho;

IV — condições para o aleitamento materno, sem prejuízo de emprego e salário;

V — licença-adoção, remunerada e com garantia de estabilidade no emprego, por um período a ser regulamentado por lei, dependendo da idade da criança;

VI — auxílio-natalidade e auxílio-adoção quando a criança adotada for menor de 1 (um) ano."

Justificação

No estágio atual a expansão ou a redução dos benefícios das políticas sociais está condicionada à pressão de grupos ligados ao mercado formal de trabalho frente ao Estado.

Nesta perspectiva, aqueles que estão fora do mercado de trabalho logicamente ficariam fora dos benefícios da previdência e, num período de recessão, maior número de pessoas se vêem, pois, privados dos benefícios pelo próprio fato da perda do emprego formal.

Em face dessas condições, a ação estatal foi necessariamente conduzida para uma proteção social mais ampla, abrangente, dessas novas camadas sociais e das necessidades novas que, pelo seu vulto e elevado custeio, fugiam às possibilidades únicas da iniciativa privada, levando-a, inicialmente, a ampliar o campo do Seguro Social, e, não abrangendo isto a todos os aspectos, a complementá-lo por meio de formas assistenciais, que se constituíram nos chamados "serviços sociais".

Dentre os não beneficiários do atual sistema encontra-se um grande contingente de família que sobrevivem a partir de atividades do mercado não-formal e que, portanto, necessitam de assistência que garanta condições dignas para sua reprodução, o que inclui a proteção à maternidade e às gestantes.

As reivindicações, no entanto, não se limitam apenas à inclusão dos menos favorecidos no sistema de atendimento. Há que se alargar a visão no sentido de ampliar os benefícios trabalhistas e previdenciários aos pais empregados, que estabeleçam melhores condições de bem-estar aos filhos legítimos ou adotivos.

A superação de tal situação requer uma mudança na concepção da previdência social; o fundamento de justiça comutativa, que lhe serve de base deve ser substituído pelo princípio de justiça distributiva, que caracteriza hoje a seguridade social e que parte do pressuposto da existência de uma solidariedade natural entre os membros de uma mesma sociedade.

Dadas estas razões, encampamos a presente sugestão, oferecida à Assembléia Nacional Constituinte pela Comissão Nacional Criança e Constituinte, na certeza que assim estaremos contribuindo para estabelecer, na Lei Maior, os fundamentos e as condições de uma nova Ordem Social.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1987. — Constituinte **Victor Faccioni**.

SUGESTÃO N.º 6.905

Inclua-se, onde couber:

"Art. Entende-se como de peculiar interesse do Município, envolvendo a autonomia municipal, as disposições concernentes à remuneração dos vereadores e dos prefeitos municipais."

Justificação

A questão da remuneração dos vereadores, até e enquanto integra a Constituição de 1946, não mereceu a atenção do legislador constitucional brasileiro, deixando, assim, ao arbítrio dos Estados e Municípios dispor sobre esse assunto, justamente em respeito ao princípio federativo e à autonomia municipal.

Foi com o Ato Institucional n.º 2, de 1965, que a questão da remuneração dos vereadores recebeu o primeiro

tratamento na legislação federal, por parte da União, ao estabelecer que o mandato junto às nossas Câmaras Municipais seria gratuito. (AI-2/65 — art. 10.)

A partir de então, iniciou-se, a intervenção branca da União nesse assunto que, obviamente, se constitui matéria de peculiar interesse do Município, apesar de as Constituições de 1946 e as que se lhe seguiram sempre aludir à preservação da autonomia municipal no que viesse a respeitar ao seu peculiar interesse.

Foi, a partir da Constituição de 1967, que a questão da remuneração dos vereadores passou a ter tratamento constitucional, ao traçar aquela Carta parâmetros a serem estabelecidos em lei complementar federal, numa avançada maior contra a autonomia dos Municípios, pelas razões já colocadas.

É de acentuar, ademais, contra a intromissão da União nessa questão, e tendo em vista justamente a diversidade de situações de nossas comunas, e ser a matéria de peculiar interesse de cada Município que a normatização, para aplicação genérica a um País continental como o nosso, só pode ser geratriz de injustiças. No máximo, seria de se aceitar, inobstante tratar-se de assunto da economia interna dos Municípios, que cada Estado viesse a regular o assunto, o que, obviamente, facilitaria uma tomada de posição mais consentânea com as realidades locais e, assim, minimizadora, por certo, das distorções decorrentes de regras gerais lançadas pela União, para aplicação em todas as comunas, como se todas elas fossem iguais e não tivessem, como têm, peculiaridades que devem ser sopesadas individualmente.

Da mesma forma, por entender ser de peculiar interesse do Município e para preservar a autonomia municipal, entendemos caber também aos Municípios as disposições concernentes à remuneração dos Prefeitos Municipais.

Pelas precedentes razões estamos certo de que a presente "sugestão de norma" mereça o apoio de todos os nossos Pares e passe a integrar a Lei Magna de nosso País.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1987. — Constituinte **Victor Faccioni**.

SUGESTÃO N.º 6.906

Inclua-se:

"Art. A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem a melhoria de sua condição social;

... — a aposentadoria para o professor após 30 (trinta) anos e, para a professora, após 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício, em funções do magistério, com salário integral.

Art. A lei estabelecerá condições que assegurem o exercício condigno da docência quanto à remuneração e às garantias do exercício da função.

Art. O provimento dos cargos iniciais e finais da carreira de magistério dos diferentes graus de ensino oficial será efetivado mediante concurso público de títulos e provas, e suas promoções serão reguladas em lei, segundo critérios de permanente valorização de seu trabalho e pesquisa.

Art. Fica assegurada a liberdade de comunicação de conhecimentos no exercício do magistério, sendo nula a dispensa que se faça apenas pela divergência de opiniões.

Art. É garantida a liberdade de aprender e ensinar.

Art. O Estado não pode atribuir-se o direito de programar a educação e a cultura segundo quaisquer diretrizes filosóficas, estéticas, políticas, ideológicas ou religiosas.

Art. Os professores e alunos têm o direito de participar na gestão democrática das escolas.

Art. As formas de participação das associações de professores, de alunos, de pais, das comunidades, na definição da política de ensino, serão reguladas em lei."

Justificação

Até hoje o Estado falhou para com seus cidadãos, não lhes proporcionando uma educação mínima necessária para uma vida mais condigna.

Uma série de problemas poderiam ser apontados para a não-concretização do disposto na Constituição (art. 176, § 3.º, item II). Dentre eles a principal causa é a falta de estímulo à carreira do magistério.

A má remuneração do professor é uma realidade há muito unanimemente reconhecida, mas nunca solucionada.

Atualmente vemos um grande número de mestres abandonando a profissão à procura de melhores salários, indispensáveis às despesas com a sua manutenção e de seus familiares.

Acreditamos que a expansão do número de professores em nosso País só pode ser obtida através da criação de novos atrativos para a profissão como: maior liberdade de comunicação de conhecimentos, o direito de programar a educação segundo quaisquer diretrizes filosóficas, estéticas, políticas, ideológicas e religiosas, maior segurança e direitos a aposentadoria com salário integral, garantia de defesa de seus direitos inalienáveis etc.

Convencido da real importância desta proposta, que expressa os anseios dos profissionais que se dedicam à nobre arte de ensinar, esperamos estar contribuindo para o aperfeiçoamento de nova Constituição.

Sala das Sessões. — Constituinte **Victor Faccioni**.

SUGESTÃO N.º 6.907

Inclua-se:

"Art. É assegurada à mulher camponesa, trabalhadora rural assalariada ou que exerça atividade laboral em regime de propriedade familiar ou de economia familiar, a aposentadoria aos 50 (cinquenta) anos de idade, por invalidez com qualquer idade, ou aos 30 (trinta) anos de serviço."

Justificação

A mulher, esposa ou companheira, bem como filha maior de agricultor, que com ele trabalha na mesma propriedade rural, não pode ficar excluída dos benefícios da Previdência Social, pois de fato e de direito exerce atividade laboral no mesmo conjunto familiar.

Na verdade, a inclusão da mulher trabalhadora rural ou camponesa no sistema de seguridade social, como direito inerente à sua condição de participante no processo de desenvolvimento e geração da riqueza nacional, constitui uma antiga reivindicação das trabalhadoras rurais do meu Estado, o Rio Grande do Sul, como de todo o País.

É, assim, uma questão de justiça que se inclua no novo texto constitucional um dispositivo que assegure à trabalhadora rural os benefícios previdenciários, inclusive

a aposentadoria, tal como ocorre com as demais categorias de trabalhadores.

De acordo com o que dispõe o art. 4.º da Lei Complementar n.º 11, que instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, e dá outras providências, a aposentadoria por velhice é devida ao trabalhador rural que tiver completado 65 anos de idade, sem estabelecer qualquer distinção entre trabalhador do sexo masculino e do sexo feminino.

A Constituição em vigor adota uma diferença de cinco anos entre a idade da mulher e a do homem no que se refere à concessão da aposentadoria.

Consideramos muito elevada a idade de 65 anos prevista no Prorural para a concessão da aposentadoria por velhice, visto que no campo começa-se a trabalhar precocemente aos sete, oito, nove anos de idade, de sorte que o cansaço também chega mais cedo.

Dadas essas razões, propomos para a camponesa o direito à aposentadoria aos cinquenta anos de idade, por invalidez com qualquer idade, ou aos 30 anos de serviço.

Pelo seu elevado alcance social, esperamos merecer o apoio dos nobres Constituintes para esta sugestão de norma constitucional, consagrando-a de forma definitiva no texto da nova Carta do País.

Sala das Sessões. — Constituinte **Victor Faccioni**.

SUGESTÃO N.º 6.908

Inclua-se onde couber:

"Art. A educação, inspirada nos princípios da unidade nacional, igualdade, liberdade e nos ideais de solidariedade humana, cívicos e de responsabilidade social, é direito natural de todos, inalienável e efetivo da família, e será assegurada pelo Estado e livre à iniciativa privada, nos diferentes graus de ensino.

§ 1.º A educação será ministrada no lar, na escola e por todos os meios capazes de promover a sua universalidade.

§ 2.º É dever do Estado assegurar a igualdade de oportunidades educacionais, garantindo a todos, independentemente das condições sociais e econômicas, o acesso à educação, cabendo à família a escolha do gênero de educação a ser ministrada a seus filhas.

§ 3.º Os poderes públicos garantirão a gratuidade do ensino a todos os que provarem, na forma da lei, insuficiência de recursos para sua manutenção.

§ 4.º No ensino de 3.º grau, a gratuidade será retribuída pelos beneficiários mediante a prestação de serviços de interesse público, durante o curso ou após a sua conclusão, na forma e pelo tempo que a lei regulará.

Art. A legislação do ensino adotará os seguintes princípios e normas:

I — o ensino será ministrado no idioma nacional;

II — garantia, pelos poderes públicos, de educação pré-escolar e ensino de 1.º grau a partir dos 3 anos de idade;

III — o ensino religioso, de matrícula facultativa, poderá constituir disciplina integrante dos horários das escolas de 1.º e 2.º graus;

IV — o provimento dos cargos iniciais e finais das carreiras de magistério, nos estabelecimentos de ensino mantidos pelos poderes públicos, será feito exclusivamente mediante habilitação em concurso público de provas e títulos;

V — é garantida a liberdade de comunicação no exercício do magistério, exceto quando constituir abuso de direito individual ou político.

Art. Anualmente, a União aplicará nunca menos de 18% (dezoito por cento) e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante dos impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos mencionados neste artigo observará as diretrizes de um Plano Nacional de Educação a ser elaborado em consonância com o Plano Nacional de Desenvolvimento.

Art. As atividades educacionais e de ensino são imunes à tributação, à taxação parafiscal ou assemelhada.

Art. Os Estados e o Distrito Federal organizarão os seus sistemas de ensino e a União os dos Territórios e o do âmbito federal, obedecidas as diretrizes e bases da educação nacional.

§ 1.º A União prestará assistência técnica e financeira aos Estados e ao Distrito Federal para o desenvolvimento dos seus sistemas de ensino, na forma que a lei regulará.

§ 2.º Os sistemas de ensino manterão serviços de assistência educacional que assegurem condições de eficiência escolar aos alunos necessitados.

§ 3.º Os sistemas de ensino garantirão adequada educação aos alunos especiais.

Art. As empresas públicas e privadas, as autarquias e as fundações estarão obrigadas a contribuir para a educação pré-escolar e do ensino de 1.º grau, mediante a manutenção de estabelecimentos próprios ou concessão de bolsas de estudo, na forma que a lei regulamentar."

Justificação

Como resultado de amplos debates realizados no seio das escolas particulares e em vários congressos e seminários, a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino — Fenen, através de seu Conselho de Representantes, elaborou a sua proposta para Educação no Brasil, como contribuição para a elaboração da nova Carta Constitucional.

Atendendo solicitação que nos foi feita pela Fenen e com o propósito de ampliarmos o leque alternativo de sugestões e trazermos a debate no seio da Assembléia Nacional Constituinte o posicionamento da entidade diante de tema tão relevante, estamos apresentando a referida proposta, para a devida apreciação dos nobres Constituintes.

E, por bem expressar o seu pensamento, aqui transcrevemos as colocações contidas no documento a nós encaminhado pelo referido órgão:

"A EDUCAÇÃO NA NOVA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA

1. Uma palavra introdutória

Muito se tem discutido sobre o lugar da educação no conjunto da futura Carta Magna que emergirá da Assembléia Nacional Constituinte. A Federa-

ção Nacional dos Estabelecimentos de Ensino — Fenen, como órgão máximo da representação oficial da Escola Particular Brasileira, não poderia estar ausente desse grande debate nacional. Assim, se manifesta por meio deste documento, que submete à discussão.

2. A iniciativa privada na educação

O ensino particular é multisseccular no Brasil. Tem mais de 400 anos, desde que passou a ser ministrado pelos pioneiros jesuítas, nas primeiras escolas então estabelecidas no período colonial. Durante mais de três séculos foi o único existente. Somente com o advento da primeira Constituição Brasileira, em 1824 tratou-se da instrução pública primária. A Constituição Republicana de 1891 ampliou as responsabilidades do Estado nesse campo. Entretanto, ao longo de toda a história constitucional do País, sempre se reconheceu a relevância da iniciativa privada, sob as suas múltiplas formas, no sistema educacional brasileiro, garantindo-lhe um espaço que jamais se pode conceber fechado.

No momento, a iniciativa particular complementa a ação governamental em cerca de 35 mil unidades espalhadas por todo o Território nacional. Em nível superior, atende a cerca de 70% de toda a matrícula, onde sobressaem as Pontifícias Universidades Católicas, inúmeras outras instituições confessionais evangélicas e renomados estabelecimentos leigos.

3. Educação, prioridade social

Tem sido difícil convencer tanto as autoridades como o público em geral sobre a importância, em termos econômicos do investimento e da cobertura de custos visando à educação. Sem sombra de dúvida, à cega incompreensão desses aspectos se deve debitar a raiz das crônicas crises com que tem se debatido a escola particular. Subestimam-se as reais necessidades de recursos exigidos no processo social dessa atividade, básica para o efetivo desenvolvimento do Brasil, a começar pela adequada remuneração dos professores.

Como já disse alguém, entre nós a prioridade da educação tem sido apenas retórica. A Assembléia Nacional Constituinte vive, agora, a oportunidade de passar da retórica a uma postura mais concreta, com respeito a essa prioridade tantas vezes descartada ao longo de nossa história política.

É preciso ter em mente onde estaríamos hoje, não fosse a permanente presença dos estabelecimentos particulares, confessionais ou leigos, no cenário educacional de nossa Pátria. Tal presença sempre se caracterizou pelo oferecimento de ensino de bom nível, além de se constituir em clara alternativa democrática, na pluralidade das opções ensinadas, contrastando com a escola única, do pensamento único, conducente ao todo-poderoso estado totalitário. Foi essa escola, nascida da iniciativa privada, que supriu durante mais de duas terças partes de nossa existência como colônia, império ou república, as necessidades educacionais de nossa gente.

Mesmo quando na Constituição de 1824, o Estado passou a incluir entre as suas responsabilidades a garantia da educação primária, não houve como prescindir do concurso da iniciativa privada, particular, primeiro através das escolas católicas e, posteriormente, por intermédio das instituições protestantes e leigas. E o quadro seria hoje trágico.

co, não houvessem os poderes públicos contado com preciosa ajuda.

4. Educação na futura Constituição

A Nova República tem compromisso com a democracia, que é fruto da liberdade. Escola particular é planta que só floresce em clima democrático, que só viceja em países onde se respeita a criatura humana e o seu direito de escolha dos próprios caminhos.

Poucos têm sido os brasileiros que alcançaram algum êxito — como os nossos ilustres constituintes, por exemplo — e que não receberam alguma forma de influência de uma dessas escolas. E não se trata, aqui, de opor o ensino da livre iniciativa ao da escola pública. Trata-se, isso sim, de assegurar a existência de ambas e a possibilidade democrática de opção por uma ou outra.

E quanto a esse aspecto crucial da organização nacional que desejamos oferecer a nossa colaboração, através da sugestão de um texto que guarde inteira sintonia com as mais claras tradições libertárias desde quando País.

Na redação que submetemos à lúcida e patriótica reflexão dos Senhores Constituintes, procuramos seguir, com fidelidade, a linha observada em nossas Constituições anteriores. Ao mesmo tempo, acrescentamos as disposições que, na visão dos educadores que conosco comungam, poderão aperfeiçoar o texto da nova Carta Magna, levando-se a tratar o capítulo da Educação com a prioridade e a importância com que o assunto é abordado em diplomas semelhantes, nas nações mais adiantadas e democráticas.”

Foram estes os argumentos apresentados pela Fenen, ao justificar as sugestões que oferecem à Assembléia Nacional Constituinte, por nosso intermédio. Tomamos, apenas, a liberdade de alterar o dispositivo referente à aplicação das rendas oriundas de impostos na educação e no ensino, para não conflitar com proposta por nós anteriormente apresentada, eis que a Fenen recomenda a aplicação de 25% pela União e de 40% pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Pela relevância da matéria, esperamos a acolhida dos dispositivos aqui sugeridos pelos nobres Constituintes, a fim de que passem a integrar a nova Carta Constitucional do País.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1987. — Constituinte **Victor Faccioni**.

SUGESTÃO N.º 6.909

Incluem-se, os seguintes dispositivos:

“Art. O Congresso Nacional reunir-se-á, mensalmente, em sessão extraordinária, para ouvir Ministro de Estado ou outra autoridade administrativa do Poder Executivo convocada para prestar, pessoalmente, informações acerca de assuntos relevantes.

§ 1.º A convocação será feita pelo Presidente da Câmara dos Deputados por escolha sua ou do Presidente do Senado, alternadamente.

§ 2.º O Presidente da República, sempre que julgar conveniente, poderá indicar ao Congresso Nacional qualquer autoridade governamental para, na mesma reunião a que se refere este artigo, prestar informações relativas à ação do Poder Executivo.”

Justificação

O Congresso Nacional detém, por tradição, o poder de fiscalizar os atos do Executivo, inclusive no que tange aos órgãos da administração indireta.

Dois instrumentos iterativamente utilizados, pelas Casas do Poder Legislativo têm surtido bons efeitos no acompanhamento do desempenho do Governo, máxime quando se trata de obter informações pormenorizadas sobre matéria de relevante interesse para a nacionalidade: o requerimento de informações e a convocação de Ministro de Estado.

A presente proposta objetiva institucionalizar o comparecimento sistemático de Ministros de Estado e de altas autoridades administrativas perante o Plenário do Congresso Nacional, a fim de prestarem contas e esclarecimentos sobre a execução de planos, projetos e estratégias de governo.

Sala das Sessões, — Constituinte **José Teixeira**.

SUGESTÃO N.º 6.910

Incluem-se, os seguintes dispositivos:

“Art. Anualmente o Poder Executivo submeterá ao Congresso Nacional, para aprovação conjunta, a proposta orçamentária e a relativa ao Programa Anual de Trabalho, para o exercício subsequente.

§ 1.º A aplicação de recursos financeiros em atividade ou projeto não constantes do Programa Anual de Trabalho se constitui em crime de responsabilidade.

§ 2.º O Programa Anual de Trabalho só poderá ser alterado pelo Congresso Nacional, mediante proposta do Presidente da República.”

Justificação

É indispensável que o Poder Executivo caracterize seu desempenho pela mais alta responsabilidade perante o Poder Legislativo.

Só através de programação prévia das ações do Poder Executivo é possível o acompanhamento eficaz e a crítica oportuna que devem caracterizar o posicionamento dos representantes do povo.

Por outro lado, reduzir-se-ão os pontos de conflito comumente desencadeados pelo conhecimento retardado de eventuais impropriedades de desempenho.

Sala das Sessões, — Constituinte **José Teixeira**.

SUGESTÃO N.º 6.911

Inserir os seguintes dispositivos:

“Art. ou § O ensino é obrigatório, dos 6 (seis) aos 16 (dezesseis) anos, cabendo ao poder público garantir a escolaridade gratuita a todos nessa faixa etária.”

“Art. ou § O Estado garantirá educação e assistência às crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos em creches e pré-escolas.”

“Art. ou § É assegurada, aos portadores de deficiência física e mentais, educação especializada e gratuita.”

Justificação

O princípio da obrigatoriedade do ensino encontra-se inserido em todas as Constituições dos países civilizados. Varia, apenas, no tocante à duração. Nota-se que, nas na-

ções ricas, onde os recursos são maiores, o ensino é obrigatório, gratuito e universal até o 2.º grau, inclusive. Ou seja: todo cidadão tem direito ao ensino fundamental e a uma profissionalização que o habilite a exercer atividades específicas da sociedade.

Atualmente, a Constituição assegura o ensino dos sete aos quatorze anos. Entretanto, levando-se em conta a importância do ensino pré-escolar para o desempenho futuro do aluno, recomenda-se a antecipação da educação obrigatória para os seis anos.

Razões sócio-econômicas (o trabalho da mulher) e educacionais devem ser invocadas para a assistência à criança na faixa etária de zero a seis anos.

Quanto aos deficientes físicos e mentais, já existe dispositivo assegurando-lhes educação especial e gratuita na Constituição atual, em decorrência da aprovação da Emenda n.º 12, de 1978. Como se trata de proposição de natureza permanente, torna-se necessária sua manutenção.

Sala das Sessões, — Constituinte Victor Faccioni.

SUGESTÃO N.º 6.912

Incluam-se os seguintes dispositivos:

“Art. Os órgãos da Justiça Administrativa são os seguintes:

I — Tribunal Superior Administrativo, como instância superior;

II — Tribunais Regionais Administrativos, como instâncias regionais e intermediárias;

III — Tribunais Estaduais Administrativos, como instâncias inferiores.

Art. O Tribunal Superior Administrativo, com sede na Capital da República, compor-se-á:

I — mediante eleição, pelo voto secreto, de um juiz, entre os Ministros do Supremo Tribunal Federal, com mandato de dois anos, que será o Presidente do Tribunal;

II — de dois Ministros vitalícios, nomeados pelo Presidente da República, sendo um deles dentre juizes federais, indicados em lista triplíce pelo Tribunal Federal de Recursos, e o outro dentre magistrados ou membros do Ministério Público dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

III — de dois Ministros, nomeados pelo Presidente da República, dentre magistrados dos Tribunais Regionais Administrativos.

Parágrafo único. O Tribunal Superior Administrativo elegerá o seu Vice-Presidente, que substituirá o Presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Art. Haverá um Tribunal Regional Administrativo em cada região geográfica do País.

Art. Os Tribunais Regionais Administrativos compor-se-ão:

I — mediante eleição, pelo voto secreto, de um juiz dentre os desembargadores dos Tribunais de Justiça da Região, com mandato de dois anos, que será o seu Presidente;

II — por nomeação do Presidente da República, de dois dentre os juizes federais da Justiça Federal situada nos Estados da correspondente região;

III — por nomeação do Presidente da República, de um advogado, de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, com mandato de um ano;

IV — por nomeação do Presidente da República, de um dentre três cidadãos de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicado pelo Tribunal Superior Administrativo.

Parágrafo único. Os Tribunais Regionais Administrativos elegerão os seus Vice-Presidentes, que substituirão os Presidentes nas suas faltas e impedimentos.

Art. Os Tribunais Estaduais Administrativos compor-se-ão:

I — mediante eleição, pelo voto secreto:

a) de um juiz dentre os desembargadores do Tribunal de Justiça, com mandato de dois anos, que será o seu Presidente;

b) de dois juizes dentre os juizes de direito, escolhidos pelo Tribunal de Justiça;

II — por nomeação do Presidente da República, de dois dentre seis cidadãos de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Tribunal de Justiça.

Parágrafo único. Os Tribunais Estaduais Administrativos elegerão os seus Vice-Presidentes, que substituirão os Presidentes nas suas faltas e impedimentos.

Art. A lei poderá outorgar aos juizes de direito das comarcas com mais de 200.000 habitantes as funções de juizes administrativos, com jurisdição plena.

Art. Compete ao Tribunal Superior Administrativo:

I — processar e julgar originariamente:

a) as ações rescisórias de seus julgados;

b) os mandados de segurança contra ato administrativo de Ministro de Estado, dos Presidentes e Superintendentes de Autarquias e órgãos da administração federal direta, com sede na capital da República;

c) os conflitos de jurisdição entre os Tribunais Regionais Administrativos.

Art. Compete aos Tribunais Regionais Administrativos:

I — processar e julgar originariamente:

a) as ações rescisórias de seus julgados;

b) os mandados de segurança contra ato administrativo de Governadores de Estado, dos Presidentes e Superintendentes de Autarquias e órgãos da administração federal direta de âmbito regional;

c) os conflitos de jurisdição entre os Tribunais Administrativos dos Estados jurisdicionados;

II — julgar, em grau de recurso, as causas decididas pelos Tribunais Administrativos Estaduais.

Parágrafo único. Das decisões dos Tribunais Regionais Administrativos somente caberá

recurso para o Tribunal Superior Administrativo quando:

I — forem proferidas contra expressa disposição de lei;

II — ocorrer divergência na interpretação de lei entre dois ou mais tribunais;

III — denegarem mandado de segurança;

IV — versarem sobre:

a) a legalidade, a discricionariedade e a indisponibilidade do interesse público no ato administrativo;

b) a desapropriação e outras formas de intervenção do Estado;

c) contratos administrativos;

d) concessão de serviços públicos;

e) regime jurídico do servidor público e inquéritos administrativos;

f) patrimônio público;

g) responsabilidade de órgão público por ato administrativo ilícito ou passível de nulidade;

h) desvio de poder;

i) questões fiscais e previdenciárias, inclusive relativas a acidentes de trabalho.

Art. Compete aos Tribunais Administrativos dos Estados processar e julgar as causas relacionadas com atos administrativos, inclusive de natureza tributária, em que sejam parte a União, os Estados e os Municípios, e suas respectivas autarquias, inclusive aquelas de que decorram a aplicação de penalidades, multas ou indenização; os litígios decorrentes das relações de trabalho dos servidores com a União, os Estados e os Municípios, inclusive autarquias e empresas públicas, qualquer que seja o seu regime jurídico; os mandados de segurança contra ato administrativo de Prefeito, Secretários de Estado, Presidentes e Superintendentes de autarquias e órgãos da administração estadual e municipal; e as causas que versarem matéria dentre as relacionadas no item IV do artigo anterior."

Justificação

O objetivo da presente proposta é preencher uma grande lacuna existente no Sistema Judiciário do País, ou seja, criação de instâncias administrativas para as soluções de questões situadas no âmbito do Direito Administrativo e que, por falta de uma justiça especializada, encontram-se delegadas a órgãos e conselhos criados pelo Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal, sem existência de formação jurídica para os julgadores que os integram.

Buscou-se como paradigma o sistema alemão e o francês.

Sala das Sessões. — Constituinte José Teixeira.

SUGESTÃO N.º 6.913-2

Inclua-se o seguinte dispositivo:

"Art. Aos Estados e aos Municípios é vedado contratar crédito com entidades estrangeiras."

Justificação

Os compromissos assumidos pelo Poder Público com entidades estrangeiras pela contratação de crédito e outros de natureza afim constituem, ao cabo, obrigação de toda sociedade nacional, atingindo a cada um cidadão, ainda quando pactuados por Estado ou Município. Isto porque a Federação não pode alheiar-se a eventual inadimplência de um de seus membros em face do credor internacional, cabendo-lhe representar a Nação junto aos outros países, honrando suas dívidas.

A evidência de tais fatos indica a clara inconveniência de que Estados ou Municípios contratem diretamente com entidades estrangeiras. Por esta razão apresentamos a presente proposta, que veda-lhes a prerrogativa de contratar empréstimos junto a credores externos.

Sala das Sessões. — Constituinte José Teixeira.

SUGESTÃO N.º 6.914

Inclua-se:

"Art. A União assume todos os encargos vincendos concernentes a empréstimos já contratados, junto a entidades estrangeiras, pelos Estados."

Justificação

O forte desequilíbrio de capacidade tributária entre as três esferas do poder, mas sobretudo o defeituoso modelo de distribuição da receita pública brasileira forçou os Estados a buscar junto a entidades de crédito estrangeiros, recursos para financiar o seu desenvolvimento.

A legislação e normas pertinentes à matéria a par de regular o processo de endividamento, serviu também sob certos aspectos, como elemento estimulador da busca da poupança externa.

A União tem participado destas operações como avalista dando assim a garantia de toda a sociedade brasileira à tomada de recursos que visavam a atender interesses eminentemente locais.

O risco assumido pela União revela de forma clara a predisposição em assumir os ônus relativos a tais operações o que, na prática, já ocorreu por vezes, tendo a União que saldar junto a credores externos parcelas vencidas de dívidas dos Estados.

Devemos reconhecer por outro lado, por ser a expressão da verdade, que praticamente a totalidade dos Estados não tem e não terão, mesmo a médio prazo, a mínima condição de pagarem as parcelas das dívidas vencíveis no futuro. O processo de "rolagem" da dívida requer, de um lado a conviência do credor e de outro a capacidade de assunção de nossos empréstimos. Hoje isto e aquilo não parecem possível. Nada mais justo, pois, que no processo de mudanças a que está o País submetido, assumamos a União a dívida externa dos Estados e que seja vetada a estes a contração de novos empréstimos externos como foi também proposto pelo autor.

Sala das Sessões. — Constituinte José Teixeira.

SUGESTÃO N.º 6.915

Incluam-se os seguintes dispositivos:

"Art. O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República.

Art. O mandato do Presidente da República é de cinco anos.

Art. O Presidente da República é eleito dentre brasileiros natos, com idade acima de trinta e cinco anos, no pleno exercício de seus direitos políticos, por sufrágio universal e voto direto e secreto, na mesma data, em todo o território nacional.

§ 1.º Será considerado eleito o candidato que obtiver maioria absoluta de votos, não computados os nulos e brancos.

§ 2.º Se nenhum dos candidatos obtiver a maioria absoluta de votos, haverá nova eleição tendo como candidatos exclusivos os dois que obtiveram maior votação; sendo considerado eleito o mais votado.

Art. O Presidente da República será auxiliado por três Secretários de Estado: um para assuntos econômicos, outro para assuntos sociais e o terceiro para assuntos institucionais.

Parágrafo único. O Presidente da República, em seus impedimentos ou afastamentos eventuais, será substituído pelo Presidente da Câmara dos Deputados.

Art. Os Secretários de Estado serão nomeados pelo Presidente da República, após a aprovação de seus nomes pelo Congresso Nacional, em Sessão Conjunta.

§ 1.º Para os efeitos deste artigo, o Presidente da República submeterá os nomes dos candidatos a serem nomeados, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua eleição.

§ 2.º Se qualquer dos nomes não for aprovado, o Presidente fará nova indicação, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da rejeição, podendo o processo repetir-se por mais uma vez. Após a rejeição, pela terceira vez consecutiva, caberá ao Presidente nomear o Secretário de Estado em causa, independentemente de seu nome ser aprovado pelo Congresso Nacional.

§ 3.º O Congresso Nacional terá o prazo de 10 (dez) dias para aprovar ou rejeitar os nomes a ele submetidos.

Art. Cabe ao Secretário de Estado coordenar as ações ministeriais de suas áreas de supervisão, sendo os respectivos Ministros a ele vinculados.

Art. Os Ministros de Estado serão nomeados pelo Presidente da República, por indicação do Secretário de Estado da respectiva área.

§ 1.º Os Ministros militares, o Estado-Maior das Forças Armadas, o Serviço Nacional de Informação, a Secretaria de Planejamento e Administração Geral e o Ministério das Relações Exteriores são diretamente subordinados à Presidência da República, sendo os respectivos Ministros e chefes por ele escolhidos e nomeados.

Art. A destituição de Secretário de Estado é feita pelo Presidente da República, por iniciativa própria ou em decorrência de moção de censura aprovada pelo Congresso Nacional.

§ 1.º A proposta de moção de censura deverá ser subscrita por, pelo menos, um terço dos membros do Congresso Nacional e aprovada por pelo menos dois terços.

§ 2.º A destituição de Secretário de Estado não implica, necessariamente, na substituição dos Ministros de Estado a ele vinculados.

Art. Vagando o cargo de Presidente da República, proceder-se-á a nova eleição para complementação do período do antecessor, nos termos desta Constituição, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da vacância.

Parágrafo único. Se a vacância ocorrer após os três primeiros anos de mandato presidencial, o novo Presidente será eleito pelo Congresso Nacional para complementar o referido período.

Art. Lei complementar disporá sobre a estrutura e competência do Poder Executivo."

Justificação

Pretendemos, com a presente proposição, dispor sobre o Poder Executivo, no que se refere ao preenchimento do cargo de Presidente, de Secretários de Estado e de Ministros de Estado.

Com esse objetivo, oferecemos à Assembléia Nacional Constituinte uma nova fórmula que foge às posições até hoje adotadas por nossas Constituições. Assim, consideramos eleito o Presidente da República quando algum dos candidatos obtiver a maioria absoluta dos votos; e, se nenhum deles conseguir essa votação, os dois candidatos mais votados disputarão, entre si, o cargo, considerando-se eleito o que obtiver a maioria dos votos. Com isso, pretendemos dar maior representatividade ao cargo de Presidente da República e tornar viável, em seu todo, a presente sugestão.

A proposta oferece inovações: a criação de três cargos de Secretários de Estado. Com isso, pretendemos oferecer ao chefe do Executivo Federal auxiliares nas áreas de alta relevância na vida nacional, sendo eles, pois, automaticamente atuantes nos respectivos cargos. Assim, estamos propondo um Secretário de Estado para a área econômica; um para a área social, e outro para assuntos institucionais. Esses Secretários de Estado não serão eleitos, mas nomeados pelo Presidente da República, depois de terem seus nomes aprovados pelo Congresso Nacional. Nesse aspecto, também inovador em nosso direito positivo, se após a terceira lista contendo os nomes dos candidatos, nenhum deles for aprovado, o Presidente deverá, então, nomear os Secretários de Estado. Por outro lado, sendo escolhidos os nomes indicados ou sendo eles nomeados pelo Presidente, os Secretários de Estado poderão ser substituídos quando moção nesse sentido, assinada por dois quintos dos Congressistas, for aprovada pelo Congresso Nacional pelo voto de dois terços de seus membros.

No afastamento ou impedimento definitivo do Presidente da República, nenhum dos Secretários de Estado o substituirá, devendo, nesse caso, proceder-se à nova eleição para o preenchimento do cargo vago.

Todos os Ministros de Estado, indicados pelo Secretário de Estado da respectiva área, serão nomeados pelo Presidente da República, com exceção dos Ministros militares, do Ministro-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, do Chefe do Serviço Nacional de Informação, do Ministro das Relações Exteriores e o Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento e Administração Geral que, por serem os respectivos órgãos diretamente subordinados ao Presidente da República, serão por este nomeados. Os Ministros de Estado não serão necessariamente substituídos com a substituição do respectivo Secretário de Estado.

Com essas normas, pretendemos dar maior estabilidade ao regime presidencialista, criando, por assim dizer, um misto de presidencialismo e parlamentarismo, já que, podendo o Congresso Nacional determinar o afastamento

dos Secretários de Estado, poderá ele melhor fiscalizar o desempenho do Poder Executivo, advertindo-o, inclusive, com vistas à melhor exação do exercício do cargo que o povo lhe confiou.

A proposta, inovadora, pois, no sentido das experiências do presidencialismo, pretende a descentralização e modernização dos poderes do Presidente da República, ao mesmo tempo que pretende a participação do Congresso Nacional na escolha de seus auxiliares diretos. É, como dissemos, uma forma diferente e moderna de parlamentarismo, onde os Secretários de Estado podem ser substituídos pelo Congresso Nacional através de censura.

Esperamos que a proposta, estudada, ampliada e melhorada pelos nobres Constituintes, obtenha o integral apoio desta Assembléia Nacional.

Sala das Sessões. — Constituinte **José Teixeira**.

SUGESTÃO N.º 6.916

Inclua-se o seguinte dispositivo:

“Art. O Presidente da República só poderá baixar decretos-leis durante recesso do Congresso Nacional, sobre matéria de interesse público relevante e pertinente ao programa de trabalho governamental aprovado pelo Poder Legislativo.

§ 1.º Publicado o texto, que terá vigência imediata, o decreto-lei será submetido pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, que o aprovará ou rejeitará, dentro de sessenta dias a contar de seu recebimento ou do reinício das atividades parlamentares, não podendo emendá-lo; se, nesse prazo, não houver deliberação, considerará-se definitivamente aprovado.

§ 2.º A rejeição do decreto-lei não implicará na nulidade dos atos praticados durante a sua vigência.

§ 3.º Os decretos-leis deverão ser referendados pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.”

Justificação

A permanência do decreto-lei no processo legislativo é medida de imperiosa pertinência, dada a complexidade e urgência no tratamento de determinados temas.

Apresentamos, como condicionamento necessário, as hipóteses de que o uso de tais atos legislativos fica vedado durante o funcionamento do Congresso Nacional e sobre matéria constante do programa anual de trabalho do Governo. Ainda, o referendo pelos Presidentes da Câmara e do Senado acrescenta garantia de posterior aprovação pelo Congresso Nacional.

Sala das Sessões, — Constituinte **José Teixeira**.

SUGESTÃO N.º 6.917

Incluam-se, onde couber:

“Art. A educação é direito de todos e dever do Estado e será dada no lar e na escola, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, dentro dos ideais de defesa da democracia, do aprimoramento dos direitos humanos, da liberdade e da convivência solidária.

Art. A educação dará ênfase à igualdade dos sexos e à luta contra todas as formas de discriminação.

Art. É dever do Estado combater o analfabetismo.

Art. A educação é prioridade nacional e cabe ao Estado promover o ensino gratuito para todos, no 1.º, 2.º e 3.º graus, assegurando-se a educação inspirada no princípio de unidade nacional e nos ideais de liberdade e solidariedade humana.”

Justificação

A gratuidade do ensino se assenta no princípio constitucional de que a “educação ... é direito de todos e dever do Estado...” (art. 176) torna-se, pois, imperativo que o Estado ofereça condições para que esse direito seja respeitado. Isso, porém, não deve ser considerado de modo genérico, mas sob a forma como se vem realizando historicamente, em nosso País. Daí por que se fazem necessárias, inicialmente, algumas considerações de ordem histórica para, em seguida, chegar-se a uma proposta que reflita as aspirações e os anseios da sociedade brasileira, na hora presente.

Os textos constitucionais e leis complementares que, de certa forma, expressam o entendimento de parcela significativa da população, apresentam uma evolução no modo de estender a gratuidade de ensino.

Na primeira Carta, a de 1824, a questão é posta em termos de ensino primário: “A instrução primária é gratuita a todos os cidadãos” (art. 169, n.º 32). É a aspiração legal do direito de todos à educação elementar. Pouco antes, uma lei de 20-10-1823 tornara livre a instrução primária, eliminando o privilégio do Estado, estabelecida desde Sebastião de Carvalho de Melo (Marquês de Pombal), na segunda metade do século XVIII e abrindo caminho à iniciativa privada. Esta, a partir de então, era chamada a colaborar na suplementação das grandes deficiências do ensino público.

O ato adicional à Constituição de 1834 determinou a descentralização administrativa do ensino e conseqüente transferência das atribuições da instrução primária para as províncias. Com isso, dificultou o cumprimento do preceito da gratuidade, especialmente porque as províncias, carentes de recursos de toda ordem, pouco realizaram em favor da instrução popular.

A primeira Constituição republicana (de 1891), no plano educacional — a que faz poucas referências — repete praticamente o Ato de 1834, nada acrescentando às anteriores, no que tange à gratuidade do ensino. Diferentemente da Carta de 1891, a de 1934 dedica à educação em capítulo específico, inaugurando uma política nacional do setor. Declara, pela primeira vez, a educação direito de todos (art. 149). Reafirma a gratuidade e a obrigatoriedade do ensino primário, extensivo aos adultos. E traz como novidade a “tendência à gratuidade do ensino educativo ulterior ao primário, a fim de o tornar mais acessível (art. 150, parágrafo único).

A Constituição de 1937, no que tange à gratuidade do ensino, repete praticamente, a anterior.

A Carta Democrática de 1946 inicia nova política, no setor, enquanto obriga o poder público a reservar para o ensino o mínimo de recurso, estabelecendo percentuais sobre os impostos para a manutenção e desenvolvimento do ensino” (art. 169). Atribui à União competência para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional (artigo 5.º, XV, d). Prosseguindo na linha de 1934, explicita melhor a gratuidade do ensino, quando preceitua: “O ensino primário é gratuito para todos, o ensino oficial ulterior ao primário sê-lo-á para quantos provarem falta ou insuficiência de recursos” (art. 168, II). Institui o salário-educação, a ser pago pelas empresas.

Por seu turno, a Constituição de 1967, ainda em vigor, com a emenda de 1969, enfatizam a obrigatoriedade do

ensino primário para todos, dos sete aos quatorze anos, considerando-o gratuito nos estabelecimentos oficiais (artigo 176, § 3.º, II) estabelecendo que “o ensino público será igualmente gratuito para quantos, no nível médio e no superior, demonstrarem efetivo aproveitamento e provarem falta ou insuficiência de recursos” (art. 176, § 3.º, III).

E ainda, “o poder público substituirá, gradativamente, o regime de gratuidade no ensino médio e no superior pelo sistema de concessão de bolsas de estudos, mediante restituição, que a lei regulará” (art. 176, § 3.º, IV). — É o chamado crédito educativo.

Finalmente, a Lei n.º 5.692/71, que fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1.º e 2.º graus, estende a gratuidade às 8 séries do 1.º grau, dispondo que o ensino de níveis superiores será gratuito para quantos provarem falta ou insuficiência de recursos e não tenham repetido mais de um ano letivo ou estudos correspondentes no regime de matrícula por disciplinas (art. 44). Amplia o dever de educar, quando estabelece: “a educação constitui dever da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos territórios, dos Municípios, das Empresas, da Família e da Comunidade em geral, que entrarão recursos e esforços para promovê-la e incentivá-la” (art. 41).

Essa visão da gratuidade do ensino que nos é fornecida pelos textos constitucionais brasileiros, historicamente considerados, leva-nos a, pelo menos, duas principais conclusões:

1) É indispensável a gratuidade do ensino de 1.º, 2.º e 3.º graus.

2) Essa gratuidade tem por fundamento o dever do Estado democrático de oferecer iguais oportunidades para todos.

Essas considerações acima fundamentam a sugestão que estamos encaminhando à Assembléia Nacional Constituinte e que tenho certeza merecerá a consideração dos ilustres membros deste Colegiado, pelo seu alto alcance social e por estar alicerçada no princípio da unidade nacional e nos ideais de liberdade e solidariedade humana.

Sala das Sessões. — Constituinte **Lúcia Braga**.

SUGESTÃO N.º 6.918

Incluam-se, onde couber:

“Art. O Estado reconhecerá à maternidade e à paternidade relevante função social, garantindo aos pais os meios necessários à educação, creche, saúde, alimentação e segurança dos seus filhos.

Art. O planejamento familiar deverá ser opção livre e consciente do casal, obrigando-se o Estado a oferecer-lhe condições de acesso gratuito aos métodos anticoncepcionais, usando metodologia educativa para esclarecimento e informação, protegendo ao mesmo tempo a família dos programas de controle de natalidade, impostos e massificados.

Art. O Estado se obrigará à assistir à mulher no pré-natal, parto e pós-parto.”

Justificação

A necessidade da opção livre e consciente do casal no seu planejamento familiar prende-se a um imperativo de consciência em relação aos princípios de liberdade e autonomia do casal na livre escolha do número dos seus filhos.

Ao Estado compete a tarefa obrigatória de subsidiar e oferecer apoio e esclarecimento ao planejamento familiar, através da promoção de acesso aos meios anticoncepcionais.

Os programas de controle de natalidade impostos e massificados constituem um atentado à livre iniciativa do casal no planejamento da sua prole.

O Estado tem, pois, o dever precípua de proteger o casal desse tipo de “tutela” atentatória aos princípios da liberdade.

Na situação atual brasileira, quando quarenta milhões de pessoas vivem em condições subumanas, se nos apresenta como dever do Estado prover os meios necessários para assistir à mulher no pré-natal, no parto e no pós-parto, bem como garantir aos pais os meios necessários à educação, creche, saúde e segurança dos seus filhos.

A nossa sugestão reveste-se dessa forma, de um alto alcance social, merecendo a consideração dos membros desta Assembléia Nacional Constituinte.

Sala das Sessões. — Constituinte **Lúcia Braga**.

SUGESTÃO N.º 6.919

“Art. O planejamento da atividade econômica deverá incorporar a dimensão espacial, descompondo-se em instâncias regionais compatibilizadas entre si, e tendo como objetivo último o bem-estar da população.”

Justificação

A institucionalização do planejamento, como uma função do Estado, no Brasil, é relativamente recente. Curiosamente, desconsiderando-se os arremedos representados pelo Plano Salte e pelo Plano de Metas do Presidente Kubitschek, ela começou, no marco regional, com a criação da Sudene e a formulação dos seus Planos Diretores. A própria criação do Ministério do Planejamento e a elaboração do Plano Trienal do Presidente Goulart são posteriores a esses fatos.

No entanto, a tendência que acabou por prevalecer, na medida em que se foram sucedendo os planos nacionais, foi a de desprezar a dimensão espacial do desenvolvimento, ou confinar a questão regional em um capítulo separado das demais áreas de intervenção. Sendo as estruturas executivas todas setorizadas, é fácil perceber como os “programas de desenvolvimento regional” ficaram reduzidos a uma condição de verdadeira marginalidade, na administração federal. “Pari passu”, o fim último da ação planejadora — o bem-estar dos cidadãos brasileiros — pareceu ir sendo esquecido, com a miragem do “Brasil grande potência”.

O princípio que se propõe incluir na nova Constituição tem por finalidade reverter essa tendência, reorientando o enfoque regional do desenvolvimento em toda a atividade planejadora e executora do Governo. Só assim, a ação do poder público, inclusive através de suas empresas e entidades da administração indireta, poderá ser regionalmente desdobrada, em benefício das áreas periféricas e das populações menos favorecidas. E os fatores de concentração da atividade econômica, naturais nas economias de mercado, poderão ser minimizados.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1987. — Constituintes **Lúcio Alcântara** e outros.

SUGESTÃO N.º 6.920

“Art. Os vogais das Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho serão eleitos por voto direto dos trabalhadores e empregadores associados aos sindicatos na jurisdição de cada Junta.

§ 1.º Os juizes classistas dos Tribunais Regionais do Trabalho serão eleitos pelos dirigentes de todos os sindicatos de empregados e empregadores localizados na jurisdição de cada Tribunal, que escolherão um por vaga.

§ 2.º Os juizes classistas do Tribunal Superior do Trabalho serão eleitos pelos dirigentes das Confederações dos Trabalhadores e empregadores, que escolherão um nome por vaga.

§ 3.º Os vogais e juizes classistas terão mandato e prerrogativas dos dirigentes sindicais.”

Sala das Sessões, 6 de maio de 1987. — Constituinte **Vivaldo Barbosa.**

Justificação

(em Plenário)

SUGESTÃO N.º 6.921

Inclua-se, onde couber:

“Art. A mulher trabalhadora urbana ou rural terá direito ao mesmo salário que o homem quando em exercício da mesma atividade.”

Justificação

A discriminação histórica e cultural da mulher deve ser encarada como dívida social a ser resgatada na Constituição que estamos elaborando, constituindo um imperativo de consciência democrática.

É inadmissível que a força de trabalho da mulher continue sendo explorada e o seu salário continue sendo aviltado, quando exerce atividade igual à do homem.

Portanto, a proposta que ora apresentamos à Assembleia Nacional Constituinte se reveste de um sentido de alto alcance social, não se concebendo mais num sistema democrático, qualquer tipo de discriminação da mulher, que venha marginalizá-la no contexto da sociedade.

Sala das Sessões. — Constituinte **Lúcia Braga.**

SUGESTÃO N.º 6.922

Inclua-se o seguinte dispositivo:

“Art. Será reelegível, para mais um mandato, quem haja exercido cargo de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito, por qualquer tempo, no período imediatamente anterior.”

Justificação

O salutar princípio do respeito e acatamento à vontade dos cidadãos, manifesta pelo voto, deve inspirar as normas reguladoras do processo eleitoral e do exercício dos direitos políticos.

Assentamos nessa premissa a convicção de que a um único arbítrio cabe dirimir a controvérsia sobre as conveniências ou inconveniências da reelegibilidade dos ocupantes de cargos executivos, em qualquer nível — ao eleitor —, tão-somente.

Entendemos, outrossim, que o instrumento apropriado para manifestação deste laudo é o voto livre, depositado em urna.

O escopo da norma, por nós sugerida e ora submetida ao exame da Constituinte, é, precisamente, o de entregar ao arbítrio do eleitorado o problema da recondução de mandatários de cargos executivos, por mais um período.

Estamos certos de que os constituintes dar-lhe-ão acolhida, firmados nos salutaros princípios que a inspiram e no exemplo das nações civilizadas, onde a norma tem vigência, sem maiores sobressaltos e inconvenientes político-administrativos.

Sala das Sessões, — Constituinte **Louremberg Nunes Rocha.**

SUGESTÃO N.º 6.923

Inclua-se os seguintes dispositivos:

“Art. A educação é direito de todos e dever do Estado, da família e da comunidade em geral, que entrosarão recursos e esforços para promovê-la e incentivá-la.

Art. A União aplicará, anualmente, nunca menos de 18% (dezoito por cento), e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo da receita resultante de impostos, inclusive os constantes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1.º Para efeito do cumprimento do disposto no caput deste artigo, serão considerados os programas de ensino formal do Ministério da Educação, excluída a assistência aos educandos.

§ 2.º A repartição dos recursos públicos assegurará prioritariamente o atendimento das necessidades do ensino obrigatório.

§ 3.º Lei complementar determinará, plurianualmente, o percentual de recursos da União, do Distrito Federal e dos Estados destinados a este fim.

§ 4.º A lei estabelecerá sanções jurídicas e administrativas no caso de não-cumprimento destes dispositivos.

Art. Os sistemas de ensino deverão estabelecer padrões mínimos de eficácia escolar, conforme lei complementar, zelando pelo contínuo aperfeiçoamento.”

Justificação

O estudo do comportamento das despesas educacionais no Brasil mostra sobejamente a importância da vinculação de recursos mínimos para o ensino.

Por esta razão, considerando o esforço financeiro realizado pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, visamos à elevação do percentual da primeira, haja vista as graves disparidades regionais existentes. Estas proporções, evidentemente, consideram a atual distribuição de incumbência e recursos no âmbito da Federação, devendo sofrer as mudanças correspondentes.

Tem sido evidenciada ainda a necessidade de precisão de determinados conceitos para assegurar o cumprimento dos dispositivos. Por isto, destacamos que as aplicações das diversas esferas de Governo devem incluir as transferências de imposto, uma vez que hoje a vinculação dos impostos transferidos é legal, mas não constitucional. Sugerimos também que os recursos vinculados se apliquem ao ensino propriamente dito, pois cabe à escola primordialmente ensinar com competência. Além disto, propomos dispositivos para que os recursos financeiros sejam canaliza-

dos de modo a possibilitar o efetivo cumprimento da Constituição. Para tanto, o ensino fundamental deverá ser adequadamente contemplado. Por fim, preocupamo-nos com o fato de a demanda por maiores recursos nem sempre ser acompanhada de mecanismos que assegurem eficácia e lisura na sua aplicação. Por isto, deixamos à legislação complementar a fixação de padrões mínimos que garantam uma educação à altura do esforço financeiro do contribuinte.

Sala das Sessões, — Constituinte **Lourenberg Nunes Rocha**.

SUGESTÃO N.º 6.924

Inclua-se o seguinte dispositivo:

“Art. Não se impedirá a realização de trabalhos de garimpagem, faiscação ou cata em área objeto de autorização de pesquisa.”

Justificação

A presente sugestão pretende proteger o trabalho dos garimpeiros responsáveis por significativa parcela da produção mineral brasileira.

Não podemos permitir que ante o descaso das autoridades, os garimpeiros continuem desassistidos e explorados.

Segundo um falso racionalismo econômico, o garimpeiro é considerado um simples entrave ao desenvolvimento do setor minerário.

Dessa forma, é permitido que as grandes companhias de mineração expulsem os garimpeiros das áreas objeto de autorização de pesquisa, sem que eles tenham qualquer aviso sobre o pedido e que os impedem de acertar a sua vida futura.

A nosso ver o garimpeiro deve ser analisado com o cuidado próprio das pessoas que lidam com contingente de milhares de outras pessoas, por tratar-se de uma atividade insegura, insalubre de pouca probabilidade de êxito, mas que se trata de um importante veículo captador da mão-de-obra não qualificada.

Devemos, portanto, apresentar uma contribuição construtiva para o problema do garimpo, assegurando a sua continuidade ameaçada pela invasão de empresas, inclusive de porte internacional.

Sala das Sessões, — Constituinte **Lourenberg Nunes Rocha**.

SUGESTÃO N.º 6.925

Inclua-se o seguinte dispositivo:

“Art. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no âmbito do Ministério do Trabalho, a Fundação de Assistência aos Garimpeiros — FAG — com jurisdição em todo o território nacional e sede e foro no Distrito Federal.”

Justificação

A sugestão de norma constitucional que ora submetemos à apreciação da Assembléia Nacional Constituinte traduz sentida aspiração da laboriosa classe dos garimpeiros.

Com efeito a recriação da extinta FAG se impõe, como uma das medidas a serem tomadas pelo Governo no sentido de amparar esses trabalhadores, que, sob as condições mais inóspitas, também prestam valiosa colaboração ao desenvolvimento do País.

Indiscutivelmente, durante anos — quase duas décadas — a Fundação de Assistência aos Garimpeiros prestou os mais relevantes serviços reconhecidos pelo próprio Ministério do Trabalho.

Aliás, sua extinção nos pareceu medida injustificada e até mesmo diríamos — ilegal, uma vez que a própria Lei n.º 3.295, de 30 de outubro de 1957, que criou, prévia, em seu art. 11, que a Fundação só se extinguiria se se tornasse nociva aos interesses nacionais ou de manutenção impossível.

Ora, ao que estamos informados nenhuma dessas duas hipóteses na verdade ocorreu

Na verdade, ela foi extinta quando os garimpeiros passaram a ser considerados, para fins previdenciários, trabalhadores rurais.

Estabelecia a citada lei que cabia à FAG a vinculação dos garimpeiros ao regime da previdência social. Incluídos, portanto, como beneficiários do Prorural, deixou a FAG de ter esse objetivo, mas não os demais, que reputamos de grande importância para os garimpeiros e, portanto, os repetimos em nosso projeto, em seu art. 2.º

Assim, entendemos que o Decreto n.º 75.208, de 10 de janeiro de 1975, que estendeu o Prorural aos garimpeiros e extinguiu a FAG, cometeu uma injustiça para com essa classe, que tinha na sua fundação um órgão que lhe prestava relevantes serviços.

Portanto, nada mais justo do que pleitearmos a recriação da Fundação de Assistência aos Garimpeiros, nos mesmos moldes da extinta, por tudo de bom que ela fez em prol do nosso homem do garimpo, hoje, mais do que nunca, tão oprimido e indefeso.

Sala das Sessões, de de 1987. — Constituinte **Lourenberg Nunes Rocha**.

SUGESTÃO N.º 6.926

Inclua-se o seguinte dispositivo:

“Art. 1.º A União concederá ao Estado de Mato Grosso e demais Estados da Federação que comprovadamente recebam grande fluxo migratório, tratamento especial através de fundos ou mecanismos de apoio financeiro.”

Justificação

Visa o presente dispositivo assegurar aos Estados da Federação, sufocados por grande fluxo migratório, os recursos financeiros indispensáveis à implantação de infraestrutura básica, bem como à execução de obras sociais que permitam elevar as condições de vida e atender as necessidades mínimas desses contingentes migratórios.

É indiscutível a situação de penúria das economias dos Estados e Municípios brasileiros, em especial dos mais pobres. Não dispõem de recursos financeiros para avançar o programa de investimentos e, até mesmo, para cumprimento dos encargos decorrentes da folha de pagamento do funcionalismo público.

Reconhece-se, por outro lado, a injusta forma de condução da política tributária em nosso País, penalizando Estados e Municípios e cabendo à União quase que a totalidade da receita oriunda da arrecadação de tributos.

Justo, pois, que a União proporcione aos mencionados Estados, condições financeiras que lhes permitam abreviar os graves problemas sociais decorrentes desses fluxos migratórios.

Sala das Sessões, — Constituinte **Lourenberg Nunes Rocha**.

SUGESTÃO N.º 6.927

Inclua-se o seguinte dispositivo:

“Art. Serão consideradas oneradas, para fins de requerimento de pesquisa, as áreas com-

provadamente objeto das atividades tradicionais de garimpagem, fiação ou cata das substâncias minerais a serem pesquisadas."

Justificação

O garimpeiro, primeiro colonizador de nossas terras interiores e responsável por significativa parcela da produção mineral brasileira, sempre foi marginalizado em nosso processo de desenvolvimento. Sua atividade se pauta, geralmente, pela total insegurança e parca probabilidade de êxito. E a legislação vigente, ao invés de apresentar alguma contribuição para o equacionamento do problema, relega o garimpeiro para o segundo plano e preocupa-se apenas com grandes empresas de mineração.

Com a inclusão desta norma, pretende-se proteger e garantir o sustento de milhares de famílias que há várias gerações vêm se dedicando à garimpagem. Impede-se que os garimpeiros sejam surpreendidos pela presença da empresa mineradora, sem tempo e condições para acertar sua vida futura.

Esperamos que esta sugestão, em virtude de suas implicações sociais e econômicas, venha merecer a aprovação dos ilustres colegas.

Sala das Sessões. — Constituinte **Lourenberg Nunes Rocha**.

SUGESTÃO N.º 6.928

Incluam-se os seguintes dispositivos:

"A União dará à criança necessitada proteção integral através de ministério especialmente criado para cuidar de seus problemas de alimentação, saúde, educação e bem-estar.

§ 1.º Para efeitos desse dispositivo, considerará-se criança o nascituro desde sua concepção até a maioridade.

§ 2.º A proteção prevista no **caput** deste artigo inclui o acompanhamento pré-natal, assegurando-se à mãe carente alimentação adequada e assistência médico-hospitalar, que se estenderá até o final do período de amamentação.

§ 3.º Ao Ministério da Criança compete, também, a guarda de menores abandonados, assim como a recuperação e a reeducação de menores transgressores."

Justificação

Nosso País ainda não resgatou sua dívida com a criança, vítima primeira do enorme empobrecimento que nossa população vem experimentando nas últimas décadas.

Os números nos falam de 36 milhões de menores carentes, que vivem em estado de pobreza absoluta. Desses, 7 milhões são abandonados, sobrevivendo nas ruas, sem qualquer vínculo familiar.

Que esperança no futuro pode ter uma Nação cuja quarta parte de sua população, formada por crianças, se resente de condições mínimas de habitação, alimentação, saúde e educação.

Nossa sociedade está consciente desse problema e da enorme responsabilidade que representa esse quadro, encontrado em bem poucos países do mundo. No entanto, os programas do Governo que visam a atender a criança carente têm-se revelado ineficientes e ineficazes, paliativos tão-somente.

Por isso, neste momento de revisão constitucional, é chegada a hora de saldar a dívida com nosso menor. Nossa esperança de futuro reside na criança que é gerada, nascida e criada no hoje.

Sabemos todos da grande importância dos primeiros instantes de vida, seja pré ou pós-natal. A saúde de gestante e do recém-nascido depende, fundamentalmente, de boa alimentação e assistência médico-hospitalar adequada.

Posteriormente, na idade escolar, o menor carente necessita dos meios que lhe proporcionem educação, cultura, saúde, educação.

Temos, hoje, em nosso País, inúmeros órgãos encarregados da assistência ao menor, espalhados em diversos ministérios, fundações e entidades mantidas pelo Poder Público.

Esse fato gera grande dispersão de recursos destinados à criança, muitas vezes com superposição, outras vezes, com carência dos mesmos.

Urge, pois, seja criado um órgão central, que administre os problemas das crianças carentes deste País, com autoridade para atuar em todas as frentes onde sua gestão se faça necessária, inclusive na recuperação e reeducação de transgressores.

Apenas um Ministério, com sua atuação em âmbito federal, poderá preencher as lacunas que nossa omissão e descompromisso vem criando na área assistencial aos menores abandonados.

Sala das Sessões, de _____ de 1987. — Constituinte **Lourenberg Nunes Rocha**.

SUGESTÃO N.º 6.929

Inclua-se o seguinte dispositivo:

"Art. A lei destinará ao aproveitamento de substâncias minerais, exclusivamente por trabalho de garimpagem, fiação e cata, aquelas áreas já desbravadas tradicionalmente trabalhadas por garimpeiros, mediante comprovação da Prefeitura local ou do órgão estadual competente."

Justificação

A expulsão de garimpeiros de áreas por eles desbravadas e tradicionalmente trabalhadas é um fato constante nas atividades de mineração.

Esse fato decorre da falta de apoio total do Governo aos garimpeiros, ao mesmo tempo em que, em nome da segurança, forçam a interdição dos garimpos para entregá-los às grandes empresas, inclusive multinacionais.

Ao mesmo tempo, sob a alegação de falta de verbas, o DNPM não fornece o apoio necessário ao setor no sentido de garantir a segurança mínima para o exercício desse trabalho de elevado conteúdo sócio-econômico.

A falta de uma política adequada às atividades garimpeiras e a concomitante permissibilidade de atuação de grupos internacionais, sem um mínimo de controle, faz com que o País exporte uns poucos bilhões de dólares.

Segundo relatório da Secretaria de Tecnologia Industrial do Ministério das Minas e Energia, anualmente, apenas 57 milhões de dólares são recolhidos pelas exportações de pedras preciosas, enquanto dois bilhões de dólares por ano deixam de ser arrecadados devido à evasão clandestina.

Portanto, uma política séria para o setor tem que ter em conta a manutenção do trabalho de garimpagem, fisco e cata nas áreas já ocupadas, a sua segurança, facilidade do próprio produtor de exportar sua mercadoria a preços reais e sua importância como absorvedora da mão-de-obra não qualificada.

Sala das Sessões, de de 1987. — Constituinte **Lourenberg Nunes Rocha.**

SUGESTÃO N.º 6.930

Inclua-se no texto constitucional:

“Art. O Estado garante a todo trabalhador rural e urbano, e seus dependentes, a seguridade social, com o objetivo de atendê-los na enfermidade, maternidade, invalidez, desemprego, acidente, velhice, viuvez, morte, orfandade e em qualquer circunstância outra que necessite ser amparado, conforme a lei, tendo em vista a contínua melhoria de sua condição social.

Parágrafo único. Os benefícios não poderão nunca ser inferiores a um salário mínimo vigente, serão proporcionais à contribuição do beneficiário enquanto na ativa e atualizados nas mesmas proporções do aumento salarial para os pensionistas e aposentados.

Art. Os recursos necessários a assegurar os planos de seguridade social dentro dos padrões justos deverão provir dos empregadores e empregados, podendo receber recursos da União, se necessário. Tais recursos constituirão o Fundo Nacional de Seguridade Social, que será gerido com a participação de representantes das três categorias (empregados, empregadores e Governo), em igual proporção.

Parágrafo único. Os resultados da movimentação financeira dos recursos do Fundo Nacional de Seguridade Social deverão ser utilizados na melhoria dos programas de seguridade social do País.

Art. A lei regulará todas as atividades da seguridade pública e privada do País, entendendo que seus resultados visarão exclusivamente ao desenvolvimento e aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Seguridade.”

Justificação

Todo indivíduo que produz deve ter assegurado seu direito à seguridade social sem qualquer preconceito do Estado, da sociedade. Não se pode admitir que o homem rural, por suas alegadas particularidades, como a baixa qualificação educacional e profissional, com conhecimentos escassos de seus direitos, e dispersão em território nacional, seja discriminado em seus direitos sociais básicos, como um não-cidadão, desprovido de garantias políticas, sociais e econômicas.

Tal condição mínima terá que se balizar no piso estabelecido pelo salário mínimo, com as correções que se fazem necessárias e devidas aos aposentados e pensionistas.

Todo programa social deve ter bem especificada a sua modalidade de financiamento.

O encargo de seguridade é responsabilidade dos que trabalham e produzem (empregados e empregadores), cabendo à União deslocar de outras fontes, quando necessário, os recursos faltantes.

É, entretanto, essencial que os recursos gerados para o Fundo Nacional de Seguridade Social sejam utilizados especificamente para melhorar as condições de trabalho do segurado.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1987. — Constituinte **Oswaldo Almeida.**

SUGESTÃO N.º 6.931

Inclua-se:

“Art. Compete à União Federal:

I — Organizar e manter a política aduaneira, vinculada à Secretaria da Receita Federal, do Ministério da Fazenda.”

Justificação

A política aduaneira é um instituto de países desenvolvidos. Num país em desenvolvimento, ela se faz ainda mais necessária, a fim de serem evitados conflitos de competência entre as autoridades fazendárias federais e as autoridades da polícia federal (ou seus agentes).

Sala das Sessões, 6 de maio de 1987. — Constituinte **Oswaldo Almeida.**

SUGESTÃO N.º 6.932

Inclua-se:

“Art. Todo cidadão tem assegurado o direito à propriedade territorial rural, delimitado pela sua função social.

Parágrafo único. Essa função social deve ser compreendida dentro:

- a) de uma exploração útil da terra;
- b) de um incentivo constante da produção e do trabalho;
- c) de relações dignas de trabalho que promovam a remuneração justa do trabalhador, o seu desenvolvimento sócio-econômico e cultural, o bem-estar coletivo.
- d) da preservação dos recursos naturais e ambientais.

Art. Para realização desses objetivos é imprescindível a aplicação de uma política agrícola que crie as condições necessárias e prioritárias à dignificação da atividade agrícola, do trabalho no campo, do crédito rural, do seguro agrícola, da paridade efetiva entre trabalhadores rurais e urbanos, da fixação de justos preços mínimos, de adequada infra-estrutura e de valorização dos recursos humanos do campo.

Art. O exercício da função social da propriedade territorial permite à União a desapropriação do latifúndio improdutivo, em áreas prioritárias para assentamento de brasileiros, que tenham pendor para a atividade rural, através de cooperativas ou outras formas associativas.

Art. O capital exercerá sua parcela de contribuição social através do crédito fundiário integrado que incluirá desde a aquisição da terra até o financiamento das atividades de produção, habitação, alimentação e educação. O crédito fundiário funcionará com prioridade e deverá usar até 40% (quarenta por cento) das disponibilidades estabelecidas pelo BACEN para crédito rural.

Art. Para efeito de desapropriações:

I — as áreas prioritárias serão decretadas pelo Congresso Nacional;

II — as desapropriações serão promovidas pelo Presidente da República, que poderá delegar tal encargo aos governadores dos Estados e territórios;

III — os latifúndios improdutivos serão caracterizados em lei, bem assim os mecanismos de tributação progressiva dos mesmos.

IV — as áreas desapropriadas serão pagas em títulos especiais da dívida pública, com cláusula de exata correção monetária, negociáveis e resgatáveis, no prazo de até 20 (vinte) anos, em parcelas anuais sucessivas, podendo, todavia, até 50% (cinquenta por cento) da dívida serem cobertos com recursos do crédito fundiário.

V — os cidadãos a serem assentados serão selecionados pelo seu pendor agrícola e devidamente cadastrados e receberão suas terras através de um sistema associativo ou cooperativo pelo qual indenizará a União em 20 (vinte) anos, com dois anos de carência, conforme resultado da exploração.”

Justificação

O Brasil tem hoje um potencial de quinhentos milhões de hectares de terras agricultáveis, com apenas oitenta milhões de hectares aproveitados em lavouras; o êxodo rural constata uma evasão anual de mais de um milhão de pessoas; a área total dos imóveis com mais de quinhentos hectares corresponde a 66% da área total; o índice de Gini elevou-se de 0,83 (1970) para 0,85 (1975). Dentro desse quadro da realidade brasileira a função social da propriedade rural é amplamente justificada. Por outro lado, é sabido que só permanecem no campo aqueles que têm, verdadeiramente pendor para a agricultura e sintam motivações para lá permanecer. Assim, numa evolução lógica, deveremos desenvolver esforços para fixar no campo os que de lá saíram por falta de condições mínimas e por fim, levar ao campo os que não tiveram oportunidade para tal. Em todos os casos, se faz mister o desenvolvimento de uma política agrícola que abranja o econômico e social criando condições dignas e justas para o empresário rural, para o trabalhador rural e seus dependentes. Sem tais condições de nada valerá o desenvolvimento de uma política fundiária.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1987. — Constituinte **Oswaldo Almeida.**

SUGESTÃO N.º 6.933

Inclua-se no texto constitucional:

“Art. Em nenhuma hipótese, qualquer tipo ou forma de indexação na economia será superior, no período em que ocorrer, ao valor médio da elevação salarial ocorrida em igual período.”

Justificação

Na economia brasileira, sobretudo no Sistema Financeiro de Habitação, são múltiplos os critérios de fixação das prestações e de cálculos do saldo devedor dos mutuários. Esta diversidade de critérios prejudica, sobretudo, os assalariados. Daí a presente sugestão que tem por objetivo preservar a sobrevivência da classe média e dos contribuintes de baixa renda.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1987. — Constituinte **Oswaldo Almeida.**

SUGESTÃO N.º 6.934

Inclua-se no texto constitucional:

“Art. As indústrias ou agroindústrias que se instalarem nos Parques Agroindustriais ou nas margens de rios, córregos, lagoas etc. deverão ter seus projetos preliminarmente aprovados pelos Secretários Estaduais do Meio Ambiente e da Indústria e Comércio, apresentando todo o sistema antipoluição do meio ambiente.

Art. As indústrias ou agroindústrias instaladas nas margens de rios, córregos, lagoas etc. somente poderão escoar o efluente industrial “a montante” e captar “a juzante” as águas para utilização própria.

Art. Tanto o escoamento “a montante” como a captação “a juzante” serão realizados na mesma margem em que as indústrias ou agroindústrias se encontram instaladas.

Art. Todas as indústrias ou agroindústrias que tiverem instalado sistemas de prevenção, comprovadamente eficazes, serão beneficiadas com incentivos de natureza fiscal a serem determinados pelos Estados e Municípios.”

Justificação

A poluição das águas dos rios é alarmante. Grande parte de nossos mananciais estão morrendo em virtude dos nossos industriais não se interessarem na preservação da vida biológica fluvial.

Há que se prevenir e cuidar para que, na legislação brasileira haja instrumentos que corrijam tal situação.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1987. — Constituinte **Oswaldo Almeida.**

SUGESTÃO N.º 6.935

Inclua-se no texto constitucional:

“Art. A lei regulará o sistema financeiro nacional de modo a que o capital tenha sua função social e econômica adequada aos altos interesses do País, preservada a liberdade de iniciativa. As cooperativas de crédito, sem fins de lucro, deverão operar em igualdade de condições com os bancos comerciais, recebendo do Governo o estímulo necessário para seu desenvolvimento, sob o controle da União, dentro de sua zona e área de atuação.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos financeiros geridos pela Administração Pública é reservada às instituições financeiras, sob controle do Poder Público, e às cooperativas de crédito rural.”

Justificação

É conhecido o poder de domínio de pequenos grupos em nosso sistema financeiro.

Desde os primórdios, embora ao capital esteja reservada uma função social e econômica saudável, sem usura, sem ambição desmedida, respeitando as limitações humanas, o que vemos, hoje, em nosso País, é o pleno domínio de um grupo reduzido de instituições financeiras, que se sobrepõe a tudo e a todos, não permitindo que sejam feitas novas concessões para ampliação do sistema, bloqueando ou fazendo bloquear, via domínio quase exclusivo das “cartas patentes”.

A adequação e racionalização do sistema deverá ser feita em lei complementar específica, mas os princípios de prevaquecimento da verdadeira função social e econômica do capital deverá ser previsto na nova Carta, com abertura do bloqueio a instituições já operando no sistema financeiro do País — as cooperativas de crédito — sem fins de lucro, e que poderão, com liberdade e igualdade de condições com o sistema financeiro dominante e com o apoio da União, iniciar um processo de equilíbrio e aperfeiçoamento da atividade financeira do País.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1987. — Constituinte **Oswaldo Almeida.**

SUGESTÃO N.º 6.936

Inclua-se no texto constitucional:

“Art. A saúde é um direito assegurado pelo Estado a todos os habitantes do território nacional, sem qualquer tipo de distinção, de forma direta ou mediante delegação, e de acordo com padrões e mecanismos a serem estabelecidos em lei própria.

Art. O direito à saúde compreende a promoção de assistência médica e sanitária preventiva, assistência médica, farmacêutica e odontológica a nível ambulatorial e hospitalar, assistência à reabilitação e outras que vierem a ser consideradas essenciais às mínimas condições de vida.

Art. São, ainda, responsabilidade da área de saúde, ações garantidoras de adequadas condições de trabalho, de saneamento, de moradia, de alimentação, de educação, de seguridade, de lazer e de meio ambiente.

Art. Para garantir a atualização da assistência a ser oferecida, o Estado promoverá e estimulará a pesquisa e a preparação de quadros por ações, de órgãos públicos e privados.

Art. Os meios necessários à garantia dos direitos acima serão assegurados pelos que trabalham e pelos que produzem, que terão incluídos em seus ganhos e receitas de qualquer ordem parcelas proporcionais de contribuição compulsória, a serem recolhidas à União, constituindo o Fundo Nacional de Saúde, a ser distribuído aos executores, priorizando as carências regionais.

Parágrafo único. No cumprimento de suas obrigações para com a saúde, o Estado integrará seus esforços às unidades da Federação e aos municípios, distribuindo funções, dentro de uma política ordenada e responsável, sendo certo que o controle e acompanhamento serão da responsabilidade da União.”

Justificação

A saúde é o mais importante componente do maior dos direitos humanos, a vida! É um bem inerente ao cidadão, qualquer que seja a sua condição e que se faz necessário à dignificação da Nação, que tem o encargo de preservar a saúde de todos, que são produto da sociedade, até os eventualmente marginalizados. Se o Estado não tem condições de assistir, eficientemente, a todos, dentro de padrões mínimos reconhecidos internacionalmente, há que transferir tal condição à iniciativa privada, ficando, com ele, o encargo de acompanhar, controlar e preservar.

Já é universalmente reconhecida a dimensão do preventivo, do curativo e do reabilitador como forma direta de assistência de saúde, podendo, no futuro, até ser aduzida alguma outra forma especial, ditada pela evolução e pelo desenvolvimento tecnológico, como tem sido a multiplicação das especialidades de atendimento médico, farmacêutico e odontológico e, como se pretende uma Constituição eficiente no tempo, temos que prever tais condicionamentos.

Da mesma forma, se tem como universal o conceito de que são condicionantes da saúde formas adequadas de outras atividades essenciais e complementares do cidadão, pelo que ter-se-á que prever tais condicionamentos.

É sabida a constante evolução das doenças que assoberbam o homem, bem assim o correspondente desenvolvimento tecnológico que se faz necessário para prevenir, curar ou recuperar, daí demandando uma obrigatoria preocupação em formar e aperfeiçoar quadros, desenvolver técnicas, equipes e produtos farmacêuticos.

Sendo o cidadão parte da sociedade, qualquer que seja sua condição, e até que todos tenham emprego e meios de sustentação próprios, a sociedade é responsável pela garantia mínima de assistência de saúde a todos, recaindo o ônus sobre os que produzem e geram receitas de qualquer natureza, até que a sociedade possa criar condições para o pleno emprego.

Tem-se como certo que a ação pública é limitada e de difícil administração, tão maior quanto o seu porte. Daí a conclusão de que os encargos públicos devam ser integrados a nível da União, Estado e Município, para maior objetividade do esforço e atendimento mais de acordo com as peculiaridades e características da comunidade.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1987. — Constituinte **Oswaldo Almeida.**

SUGESTÃO N.º 6.937

Inclua-se no texto constitucional:

“Art. É dever do Estado e de todo cidadão a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental de vida, com o objetivo de proporcionar um desenvolvimento qualitativo das condições sócio-econômicas deste País.

Parágrafo único. O desenvolvimento qualitativo a que se refere este artigo compreende:

- a) manutenção do equilíbrio ecológico, sendo o meio ambiente considerado patrimônio público;
- b) utilização racionalizada do solo, subsolo, da água e do ar;
- c) proteção e preservação dos ecossistemas;
- d) recuperação de áreas degradadas pela poluição ou erosão;
- e) educação ambiental em todos os níveis de ensino, em especial da comunidade, para participação na defesa do meio ambiente;
- f) estímulo à pesquisa de tecnologia para proteção dos recursos ambientais.

Art. Lei ordinária regulamentará as sanções penais que o Estado deverá adotar contra os que perpetrarem crimes de agressão contra o meio ambiente.”

Justificação

É notória, em todos os povos contemporâneos, a necessidade de preservação das reservas e áreas de relevante interesse ecológico, até como exigência da conservação da vida humana na terra.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1987. — Constituinte **Oswaldo Almeida**.

SUGESTÃO N.º 6.937-A

Inclua-se no texto constitucional:

“Art. O servidor público civil da administração direta ou indireta eleito Presidente ou Vice-Presidente da República, Governador ou Vice-Governador de Estado, Senador, Deputado Federal ou Deputado Estadual terá o seu tempo de serviço contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

Parágrafo único. Em se tratando de promoção a nível para o qual não haja acesso por antiguidade, a promoção por merecimento será automática, se houver vaga, e desde que cumpridos os interstícios legais.”

Justificação

Consideramos que o servidor público civil que desempenhar cargos de tão alta relevância, como os citados no **caput** do artigo acima, merecerá que tenha o tempo de serviço contado para todos os efeitos legais, proporcionando-lhe essa vantagem aditiva.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1987. — Constituinte **Oswaldo Almeida**.

SUGESTÃO N.º 6.938

Incluam-se, onde couber:

“Art. Os conflitos internacionais deverão ser resolvidos por negociações diretas, arbitragem e por outros meios pacíficos, com a cooperação dos organismos internacionais de que o Brasil participe.”

“Art. É vedada a guerra de conquista”.

Justificação

Os dispositivos ora propostos reproduzem iguais constantes da Constituição em vigor.

Sendo o Brasil um País de índole pacífica e por isso que repudia os conflitos armados e jamais intentou qualquer ação contra qualquer nação estrangeira, mister é que consagre a Constituição brasileira, como vem fazendo ao longo dos anos, o posicionamento pacífico do Brasil e com o que colocará, também, fora da legalidade aqueles que, se divorciando do espírito de mansidão de nosso povo, queiram agir contrariamente à nossa índole de Nação amante da paz.

As precedentes razões, a nosso entender, justificam sobejamente venha a futura Constituição brasileira a consagrar os comportamentos definidos nos dispositivos ora sugeridos, seguindo, aliás, a nossa tradição constitucional.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1987. — Constituinte **Nilson Gibson**.

SUGESTÃO N.º 6.939

“A lei fixará prazos para a conclusão e prática de todo ato e procedimento judicial, em todas as instâncias, estabelecendo penalidades pelo desrespeito dos mesmos

prazos. O funcionário ou parte que descumprir quaisquer atos que impliquem em desrespeito aos prazos estabelecidos, somente se excusará provando motivo de força maior julgado assim por funcionário ou instância hierárquica e imediatamente superior.”

Justificação

A tão reclamada morosidade da Justiça, a par de outros fatores como a falta de recursos para seu equipamento adequado, conta com a violação de prazos e não estabelecimento de responsabilização pela falta como um dos fatores que mais emperram o andamento da máquina judiciária e a necessária urgência nas decisões.

O que pretendemos com nossa sugestão é estabelecer prazos rígidos e responsabilização dos faltosos pelo descumprimento dos mesmos, objetivando uma maior celeridade no andamento dos procedimentos judiciais.

A justiça morosa prejudica os direitos dos cidadãos na maioria das vezes de forma irreversível.

Sala das Sessões. — Deputado **Samir Achôa**.

SUGESTÃO N.º 6.940

I — Incluam-se no Capítulo do Poder Legislativo:

“Art. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I — Autorizar empréstimos, operações, acordos e obrigações externas, de qualquer natureza, contraídas ou garantias pela União, pelo Estado, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, pelas entidades de sua administração indireta ou sociedades sob o seu controle;

II — resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e demais atos internacionais, inclusive os executivos, ou sobre as alterações dos já concertados.

Parágrafo único. O conteúdo dos compromissos a que se refere o item II incorpora-se à ordem interna, salvo se contrário à Constituição Federal, caso em que sua exigibilidade depende da ratificação, no caso específico de inconstitucionalidade, pelo voto de dois terços dos membros do Congresso Nacional.”

II — incluam-se, onde couber, no Capítulo do Poder Executivo:

“Art. Compete privativamente ao Presidente da República:

I — celebrar tratados, convenções e demais atos internacionais, os quais somente importarão em compromisso do Governo do Brasil após ratificados pelo Congresso Nacional.”

Justificação

O povo brasileiro não pode continuar sendo aquele contingente passivo que arrosta com as conseqüências dos atos praticados em órbita internacional, sem que seja ouvido, através de seus representantes e previamente, sobre os compromissos externos firmados pelo Poder Executivo e que, ultimamente — registre-se — tanto têm afetado, acarretando os maiores sacrifícios à Nação. A previsão constitucional específica da prévia ratificação, pelo Congresso Nacional dos atos internacionais firmados em nome do Governo do Brasil pelo Presidente da República, diretamente ou através de seus delegados, ou a submissão ao Senado da concertação de empréstimos, operações ou acordos externos de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos em que

posto o resguardo dos interesses da Nação como um todo não têm servido plenamente à consecução deste desiderato.

É mister, assim, que o resguardo dos interesses do País, relativamente a quaisquer ajustes externos que importem ônus para a Nação, tenha tratamento mais eficaz não só pela ampliação das hipóteses em que a audiência prévia dos representantes do povo, no Congresso Nacional, deva ser exigida, mas através do impedimento da concertação de ajustes de ordem financeira como hoje se admite, ao aludir a vigente Constituição à sua aprovação pelo Poder Legislativo.

Se se alega é indispensável, à agilização dos compromissos internacionais de natureza financeira, que escapem eles à autorização prévia, ficando limitado o resguardo dos interesses nacionais à ratificação ulterior, de outra parte pode-se justificar a necessidade da autorização prévia como argumento mesmo de facilitação de tais compromissos, quando estejam a firmar obrigações de natureza financeira, eis que o credor se sentirá mais seguro, sabendo, de antemão, que a autoridade com quem contrata está plenamente autorizada a assumir, em nome do Governo, a obrigação respectiva.

Pelas precedentes razões, ao aproveitar a redação sugerida na Proposta da Comissão de Notáveis para um novo Projeto de Constituição para o Brasil, eliminamos a possibilidade da aprovação, pelo Congresso Nacional, de empréstimos e outras operações de natureza financeira em âmbito internacional, como assim previsto nesse Projeto, para estabelecer que tais compromissos deverão ser adremente autorizados pelo Congresso Nacional.

Estando assim justificada a presente "Sugestão", esperamos que ela seja acolhida por nossos Pares, pois consulta ela a legítimos interesses da Nação.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1987. — Constituinte Nilson Gibson.

SUGESTÃO N.º 6.941

"Todo julgamento feito por qualquer Tribunal de Contas do País inclusive as contas dos mesmos, será submetido, sob pena de nulidade, ao Ministério Público Federal ou Estadual, conforme a atribuição, que não — terá o poder de modificar o julgamento, mas sendo o caso, tomará, de ofício, as providências judiciais ou administrativas que entender necessárias."

Justificação

O Ministério Público é o fiscal do cumprimento da lei e da defesa da sociedade.

Os tribunais de contas têm a responsabilidade pela apreciação de atos administrativos e fiscalização das contas dos governantes. Entretanto, as atribuições dos tribunais nem sempre atendem aos reclamos do povo, uma vez que a competência dessas Cortes estão seriamente restringidas pela legislação, pois os tribunais de contas se limitam a apreciar a legalidade do ato. Muitas vezes tais atos, apesar de sua aparência de legalidade, encerram verdadeiros crimes contra o erário público o que deverá ser apreciado pelo Ministério Público.

Além do mais, as contas dos tribunais de contas devem, igualmente, ser fiscalizadas por um órgão independente como é o Ministério Público.

É uma necessidade de nossa legislação a participação do Ministério Público no processo de apreciação das contas daqueles que administram o dinheiro do povo.

Sala das Sessões, — Constituinte Samir Achôa.

SUGESTÃO N.º 6.942

Inclua-se, onde couber:

"Qualquer cidadão, maior de idade e no uso de suas prerrogativas constitucionais, poderá, mediante requerimento escrito, solicitar da autoridade competente, a regulamentação de dispositivo constitucional, federal e estadual, ou lei cuja regulamentação dependa de decreto.

A autoridade competente, sob pena de responsabilidade pessoal, inclusive perdas e danos, se houver, terá o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do requerimento, a não ser disposição expressa em contrário, para efetuar a regulamentação."

Justificação

Tem sido norma no Brasil a não regulamentação de dispositivos constitucionais e leis ordinárias, sem que ocorra qualquer responsabilização das autoridades responsáveis por sua omissão.

Dentro do direito de cidadania pretendemos incluir aquele que dá ao cidadão comum o direito de requerer a regulamentação de seu interesse ou do interesse da coletividade.

A norma que pretendemos incluir na Constituição — determinar que a lei estabelecerá as penalidades a serem aplicadas pelo descumprimento da mesma lei.

Entendemos justa a nossa reinvidicação.

Sala das Sessões, — Constituinte Samir Achôa.

SUGESTÃO N.º 6.943

Inclua-se, onde couber:

"O deficiente físico, em igualdade de condições com outro concorrente, terá sempre preferência no pleito de ambos e, sendo preterido, recorrerá à Justiça competente, com direito à gratuidade, que, em qualquer instância, apreciará o recurso no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias."

Justificação

Já está na hora da legislação brasileira proteger os deficientes físicos, dando aos mesmos prioridade em igualdade de condições, a exemplo do que ocorre em vários países.

O deficiente físico no Brasil não tem merecido a atenção a que faz jus, razão pela qual estamos sugerindo, como norma constitucional e ser regulamentada por lei ordinária, que o deficiente físico tenha prioridade comparativamente a outro concorrente. Estabelecido o princípio, a legislação comum será encarregada da regulamentação da matéria.

Sala das Sessões, — Constituinte Samir Achôa.

SUGESTÃO N.º 6.944

Inclua-se, onde couber:

"A alimentação escolar que satisfaça totalmente aos alunos dos primeiro e segundo graus das escolas públicas da União, dos Estados e dos Municípios, será fornecida gratuitamente e de forma balanceada cientificamente. O descumprimento dessa determinação implicará na responsabilidade dos responsáveis nos termos do que dispuser a legislação ordinária."

Justificação

A tão discutida alimentação escolar que em cada Município ou unidade da federação — quando é fornecida — é feita de maneira diversificada e de acordo com os interesses dos dirigentes, tem que ser tornada obrigatória e de forma a satisfazer às suas finalidades.

Quando dizemos “de forma balanceada cientificamente” procuramos estabelecer, de acordo com os nutricionistas e os métodos de alimentação adequados, a forma pela qual deverá essa alimentação ser fornecida: capaz de satisfazer às necessidades dos estudantes em escolas públicas.

Hoje cada Município ou Estado tem liberdade para dar ou não a alimentação. E, na maioria das vezes, a alimentação fornecida não atende aos mínimos requisitos para a nutrição conveniente. Devemos lembrar que as estatísticas mostram que a grande maioria dos alunos de escolas públicas são carentes e subnutridos, sendo a alimentação eventualmente recebida na escola a única que tais alunos recebem durante o dia.

É o que sugerimos: regulamentação rigorosa da matéria tão importante ao povo brasileiro.

Sala das Sessões, — Constituinte **Samir Achôa**.

SUGESTÃO N.º 6.945

Inclua-se, onde couber:

“Os orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios, consignarão, obrigatoriamente, verbas destinadas especificamente à proteção de forma direta de crianças carentes com a idade de até 10 (dez) anos. Tais verbas devem corresponder às necessidades mínimas para o amparo das referidas crianças em suas necessidades imediatas.”

Justificação

Está provado que hoje as crianças não têm merecido das autoridades encarregadas do emprego das verbas públicas o amparo a que fazem jus.

Entendemos que os orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios, deverão consignar verbas destinadas ao amparo a essas crianças.

É claro que de acordo com as necessidades das crianças e os competentes orçamentos, devem tais verbas serem fixadas, razão pela qual não estabelecemos em nossa sugestão a forma percentual.

A legislação adequará melhor o princípio.

Sala das Sessões, — Constituinte **Samir Achôa**.

SUGESTÃO N.º 6.946

Inclua-se, onde couber:

“O Supremo Tribunal Federal, com sede na Capital da União e jurisdição em todo o território nacional, compõe-se de onze Ministros.

Parágrafo único. Os Ministros serão nomeados pelo Presidente da República, após aprovados em concurso público de títulos e provas ao qual terão acesso Juizes efetivos de todos os Tribunais de segunda instância do País.”

Justificação

A atual sistemática de nomeação política dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, em que pese ocorrer, na maioria das vezes, acerto nas nomeações não satisfaz aos princípios democráticos.

Evidentemente, o acesso ao Supremo Tribunal Federal, por concurso público no qual poderão inscrever-se os Juizes de segunda instância de todos os Tribunais do País, sem sombra de dúvidas é mais democrática e dará mais incentivo à carreira dos magistrados.

Sala das Sessões, — Constituinte **Samir Achôa**.

SUGESTÃO N.º 6.947

Que seja incluída a seguinte norma, na parte relativa à Ordem Econômica:

“Art. A Ordem Econômica tem por fim realizar o desenvolvimento nacional e a justiça social, com base nos seguintes princípios:

I — liberdade de iniciativa;

II — valorização do trabalho como condição da dignidade humana;

III — elevação gradual do poder aquisitivo dos salários;

IV — função social da propriedade;

V — harmonia e solidariedade entre as categorias sociais de produção;

VI — repressão ao abuso do poder econômico, caracterizado pelo domínio dos mercados, a eliminação da concorrência e o aumento arbitrário dos lucros;

VII — expansão das oportunidades de emprego produtivo;

VIII — participação do Estado-empresário restrita às hipóteses de organização de setor que não esteja sendo desenvolvido com eficiência pela iniciativa privada ou de monopólio.

Art. As empresas privadas compete, com o estímulo e apoio do Estado organizar e explorar as atividades econômicas excetuadas as hipóteses previstas no item VIII do artigo anterior.

Parágrafo único. Na exploração pelo Estado, de atividade econômica, as empresas públicas e sociedades de economia mista reger-se-ão pelas normas legais aplicáveis às empresas privadas.

Art. A União poderá, mediante lei, intervir no domínio econômico ou monopolizar determinada indústria ou atividade.

§ 1.º O monopólio somente será admitido por motivo de segurança nacional, após deliberação do Congresso Nacional, mediante lei específica para cada caso.

§ 2.º A intervenção poderá corresponder à disciplina das atividades econômicas e dos mercados ou à criação de empresas públicas ou sociedades de economia mista para organizar setor em que se verifique a incapacidade de a iniciativa privada explorá-lo. Essa disciplina decorrerá sempre de lei que indicará, especificadamente, a matéria e os instrumentos respectivos.

§ 3.º A intervenção será em caráter excepcional e, na medida do possível, transitória.

§ 4.º Cessará a intervenção tão logo forem julgadas inexistentes ou superadas as razões que a determinaram, cabendo também ao Congresso Nacional declarar a cessação.

§ 5.º A encampação de empresas privadas pela administração pública direta e indireta para pagamento de dívidas, dependerá de lei prévia que a autorize.”

Justificação

A Federação do Comércio do Estado de São Paulo elaborou diversos estudos sobre temas constitucionais. Uma de suas conclusões é a que ora submeto à apreciação dos nobres Pares. Entendo que sua colocação é das mais perfeitas por defender o exato limite de atuação das empresas privadas, no sistema de livre iniciativa, bem como da intervenção estatal para o setor.

Os dispositivos sugeridos dão ênfase à exploração da atividade econômica pela iniciativa privada. Foram tomados como base as disposições da atual Constituição, com pequenas modificações, de forma a tornar mais claros e rigorosos os princípios adotados e evitar a estatização da economia, além dos limites previstos. Por outro lado, dá-se mais força ao Congresso para que também participe das decisões econômicas como poder representativo da coletividade.

O Estado, como empresário, fica expressamente limitado às hipóteses estabelecidas no item VIII do primeiro artigo desta proposta e a intervenção será em caráter excepcional e, sempre que possível, transitória. Mas, em todas as hipóteses, será feita através de lei específica.

Sala das Sessões, — Constituinte **Samir Achôa**.

SUGESTÃO N.º 6.948

Acrescente-se na parte concernente aos Direitos e Garantias Individuais:

“Art. O condenado reincidente em crime infamante não terá direito à diminuição da pena ou a qualquer benefício legal e o condenado por mais de um crime, com pena de reclusão, não terá direito à suspensão ou ao livramento condicional, se qualquer delas ultrapassar três anos.”

Justificação

A experiência tem demonstrado que as benesses da diminuição da pena, da suspensão condicional ou do livramento condicional, nalguns casos específicos, ao contrário de contribuir para a recuperação do criminoso, servem tão-somente para fazer retornar à sociedade pessoas incompatibilizadas com ela, que outra coisa não irão fazer voltar a delinquir.

Há que se vedar, assim, a partir da própria Constituição, que essas pessoas possam usufruir tais benefícios, como aqui pleiteado.

Sala das Sessões, de de 1987. — Constituinte **Samir Achôa**.

SUGESTÃO N.º 6.949

“Art. É livre a manifestação do pensamento, de crença religiosa e de convicções filosóficas e políticas.”

Justificação

Com a grande evolução jurídica oriunda desta Assembleia Nacional Constituinte, vemos nesta sugestão o aperfeiçoamento do elenco legal que tratará deste capítulo, da maior importância para o funcionamento da sociedade brasileira.

Sala das Sessões, de de 1987. — Constituinte **Paulo Almada**.

SUGESTÃO N.º 6.950

“Art. Todos são iguais perante a lei, que punirá como crime qualquer discriminação atentatória aos direitos humanos.

§ 1.º Ninguém será prejudicado ou privilegiado em razão do nascimento, raça, cor, trabalho rural ou urbano, religião, convicção política ou filosófica, deficiência física ou mental e qualquer particularidade ou condição social.”

Justificação

Com a grande evolução jurídica oriunda desta Assembleia Nacional Constituinte, vemos nesta sugestão o aperfeiçoamento do elenco legal que tratará deste capítulo, da maior importância para o funcionamento da sociedade brasileira.

Sala das Sessões, de de 1987. — Constituinte **Paulo Almada**.

SUGESTÃO N.º 6.951

“Art. Todos os necessitados têm direito à justiça e à assistência judiciária pública; a União e os Estados manterão quadros de defensores públicos organizados em carreira e, na falta ou insuficiência deles, remunerarão o defensor dativo, diretamente ou indiretamente, mediante convênio, conforme se dispuser em lei.”

Justificação

Com a grande evolução jurídica oriunda desta Assembleia Nacional Constituinte, vemos nesta sugestão o aperfeiçoamento do elenco legal que tratará deste capítulo, da maior importância para o funcionamento da sociedade brasileira.

Sala das Sessões, de de 1987. — Constituinte **Paulo Almada**.

SUGESTÃO N.º 6.952

“Art. É vedado o ensino religioso nas escolas públicas.”

Justificação

Com a grande evolução jurídica oriunda desta Assembleia Nacional Constituinte, vemos nesta sugestão o aperfeiçoamento do elenco legal que tratará deste capítulo, da maior importância para o funcionamento da sociedade brasileira.

Sala das Sessões, — Constituinte **Paulo Almada**.

SUGESTÃO N.º 6.953

Inclua-se na parte relativa à proteção ao deficiente:

“Art. É dever do Estado o amparo aos portadores da “Síndrome de Down”, traduzido na estimulação precoce, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, educacional especializada e doação de aparelhos de biocibernética.”

Justificação

Uma criança “Down” trabalhada desde o nascimento, tem condições de uma vida normal com recuperação de até 100%.

A estimulação é a peça principal. O Estado deve ter em cada posto de saúde, pessoa apta a ensinar a mãe a estimular seu filho “Down”.

Todos os tratamentos terapêuticos e pedagógicos hoje só se consegue particularmente.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1987. — Constituinte **Maurício Nasser**.

SUGESTÃO N.º 6.954

Incluam-se na parte relativa ao Sistema Tributário:

“Art. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I — Transmissão, a qualquer título, de bens imóveis por natureza e a cessão física e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como sobre a cessão de direitos à sua aquisição;

II — propriedade predial e territorial urbana; e

III — serviços de qualquer natureza.

§ 1.º Do produto da arrecadação dos impostos sobre operações relativas a circulação de mercadorias, impostos sobre a propriedade territorial rural; imposto sobre rendas e proventos e imposto sobre produtos industrializados, constituirão receita dos Municípios, respectivamente:

a) trinta por cento;

b) cem por cento;

c) trinta por cento;

d) trinta por cento.

Art. Os Estados e Municípios ficam isentos do pagamento de Imposto sobre Produtos Industrializados, na aquisição de Veículos e Implementos Rodoviários ou Agrícolas, havendo incidência deste tributo na hipótese de alienação.”

Justificação

A instituição da reeleição para o cargo de prefeito de rendas de sorte a acudir os Municípios Brasileiros, que não mais suportam a situação aflitiva de suas finanças:

Sala das Sessões, — Constituinte **Maurício Nasser**.

SUGESTÃO N.º 6.955

Proponho, onde couber, a seguinte sugestão:

“Art. A autonomia municipal será assegurada:

I — pela eleição direta do Prefeito e Vice-Prefeito realizada simultaneamente em todo País, permitida a reeleição.”

Justificação

A instituição da reeleição para o cargo de Prefeito tem por finalidade por fim a uma malfadada prática de renúncia de mandato para disputa de outros cargos eletivos, em face dos prazos de desincompatibilização, que são fatais.

O político não fica sem mandato e procura sempre estar de posse de um cargo eletivo. Assim a possibilidade de reeleição seria menos traumática para o Município e o eleitor é que decidiria sobre a conveniência ou não da continuidade administrativa.

Será muito mais democrático.

Sala das Sessões da Assembléia Nacional, Constituinte 6 de maio de 1987. — Constituinte **Maurício Nasser**.

SUGESTÃO N.º 6.956

“Art. A autonomia municipal será assegurada:

I — pela eleição direta do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, realizada simultaneamente em todo País.

II — pela administração própria, no que respeite ao seu peculiar interesse, especialmente quanto:

a) a elaboração de sua própria lei orgânica.”

Justificação

Não se concebe que o município seja impedido de elaborar sua lei orgânica, pois não existem dois municípios absolutamente iguais, embora guardem certos pontos de identidade entre si.

O Estado do Rio Grande do Sul, desde 1891, permite tal autonomia a seus municípios. Esta prática foi adotada, mais recentemente, pelo Ceará, São Paulo e Espírito Santo.

A Bahia concede aos municípios com mais de 100,00 habitantes.

Acontece, que ao elaborar a Lei Orgânica dos municípios, os Estados sempre invadem a competência dos municípios ditando-lhes normas gerais, nem sempre possíveis de serem aplicadas.

A capacidade de fazer sua própria lei viria consolidar a autonomia municipal.

Sala da Assembléia Nacional Constituinte, 6 de maio de 1987. — Constituinte **Maurício Nasser**.

SUGESTÃO N.º 6.957

“Art. Do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e produtos industrializados a União distribuirá:

I — trinta por cento ao Fundo de Participação dos Municípios.”

Justificação

Impõe-se uma nova discriminação de rendas que venha fortalecer o Município no processo de desenvolvimento nacional.

Não se pode falar numa nação rica, se seus municípios forem pobres. É descentralizando a concentração de rendas públicas em poder da União que iremos consolidar economicamente o município.

É preciso que os municípios tenham suas cotas-partes ampliadas, substancialmente, para que possam fazer fonte às suas despesas crescentes.

Sem um município forte, capaz de equacionar seus problemas com recursos próprios e suficientes, não conseguiremos solucionar as dificuldades financeiras por que atravessa a Nação.

As agruras por que passam as pequenas comunidades interioranas podemos constatar na “justificação” do documento em anexo, que se reporta a uma intimação de um vereador da Câmara Municipal de Uraí, no Estado do Paraná.

Sala da Assembléia Nacional Constituinte, — Constituinte **Maurício Nasser**.

SUGESTÃO N.º 6.958

“Art. A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem a melhoria de sua condição social:

I —

II —

XIII — estabilidade no emprego, sendo proibida a dispensa imotivada.”

Justificação

O abuso do poder econômico não ocorre, tão-somente, no caso do art. 160, inciso V, da atual Constituição, mas também se tipifica no caso de diretores, presidentes de empresas públicas ou de economia mista, quando da demissão, sem justa causa, de funcionários.

A título de qualquer racionalização de trabalho, inúmeros funcionários são despedidos, sem que contra si conste qualquer fato ou ato que o desabone.

O mesmo ocorre na iniciativa privada, quando os primeiros indícios de uma crise econômica, antes de sua efetivação, ocorre verdadeira inflação inercial com a dispensa de trabalhadores por uma crise de setor que há de vir.

A proteção do FGTS, cujos recursos é manipulado pelo Governo, conforme suas necessidades e conveniências, já nada mais representa para o trabalhador.

É preciso que se tenha uma conscientização maior na área dos governantes públicos, no sentido de que a função pública é temporária, enquanto que o funcionário que trabalha em empresas públicas o faz, também, como seu co-proprietário porque é do seu labor, que saem os recursos que permitem o funcionamento das empresas.

Da mesma forma, aquele que garante os lucros na época de bonança, tem o direito de ser protegido na época de crise, não ficando à mercê de um capitalismo feroz, sem entranhas.

O trabalhador tem direito à proteção da estabilidade no emprego, admitindo-se a dispensa por justa causa, desde que devidamente comprovada, sob pena de readmissão.

O objetivo maior da estabilidade é evitar a rotatividade no emprego e os saques seguidos no FGTS, quando em crise econômica.

Sala das Sessões da Assembléia Nacional Constituinte, 6 de maio de 1987. — Constituinte **Maurício Nasser**.

SUGESTÃO N.º 6.959

Inclua-se na parte relativa aos municípios:

“Art. A remuneração dos vereadores será fixada pelas respectivas Câmaras Municipais, nos limites e segundo critérios estabelecidos em lei complementar, vedado o estabelecimento de teto inferior a 10% das vantagens auferidas pelos deputados estaduais.

Art. A autonomia municipal será assegurada:

I — Pela extensão dos vereadores, das prerrogativas e imunidades outorgadas aos Deputados estaduais.”

Justificação

A proposta tem em vista definir a remuneração dos edis brasileiros estabelecendo remuneração mínima vin-

culada às vantagens auferidas pelos deputados estaduais. De outra parte pretende estender aos vereadores as prerrogativas e imunidades outorgadas aos deputados estaduais.

Sala das Sessões, de de 1987. — Constituinte **Maurício Nasser**.

SUGESTÃO N.º 6.960

Dispõe sobre a competência do município para instituir os impostos que menciona:

“Art. Compete ao município instituir os seguintes impostos:

a) sobre a propriedade móvel urbana e rural — que teria como fato gerador a propriedade, a transmissão e a exploração destes;

b) sobre os veículos automotores tendo como fato gerador a propriedade e a transmissão destes;

c) sobre o exercício de atividade comerciais, industriais prestadoras de serviços e qualquer outra atividade desenvolvida no território do município.”

Justificação

Os municípios hoje, vivem de chapéu na mão, mendigando recursos, pois por determinação constitucional possuem competência para instituir dois impostos de pequena significação orçamentária: IPTU e o ISS.

As taxas de serviços e de poder de polícia mal cobrem os custos dos serviços prestados.

A contribuição de melhoria pela sua complicada forma de lançamento gera, constantemente, infundáveis disputas judiciais.

Ninguém melhor que o próprio município ter a atribuição e a competência para instituir impostos sobre as receitas tributárias oriundas de bens imóveis, de veículos automotores ou ainda decorrentes de atividades desenvolvidas em seu território, em virtude da proximidade com o fato gerador.

A presente sugestão tem o respaldo das bases municipais como pode bem ser aquilatada pela indicação da Câmara Municipal de Uraí, no Estado do Paraná, em anexo.

Sala da Assembléia Nacional Constituinte, 6 de maio de 1987. — Constituinte **Maurício Nasser**.

SUGESTÃO N.º 6.961

Inclua-se, no Capítulo referente aos Direitos Individuais:

“Art. É livre o direito de aprender e ensinar, que não ficará sujeito a qualquer vetor de natureza religiosa, filosófica, ideológica ou político-partidária.”

Justificação

A presente sugestão de norma constitucional aco- pla-se a sugestão oferecida no capítulo referente à educação, na qual se propõe sistema constitucional educacional democrático, fundado na livre formação do indivíduo e desenvolvimento pluralista do povo.

Não se poderia, por óbvio, conceber a exclusão entre os direitos individuais, da liberdade de aprendizagem e de

ensino, peça fundamental para a eficácia dos demais direitos, cujo exercício se assegura neste capítulo constitucional.

É certo e inconteste que os direitos individuais, em rol mais ou menos extenso, sempre foi objeto de tratamento constitucional. Todavia, a ausência de sistema educacional em virtude do qual se assegurasse criação de espaço livre e efetivo do saber, não permitiu que os direitos passassem de um grau de liberdades formais para um outro de liberdades reais.

Não basta, evidentemente, que se cuide constitucionalmente da educação na Lei Magna para que esta garanta o desempenho do estado de direito democrático.

Urge que a democratização educacional surja como momento primordial da formulação constitucional, engastada em sistema, no qual o fundamento daquela opção de vida social, estratificada no texto normativo básico, seja um dos pilares do próprio estado de direito.

Entretanto, talvez seja esta a mais importante das manifestações da liberdade, porquanto dela partem e à sua volta vicejam as outras expressões desta faculdade basilar, como, *verbi gratia*, a liberdade de escolher regimes políticos e representantes políticos do povo.

Destarte, dúvida alguma subsiste de que a liberdade da aprendizagem e do ensino consubstanciam, inofensivamente, ponto essencial na formulação de modelo constitucional democrático, do qual depende a eficácia dos direitos individuais reais, muito além daqueles assegurados apenas formalmente.

O desenvolvimento das idéias e a criação do saber, mais que uma mera repetição de informações, acriticamente postas muitas vezes, é o pólo nodular do desenvolvimento da sociedade brasileira. E tal desempenho não prescinde, com certeza, da garantia da liberdade no primeiro dos processos de elaboração do pensamento, qual seja, aquele que oferece as bases informativas para o esboço das idéias.

Sala da Comissão, 6 de maio de 1987. — Constituinte **Octávio Elísio**.

SUGESTÃO N.º 6.962

Proponho a seguinte sugestão:

“Art. O esporte é um fenômeno social, político, econômico e cultural, que, integrado com a educação, com a saúde, com a ciência, com o bem-estar, com a cultura, deve gerar a renovação e a transformação social.”

Justificação

O esporte não pode mais ser visto de um ângulo parcial, como a prática de exercícios físicos; mas como um fenômeno social, político, econômico e cultural, de interesse do cidadão, que dele deve participar.

A respeito de tal conceituação, merece especial atenção, a proposta da Secretaria de Esportes do Paraná, para uma política estadual de esportes na qual se evidencia uma nova visão do esporte, não somente no aspecto físico, mas também em termos efetivo cognitivo, motor e social.

Neste trabalho, partindo da posição de Medina, a educação física não é sinônimo de esporte, de recreação e nem de ginástica. Educação física ou ciência do movimento é um corpo de conhecimentos teóricos e práticos, dentro do qual existem quatro grandes áreas: as atividades esportivas,

compreendendo o esporte e as diversas formas de enfocá-lo; as atividades recreativas, compreendendo o lazer popular; as atividades expressivas, compreendendo a ginástica, a dança e outras manifestações expressivas dos sentimentos e culturas de um povo e as atividades motoras, compreendendo o desenvolvimento e aprendizagem adequados das práticas esportivas, evitando as graves conseqüências de um desenvolvimento precoce.

Para melhor esclarecimentos da douta subcomissão, anexamos a proposta da Secretaria Especial.

Pelas dimensões continentais do País, o esporte não pode ser tratado com o descaso como vem sendo feito; é mister modificar esse posicionamento, dando-lhe o devido valor.

Sala da Assembléia Nacional Constituinte, 6 de maio de 1987. — Constituinte **Maurício Nasser**.

SUGESTÃO N.º 6.963

Da propriedade do subsolo:

“Art. A exploração e o aproveitamento industrial dos bens minerais dependem, respectivamente, de autorização federal e da assinatura de contrato de concessão de lavra, na forma da lei, dada a brasileiro ou a empresa nacional, autorizada a funcionar como empresa de mineração, e que primeiro requerer a área objetivada.

Art. A lavra dos bens minerais será objeto de contrato de concessão, por tempo determinado, nunca superior a 25 anos, assinado entre a União e a empresa de mineração, obedecidas as disposições da lei.

Parágrafo único. Lei complementar estabelecerá condições para a renovação do contrato de concessão, compatibilizando produção mineral, reserva, tecnologia de lavra e beneficiamento, a proteção ao meio ambiente e recomposição da área minerada, sob permanente fiscalização do poder público.”

Justificação

A Coordenação Nacional dos Geólogos — CONAGE, entidade representativa dos geólogos brasileiros, de forma elogiável, apresentou ao País um elenco de propostas relativas à questão mineral, no contexto da Assembléia Nacional Constituinte, cumprindo seu papel como participante ativo da sociedade civil e da comunidade mínero-geológica organizada. Como constituinte pelo Estado de Minas Gerais, maior produtor de bens minerais do País, e como engenheiro de minas, não poderia deixar de encampar tais propostas em suas intelecções, ou com pequenas modificações, tendo em vista a oportunidade e o grande conteúdo de justiça que encerram e por mostrarem afinidade total com o meu pensamento acerca da problemática mineral brasileira. Assim, a presente proposta de norma constitucional encontra plena correspondência no meu compromisso de lutar no sentido de que o aproveitamento dos recursos minerais represente uma forma a mais de garantir a melhoria das condições de vida da população.

A habilitação ao direito de lavrar o bem mineral é definida no atual texto constitucional através da figura da concessão mineral, adotada com o advento da Constituição de 1934, embora já fosse utilizada em legislações estaduais, desde o fim do século passado.

A concessão mineral é um regime de habilitação à lavra dos bens minerais que mostra uma rígida estruturação, sem qualquer flexibilidade na administração dos recursos minerais, na medida em que é aplicada da mesma

forma para todas as substâncias minerais (com exceção daquelas de emprego imediato na construção civil, por força de legislação ordinária) em todo o espaço geográfico do País. Dessa maneira, as particularidades específicas de cada bem mineral, em seus aspectos técnicos, econômicos, mercadológicos etc. não são levados em conta, assim como a diversidade de diferentes situações regionais existentes no Brasil. Por outro lado, como a Constituição não fixou o seu tempo de duração, o mesmo acontecendo com o Código de Mineração, no Brasil, a concessão mineral tem caráter perpétuo, o que constitui um formidável atraso, caso se considere a situação mundial. Nem as concessões minerais dadas pelos impérios coloniais da Inglaterra e da França na África tinham caráter perpétuo, na medida em que eram imitadas no máximo a 99 anos. Nos outros países que ainda adotam a figura da concessão, a mesma é de prazo determinado, variando entre 25 e 30 anos. Por estas razões, a concessão mineral, na forma em que é adotada no Brasil, tem se constituído em um dos principais fatores, senão o mais relevante que tem levado o bem mineral a ser, de fato, uma propriedade privada e não uma propriedade social objetivo implícito das constituições que o Brasil já teve, após 1934.

Pelo exposto, é de mais alta importância reverter este quadro, no contexto da elaboração de uma nova Constituição para o Brasil, direcionando-se o aproveitamento do bem mineral em benefício de toda a população. Como fazer isto? Existe, a nível mundial, no contexto da moderna administração e política de recursos minerais, a tendência crescente de se substituir a figura da concessão por aquela do contrato de concessão mineral. Ele é muito mais flexível que a concessão tradicional, permitindo que cada bem mineral ou que cada depósito mineral em si mesmo possa ser considerado de acordo com suas características próprias, em termos técnicos, econômicos, mercadológicos, etc., e, o que é mais importante, em função dos interesses nacional, estadual e municipal em um dado momento, em face da sua grande margem de possibilidades de negociações entre a União e o minerador. Quando desta negociação é que surgem as reais possibilidades da captura de benefícios para a população, de acordo com as características específicas de cada depósito mineral, permitindo que se faça uma administração dos recursos minerais em favor da sociedade. A concessão tradicional, por outro lado, não viabiliza tal possibilidade na medida em que constitui unicamente uma tramitação burocrática, de caráter extremamente estático, não permitindo que, realmente, ocorra uma administração dos recursos minerais do País. Não é gratuito que o DNPM (órgão do Governo Federal encarregado da aplicação do Código de Mineração) vem sendo considerado apenas como um cartório de registro de direitos minerários.

O contrato de concessão mineral constitui a evolução natural dos muitos bem sucedidos contratos ou acordos petrolíferos assinados entre as empresas multinacionais do petróleo com os países produtores deste bem mineral. A extensão da experiência pioneira da indústria petrolífera internacional para a mineração tem sido muito exitosa e o Brasil não pode continuar em traseiro neste importante campo da economia. A figura do contrato mineral é particularmente importante no relacionamento com as empresas estrangeiras, na medida em que possibilita a negociação no sentido da captura de benefícios econômicos, financeiros e sociais em favor da população nativa. A concessão tradicional, pelo menos na forma em que vem sendo praticada no Brasil, por outro lado, nada disso permite em face de seu rígido caráter estático, que não dá margem a qualquer tipo de negociação, na medida em que reside apenas no cumprimento das disposições legais que a regulamentam. Como é impossível prever na legislação toda a imensa variação de situações que podem acontecer na indústria mineral em face da grande diversificação resul-

tante do enorme número de bens minerais, cada um deles com suas próprias especificidades técnicas, econômicas, mercadológicas, etc., das diferentes condições regionais, em um País com as características do Brasil, e, fundamentalmente, por causa das constantes modificações de ordem econômica que ocorrem a nível mundial, o exercício da concessão mineral resulta apenas numa atividade cartorial, não permitindo a efetiva administração dos recursos minerais do País pela União. Por esta razão, deve ser abandonada, com adoção do contrato mineral em seu lugar. A concessão só é boa para o minerador. O contrato mineral, por outro lado, se negociado seriamente, a lém de ser bom para o minerador também o será para a população e para os interesses da União, dos Estados e dos municípios.

Espera-se que a Assembléia Nacional Constituinte elabore uma Constituição federal que seja moderna e o suficiente para ser compatível com o próximo século. Nestas condições, é inconcebível que se mantenha a concessão mineral, figura arcaica do direito mineral que, na realidade, constitui um resquício do período colonial.

A proposta da adoção da figura do contrato mineral no Brasil contempla, ainda, dispositivos complementares, muito importantes para o seu adequado funcionamento. Assim, o prazo determinado de sua vigência, nunca superior a 25 anos, embora se preveja a possibilidade de sua renovação, é muito relevante. Tal prazo se justifica porque todo empreendimento econômico, quando é feito o seu fluxo de caixa e calculado o seu valor presente, o valor do 25.º ano, normalmente, se reduz a zero, não havendo, portanto, à luz da matemática financeira, justificativa para um prazo maior. A eventual continuação do empreendimento mineral, já totalmente amortizado o seu investimento, ensejará outra negociação, criando-se nova oportunidade para a captura de benefícios sociais para a população, a União, o Estado e o município.

Sala da Comissão, 6 de maio de 1987. — Constituinte Octávio Elisio.

SUGESTÃO N.º 6.964

Da Seguridade Social:

“Art. Todos têm direito à seguridade social:

Art. É dever do Estado organizar, coordenar e manter um sistema de previdência e assistência social destinado a assegurar:

I — direitos e garantias à maternidade e às gestantes;

II — a aposentadoria às donas-de-casa.

Art. Os trabalhadores e as trabalhadoras rurais e domésticos terão assegurados todos os direitos previdenciários.

Art. É assegurada a assistência médica e psicológica à mulher vítima de violências sexuais, cabendo à rede hospitalar pública a responsabilidade por tais serviços.”

Justificação

1. Na promoção do bem-estar e na elevação da qualidade de vida, é fundamental a existência de um programa de seguridade social que traduza a efetivação dos direitos econômicos e sociais, eliminando desigualdades graves.

Quanto mais aperfeiçoados os equipamentos de seguridade social, mais eficazmente atuará o Estado na absorção de impactos de origem econômica.

2. Se ao Estado e ao cidadão importa a existência de uma adequada seguridade social, à mulher é imprescindível, no que tange à sua saúde pessoal na gestação, no parto, no aleitamento e nos cuidados com a prole.

A lei ordinária exclui as donas-de-casa dos benefícios da Previdência Social, limitando-se aos trabalhos que exercem atividades economicamente mensuráveis.

3 É indubitável a contribuição do trabalho doméstico na geração de renda familiar, embora constitua uma economia invisível, ignorada pelas estatísticas oficiais.

No que diz respeito aos trabalhadores rurais e domésticos, o atual regime previdenciário é injusto e discriminatório sob vários aspectos.

Aos primeiros, por exemplo, é negado o direito à aposentadoria, enquanto que os segundos deixam de gozar de benefícios concedidos aos demais assegurados.

4 Os crimes sexuais previstos na legislação penal têm efeitos distintos em relação à mulher, ensejando situações que requerem providências imediatas, a fim de evitar conseqüências insanáveis.

Além das seqüelas de ordem psicológica e social, uma das conseqüências práticas diz respeito ao não-cumprimento da lei penal que estabelece a legalidade do aborto em gravidez resultante do estupro.

A mulher dos segmentos menos favorecidos da sociedade tem sido impedida pela burocracia legal de valer-se de atendimento por parte da rede hospitalar pública. Esta é mais uma penalização imposta à vítima pobre, que deve ser evitada pela Lei Magna.

Sala da Comissão, 6 de maio de 1987. — Constituinte **Octávio Elísio**.

SUGESTÃO N.º 6.965

Inclua-se no capítulo da Educação:

“Art. Anualmente a União aplicará nunca menos de 13% de seu orçamento e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25%, no mínimo, de sua receita de impostos e transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

§ 1.º A lei ordinária estabelecerá mecanismos de controle democrático da arrecadação e utilização dos recursos destinados à educação.

§ 2.º Recursos públicos são utilizados exclusivamente no ensino público mantido pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.”

Justificação

A garantia de recursos mínimos para o ensino é uma conquista da luta pela democratização da educação neste País e é definida na atual Constituição nos seguintes dispositivos: art. 15, § 3.º, f (“obrigação do município de aplicar 20%, pelo menos, da receita tributária municipal”, no ensino primário) e art. 176, § 4.º (“a União aplicará não menos de 13% e o Distrito Federal, os Estados e os municípios 25% no mínimo...”), esta última conquista importante da Emenda João Calmon. De modo semelhante, aconteceu com as Constituições de 1946 (art. 169) e de 1934 (art. 156). Somente as Constituições outorgadas fugiram a essa tradição.

Na certeza de que esta Constituição manterá esse compromisso com a educação escolar brasileira, indispensável para realização, na prática, da prioridade com a edu-

cação exigida pela sociedade brasileira, esta sugestão de norma constitucional visa a manter as conquistas anteriores.

Sala da Comissão, 6 de maio de 1987. — Constituinte **Octávio Elísio**.

SUGESTÃO N.º 6.966

Inclua-se no capítulo das Tutelas Especiais:

“Art. É assegurada a assistência à maternidade, à infância, à adolescência, aos idosos e aos deficientes.

Art. Incumbe ao Estado promover programa de assistência materno-infantil e rede nacional de creches.

Parágrafo único. As creches de que trata este artigo deverão abrigar crianças de 0 a 6 anos, sem prejuízo das obrigações atribuídas aos empregadores.

Art. Os menores, particularmente os órfãos e os abandonados, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal dos pais que os abandonarem, terão direito à proteção do Estado, com total amparo, alimentação, educação e saúde.”

Justificação

Todo cidadão deve ter garantido no texto constitucional seus direitos fundamentais. Todavia, determinados grupos e algumas situações específicas requerem do Estado uma tutela especial.

A assistência à mulher e ao filho desde o nascimento, bem como a criação de creches e equipamentos sociais de apoio à família são fundamentais para que os homens e mulheres realizem-se, satisfatoriamente, como pais e como profissionais. É, portanto, indispensável que a nova Constituição firme princípio a respeito. Acrescente-se que por “satisfatoriamente” o que se quer dizer é que só assim as pessoas terão condições iguais de trabalho, tranquilizando-se em relação a seus filhos que, por sua vez, terão condições de desenvolvimento saudável e digno.

As creches não podem estar vinculadas apenas ao direito trabalhista. Não obstante a obrigação das empresas de manter creches para os filhos de seus empregados, o Estado também deve responder pela necessidade básica de guarda e educação das crianças, dentro de uma linha de atendimento à realidade social brasileira.

A ênfase dada ao atendimento a órfãos e abandonados justifica-se pela obrigação do Estado de suprir sua condição de carência absoluta. Acresça-se que o grave quadro que os envolve apresenta repercussões na área de criminalidade e marginalização social, que cabe ao Estado evitar.

Também aos idosos e deficientes deve ser estendida a proteção especial, em decorrência das limitações biológicas que lhe são inerentes.

Sala da Comissão, 4 de maio de 1987. — Constituinte **Octávio Elísio**.

SUGESTÃO N.º 6.967

Acrescente-se, onde couber:

“Art. Os recursos minerais de qualquer natureza pertencem à União de forma inalienável e imprescritível e por ela serão administrados.”

Justificação

Esta proposta é elaborada a partir das sugestões da Coordenação Nacional dos Geólogos — Conage, entidade representativa dos geólogos brasileiros, que de forma elogiável, apresentou ao País um elenco de propostas relativas a questão mineral, no contexto da Assembléia Nacional Constituinte, cumprindo seu papel como participante ativo da sociedade civil e da comunidade minero-geológica organizada. Como constituinte pelo Estado de Minas Gerais, maior produtor de bens minerais do País, e como engenheiro de minas, não poderia deixar de encampar essas propostas, ou com pequenas modificações, tendo em vista a oportunidade e o grande conteúdo de justiça que encerram e por mostrarem afinidade total com o meu pensamento acerca da problemática mineral brasileira. Assim, na presente proposta de norma constitucional definimos a propriedade da União para o subsolo brasileiro, pois a Nação, conforme sugerido pela Conage, não tem “personalidade” própria para o exercício da propriedade mineral e sua administração. Deste modo, imprime-se característica de “propriedade social ou pública”, em contraposição à propriedade privada. A União poderia delegar esse direito a Estados e Municípios, se assim estabelecer a lei ordinária.

Não é necessário justificar a importância dos minerais para a moderna sociedade industrial, na medida em que a produção de alimentos e de praticamente todos os bens de capital e de consumo deles dependem, direta ou indiretamente. Além disso, o fato de ser o bem mineral um recurso natural finito, não renovável, de inequívoca característica estratégica, tem levado os diversos países a definirem políticas de conservação e de suprimentos das matérias-primas minerais que conduzem, crescentemente, ao conceito de que o mesmo não constitui uma simples mercadoria, necessitando de um tratamento especial. E, daí, a tendência da moderna administração e política de recursos minerais, a nível mundial, de considerar o bem mineral como uma propriedade coletiva, sem as características próprias da propriedade privada, administrada pelo Poder Público sem, contudo, propriedade dele constituir.

Dessa maneira, definir a quem pertence os bens minerais constitui importante tarefa da Assembléia Nacional Constituinte. Para isto, pelo menos 6 (seis) alternativas se apresentam:

1) reproduzir a situação atual, o chamado regime do *res nullius*, existente no texto constitucional, a partir de 1934, caracterizada pela omissão quanto à definição da propriedade do bem mineral. Por este regime, o bem mineral, simultaneamente, pertence a todos e não pertence a ninguém, enquanto não descoberto. Privilegia o seu descobridor, ou seja, uma exígua minoria da população que pode dispor de imensos recursos financeiros, científicos e tecnológicos, necessários à descoberta e avaliação econômica de um depósito mineral. Assim, o *res nullius*, inevitavelmente, conduz a seguinte situação: o bem mineral, enquanto não descoberto, pertence à Nação e, após descoberto e avaliado se transforma de fato em propriedade privada do minerador. Além disso, em face da inexistência de uma definição, no texto constitucional, quanto à propriedade do subsolo, conduz a possibilidade real de que a legislação ordinária o faça dentro das diversas alternativas existentes de forma contrária ao interesse da população;

2) definir que o bem mineral pertence ao proprietário do solo, constituindo uma propriedade privada, ou seja, o chamado regime fundiário ou de acesso, que

vigora no Brasil entre 1891 e 1934 e que é adotado nos Estados Unidos da América. No Brasil, a prática de tal regime mostrou a sua total inconveniência. No período em que prevaleceu, o setor mineral brasileiro ficou totalmente estagnado. Tal setor, por suas características próprias, exige empreendedores dispostos a correr elevados riscos, prática ainda não assumida pelos fazendeiros brasileiros, o que coloca em risco o próprio desenvolvimento da agricultura e da indústria, se adotado. Seria um tremendo retrocesso político e econômico se inserido na futura Constituição Federal, não somente pelas consequências que poderia acarretar na vida econômica do País, mas, também, pelo seu caráter excludente, na medida que beneficiaria tão-somente uma pequena parcela da população brasileira constituída pelos proprietários de terras;

3) definir que o bem mineral pertence ao minerador, constituindo-se em uma propriedade privada. Tal alternativa, se adotada, seria, praticamente, a oficialização da situação atual. Também tem caráter excludente, na medida em que beneficia somente uma ínfima parcela da população brasileira, constituída pelos mineradores;

4) definir que o bem mineral pertence à União, constituindo-se em uma propriedade estatal federal. Tal regime já vigorou no Brasil durante o período colonial e imperial, sendo abolido com a Constituição de 1891. Vigora em vários países, socialistas e capitalistas, e representa uma clara alternativa política no sentido que o Estado tem melhores condições de zelar por um patrimônio natural, não renovável, encontrando muitos defensores de variadas posições políticas, tanto ao nível teórico como prático;

5) definir que o bem mineral pertence ao Estado (enquanto Unidade da Federação). Constitui uma variante da alternativa anterior, tendo como particularidade unicamente a descentralização. Seus inconvenientes residem na impossibilidade de se formular uma política mineral unitária, de caráter nacional e nas maléficas consequências da eventual concentração da renda ao nível regional, na medida em que os benefícios resultantes do aproveitamento do bem mineral seriam canalizados somente para o Estado em que se situa a sua mina;

6) definir que o bem mineral pertence ao Município. Constitui, também, uma variante da alternativa 4, levada quase ao extremo da descentralização. Pelas mesmas razões apontadas na alternativa 5, bastante agravadas, a alternativa em questão apresenta graves inconveniências.

Assumir a alternativa 4, mostra muito mais a característica de ser uma propriedade social, que deve ser exercitada em benefício da população como um todo, encontrando justificativa moral e política no fato dele ser um recurso natural finito, não renovável. Em sendo o bem mineral uma propriedade da União, de caráter social, serão criadas as condições objetivas no sentido que sejam adotadas medidas complementares, tanto ao nível constitucional, como da legislação ordinária, no sentido de que o aproveitamento do bem mineral realmente reverta-se em benefícios para a população, contribuindo para a extinção do atual modelo concentrador da renda vigente no Brasil, em sua economia como um todo e, muito particularmente, no setor mineral.

Pelo exposto, observa-se que, dentre as alternativas apontadas, aquela de número 4 apresenta maior consistência no contexto da moderna política de administração dos recursos minerais.

Uma questão essencial é a caracterização de que o bem mineral, além de ser uma propriedade da União, o é

de forma inalienável e imprescritível, de maneira a não se deixar qualquer dúvida, quanto a sua natureza eminentemente social e, fundamentalmente, de que o Brasil estabelece implicitamente a sua soberania nacional sobre os recursos minerais existentes em seu território, tanto no presente como no futuro.

Brasília, 21 de abril de 1987. — Constituinte **Octávio Elísio**.

SUGESTÃO N.º 6.968

Inclua-se no capítulo "Dos Direitos Sociais":

"Art. O Poder Público definirá e executará planos e programas habitacionais, para garantir a todos os cidadãos o exercício do direito à moradia, visando impedir a especulação imobiliária, promover a urbanização prioritária das áreas de baixa renda e a regularização fundiária.

Parágrafo único. Na execução dos objetivos expostos neste artigo, o Estado poderá atuar em colaboração com a iniciativa privada, apoiando as comunidades locais, a autoconstrução por cidadãos carentes de recursos econômico-financeiros e as cooperativas habitacionais, na forma da lei."

Justificação

Um dos setores em que se observa, talvez, o maior débito do Estado brasileiro para com a sociedade está na ausência de programas e planos que conduzam ao suprimento da carência de moradias no Brasil.

Em verdade, a sociedade brasileira assiste, durante toda a sua história, a um permanente desnivelamento entre as diversas categorias sociais. Este desnivelamento deixa constatado, da parte dos carentes, a ausência de condições mínimas de dignidade humana. Sem o conjunto de condições materiais, pelas quais se assegure a tranqüilidade e certeza do indivíduo a um espaço físico imprescindível à sua subsistência, como se cogitar da eficácia do exercício dos direitos arrolados nos textos normativos?

Por certo que o oferecimento de situação material condicionadora do bem-estar mínimo do indivíduo constitui pressuposto inarredável de qualquer proposta séria no sentido de tornar eficiente e real a norma constitucional reconhecedora dos direitos individuais e sociais.

A sugestão ora apresentada tem exatamente o objetivo de oferecer, no plano fundamental do sistema jurídico brasileiro, uma norma que materializa a providência preliminar para qualquer tentativa de tornar verdadeiras as regras relativas aos direitos individuais e sociais. Ao reconhecer o direito à moradia e determinar ao Poder Público a definição e execução de Planos e Programas Habitacionais, a Constituição estará abrindo um novo caminho de atuação administrativa, pelo qual se poderá chegar a uma sensível melhoria das condições de vida da sociedade brasileira.

Ademais, se a nova ordem jurídico tem — e é certo que tem — o compromisso irrefragável de alterar o quadro de desnivelamento sociais vivido no Brasil, não se pode deixar de assentir em que o primeiro passo será absorver, através da criação e implementação de modelos habitacionais novos, o contingente humano que não tem habitação no País, que não tem local onde iniciar-se e fazer-se pessoa, para quem, portanto, os direitos individuais e sociais são quimeras distantes.

Por outro lado, na delimitação e desenvolvimento destes modelos, através de planos e programas habitacionais, o Poder Público poderá atuar no sentido de redistribuir a renda no Brasil, impedindo a busca especulativa do lucro

indevido pela exploração abusiva do setor imobiliário e pela regularização fundiária.

Na busca de cumprir este objetivo, o Estado deverá atuar como titular da responsabilidade constitucionalmente delimitada, o que não impedirá, entretanto, que atue ele como promotor e agente de colaboração e apoio a iniciativas privadas, que visem ao atendimento dos fins estabelecidos nesta norma basilar. Para tanto, haverá que os procedimentos se regulamentem em norma infraconstitucional a ser promulgada posteriormente.

Sala das Sessões, — Constituinte **Octávio Elísio**.

SUGESTÃO N.º 6.969

Inclua-se no capítulo do "Sistema Tributário":

"Art. Não haverá incidência de impostos de qualquer natureza sobre as áreas onde a legislação vedar a modificação dos ecossistemas naturais.

Parágrafo único. Aplica-se também o disposto neste artigo às áreas de propriedade privada gravadas com perpetuidade desde que verificada a existência, de interesse público pela autoridade ambiental."

Justificação

Somente, assim, se conseguirá conscientizar a comunidade para a conservação de áreas naturais, principalmente aqueles proprietários que se encontram nesta situação, já penalizados por uma gama imensa de impostos. Outrosim não devemos esquecer as áreas criadas pelo Poder Público, como APAS, ARIES e etc.

Sala da Comissão, 6 de maio de 1987. — Constituinte **Octávio Elísio**.

SUGESTÃO N.º 6.970

Inclua-se no capítulo "Da Seguridade Social":

"Art. É garantido a todo trabalhador, urbano ou rural, o direito à aposentadoria, na forma da lei.

§ O aposentado receberá proventos iguais aos salários percebidos quando em atividade, e que serão corrigidos de acordo com os reajustes salariais de sua categoria profissional, não podendo em qualquer hipótese, que esses proventos sejam inferiores ao salário mínimo."

Justificação

Um das maiores injustiças que se pratica nesse País é com os aposentados, a tal ponto que, ao invés de se constituir um prêmio, a aposentadoria se transforma em um castigo. A aposentadoria é definida como **direito**, igual para o trabalhador urbano ou rural, cujos proventos devem ser automaticamente reajustados de acordo com os aumentos da respectiva categoria profissional. Hoje há discriminação do trabalhador rural, com direito ao benefício de apenas meio salário mínimo.

Sala da Comissão, 6 de maio de 1987. — Constituinte **Octávio Elísio**.

SUGESTÃO N.º 6.971

Inclua-se no capítulo da Educação:

"Art. As empresas comerciais, industriais e agrícolas são obrigadas a recolher o salário-educação, na forma da lei.

§ 1.º Os recursos a que se refere este artigo destinam-se à expansão da oferta do ensino público do 1.º grau;

§ 2.º A empresa que já mantém escola para funcionários e filhos de funcionários, poderá descontar esta despesa do recolhimento do salário-educação, na forma da lei.

§ 3.º A arrecadação e a aplicação dos recursos do salário-educação serão controladas por mecanismos democráticos, na forma da lei.”

Justificação

Pretende-se manter o recolhimento do salário-educação, já previsto no atual texto constitucional, para a exposição do atendimento do 1.º grau. Retira-se, entretanto, a autonomia dada antes à empresa para comprar diretamente vagas nas escolas particulares, tendo em vista a prioridade estabelecida com o ensino público.

Sala das Comissão, 6 de maio de 1987. — Constituinte Octávio Elísio.

SUGESTÃO N.º 6.972

Acrescente-se, onde couber:

“Art. Compete à União instituir imposto único sobre minerais, relativo à extração, circulação, distribuição e consumo dos bens minerais de qualquer natureza.

§ 1.º O produto da arrecadação do imposto único sobre minerais será distribuído entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, da seguinte forma:

- a) dez por cento para a União;
- b) sessenta por cento para os Estados e Distrito Federal;
- c) trinta por cento para os Municípios.

§ 2.º A cota da União será, obrigatoriamente, aplicada no conhecimento geológico do País e na geração de novas reservas minerais.”

Justificação

A presente proposta de norma constitucional encontra plena correspondência no meu compromisso de lutar no sentido de que o aproveitamento dos recursos minerais represente uma forma a mais de garantir a melhoria das condições de vida da população e o desenvolvimento dos municípios mineradores.

O atual texto constitucional já prevê o imposto único sobre minerais. O acerto de sua inserção nas constituições brasileiras a partir de 1946 é incontestável.

A Constituição Federal em vigor prevê que 10% do IUM será destinado à União e 90% para os Estados e Municípios. A legislação ordinária que regulamentou tal dispositivo estabeleceu que 10% do imposto seria para a União, 70% para os Estados e 20% para os Municípios.

A inovação da proposta reside no estabelecimento do rateio do IUM no próprio texto constitucional. A União continua com 10%, os Estados passam a ter 60% e os Municípios 30%. A diminuição do percentual de 70%, definido pela legislação ordinária, para 60% para os Estados é feita com o objetivo de se destinar uma cota-parte maior para os Municípios. Os atuais 20% destinados aos Municípios não atende o interesse daqueles que são mineradores. Acreditamos que 30% seja um percentual mais justo.

A União tem negligenciado o conhecimento geológico do território nacional e contribuído muito pouco para a geração de novas reservas minerais. A eterna desculpa é a falta de recursos financeiros disponíveis. A sua cota-parte do IUM que permitirá à União melhorar, significativamente, seu desempenho no setor mineral, criando condições objetivas ao crescimento continuado do mesmo, rumo à diminuição da dependência do subsolo estrangeiro.

Brasília, 21 de abril de 1987. — Constituinte Octávio Elísio.

SUGESTÃO N.º 6.973

Inclua-se no capítulo referente à Saúde:

“Art. É dever do Estado, para assegurar o direito à proteção da saúde:

.....
Disciplinar e controlar a produção e comercialização dos produtos farmacêuticos e dos equipamentos indispensáveis para a manutenção da vida humana.”

Justificação

A indústria farmacêutica brasileira é, em grande parte, controlada por empresas multinacionais, o que torna vulnerável o abastecimento nacional, quando medidas de natureza econômica procurarem estabelecer qualquer controle sobre o abastecimento e os preços, como aconteceu recentemente, depois do plano Cruzado.

Hemofílicos, diabéticos, deficientes físicos e sensoriais se vêm sempre às voltas com dificuldades, que esta proposta procura corrigir.

Sala da Comissão, 6 de maio de 1987. — Constituinte Octávio Elísio.

SUGESTÃO N.º 6.974

Inclua-se no capítulo “Dos Direitos e Garantias”:

“Art. Homens e mulheres têm iguais direitos ao pleno exercício da cidadania nos termos desta Constituição, cabendo ao Estado garantir sua eficácia, formal e materialmente.

Parágrafo único. Ficam liminarmente revogados todos aqueles dispositivos legais que contenham qualquer discriminação relativa a sexo ou a estado civil.

Art. Todos são iguais perante a lei que punirá como crime inafiançável qualquer discriminação atentatória aos direitos humanos.

§ 1.º Ninguém será prejudicado ou privilegiado em razão de nascimento, raça, cor, sexo, estado civil, trabalho rural ou urbano, religião, convicções políticas ou filosóficas, deficiência física, sensorial ou mental e qualquer particularidade ou condição.

§ 2.º O poder público, mediante programas específicos, promoverá a igualdade social, política, econômica.”

Justificação

1 — A declaração do princípio de igualdade entre os sexos, no que concerne ao exercício da cidadania, constou apenas das Constituições de 1934 e 1967. O texto ora proposto repete disposição do artigo 8.º do Anteprojeto Afonso Arinos, substituindo-se, propositadamente, a expressão “todos” por “homens e mulheres”. A melhor explicitação teve o objetivo de inserir no texto constitucional, de forma explícita, o propósito de eliminar discriminações e cerceamentos incompatíveis com a plena garantia dos direitos individuais.

No Brasil, historicamente, às mulheres foi atribuída uma cidadania "menor", circunscrita ao universo doméstico, cerceadas até no direito de ir e vir, as mulheres brasileiras não gozam da plenitude da cidadania, quer na família, quer no trabalho.

O Estado deve incumbir-se de garantir a eficácia deste dispositivo constitucional, através da formulação de normas e de mecanismos adequados.

2 — Neste artigo reafirma-se o princípio da isonomia, definindo-se o conceito de que as diferenças entre os cidadãos não devem determinar desigualdades.

A igualdade, como um direito fundamental da pessoa humana, é indispensável ao pleno exercício da cidadania, sendo para todos um bem indispensável. Merece, portanto, a tutela do Estado.

A violação desse direito tem sido prática constante na sociedade brasileira. No que concerne aos problemas de raça, cor, sexo e estado civil, a chamada lei Afonso Arinos (Lei n.º 1.390/59), acrescida pela recente Lei n.º 7.437/85, na medida em que define práticas discriminatórias apenas como contravenção penal, não surte os efeitos desejados. Assim, a melhor forma de garantir a observância do princípio da isonomia pressupõe a definição de suas violações como crimes inafiançáveis. Esta particularidade distingue o texto ora proposto do artigo 11 do Anteprojeto da Comissão Afonso Arinos, do qual é, no restante, reprodução fiel.

No parágrafo primeiro inova-se, ampliando as hipóteses que dão ensejo a tratamento injustificadamente diferenciado. Visa-se, ainda, garantir a igualdade entre trabalhadores rurais e urbanos — o que se quer foi alcançado no plano da legislação ordinária — bem como às chamadas minorias desvalorizadas, tais como idosos, deficientes físicos, sensoriais e mentais. Sob a referência "qualquer particularidade ou condição" entenda-se vítimas reconhecidas de outras formas de preconceitos.

No que se refere ao mercado de trabalho, a mulher deverá poder concorrer em igualdade de condições com os homens.

Em decorrência, o texto constitucional não deverá conter proibições que, sob o manto do protecionismo, impliquem, em verdade, em limitações ou restrições ao acesso da mulher ao emprego. Desse modo, é fundamental que sejam abolidas as antigas restrições quanto ao trabalho noturno, insalubre ou perigoso, bem como ao exercício de determinadas atividades. Nestes casos, o trabalho nocivo é para ambos os sexos, devendo sua supressão ou atenuação constituir-se em luta unificada de todos os trabalhadores.

Conforme previsto no parágrafo segundo, a repressão criminal, por si só, não é suficiente para coibir a violação do direito à igualdade. Cabe ao Estado instituir programas específicos que possibilitem práticas educativas ressocializadoras.

Sala da Comissão, 6 de maio de 1987. — Constituinte **Octávio Elísio**.

SUGESTÃO N.º 6.975

Onde couber:

"Art. É vedado à União, ao Estado e ao Município contratar funcionários ou servidores para ensino de religião."

Justificação

Com a grande evolução jurídica oriunda desta Assembléia Nacional Constituinte, vemos nesta sugestão o

aperfeiçoamento do elenco legal que tratará deste capítulo, da maior importância para o funcionamento da sociedade brasileira.

Sala das Sessões, de de 1987. — Constituinte **Paulo Almeida**.

SUGESTÃO N.º 6.976

No capítulo da educação:

"Art. 1.º Todos têm direito à educação e à cultura.

Art. 2.º É dever do Estado promover a educação visando ao desenvolvimento da pessoa e à formação do cidadão, segundo diretrizes democráticas, valorizando os direitos fundamentais e a participação política responsável do indivíduo e o progresso de uma sociedade justa.

Parágrafo único. No estabelecimento da política educacional o Estado atenderá às características pluralistas do povo e às necessidades da sociedade.

Art. 3.º Compete ao poder público assegurar a democratização da cultura, garantindo a liberdade da expressão criadora dos valores da sociedade e a participação do cidadão na fruição dos bens de cultura.

Art. 4.º É assegurado o direito ao ensino em condições de igualdade de oportunidades de acesso e aproveitamento escolar.

Parágrafo único. O ensino de que trata o presente artigo é público, gratuito e laico.

Art. 5.º Compete ao poder público, para cumprir os deveres da educação:

I — garantir o ensino básico universal, gratuito e obrigatório a todos os cidadãos desde os sete anos;

II — garantir a continuidade deste ensino obrigatório, progressivamente, às etapas seguintes;

III — criar e manter sistema público de educação pré-escolar aos cidadãos desde os quatro anos;

IV — assegurar a todos os cidadãos, respeitadas as capacidades e aptidões apuradas na forma da lei, acesso e aproveitamento até os graus mais elevados do ensino público, da investigação científica e tecnológica.

V — garantir ensino básico a todos que não tiveram oportunidades de aprendizagem, visando à erradicação do analfabetismo.

VI — garantir o ensino especializado para os portadores de deficiências manifestas físicas, sensoriais e mentais.

Art. 6.º O cidadão poderá usar o mandado de segurança, previsto no art. desta Constituição, para garantir o direito ao ensino, nos termos dos princípios constitucionais.

Art. 7.º O poder público manterá estabelecimentos públicos de ensino que atendam às necessidades da sociedade brasileira.

Art. 8.º É admitida a organização de estabelecimentos privados de ensino, sobre os quais ha-

verá controle e fiscalização do poder público, nos termos de lei complementar.

Art. 9.º Lei complementar organizará o sistema de ensino, observados os seguintes princípios:

I — participação democrática de todos os órgãos e entidades interessados no processo educacional na definição e execução da política de ensino;

II — participação dos docentes, discentes e funcionários, e da comunidade na gestão da escola;

III — valorização do magistério em todos os níveis, garantindo-se aos docentes: aprimoramento profissional sob responsabilidade do poder público; organização em carreira; ingresso por concurso público e acesso funcional mediante seleção realizada segundo critério de mérito estabelecido em lei; fixação de padrões remuneratórios mínimos; aposentadoria integral aos vinte e cinco anos de efetivo exercício em função de magistério; e direito de greve e de sindicalização, na forma desta Constituição e da legislação específica.

IV — valorização da pesquisa científica e tecnológica e de iniciativa educacionais que conduzam à criação do saber.

Art. 10. Compete, preferencialmente, aos Estados-membros e municípios a prestação do ensino básico obrigatório nos termos dos itens I e II do art. 5.º

§ 1.º Os Estados e o Distrito Federal organizarão os seus sistemas básicos obrigatórios de ensino e os municípios os adaptarão às suas condições através de lei.

§ 2.º A União organizará o sistema básico obrigatório de ensino dos Territórios.

§ 3.º A União prestará assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios para desenvolvimento do seu sistema de ensino e para garantia do cumprimento da obrigação prevista no art. 5.º

Art. 11. Anualmente, a União aplicará nunca menos de 15% e os Estados, o Distrito Federal e os municípios, 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos e das transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

Parágrafo único. Lei complementar criará instrumento de controle social sobre a arrecadação e aplicação dos recursos previstos neste artigo.

Art. 12. Compete à União elaborar Planos Nacionais Plurianuais de Educação, visando à integração dos modelos educacionais desenvolvidos pelos Estados e Municípios.

Art. 13. É assegurada à Universidade autonomia administrativa, financeira, didático-pedagógica e científica nos termos da lei complementar.

Parágrafo único. O Poder Público orientará e colaborará com a Universidade para a realização dos princípios da indissociabilidade do ensino da pesquisa e da extensão.

Art. 14. Lei complementar estabelecerá o sistema básico do ensino, fundado nos princípios esta-

belecidos por esta Constituição, observadas as seguintes normas:

I — Fixação de conteúdo mínimo obrigatório para ensino, básico, no qual se assegure a formação essencial comum, indispensável a todos para o exercício da cidadania, nele se incluindo os direitos, deveres e garantias do cidadão e respeitados os valores culturais e as condições regionais;

II — prestação do ensino básico em língua portuguesa, exceto nas comunidades indígenas, onde será oferecido também em língua nativa;

III — criação e manutenção de programas que assegurem transporte, alimentação, material didático-escolar e serviço médico-odontológico nas instituições responsáveis pelo ensino pré-escolar e pelo sistema básico escolar.

Art. 15. As empresas são obrigadas a recolher a contribuição do salário-educação, na forma da lei.

Parágrafo único. Serão garantidas a aprendizagem, habitação e aperfeiçoamento dos trabalhadores, devendo, para este fim, concorrer o Poder Público e os sindicatos e associações trabalhistas e empresariais, na forma da lei.

Disposições Transitórias:

Art. 1.º As empresas, que mantêm escolas para o ensino básico de seus empregados o ensino dos filhos destes, poderão estar isentas, parcial ou totalmente, do recolhimento do salário-educação, definindo no art. 15, na forma da lei específica.

Art. 2.º As leis complementares, de que trata o presente capítulo, serão promulgadas no prazo máximo de cento e oitenta dias contados da data da promulgação desta Constituição."

Justificação

O presente projeto cuida da política educacional brasileira, oferecendo princípios e normas constitucionais que estabeleçam as diretrizes basilares para o esboço de uma ordem mais justa sobre o tema.

A sugestão desenvolve-se em três tópicos, perfeitamente distintos e harmônicos, como convém a um sistema constitucional a saber: da Educação e da Cultura (arts. 1.º a 3.º); do Ensino (arts. 4.º a 6.º); da Escola (arts. 7.º a 15).

1) No primeiro tópico — referente à Educação — fica estabelecido o direito pleno, universal e irrecusável, à educação e à cultura, como é de molde nos Estados contemporâneos em sistemas constitucionais democráticos.

No que concerne à educação estabelece-se o dever de o Estado prestá-la, fixando-se, ainda, os objetivos a serem perseguidos, quais sejam, o desenvolvimento da pessoa, tomado em sua individualidade e como membro participante do grupo político, e da própria sociedade, que deve ser fomentada no sentido de aperfeiçoar o ideal de justiça nela pensada.

Para isso toma-se como ponto nodular do sistema o acatamento pelo Estado das características pluralistas da sociedade, bem como o conjunto das necessidades sociais

Quanto à cultura, assenta-se o objeto é promovê-la, democratizando o seu processo de função, a ser oferecido a todos e absoluta liberdade de sua criação.

2) No tópico relativo ao ensino, o qual é assegurado como corolário lógico do direito à educação, prevê-se tratamento isonômico, quer para garantir as oportunidades de acesso, quer para assegurar as oportunidades de eficiência, já que se tem constatado no Brasil, que o problema da falta de êxito do aluno no processo de ensino vai além do simples ingresso na escola, chegando até a descontinuidade, a evasão e a reprovação na escola, o que deixa esvaziado aquele direito formalmente reconhecido pela Constituição.

Estabelecem-se as competências do Poder Público para atender aos deveres impostos na regra anterior, prevendo-se o período de obrigação de ser prestado o ensino desde a idade mínima de quatro anos (pré-escolar), passando-se pelo denominado sistema básico de ensino considerado pela lei ordinária atual como "primeiro grau", para o qual deverá ser chamado o aluno e oferecido o estudo desde a idade de seis anos.

Não estanca aí, contudo, a obrigação do Estado, eis que as informações, até os níveis mais altos de ensino, de investigação científica e tecnológica, devem ser por ele oferecidas. Todavia, nesta hipótese, prevê-se o respeito à aptidão de cada candidato, porquanto o próprio nível do ensino superior e pesquisas de elevado grau dependem da capacidade do alunado, que deve, então, ser submetido a crivo, devidamente estabelecido pela legislação infraconstitucional.

Além de a proposta fixar regras que redimensionem normativamente o ensino para que, a partir de agora, se cumpram realmente os princípios fundamentais da ordem nacional, cuidou-se de estabelecer o dever de resgatar o Estado os seus débitos passados com parcela de cidadãos, que não receberam as informações mínimas devidas para a sua formação pessoal responsável e consciente. Para tanto, haverá que se reestruturar o supletivo e, ainda, para eliminar, definitivamente, o analfabetismo, marca profunda e infeliz que precisa ser extirpada da sociedade nacional.

Não se devia olvidar neste capítulo, por óbvio, da obrigação irrefragável que tem o Estado para com os deficientes. Estende-se, expressamente, àquele que seja titular do direito ao ensino, nas condições previstas neste capítulo, a faculdade de valer-se do "mandado de segurança" para perseguir o seu intento de fazer valer aquela prerrogativa. Nem poderia ser diferente, porquanto, nos termos esboçados na sugestão, o cidadão que esteja na situação até prevista é, ineludivelmente, titular de direito líquido e certo, que independe de questionamento de fato.

A figura do writ, aqui lembrada, é de elaboração constitucional sedimentada na ordem jurídica nacional (vem da Constituição de 1934) não sofrendo qualquer alteração no texto vigente na forma das proposições até agora apresentadas no Capítulo dos direitos e Grantias Individuais. Não se pretende enfraquecer o instituto, ou dar-lhe outro tratamento Constitucional. Antes, o que se pretende é tão-somente enfatizar o seu uso como meio de buscar o cumprimento e a eficácia do direito do ensino.

Os artigos seguintes tratam, basicamente, dos estabelecimentos de ensino, vez que sem a manutenção de escolas devidamente equipadas e sistemas de ensino organizados segundo princípios efetivamente democrático e realizadores dos valores pluralistas da sociedade brasileira de pouco adiantaria todas as normas referentes ao direito de ensino.

Propõe-se que seja entregue a competência para prestação do ensino básico e obrigatório aos Estados e municípios, pois que a nossa experiência tem demonstrado que a organização e controle deste ensino pelas comu-

nidades envolvidas aguarda sempre maior eficácia e qualquer outra forma de fiscalização e oferecimento desta atuação. Não se eximiu a União, dos termos da proposta, de obrigação de colaborar com aquelas, entidades através de assistência técnica e financeira. A União caberá ainda aplicar no mínimo 15% da receita resultante de impostos e transferências na manutenção do ensino público.

Obrigação de igual teor foi estabelecido para os Estados membros, Distrito Federal e municípios, cujo percentual vinculado é fixado em 25%, porquanto são estas as pessoas jurídicas incumbidas de prestar diretamente o ensino básico obrigatório e a ela será pleiteado o desempenho deste conhecimento.

Pela ineficácia, e algumas vezes não utilização desta receita de que tantas vezes não têm notícias os principais interessados, deixa-se em aberto a possibilidade de lei complementar criar instrumentos de controle social a fim de que se não perca, ou comprometa, a receita a ser destinada ao ensino público.

A universidade assegura-se, nos termos de proposta, ampla autonomia, com o objetivo de possibilitar o cumprimento de suas finalidades, inatingíveis nas condições hoje encontradas nestas entidades.

Salienta-se, quanto à universidade a necessidade de se criarem novas possibilidades para a comunidade, especialmente, no que concerne à pesquisa e à extensão, partes integrantes necessariamente do processo de aprendizagem e produção do saber.

Deferiu-se a lei complementar, a criação das condições do ensino básico, relevando-se a fixação de um cabedal, mínimo de informações, prescindíveis à formação essencial do cidadão, devendo este conteúdo ser definido de forma a propiciar condições de crescimento individual e social.

Ponto de destaque no presente projeto é aquele referente à valorização do magistério, sem a alteração de cujos quadros não se apresenta viável modificação de essência no ensino brasileiro. É que o processo educacional envolve, além do alunado, docentes, comprometidos e responsáveis pelo desenvolvimento de política educacional adotada. Ocorre que as condições profissionais ora apresentadas não poderá fazer prosperar nenhum dos princípios constitucionais eleitos. Urge que, a carreira de docente seja objeto de valorização efetiva, sendo o ingresso dependente de concurso público pelo qual se escolha o melhor, e ao qual se dedique remuneração condigna. Destas condições não se poderia, certamente, excluir a aposentadoria, direito daqueles que durante anos a fio faz do exercício do magistério a sua fé inabalável numa profissão.

Finalmente, tem-se por garantido o salário educação como forma de se resgatar, objetivamente, a função social da empresa.

Sala da Comissão, 6 de maio de 1987. — Constituinte Octávio Elísio.

SUGESTÃO N.º 6.977

"Art. O mandato do Presidente e do Vice-Presidente da República é de cinco anos, vedada a reeleição.

§ 1.º O Presidente e o Vice-Presidente da República serão escolhidos entre brasileiros natos, e que no dia da eleição tenha idade inferior a 70 anos."

Justificação

Com a grande evolução jurídica oriunda desta Assembleia Nacional Constituinte, vemos nesta sugestão o

aperfeiçoamento do elenco legal que tratará deste capítulo, da maior importância para o funcionamento da sociedade brasileira.

Sala das Sessões, . — Constituinte
Paulo Almada.

SUGESTÃO N.º 6.978

“Art. Todos podem reunir-se livre e pacificamente, não intervindo a autoridade pública senão para manter a ordem e assegurar os direitos e garantias individuais.”

Justificação

Com a grande evolução jurídica oriunda desta Assembléia Nacional Constituinte, vemos nesta sugestão o aperfeiçoamento do elenco legal que tratará deste capítulo, da maior importância para o funcionamento da sociedade brasileira.

Sala das Sessões, . — Constituinte
Paulo Almada.

SUGESTÃO N.º 6.979

“Art. É garantido o direito à prática de culto religioso, respeitada a dignidade da pessoa.

§ 1.º Será prestada, nos termos da lei, assistência religiosa às Forças Armadas e auxiliares e, nos estabelecimentos de internação coletiva, aos interessados que a solicitarem diretamente ou por intermédio de seus representantes legais, respeitado o credo de cada um.

§ 2.º Os cemitérios terão caráter secular e serão administrados pela autoridade municipal, permitindo-se a todas as confissões religiosas praticar neles os seus ritos.

§ 3.º As associações religiosas poderão, na forma da lei, manter cemitérios particulares.”

Justificação

Com a grande evolução jurídica oriunda desta Assembléia Nacional Constituinte, vemos nesta sugestão o aperfeiçoamento do elenco legal que tratará deste capítulo, da maior importância para o funcionamento da sociedade brasileira.

Sala das Sessões, . — Constituinte
Paulo Almada.

SUGESTÃO N.º 6.980

AS SUGESTÕES DO POVO DE SÃO PAULO A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

A Constituinte e a construção da democracia brasileira

Após o fim do governo autoritário e a eleição de Tancredo Neves e José Sarney, a próxima tarefa é a construção efetiva da democracia brasileira, que terá na Constituinte um instrumento fundamental. A nova Constituição deve ser autenticamente brasileira, sem levar em conta qualquer modelo importado. Como contribuição a esse processo, meu governo promoveu seminários, através da Secretaria da Participação, dos quais resultaram quatro mil sugestões, de todos os segmentos da sociedade, ao texto constitucional.

A participação é fator essencial da democracia, que não deve ser apenas formal e representativa, ampliando-se a todas as dimensões de um regime pluralista, aberto e progressista. Portanto, o regime que terá como base a nova Constituição não deverá ser uma democracia puramente política, mas também social, econômica e cultural. Nesse sentido, há alguns pontos essenciais ao texto constitucional. Em primeiro lugar, o respeito aos direitos humanos, pois na base da democracia está a valorização da pessoa humana e não do Estado, da classe ou partido. Outro aspecto é a independência do Poder Judiciário e do Legislativo, cuja autonomia e prerrogativas são fatores básicos da democracia.

Também deve ser garantida a liberdade de acesso aos meios de comunicação, como condição essencial à configuração de um regime de liberdade, na medida em que o conhecimento da realidade nacional e da atuação dos poderes deve ser acessível a todos os cidadãos.

É, ainda, em nome da democracia que se impõe o combate firme e competente contra as graves desigualdades regionais, pessoais e de renda no Brasil. A justiça e a equidade na distribuição dos bens sociais constituem exigências fundamentais de qualquer regime democrático. O contraste entre a riqueza de uma pequena minoria privilegiada e a miséria de grandes massas é uma afronta à justiça e negação da democracia.

A liberdade sindical e de associação e o pluralismo são itens essenciais a serem garantidos pela nova Constituição. Outro pressuposto significativo, no qual se pautou, inclusive, o meu governo, é a participação, talvez a maior exigência e a melhor característica da democracia contemporânea, enquanto que a centralização e o paternalismo constituem a grande tentação dos regimes autoritários e personalistas.

Outro aspecto tão importante quanto os demais é a não-violência, que, somada à moderação, constitui valor característico do povo brasileiro. Esse espírito foi mantido na luta pela redemocratização, que mobilizou o povo na campanha pelas diretas e na eleição de Tancredo Neves, sem qualquer ato violento e sem que um tiro sequer fosse disparado.

O anticolonialismo é, finalmente, ponto essencial da construção da democracia. A cada dia, a Nação toma consciência de que a dependência no campo financeiro, econômico e cultural representa obstáculo ao desenvolvimento do País e de sua população. Na medida em que nossa democracia deve ser o regime do povo, com o povo e para o povo, a luta por um desenvolvimento não-dependente exige o apoio às soluções nacionais em todos os setores de atividades.

A luta por todos esses valores, que nada têm de utópicos, pautou a administração do Governo de São Paulo durante a minha gestão. Nossa causa comum é a democracia; vamos construí-la na Constituinte.

Franco Montoro

Governador do Estado de São Paulo

1 — DA ORGANIZAÇÃO NACIONAL

Atribuições do Poder Legislativo

Atribuições do Poder Executivo

Atribuições do Poder Judiciário

Fiscalização Financeira e Orçamentária

Forças Armadas

Funcionalismo Público

Governos Federal, Estadual e Municipal

Imunidade Parlamentar**Juizado de Pequenas Causas****Sistema Tributário****Tribunais Federais****Tribunais Militares****Tribunais do Trabalho****1 — André Franco Montoro**

Avenida Morumbi, 4500 — Palácio Bandeirantes
05598 — São Paulo — SP
Professor Universitário

A sugestão é ligada à idéia da descentralização. Durante 20 anos o que predominou foi a centralização. Assim, tudo que puder ser feito no município e pelo município, aí deve ser realizado. O que não puder lá ser executado, deverá ser feito pelo Estado. E só aquilo que não puder ser realizado nem pelo Estado ou município, deverá ser feito pela União. É no município que está a população brasileira, essa população poderá diretamente acompanhar a execução dos serviços. Quem conhece os problemas da população é a própria população, por isso o Governo deve estar colado a ela tanto para decidir como para fiscalizar.

1 — José Eduardo Ramos Soares

Rua dos Guaianases, 1203, ap. 44
01204 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Os membros do Tribunal de Contas da União sejam indicados e votados pelo Congresso Nacional.

1 — Carlos César Pádua dos Santos Dias

Rua Macambaia, 109
2343 — São Paulo — SP
Policia! Militar

Eu gostaria que o policia! militar votasse também.

1 — Helena Gonçalves — 40 anos

Rua Dr. Milo Gomes Dias, 136 — Butantã
05344 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Dar estabilidade aos Funcionários Públicos em geral, que tenham pelo menos 5 anos de serviço.

1 — Carmem Joselezetch — 45 anos

Rua Oscar Freire, 1380 — Cerqueira César
05409 — São Paulo — SP
Secretária Executiva

Queria que todos os candidatos, sejam eles de qualquer setor, municipal, estadual ou federal, cumprissem os seus mandatos sem troca de cargos de ano em ano.

1 — Isabel Gamborgi — 52 anos

Rua Santa Mercedes, 146 — Vila Moraes
04157 — São Paulo — SP
Técnico Eletrocardiograma

Após 25 anos de trabalho, estendido aos Funcionários Públicos, salário de insalubridade, remuneração de funcionários da Saúde, salário integral, efetivação para funcionários com mais de 5 anos de serviço e com idade acima de 50 anos.

1 — Juliana Alves Caleiro

Alameda Lorena, 2042 — Jardim América
05435 — São Paulo — SP
Estudante

Descentralização da renda que vai para a União, restando, assim, mais verbas para as prefeituras e aos Estados.

1 — Renato Giglioti — 48 anos

Rua Jaguará, 215 — Camprestre
09070 — Santo André — SP
Engenheiro

Maior fiscalização na administração dos órgãos do Governo.

1 — Darci Ribeiro — 66 anos

Rua São Francisco, 1 — Embu
06800 — São Paulo — SP
Militar

Que a Constituinte não tenha mais imunidade parlamentar.

1 — Eiel Batista Silva

Rua D. Matheus, 104 — ap. 32 — Vila Monumento
01548 — São Paulo — SP
Op. de computador

Que os prefeitos eleitos das respectivas cidades devam residir na cidade.

1 — Rosalina Morelli da Silva — 52 anos

Av. Prof. Virgílio Rodrigues, 71 — ap. 12
02346 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Os funcionários públicos aposentados não poderão voltar ao trabalho do Estado.

1 — Antônio A. Barbosa dos Santos — 65 anos

Rua Pedro Gomes Cardim, 87 — ap. 52 — Morumbi
05617 — São Paulo — SP
Aposentado

Reeleição de Presidente e Governador.

1 — José Moreira Carvalho — 61 anos

Rua Baquiro Preto, 132 — Jardim Tremembé
02320 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Aposentadoria do Funcionário Público aos 30 anos de trabalho.

Proteção ao Oficial de Justiça.

1 — Claudete Telles de Brandão — 58 anos

Rua Albuquerque Lins, 96 — ap. 11
01230 — São Paulo — SP
Aposentada

O ordenado é para cobrir despesas jamais foi renda.

1 — Alda do Carmo Gonçalves

Rua Dr. Veiga Filho, 411 — ap. 22
01229 — São Paulo — SP
Do lar

Para os representantes do povo em geral (Deputados, Senadores e Vereadores) que os períodos de férias recesso sejam diminuídos a um mês de todas as Câmaras, Assembleias, etc., dividindo 15 dias em janeiro e 15 dias em julho ou 1 mês.

1 — **Wladyslaw Lalewski** — 66 anos

Rua Três Rios, 95 — ap. 14 — Bom Retiro
01123 — São Paulo — SP
Aposentado

Que um terço de assinatura de eleitores possa cassar mandato de Deputados ou de outros cargos.

Que desapareça a parte fixa do salário e que fique somente o **jeton** por sessão comparecida.

1 — **Mário Gomes Prates** — 48 anos

Av. Cupece, 3861 — Cidade Ademar
04365 — São Paulo — SP
Comerciante

Reduzir o número de feriados, ficando o Ano Novo, Dia do Trabalho, Sexta-Feira Santa, 7 de Setembro e Natal.

1 — **Cláudio Genari**

Rua Otaviano Basílio da Silva, 280
02845 — São Paulo — SP
Aposentado

Os salários dos Deputados Federais deveria ser de Cz\$ 600,00, dos Estaduais de Cz\$ 400,00 e dos Senadores Cz\$ 800,00 as sobras seriam direcionadas para terminar as favelas.

1 — **Roberto Delfim Medina**

Rua James Junqueira, 1 — Picanho
07000 — Guarulhos — SP
Encanador Aposentado

Gostaria que houvesse formulação na Lei da Segurança Nacional, e criasse itens para impunidade para ladrões.

Que houvesse participação do povo para fazer incrementação de todas sugestões do povo brasileiro.

1 — **Laerte Tomazine** — 46 anos

Rua Tavares Bastos, 552 — V. Pompéia
05012 — São Paulo — SP
Desenhista

Gostaria que houvesse maior estabilidade na prefeitura para os admitidos, garantindo o emprego após 5 anos de trabalho.

1 — **José Benjamim Puerta** — 62 anos

Av. Prof. Francisco Morato, 2203 — ap. 71
05513 — São Paulo — SP
Administrador de Empresa

Revogasse no sistema financeiro a cobrança indevida de título.

1 — **Jacira Requena Bueno** — 26 anos

Rua Aristides Viadana, 252 — ap. 34 — Lapa
05038 — São Paulo — SP
Secretariado

Que os políticos só façam promessas que possam ser cumpridas, em 2 anos cumprissem 70% das promessas feitas, senão cumprissem, devem assumir os candidatos que ficaram em 2.º lugar, com as promessas sendo registradas nos órgãos competentes.

1 — **Aurora dos S. Batista de Freitas** — 64 anos

Rua José de Alencar, 113 — Centro
12600 — São Paulo — SP
Aposentada

Polícia Militar e Civil unificada, transformando a Polícia Militar em Civil, com o mesmo sistema disciplinar e que passem a votar.

1 — **Luís Roberto de Oliveira Resende** — 32 anos

Rua Emília Paulista, 117 — Guaianases
08400 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Gostaria que a maioria fosse aos 16 anos.

1 — **Edison Moretti** — 45 anos

Av. Dr. Benedito Estevão dos Santos, 491
02136 — São Paulo — SP
Industriário

Revisão da Legislação, Lei n.º 6 226/75 regida pelo Decreto n.º 76.326, de 23-9-75.

1 — **Jacira Maria Ramos Figueiredo** — 38 anos

Rua Fernão Dias, 501, ap. 32 — Pinheiros
05427 — São Paulo — SP
Auxiliar Acadêmico

Estabilidade aos funcionários públicos com mais de cinco anos de serviço.

1 — **José Avelino de Oliveira** — 40 anos

Av. Interlagos, 1372, Conjunto 2 — Jardim Marajoara
04650 — São Paulo — SP
Advogado

O dinheiro recolhido no município fique no município (reforma tributária).

O total de percentual ficasse já no município quando o contribuinte recolhesse a parcela do ICM.

1 — **Gilson de Souza Maciel**

Rua Maria N. da Silva, 239 — Freguesia do O
02809 — São Paulo — SP
Motorista

Estabilidade para funcionário público com mais de cinco anos de serviço.

1 — **Lino Peniza Junior** — 17 anos

Rua Antonio P. Guimarães, 77 — Butantã
05542 — São Paulo — SP
Estudante

Gostaria que mudasse o sistema de governo para parlamentarismo e que os membros da Câmara fossem escolhidos de acordo com as rendas do estado.

1 — **Carlos Otavio Pussoli**

Av. Mutinga, 706 — Pirituba
05154 — São Paulo — SP
Estudante

Que o Poder Judiciário tivesse maior atribuição em relação aos outros poderes.

1 — **Joaquim Silveira de Campos Neto**

Rua Travessa Carlos Bichi, 39
08550 — Poá — SP
Pesquisador

Que o policial militar fosse mais humano e menos autoritário.

- 1 — **Antonio Carlos de Lima**
Rua Líbero Badaró, 119 — Centro
01009 — São Paulo — SP
Funcionário Público
Proposta: Emenda à Constituição Federal, arts. 97 e 100, que dê estabilidade aos servidores regidos pela Lei n.º 500/74, após 2 anos de exercício.
- 1 — **Eneer Diniz de Siqueira**
Avenida Iraú, 1206 — Planalto Paulista
04082 — São Paulo — SP
Major da PM
Efetivação ou estabilidade dos funcionários municipais ou estaduais com mais de 5 anos de trabalho.
- 1 — **Olga Capelano Dacolina**
Rua Quinze de Novembro, 417
13240 — Jarinu — SP
Aposentada
Bandeira brasileira ser mais respeitada, de outros países não devem ser apresentadas em solenidades como comícios políticos de assuntos de interesse da nossa Pátria.
- 1 — **Rui Guimarães** — 22 anos
Rua Dr. João Pinheiro, 468 — Jardim Paulista
01429 — São Paulo — SP
Estudante
Terminar o privilégio dos militares de terem sua Justiça Militar.
- 1 — **Terezinha de Oliveira Faria** — 57 anos
Rua Quadra C, 138
12040 — Taubaté — SP
Do Lar
Eliminação do Imposto de Renda.
- 1 — **Aparecida Seckler Macao** — 44 anos
Av. Imirim — Casa 4, 608 — Imirim
02404 — São Paulo — SP
Funcionária Pública
Estabilidade aos Servidores Públicos com mais de 5 anos de serviço.
- 1 — **Jesse Madureira** — 32 anos
Rua Jundiá, 385 — Matriz
09370 — Mauá — SP
Técnico Industrial
Que não haja Tributação de Impostos de Rendamentos nos salários abaixo de 20 salários mínimos.
- 1 — **Madalena Ferreira Pinto** — 38 anos
R. Guaranezia, 861 — Ap. 806 — V. Maria
02112 — São Paulo — SP
Funcionária Pública
Aposentadoria aos 25 anos de trabalho para as mulheres.
- 1 — **Antônio Nunes Petrolina** — 46 anos
Rua Borba Gato, 8
09700 — São Bernardo do Campo — SP
Aposentado
Unificação das Polícias Civil e Militar
- 1 — **Iracema Malverde** — 52 anos
Rua Sargento Alberto M. Costa, 192
02142 — São Paulo — SP — Parque Novo Mundo
Cobrador
Alteração do Estatuto dos Funcionários Públicos em geral.
- 1 — **Rene Carneiro Braga** — 45 anos
Praça Tenente Coronel Mesquita, 335
11940 — Jacupiranga — SP
Professor
Aposentadoria aos 25 anos de serviço para os professores e para as professoras.
- 1 — **Luis Carlos Cabral** — 48 anos
Rua Diógenes de Lima, 113
02533 — São Paulo — SP
Funcionário Público
Estabilidade para os Funcionários Públicos com mais de 5 anos de serviço.
- 1 — **Fábio Franco de Moraes** — 29 anos
Rua Cangatara, 76 — Pinheiros
05409 — São Paulo — SP
Agente Autônomo
Que não houvesse Bancos Estaduais, e sim que passem à Iniciativa Privada.
- 1 — **Esmeraldo da Silva** — 70 anos
Rua Zanzibar de Barros, 849
02512 — São Paulo — SP
Funcionário Público (Aposentado)
Mudança dos Parlamentares; e colocar gente nova.
- 1 — **Murillo Alves P. Oliveira** — 52 anos
Rua Prudentópolis, 60 — Boacava
05471 — São Paulo — SP
Gerente
Limitar a idade para posse de Cargo Executivo
- 1 — **Izaias Antonio de Souza** — 21 anos
R. Projetada 1, 29 — Área Verde
01450 — São Paulo — SP
Encarregado Administrativo
Direito de votos para Cabos e Soldados, tanto Estadual como Federal.
- 1 — **Hygino Celleschi Filho** — 41 anos
R. Adriano Francisco Salgado, 183
08700 — Mogi das Cruzes — SP
Comerciante
Deveria haver proibição para reeleições de Vereadores, Deputados Estadual e Federal, assim como já há para Prefeito e Governador.
Eles deveriam se candidatar a outro cargo menos ao cargo já ocupado.

1 — **João Bruno Valadão** — 65 anos

R. Itapirucu, 643 — Ap. 114 — Perdizes
05006 — São Paulo — SP
Serviços Contábeis

Nenhum Servidor Público poderá receber vencimentos mensais, inclusive gratificação diárias ou vantagens sobre quaisquer títulos.

1 — **João Bruno Valadão** — 65 anos

R. Itapirucu, 643 — Ap. 114 — Pedizes
05006 — São Paulo — SP
Serviços Contábeis

O excesso será recolhido dos cofres do Tesouro Nacional, mensalmente juntamente com o Imposto de Renda retido na fonte, como imposto extraordinário.

1 — **Moacir Sabino** 47 anos

Rua Atilho Vivaqua, 47
07000 — Guarulhos — SP
Recursos Humanos

Que todos os deputados federais permanecessem no Congresso, ao invés de permanecerem nos escritórios particulares.

1 — **Izaías Moura** — 87 anos

Rua Argerita, 87 — Jaguari
05345 — São Paulo — SP

1 — **Luis Fernando** — 52 anos

Rua Guaraiuva, 312 — Broklin
04569 — São Paulo — SP
Dentista

Aposentadoria para funcionários públicos aos 30 anos para homens e para mulheres aos 25 anos.

1 — **Edmur Rodrigues** — 28 anos

Rua Martins Soares, 126 — Tatuapé
03065 — São Paulo — SP
Securitário

Todos os terrenos baldios de propriedade da Prefeitura deveriam ser limpos e destinados a alguma prática esportiva, como autocross e atletismo, e deveriam ser administrados por sociedade de amigos de bairro.

1 — **Valdemar Parras**

Viaduto 9 de Julho, 190 — Centro
01050 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Aposentadoria dos funcionários públicos aos 30 anos de trabalho.

1 — **Ernes Espanguero**

Viaduto 9 de Julho, 190 — Centro
01050 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Aposentadoria dos funcionários públicos aos 30 anos de trabalho.

1 — **Samuel Moretti**

Viaduto 9 de Julho, 190 — Centro
01050 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Aposentadoria dos funcionários públicos aos 30 anos de trabalho.

1 — **Napoleão Alves de Andrade**

Viaduto 9 de Julho, 190 — Centro
01050 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Aposentadoria dos funcionários públicos aos 30 anos de trabalho.

1 — **Irineu do Rosário** — 50 anos

Rua Professor Antonio Di Franco, 83 — Matadouro
12900 — Bragança Paulista — SP
Funcionário Estadual

Aposentadoria para funcionários públicos aos 30 anos de trabalho.

1 — **Ambrosio João Cossa** — 68 anos

Rua Inácio Mamana, 175 — Água Fria
20409 — São Paulo — SP
Aposentado

Desmilitarização da Polícia Militar, o maior posto dos militares deve ser capitão.

1 — **Eurasi da Silva Louzada** — 28 anos

Rua Apolonio de Oliveira, 62
04401 — São Paulo — SP
Aeronauta

Que a aviação civil seja passada para o Ministério dos Transportes, sendo que o Ministério da Aeronáutica continue responsável pelo controle do tráfego aéreo.

1 — **Clodoaldo Gomes Correia** — 57 anos

Rua Lucas Obes, 404 — Ipiranga
04212 — São Paulo — SP
Aposentado

Imunidade parlamentar não incluir processos de roubos ou peculato.

Redução de tempo de vereança para apenas 4 anos.

1 — **Dirce Dominis Cassajus** — 50 anos

Rua Luis Goncalves, 65 — Vila Ema
03279 — São Paulo — SP
Compradora

Imposto predial deve ser pago pelo proprietário e não pelo inquilino, e as imobiliárias que exigirem no contrato sejam fechadas e prisão de 6 meses para os responsáveis.

1 — **Rosely Aparecida das Neves** — 29 anos

Rua Peruipe, 125 — Apto 23
01536 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria aos 25 e 30 anos de serviço aos funcionários públicos feminino e masculino nos moldes da CLT.

1 — **Aldo Pires** — 57 anos

Rua Padre Machete, 599 — Ipiranga
04266 — São Paulo — SP
Gerente

Cada bairro deve ter um representante na Câmara.

1 — **Aldo Pires** — 57 anos

Rua Padre Machete, 599 — Ipiranga
04266 — São Paulo — SP
Gerente

Parlamentar ter apenas 4 anos de mandato com direito à renovação.

1 — **Orlando Silva Cova** — 65 anos

Rua Ciro Costa, 100 — Perdizes
05007 — São Paulo — SP
Doméstica

candidatos honestos que respeitem o povo.

1 — **Nilson de Souza Santos** — 46 anos

Rua Martins Jr., 347 — Freguesia do Ó
02963 — São Paulo — SP
Servidor Público

Estabilidade ao Servidor Público.

1 — **Reinado de Alcantarareira** — 59 anos

Rua da Boa Paz, 38 — Penha
— São Paulo — SP
Lavrador

Governo Federal: criar o mais cedo possível o Ministério da Diversão Pública, que criará diversões para todas as idades em todas as cidades do Brasil, inclusive nas zonas rurais, tais como danças, ballados, ginásticas, esportes, canto, música, quermesses, circos, etc. O povo precisa também se divertir sempre nas horas de folga, pois não temos nada ainda nesse sentido. Criar recintos e lugares para isto.

1 — **Aleides de Goes**

Rua Arnaldo V Borbodilho, 336 — Penha FR
03632 — São Paulo — SP
Aposentado

Poder Legislativo: As férias deveriam ser de 30 Dias.

1 — **Aleides de Goes**

Rua Arnaldo V Borbodilho, 336 — Penha FR
03632 — São Paulo — SP
Aposentado

A posse dos governadores, presidentes deveria ser sempre 1.º de janeiro de cada ano.

1 — **Jonathan Orlando**

Rua Mateus Gomes, 197 — Tatuapé
03089 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Reformular o artigo 99 da Constituição, seria admitido o acúmulo de cargo em toda e qualquer função, desde que não houvesse incompatibilidade de horário.

1 — **Roberto Gondim de Vasconcelos** — 52 anos

Rua Mário Cardim, 398 Ap. 23 — Vila Mariana
04616 — São Paulo — SP
Engenheiro

Extinguir quase toda a administração pública, despedindo quase todos os funcionários públicos, com exceção de Juiz, Polícia e Forças Armadas.

Isto é válido para todos os países: Franca 1600 EUA 1875.

1 — **Rosa Motonaga** — 60 anos

Av. Aclimação, 833 — Aclimação
01531 — São Paulo — SP
Do Lar

Confisco de bens e cadeia para corrupção dos funcionários do governo. Honestidade no governo para que haja colaboração da população. Acabar com o "trem da alegria".

1 — **Artur Godoi** — 71 anos

Rua Tabapuã, 240 — Itaim Bibi
04533 — São Paulo — SP
Aposentado

Procurar evitar "trens da alegria" e nomeações em massa.

1 — **Mercedes Simon Galinaro** — 42 anos

Av. Padre Olivetano, 456 — Penha
Prendas domésticas

Diabéticos possam entrar nos quadros da Prefeitura de São Paulo.

1 — **Elias Soares Vieira** — 20 anos

Rua Geraldo Grassi, 14 — Bairro Cosmopolita
13150 — Cosmopolis — SP
Auxiliar de escritório.

Burocracia — eliminar vários documentos exigidos pelas entidades governamentais.

Há documentos que se tiram, paga-se caro e não tem utilidade alguma.

O que não for possível eliminar, pelo menos simplificar. O excesso de documentos não prova que seja difícil conter a fraude e sim contribui para que haja fraude.

1 — **Melo de Paiva Leite**

Rua Vicente Fabrize, 88 — PQ Arariba
05737 — São Paulo — SP
Técnico de TV

Participação da fiscalização do dinheiro público

1 — **Geraldo Henrique Pinto** — 69 anos

Av. São Luiz, 268 Ap. 3A — Centro
01046 — São Paulo — SP
Médico

Deputados, militares, juizes devem pagar Imposto de Renda.

1 — **Vonildo Gonçalves Araujo**

Rua Alexandre Martins, 63 — Aparecida
11025 — Santos — SP
Justiça — Vogais sejam afastados.

Para que os feitos contra a União, Autarquia e empresas públicas sejam julgados pela Justiça do Trabalho e não pela Justiça Federal. (Feitos de origem trabalhista.)

Todos os juizes sejam nomeados somente por concurso.

1 — **Martiva de Andrade Covas**

Rua Sabará, 318, ap. 85 — Higienópolis
01239 — São Paulo — SP

Pessoas com mais de 65 anos não deverão ser tão humilhadas, com atestado de pobreza. Uma pessoa cuja renda não seja suficiente para pagar Imposto de Renda, que fosse concedido um desconto de 50% desse imposto para essas pessoas.

Conceder sempre 50% de tudo para essas pessoas de mais de 65 anos, pois só assim elas não se sentiriam tão inúteis de pagar suas próprias despesas.

1 — **Antonio Jose Martinho** — 42 anos

Rua Herculino do Livramento, 694 — Centro
15910 — Monte Alto — SP
Professor

Propor estabilidade para todo funcionário estadual com mais de 10 anos de exercício

1 — **Manoel de Lemos Barros Neto**

Largo do Paissandu, 72 — CJ 2011 — Centro
01034 — São Paulo — SP
Psicanalista

Segurança pública: desmilitarização da Polícia Militar. Haveria mais segurança. Contra a unificação da Polícia Militar e Civil.

1 — **Manoel de Almeida Vicente**

Praça Dr. Levem Vampre, 41, ap. 8
02343 — São Paulo — SP
Aposentado

Polícia Militar: a mesma deveria trocar de nome, ou seja, segurança como a de antigamente, pois já temos Polícia do Exército, que já é militar. Ex.: federal, tirar o nome militar que foi criado quando o regime era militar.

1 — **Manoel de Almeida Vicente**

Praça Dr. Levem Vampre, 41, ap. 8
02343 — São Paulo — SP
Aposentado

Controle de preços: obrigatoriedade da fixação do preço de venda de produtos sem exceção, com a margem de lucro, extraído na nota fiscal, o que obrigaria a todos os comerciantes a mostrar a nota fiscal, sempre que a mesma for exigida pelo cliente, para confrontar com a taxa X de compra referida na mercadoria na qual seria colocada uma etiqueta com os preços de compra e venda.

1 — **Jandir Domingos Rodrigues** — 62 anos

Rua Barão do Rego Barros, 101 — Aeroporto
04212 — São Paulo — SP
Auditor Fiscal

Revogação pura e simples do § 2.º do art. 102 da Constituição Federal.

1 — **Ermenegildo Henriques Pinto** — 46 anos

Rua Caçador, 44 — Vila Paíva
02073 — São Paulo — SP
Comerciante

Lei obrigatória, que fosse publicado nos jornais o nome dos Deputados e Senadores que compareceram e não compareceram durante o mês no Plenário, e que fossem descontados de seus salários.

1 — **Nicolau Ayres** — 52 anos

Rua Seniruba, 211 — Jardim Maringá
12200 — São José dos Campos — SP
Advogado

Campo trabalhista: eliminar dos quadros da Justiça do Trabalho os vogais.

As partes só poderão postular na Justiça do Trabalho com advogado legalmente constituído.

1 — **José Benedito de Paula Teixeira** — 57 anos

Rua Benedito Ricardo dos Passos, 334
01740 — Itanhaém — SP
Funcionário Público

Aposentadoria aos 30 anos de trabalho para os homens.

1 — **Olavo Franco da Rocha** — 52 anos

Rua Santo Antônio da Platina, 123 — Limão
02558 — São Paulo — SP
Pintor aposentado

Mandato de 4 anos para Presidente da República, com direito à reeleição.

1 — **Alberto Camina Moreira** — 27 anos

Rua Tamandaré, 716, ap. 13 — Aclimação
01525 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Que conste do art. 8.º (Constituição) competência para legislar sobre direitos administrativos a União.

1 — **Aparecida B. do Nascimento** — 36 anos

Rua Dezesseis, 277 — Vila Nunes
12600 — Lorena — SP

Doméstica

Transformação da Polícia Militar em Civil.

1 — **Ana Regina Boltes** — 55 anos

Rua Capiberibe, 684 — Barcelona
09500 — São Caetano do Sul — SP
Aposentada

Maior agilização nos processos civis e criminais em tramitação na Justiça.

1 — **Davi Schuchmann** — 33 anos

Rua Franklin Roosevelt, 12, ap. 106M
11300 — Santos — SP
Cortador

Deputado não pode sair do cargo antes de acabar o seu mandato. Podendo se candidatar a outro cargo só na próxima eleição.

1 — **Armando Antonio Abati** — 73 anos

Rua Acuti, 663 — Cidade Dutra — Interlagos
04807 — São Paulo — SP
Funcionário federal aposentado

Estatização dos cartórios, sendo que o Governo tome conta destes.

1 — **Armando Antonio Abati** — 73 anos

Rua Acuti, 663 — Cidade Dutra — Interlagos
04807 — São Paulo — SP
Funcionário federal aposentado

Serviço militar: temos muita gente desempregada, portanto, fazer um levantamento de quem trabalha e não trabalha. Aqueles que trabalham e são chamados para prestarem serviço militar não serão obrigados a prestar, pois já possuem um emprego. Estas vagas serão ocupadas por aqueles que estão desempregados, e que estes possuam entre 16 e 18 anos, ensinando disciplina e educação merecida e decorrente nesta área.

1 — **Armando Antonio Abati** — 73 anos

Rua Acuti, 663 — Cidade Dutra — Interlagos
04807 — São Paulo — SP
Funcionário federal aposentado

Que os deputados não ocupem cargos de outros sendo que já possuem uma profissão. Que os deputados se especializem nessa área, estudando o que o povo necessita.

1 — **Alzira Seixas Coelho** — 68 anos

Rua Vilela, 852 — Tatuapé
03068 — São Paulo — SP
Funcionária Pública aposentada

Projetos de lei deveriam passar pela votação só duas vezes. Após o que seria decidido pelo Presidente da República.

“Jetons”, regalias, mais trabalho e mais assiduidade e desconto nos vencimentos quando não comparecer para votação de decretos em benefício do povo.

1 — **Sergio Molina** — 59 anos

Rua Monte Serrat, n.º 815 — Tatuapé
03312 — São Paulo — SP
Supervisor de Vendas

Que na Federação seja usado 20% (vinte por cento) da arrecadação com despesas de pessoal. E os 80% (oitenta por cento) voltados em benefício do povo, como escolas, pronto-socorro, etc. evitando o empreguismo.

1 — **Pedro Bertulice** — 63 anos

Rua José Aldo Piace, 256
08000 — São Paulo — SP
Bancário aposentado

Cassar o mandato do Deputado que faz “cambalacho” (coisas erradas).

1 — **Paulo P. Dias Franco** — 56 anos

Av. Heitor Penteado, 1.577, ap. 102 bloco A
05437 — São Paulo — SP
Técnico de Administração

Militares, Senadores, Deputados, Ministros e Presidente da República paguem Imposto de Renda.

1 — **Alzira S. Coelho** — 68 anos

Rua Vilela, 852 — Tatuapé
03068 — São Paulo — SP
Funcionária Pública aposentada

Redistribuição de funcionários das sessões que tenham excesso de funcionários.

1 — **Aureslino Damim** — 66 anos

Rua Manuel Pinheiro, 128 — V. Mangalot
05131 — São Paulo — SP
Aposentado

Dar promoção aos ex-combatentes da FEB até 2.º Tenente, sem exceção, para aqueles que estiveram na Itália.

1 — **Nelson Monteiro Teixeira**

Av. Marrey Jr., 229
12900 — Bragança Paulista — SP

Inconstitucional o requisito que estabelece limite de idade para o ingresso no serviço público.

1 — **Moacir Carlos de Souza** — 36 anos

Av. Sete de Setembro, 38
07780 — Franco da Rocha — SP
Técnico Eletrônico

Eliminar taxa cobrada pelo Iapas para construção de residência.

1 — **Nicolau Ayres** — 52 anos

Rua Seniruba, 211 — Jardim Maringá
12200 — São José dos Campos — SP
Advogado

Abolir o limite de idade para concurso público. Que exija nível universitário.

1 — **Maria Augusta da Mapta**

Rua Convenção de Itu, 57, ap. 53 — Jardim Paulista
01441 — São Paulo — SP
Não obrigatoriedade de servir o exército.

1 — **Maria Augusta da Mapta**

Rua Convenção de Itu, 57, ap. 53 — Jardim Paulista
01441 — São Paulo — SP
Maior fiscalização nas contas públicas.

1 — **João Lemes** — 75 anos

Av. Rangel Pestana, 1526, ap. 74
03002 — São Paulo — SP
Dentista aposentado

Restaurar o trono, ou seja, colocar no lugar do Presidente uma pessoa que tenha os poderes de rei, sendo este descendente da família real do Brasil (como na Inglaterra).

1 — **Benedito Cruz Sampaio** — 61 anos

Rua Júlia Lopes de Almeida, 151 — Jardim S. Paulo
02301 — São Paulo — SP
Advogado

Obrigatoriedade pela Casa da Moeda, que venha escrito nas cédulas o nome — “República Federativa do Brasil”.

1 — **Onofre Gimenes** — 61 anos

Rua Visconde Paraíba, 657 — Brás
03045 — São Paulo — SP
Técnico de Esporte

Efetivação aos funcionários públicos que estejam há dois anos na função.

1 — **Tania Tome Fernandes** — 42 anos

Alameda Santos, 2356 — 7.º andar — C. Cesar
01418 — São Paulo — SP
Administradora

Alterar o art. 102 da Constituição Federal, modificando-se para: o tempo de serviço público, assim considerado o exclusivamente prestado à União, Estados, Municípios e autarquias em geral, será contado singelamente para todos os fins.

E a Lei n.º 10.261/68 art. 76 do Estatuto do Estado.

1 — **Luis Carlos Roma**

Av. Cel. Francisco J. C. Altieri, 506
04651 — São Paulo — SP
Comerciário

Reduzir a alíquota do ICM, alíquota única para qualquer Estado do Brasil.

Multas pesadas para o comerciante não sonegar o ICM.

Isenção do ICM para o arroz e feijão, pois são alimentos básicos.

1 — Moacir de Niola — 53 anos

Rua do Rosário, 715
13200 — Jundiá — SP
Advogado

Deverá incluir o dispositivo que limite as despesas da prefeitura até 30% (trinta por cento) do orçamento da mesma para evitar que as prefeituras se tornem cabides de empregos dos políticos locais. Haverá então recursos para obras públicas.

1 — Manoel São Paulo Soares — 72 anos

Rua Oscar Freire 1.982 — Pinheiros
05409 — São Paulo — SP
Médico e Advogado

Extinção da PM transformando-a no tipo americano.

Toda nomeação para cargo público, mediante concurso com grande divulgação pelos meios de comunicação de grande penetração.

1 — Manoel São Paulo Soares — 72 anos

Rua Oscar Freire 1.982 — Pinheiros
05409 — São Paulo — SP
Médico e Advogado

Extinção do Senado Federal por inutilidade, altamente dispendioso e cabide de emprego.

1 — Manoel São Paulo Soares — 72 anos

Rua Oscar Freire 1.982 — Pinheiros
05409 — São Paulo — SP
Médico e Advogado

Extinção dos Tribunais de Contas da União, Município e Estado pelas condições antieconômicas e cabides de emprego.

Extinção do Tribunal Regional Eleitoral, Tribunal Regional do Trabalho, pois já estão previstas nos códigos penal, civil e do trabalho, as suas atribuições.

Criação do parlamentarismo.

Eleições de 5 em 5 anos para Deputado Federal e Estadual e dentre estes um será escolhido anualmente para Presidente da República e Governador do Estado (como na Suíça).

1 — Manoel São Paulo Soares — 72 anos

Rua Oscar Freire, 1.982 — Pinheiros
05409 — São Paulo — SP
Médico e Advogado

Serviço militar obrigatório para homens, mulheres e clérigos.

Criação de tiros de guerra em cada sede de Comarca do País e criação de CPOR ou NPOR em cada sede da capital estadual ou territorial.

1 — Manoel São Paulo Soares — 72 anos

Rua Oscar Freire, 1.982 — Pinheiros
05409 — São Paulo — SP
Médico e Advogado

Extinção do Ministério das Relações Exteriores por inutilidade e dispendioso, criando em seu lugar comissão

mista composta de indústria, comércio e agricultura e outras atividades como: médico, advogado, economista, etc.

Criação do Ministério da Defesa Nacional com as Secretarias do Exército, Marinha e Aeronáutica.

1 — Manoel São Paulo Soares — 72 anos

Rua Oscar Freire, 1.982 — Pinheiros
05409 — São Paulo — SP
Médico e Advogado

Separação dos Poderes e independência do Legislativo, Executivo e Judiciário anulando por completo o Poder clerical.

1 — Manoel São Paulo Soares — 72 anos

Rua Oscar Freire, 1.982 — Pinheiros
05409 — São Paulo — SP
Médico e Advogado

Extinção dos "jetons" e outros auxílios financeiros a deputados.

1 — Regina Sales Villa — 55 anos

Rua Barão de Aguiar, 26 — Aeroporto
04611 — São Paulo — SP
Aposentada

Constar da Constituição que todos os que exerçam cargos tais como: ministros, desembargadores do Poder Judiciário, sejam nomeados por concurso para que efetivamente verifique a separação dos poderes onde os ministros possam julgar sem influência política, exercendo a perfeita justiça.

1 — Clovis Castelo Junior — 13 anos

Av. do Yamaris, 522, ap. 71 — Moema
04078 — São Paulo — SP
Estudante

Código penal — que cada Estado tenha suas próprias leis.

1 — Julio Barbato — 68 anos

Rua Barão de Paranapiacaba, 52, 2.º andar
01004 — São Paulo — SP
Advogado

Eliminar da Constituição a justiça militar estadual, por ser uma justiça de classe, sem razão de existir.

1 — Valdevino Ferreira Braga Filho — 27 anos

Rua Padre Vieira de Matos, 128, ap. 44 B
03590 — São Paulo — SP
PM

É um absurdo analfabetos votarem, sendo que soldado e cabo precisam ter concluído o 1.º grau e não podem votar.

Não deve existir 2 tipos de policiais: ou só civil ou só militar.

1 — Laurinda Mazzucato Callegari — 55 anos

Rua João Miguel Jarra, 26, ap. 1 — V. Madalena
05417 — São Paulo — SP
Auxiliar Enfermagem

13.º salário para os funcionários federais.

1 — **Carlos Eduardo Fonseca Martins**

Rua Dona Eufriada, 657 — Chora Menino
02462 — São Paulo — SP
Secretário Escolar

Assegurar estabilidade aos servidores públicos, que exerçam funções há mais de 5 anos.

Transposição de funcionários de outras secretarias para secretaria de segurança pública.

1 — **Maria Joana da Cruz** — 41 anos

Avenida Dr. Altino Arantes, 669 — Vila Mariana
04042 — São Paulo — SP
Cirurgião Dentista

Revogação na Lei n.º 3.999: que a carga horária fique com 4 horas de serviço.

1 — **Isabel da Cunha Vitória** — 37 anos

Rua Dona Ana Franco, 134 — Tatuapé
03088 — São Paulo — SP
Professora

Mudança no art. 99 da Constituição, e que se permita acumular cargos técnicos desde que a função seja docente.

Ex.: Técnico Esportivo, Técnico em Educação Física.

1 — **Hermenizildo Henriques Pinto**

Rua Caçador, 44 — Vila Paiva
02073 — São Paulo — SP
Comerciante

Nova Constituinte — Haver um tribunal separado para julgar os crimes de fraudes contra o INPS, autarquias e do Governo.

1 — **Marici Montanari Remoli** — 52 anos

Rua Vigário Algernaz, 361 — V. Gumercindo
04134 — São Paulo — SP
Escriturário

Aposentados devem receber o salário integral, bem como os pensionistas do IPESP devem receber igual aos funcionários na ativa.

1 — **Pércio Pathman** — 37 anos

Rua João de Castelhana, 149 — Água Fria
02407 — São Paulo — SP
Policial Militar

Direito de voto para todos os policiais militares, pois foi dado direito de voto para os analfabetos, assim sendo quero que haja direito de escolhermos nossos governantes.

1 — **Edna Maria de Almeida**

Rua José Álvares Maciel, 241, ap. 44 — Butantã
05539 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Estabilidade para funcionário público depois de 5 anos de trabalho.

1 — **Maria Rocha**

Rua Augusta, 1961 — Cerqueira César
01330 — São Paulo — SP

Isenção do Imposto de Renda para todos os assalariados.

1 — **Itália Andreotti Reginato** — 63 anos

Rua Teodureto Souto, 317 — Cambuci
01539 — São Paulo — SP
Prendas Domésticas

Isenção do Imposto de Renda para os aposentados.

1 — **Pedro Vacuve** — 52 anos

Rua Saquarema, 584 — Bosque da Saúde
04136 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Revogação da aposentadoria do pessoal da carreira policial que entrou anteriormente a Constituinte de 67.

1 — **Jonas de Amaral Medeiros Negalia** — 53 anos

Av. São João, 14444, ap. 31 — Sta. Cecília
01260 — São Paulo — SP
Professor Universitário

Seja introduzido o parlamentarismo.

Na Constituição seja mencionada unicamente a língua portuguesa.

Proibição de nome estrangeiro para firma e instituições etc.

1 — **Maria Tereza Caetano** — 50 anos

Rua Olímpia, 297
09000 — Santo André — SP
Prendas Domésticas

Corpo de Bombeiros use redes embaixo, como no circo.

1 — **Reinaldo de Barros** — 23 anos

Rua Pentecoste, 10 — V. Califórnia
03215 — São Paulo — SP
Funileiro

Acabar com a Polícia Militar e criar apenas um órgão de polícia do Estado.

1 — **José Marcos Bernard** — 27 anos

Rua Minerva, 280, ap. 52 — Perdizes
05007 — São Paulo — SP
Engenheiro Agrônomo

O Engenheiro Agrônomo, funcionário público do Ministério da Agricultura, receba o seu salário segundo a tabela legal do honorário determinado pelo registro profissional competente.

1 — **Marlene M. Tornelles**

Rua Roque Pereira, 105 — Tremembé
02327 — São Paulo — SP
Escriturária

Assegurar a efetivação, para funcionários com mais de 5 anos de serviço.

1 — **Mello Marigoni** — 48 anos

Rua Lima Costa, 248 — Centro
17500 — Marília — SP
Bancário

Isenção do imposto para os aposentados.

Incidência do Imposto de Renda sobre a totalidade dos rendimentos dos senhores deputados, senadores e militares.

1 — **Paula Leda S. Silva** — 40 anos

Rua Botucatu, 407 — Casa 7 — V. Clementino
04023 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Todos os funcionários públicos que não sejam efetivos tenham situação estável, isto é, que sejam efetivos.

1 — **José Moreira de Carvalho**

Rua Baquio Preto, 132 — Jardim Tremembé
02320 — São Paulo — SP
Oficial de Justiça

Equiparar todos os oficiais de justiça com a justiça federal, com todos direitos e regalias.

1 — **José Moreira de Carvalho**

Rua Baquio Preto, 132 — Jardim Tremembé
02320 — São Paulo — SP
Oficial de Justiça

Não cobrar impostos dos pequenos e médios agricultores para não encarecer o custo de vida.

1 — **Alcides Goes** — 59 anos

Rua Arnaldo Vallardi Portilho, 336 — Penha
03632 — São Paulo — SP
Aposentado

Proibição de instalação de usinas nucleares no Brasil e desativação das já existentes.

1 — **Orlandi de Santi** — 50 anos

R. Conselheiro Nebias, 1295 — Campos Elízios
01203 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Efetivação dos funcionários públicos estaduais extra-numerários.

1 — **Izaura Nascimento de Santi**

R. Conselheiro Nebias, 1295 — Campos Elízios
01203 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Efetivação para empregados há mais de 5 anos.

1 — **Osmir Maccaronio**

R. Conselheiro Nebias, 1355 — Campos Elízios
01203 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Efetivação para empregados há mais de 5 anos de trabalho.

1 — **Delimar Augusto Bastião** — 44 anos

Rua Cantagalo, 1521 — Tatuapé
03319 — São Paulo — SP
Oficial de Justiça

Permissão ao Oficial de Justiça para o acúmulo de cargos desde que não prejudique seu horário.

Após alguns anos o professor contratado tivesse o direito de ficar com as aulas.

1 — **Wilson Pereira Caldas** — 66 anos

R. Capimirim, 162 — Brooklin Novo
04558 — São Paulo — SP
Professor

O País é uma República Federativa Parlamentar, de parlamentarismo misto em que: a) o Presidente da República presida não só o Estado, mas também o Gabinete de Ministro; b) todo o gabinete seja solidariamente responsável perante a Câmara; c) só o corpo ministerial seja demissível, com nova composição de ministro.

Em havendo deposição do Governo o Congresso Nacional, e não apenas Assembléia Nacional, imediatamente se reunirá para estabelecer novo governo de direito.

1 — **Wilson Pereira Caldas** — 66 anos

R. Capimirim, 162 — Brooklin Novo
04558 — São Paulo — SP
Professor

A Constituição disporá que é proibido o Congresso Nacional em exercício declarar-se ou ser convocado como Congresso Constituinte, devendo sim convocar Constituinte.

Em havendo alterações constitucionais nas proporções de 2/3 de seus dispositivos o Congresso deverá recompor o texto da Constituição.

1 — **Roque Ferreira de Barros** — 45 anos

R. Conselheiro Nebias, 1355 — Campos Elízios
01203 — São Paulo — SP
Téc. de Ap. de Prec.

Efetivação aos funcionários com mais de 9 anos de serviço.

1 — **Marina M. Cruz** — 54 anos

Av. Nova Cantareira, 5420 — Tremembé
02340 — São Paulo — SP
Prendas Domésticas

Polícia Militar deveria passar para Polícia Civil, eles seriam julgados pelos Juizes e Promotores. Justiça igual para todos.

1 — **Tereza Simi Reis Patto** — 58 anos

R. Rodrigues Alves, 4
12120 — Vale do Paraiba — SP
Professora

A admissão dos funcionários públicos municipais, estaduais e federais mediante concurso público em qualquer escalão.

1 — **Edna Terezinha Baroto** — 29 anos

R. Alameda Santos, 2356 — Cerqueira César
01418 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Alterar o art. 102 da Constituição (tempo de serviço público), assim considerando o exclusivamente prestado a União, Estado, Município ou autarquias em geral será contado singelamente para todos os fins.

1 — **Antônio Bem-Haja da Fonseca**

R. Mossamedes, 451 — Tatuapé
03325 — São Paulo — SP
Comerciante

Fiscais de feira, funcionários públicos que tiverem mais de 35 anos de serviço, se aposentarem dando lugar para as pessoas novas.

1 — **Milton Rodrigues** — 45 anos

R. Roberto Mange, 69
14100 — Ribeirão Preto — SP
Funcionário Público

Projeto de lei: aposentadoria proporcional ao tempo de serviço e se esse projeto não foi encaminhado, que seja encaminhado na nova Constituinte lei para funcionários municipais, estaduais e autarquias.

1 — **Arnaldo Ribeira da Costa** — 32 anos

R. Gil Ribeiro, 58 — Penha
03544 — São Paulo — SP
Motorista — Funcionário Público

Efetivação para empregados há mais de 5 anos na função.

1 — José Mira Dias — 44 anos

Avenida Saulle Pagnocelli, 3B-JD — Rosa Franca
07000 — Guarulhos — SP
Técnico Mecânico

A legislação discrimina os servidores públicos, que somente podem contar o tempo de serviço previsto na iniciativa privada, para aposentadoria.

1 — Arnaldo Santo Fonseca

Rua Doutor Odon C.F. Ferraz, 749 — São Domingos
05121 — São Paulo — SP
Industrial

O Governo da Nação passaria a ser executado pelos Governadores dos Estados, a arrecadação federal seria (IPI, IR, Arrecadação Lotérica, ... e outras) dos Estados. Seria um consenso para distribuição dessas arrecadações. O Governo Federal seria substituído por um poder central, porém o Goxerno efetivo da Nação se faria pelos Estados e seus Municípios, ou seja, Governadores e Prefeitos; seriam constituídas comissões de cada Estado que iriam participar dos problemas de outros Estados numa mútua troca de conhecimentos e ordem prática; o poder central teria, representantes junto aos Governos Estaduais de maneira a participar nas ações do Governo e fazer cumprir qualquer programa de interesse nacional.

1 — Arnaldo Santo Fonseca

Rua Doutor Odon C.F. Ferraz, 749 — São Domingos
05121 — São Paulo — SP
Industrial

A eleição de presidente se faria diretamente pelo povo porém se elegeria um vice-presidente. Esse vice-presidente ficaria impossado como vice-presidente dois anos antes de terminar o mandato do presidente. Quando terminasse o mandato do presidente o vice eleito assumiria automaticamente o cargo do presidente; com esse procedimento se evitaria os inconvenientes da troca súbita do poder, ou seja, o vice-presidente já estaria acompanhando o Goxerno da Nação e daria continuidade, em qualquer trauma, a transição do Poder.

1 — João Nunes Pereira — 47 anos

Rua Mateus L. Carvalho 354 — V.B. Aires
03736 — São Paulo — SP
Chefe de Sessão

Estabilidade para o Funcionário Público inclusive para a autarquia, admitido a título precário e com mais de cinco anos de serviço.

1 — Jandira Fernandes de Lima — 72 anos

Rua Messias de Pina, 26 — Moóca
03049 — São Paulo — SP
Aposentada

Aposentadoria compulsória fosse diminuída, pelo menos para mulheres aos 60 anos e para os homens aos 65 anos.

1 — Sebastião Patrocínio — 53 anos

Rua Barão de Jupurana, 194 — Vila Prudente
03142 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Recesso parlamentar que se desse em julho e no período entre 15 de dezembro, até 31 de janeiro.

1 — Adir Coelho da Silva — 51 anos

Rua Ferreira Penteado, 535, ap. 81 — Centro
13100 — Campinas — SP
Estudante

Seja eliminado o limite de idade.

1 — Vicente Candon Savarese — 40 anos

Rua Atual, 143, ap. 52 — Vila Esperança
03646 — São Paulo — SP
Professora

Aposentadoria proporcional para Funcionário Público (30 anos para homens e 25 para mulheres). Contar na aposentadoria o tempo proporcional de serviço particular mais o tempo de serviço público.

1 — Enéias Denis de Siqueira

Rua Irair, 1206 — Planalto Paulista
04052 — São Paulo — SP
Major da Polícia

Efetivação ou estabilidade dos funcionários Municipais, Estaduais ou Federais com 5 ou mais anos de serviço.

1 — Margarida Bolzani — 44 anos

Rua Emílio Lang Júnior, 99 — JD da Saúde
04291 — São Paulo — SP
Professora

Os cargos do funcionalismo público municipal, estadual e federal deveriam perder o caráter de vitalício, devendo os funcionários serem contratados e dispensados conforme a necessidade dos órgãos empregatícios, como qualquer outro cargo ou função, o que viria facilitar a gestão dos vários governos e acabar com o excesso desnecessário de funcionários.

1 — Jonatam Orlando — 37 anos

Rua Marcus Gomes, 197 — Tatuapé
03089 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Substituir as Delegacias de Polícia por um juizado provisório.

1 — Geralda Batista de Chagas — 33 anos

Rua Eugênio Campos, 277 — Vila Nunes
12600 — Lorena — SP
Prendas Domésticas

Extinção da Polícia Militar e Regulamentos Internos.

1 — Rui Batista Diniz — 38 anos

Rua Osvaldo de Jesus Mercina, 91
03580 — São Paulo — SP
Aposentado

Mandato Presidencial e outros de 4 anos para 6 anos.

1 — Maria Angélica Lopes de Almeida — 43 anos

Rua Amaro Carvalheiro, 434 — Pinheiros
05425 — São Paulo — SP
Geógrafa

Dar estabilidade aos Funcionários Públicos, inclusive de autarquias estaduais, admitidos a título precário e com mais de 5 anos de serviço.

1 — **Lady de Castro** — 48 anos

Rua Dom Miguel Costa, 29 — Ipiranga
04129 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Considerando-se que a lei regulamentou a contagem recíproca, ou seja, averbação de serviço prestado ao INPS, e ou ao funcionalismo público para fins de aposentadoria, pergunta-se: por que o trabalhador ao se aposentar pelo funcionalismo aposenta-se somente ao completar 70 anos, solicita-se por justa modificação.

Solicita-se por equidade que se estenda ao funcionalismo municipal de São Paulo o conhecido decreto ("Marrisão"), uma vez que a incorporação salarial após o efetivo exercício de cargos de chefia e assessoramento permitem ao funcionário enquadrar sua vida social no referido salário. Tal incorporação já existe no Estado, no funcionalismo federal e em diversas prefeituras.

1 — **Sueli Gimenes do Prado** — 38 anos

Rua Francisco Marengo, 1045 — Tatuapé
03313 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Que os cargos técnicos e administrativos sejam aposentados com 25 anos de casa, contar, também, o tempo concomitante.

1 — **Dulce Pinto Duarte** — 28 anos

Rua Rubens Mascarenhas, 18 — Vila Matilde
03530 — São Paulo — SP
Telefonista

Mais policiamento nas ruas e que haja mais autoridade para os policiais e que também haja um treinamento para os mesmos.

1 — **Sebastião Feliciano** — 51 anos

Rua Major Zanani, 135 — Sta. Clara
12100 — Taubaté — SP
Supervisor de Ensino

Que o tempo de serviço militar obrigatório seja contado para todos os efeitos para os aposentados, entre elas a do magistério.

1 — **Mauro Aparecido Nascimento** — 23 anos

Avenida Gaspar Vaz da Cunha, 113 — Santa Maria
02559 — São Paulo — SP
Policia Militar

Término do militarismo, em substituição, a Polícia Civil.

1 — **Sergio Moreira dos Santos** — 26 anos

Avenida Gaspar Vaz da Cunha, 113 — Santa Maria
02559 — São Paulo — SP
Policia Militar

Término do militarismo e a unificação com a Polícia Civil.

1 — **Joana Marques** — 43 anos

Rua Passeio Saigueiro, 321
15378 — Ilha Solteira — SP
Auxiliar de Enfermagem

Aposentadoria e plano especial aos 25 anos de serviço independentemente de idade para as categorias, tais como Técnico de Enfermagem, Auxiliar e Atendente de Enfermagem.

Insalubridade a todo funcionário de serviço hospitalar.

1 — **Lídia Faria Costa** — 54 anos

Rua Tariana, 58 — Tatuapé
03311 — São Paulo — SP
Servideira

Aposentadoria para mulheres aos 55 anos e sua aposentadoria fosse de acordo com o último hollerity de pagamento.

1 — **Ademar da Silva de Castro** — 42 anos

Rua Lucinda Simões, 52, ap. 41-C — Freguezia do Ó
02810 — São Paulo — SP
Policia Militar
Unificação das duas policias.

1 — **Júlio Yoshida**

Rua Leonel Rabelo, 30 — Limão
02722 — São Paulo — SP
Militar

Competência para o Tribunal de Justiça Militar julgar também civil que cometa crime em co-autoria com militar.

1 — **Júlio Yoshida**

Rua Leonel Rabelo, 30 — Limão
02722 — São Paulo — SP
Militar

Estabelecer na Constituinte aumento de vencimento para todo funcionalismo com índice igual ao da correção monetária, ORTN ou INC trimestral.

1 — **Pedro Henrique Calasans** — 46 anos

Rua Maurício Klabin, 257 — Vila Mariana
04120 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Estabilidade ao Funcionário Público, inclusive de Autarquias estaduais, e que foram admitidos a título precário, e quem tem atualmente mais de 10 anos de serviço.

1 — **Neusa Maria Tozzi** — 40 anos

Rua Almeida Torres, 108, ap. 602 — Aclimação
01530 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Quer que haja uma lei, que possibilite o empregado que não esteja exercendo sua função, para a qual foi admitido e esteja atuando em uma função superior seja registrado na profissão que exerce.

1 — **Ariovaldo Damião de Godoi** — 33 anos

Rua Almir Ribeiro, 14 — Camilópolis
09000 — Santo André — SP
Bombeiro Industrial

Formar uma guarda nacional, que pudesse intervir no nosso País, em situação interna de emergência e conflitos isolados de interesse do povo. Exemplo: a situação dos Posseiros, Reforma Agrária, Polícia Militar, Exército passariam todos a serem comandados pela guarda nacional.

1 — **Clarice de Oliveira da Silva** — 46 anos

Rua Dr. Nicolau Júnior, 137 — Jardim Saudade
04288 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

As pessoas que trabalham no setor público não deveriam ter que prestar concurso para um cargo mais elevado, Já que ela está no estabelecimento de trabalho público,

era só subir de um cargo, comprovando seu nível superior com o certificado e não ter que fazer concurso.

1 — **Carlos Fuga** — 46 anos

Rua Dona Carlota, 22 — Tucuruvi
02251 — São Paulo — SP
Polícia Militar

Criação de juizado de instrução, com absorção do inquérito policial.

1 — **Aurora Santos B. Freitas** — 64 anos

Rua José de Alencar, 113 — Centro
12600 — Lorena — SP
Funcionária Pública

Extinção da Polícia Militar e dos seus regulamentos e a que torne funcionários públicos.

1 — **Teresa Tristello** — 23 anos

Rua dos Ferreiras, 161 — Jardim Banfer
03758 — São Paulo — SP
Oficial de Justiça

Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço e para homens aos 30 anos.

Por idade, para mulheres aos 60 anos e para homens aos 65 anos para funcionalismo público.

1 — **Alda Fernandes de Lima** — 64 anos

Rua Messias de Pina, 26 — Mooca
03049 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria compulsória para funcionário público estadual de 60 anos para mulheres e 65 anos para homens.

Aposentadoria proporcional ao tempo de serviço.

1 — **Vanderlei Vilela** — 38 anos

Rua Pedro Alexandrino Soares, 460 — Butantã
05584 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Efetivação e estabilidade para funcionário público com mais de 5 anos de trabalho.

1 — **Luiz Gomes Ferreira** — 57 anos

Avenida Dr. Lobato, 532
18200 — Itapetininga — SP
Aposentado

Que não haja exceção para os magistrados, militares e políticos, como Ministros, Senadores, Deputados e Vereadores quanto à isenção do Imposto de Renda, devendo ser taxada nos seus rendimentos totais.

Que seja determinada uma auditoria em todas as Prefeituras Municipais quanto aos lançamentos de impostos após o pacote econômico.

1 — **Fátima Hirata** — 35 anos

Rua Vergueiro, 415, ap. 1108 — Liberdade
01504 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Estabilidade ao servidor público após 5 anos de serviço.

1 — **José Roberval F. da Silva**

Rua 25 de Janeiro, 319 — Jardim Sta. Efigênia
01103 — São Paulo — SP
Aux. Social

Fim da Justiça militar.

1 — **José Roberval F. da Silva**

Rua 25 de Janeiro, 319 — Jardim Sta. Efigênia
01103 — São Paulo — SP
Aux. Social

Unificação da Polícia Civil e Militar.

1 — **Rosângela Person** — 22 anos

Rua Miami, 182 — Brooklin
04564 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Efetivação ao servidor público após 5 anos de serviço.

1 — **Elena Keiko Takimoto** — 18 anos

Avenida Prof. Argemiro Silvestre, 257
08000 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Efetivação ao servidor público após 5 anos de serviço.

1 — **Raquel Botelho Reis** — 48 anos

Rua Nazaré Paulista, 163, ap. 53 — Vila Madalena
05448 — São Paulo — SP
Assistente Social

Efetivação de todos os servidores públicos com mais de 5 anos de exercício efetivo.

1 — **Helio Menon**

Avenida Oswaldo Collino, 494
06000 — Osasco — SP
Aposentado

Deputados, Senadores e Vereadores — férias uma vez só por ano.

1 — **Benedito Pinto dos Santos** — 55 anos

Rua Dois Vizinhos, 18 — V. M-a6 — Eugênia
05159 — São Paulo — SP
Vigia Industrial

Deveria todo primeiro dia de cada mês ser publicado nos jornais as atividades dos parlamentares em geral.

1 — **Benedito Pinto dos Santos** — 55 anos

Rua Dois Vizinhos, 18 — V. M-a6 Eugênia
05159 — São Paulo — SP
Vigia Industrial

Petrobrás e Eletrobrás devem ser mantidas estatais e intocáveis.

Democracia sem submissão. Com o povo e os aristocratas administrando o bem comum da Nação.

1 — **Onofre Gimenes** — 61 anos

Rua Visconde de Parnaíba, 651 — Brás
03045 — São Paulo — SP
Técnico de Esporte

Que seja abolido no Senado, no Parlamento, na Assembléia o pagamento do **jetton**.

1 — **Tereza de Lima** — 45 anos

Rua São Domingues, 33 — Bela Vista
01326 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Efetivação do funcionário público na Lei n.º 500.

1 — **Cleyton Carlos Vaz** — 37 anos

Rua Major Diogo, 773 — Bela Vista
01324 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Efetivação de extranumerários da Lei n.º 500 da CLT.

1 — **Nelson Pintani** — 69 anos

Rua Artur Bastos, 39 — Parque São Domingues
05126 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Redução das férias do Legislativo — Férias iguais para todos.

1 — **Nelson Pintani** — 69 anos

Rua Artur Bastos, 39 — Parque São Domingues
05126 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Redução das férias do Judiciário — Férias iguais para todos.

1 — **Arnaldo Carvalho de Souza** — 40 anos

Avenida Brig. Luiz Antônio, 1930 — Bela Vista
01318 — São Paulo — SP
Comerciário

Extinção do limite de idade para participação em concursos públicos estaduais, municipais e federal.

1 — **Romildo Gonçalves de Araujo**

Rua Alexandre Martins, 63 — Aparecida
11000 — Santos — SP

Para que os vogais da Justiça do Trabalho sejam eliminados.

Para que os juizes designados para os Tribunais de 2.^a instância sejam todos nomeados, mediante concurso de títulos e provas e não mais da maneira atual.

1 — **Miguel Stella Sobrinho**

Rua Padre Eugenio Lopes, 522 — Jardim Guedala
05615 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Pagamento do PASEP a todo funcionário público não efetivo.

Efetivar o funcionário público temporário com mais de 5 anos de exercício.

1 — **Clarice de Oliveira da Silva** — 45 anos

Rua Dr. Nicolau Aspirro Jr. 137 — Jardim Saúde
04288 — São Paulo — SP
Aux. Biblioteca

Aposentadoria para mulheres com 25 anos de serviço. Concursos públicos sem limite de idade.

1 — **Adolfo Fortino** — 50 anos

Rua Geralda R. Bianchini, 25 — Parque A. Lime
04902 — São Paulo — SP
Advogado

Governo proibir aposentado de trabalhar em órgãos públicos e estatais.

1 — **Maria Antônia** — 45 anos

Rua Galvão Bueno, 900 — Taquaral
13100 — Campinas — SP
Professora

Aposentada naturalmente poderá prestar concurso público.

1 — **Adra Curi** — 54 anos

Avenida Pedroso de Moraes, 554, ap. 122
05420 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria integral com todas as vantagens para todos os funcionários públicos aos 25 anos de serviço para mulheres e 30 para homens.

1 — **Jades Martins de Mello**

Rua Rui Barbosa, 268 — Centro
13320 — Salto — SP
Advogado

Que seja incluída na Constituição a regulamentação da guarda municipal.

1 — **Lina Pereira Borba** — 56 anos

Rua Franca Pinto, 319, ap. 6-D — Vila Mariana
04016 — São Paulo — SP
Professora

Lei que beneficie esposas de funcionários públicos e militares, quando transferidos de cidade.

1 — **Pedro da Silva** — 43 anos

Rua Alfredo Calux, 288 — Jardim Calux
09700 — São Bernardo do Campo — SP
Funcionário Público

Aposentadoria aos 30 anos de serviço para todos os funcionários.

1 — **Loand'Eurydice** — 46 anos

Alameda Santos, 2491, ap. 13 — C. César
01419 — São Paulo — SP
Secretário

Aposentadoria integral (com todas as vantagens) para funcionários públicos da União, Estados, municípios e suas autarquias aos 25 anos de serviço para mulheres e 30 para homens.

1 — **Antônio Fonseca Coelho**

Rua Dr. Cesário Mota Jr., 565, ap. 73
01221 — São Paulo — SP
Funcionário Público estadual

Que aqueles funcionários públicos nomeados antes de 1967 que se aposentassem aos 30 anos de serviço homens e 25 mulheres.

1 — **Nelson Suplici F.º**

Rua Agostinho Cantu, 52 — Butantã
05501 — São Paulo — SP
Eng. Agrônomo

Eu proponho que os funcionários públicos estaduais masculinos do Estado de São Paulo, na nova Constituinte, voltem a aposentar-se aos 30 anos de efetivo exercício, como faziam antes da Revolução de 1964, ou pelo menos que se aceite a lei mineira que propõe uma redução de tempo de serviço para os que entraram antes de 1964.

Efetivo exercício, como faziam antes da revolução de 1964, ou pelo menos que aceite a lei mineira que propõe uma redução de tempo de serviço para os que entraram antes de 1964.

1 — Neusa C. S. André — 26 anos

Av. Ana Costa, 461 — ap. 12 — Gonzaga
11100 — Santos — SP
Advogada

Que as Juntas de Conciliação e Julgamento passem a denominar Varas de Conciliação e Julgamento.

1 — Neusa C. S. André — 26 anos

Av. Ana Costa, 461 — ap. 12 — Gonzaga
11100 — Santos — SP
Advogada

Acabar com o famigerado voto de liderança.

Acabar com o decurso de prazo.

1 — Neusa C. S. André — 26 anos

Av. Ana Costa, 461 — ap. 12 — Gonzaga
11100 — Santos — SP
Advogada

Extinquir os vogais da Justiça do Trabalho em 1.^a e 2.^a Instâncias.

1 — Neusa C. S. André — 26 anos

Av. Ana Costa, 461 — ap. 12 — Gonzaga
11100 — Santos — SP
Advogada

Equivalência salarial entre os membros dos Três Poderes.

1 — Mário Edson de Castilho — 49 anos

Rua Araras, 160 — Maria Áurea
12400 — Pindamonhangaba — SP
Policial

Os concursos públicos não tenham prazo para caducar.

1 — Mário Edson de Castilho — 49 anos

Rua Araras, 160 — Maria Áurea
12400 — Pindamonhangaba — SP
Policial

Isenção do Imposto de Renda para pessoas inválidas.

1 — Maria Lídia Alessandre — 52 anos

Rua Dr. Artur Estadual, 284 — Butantã
05359 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria integral (com todas as vantagens) para os funcionários públicos da União, Estados e Municipal e suas autarquias aos 25 anos de serviço para as mulheres e 30 anos de serviço para os homens.

1 — Mendel Brener — 55 anos

Rua Afonso Pena, 379 — Bom Retiro
01124 — São Paulo — SP
Engenheiro

Instituir o Serviço Militar voluntário e não obrigatório.

1 — Murício Bernade — 41 anos

Av. Sumaré, 137 — Perdizes
05016 — São Paulo — SP
Advogado

Oficialização dos cartórios, tornar tudo repartição pública.

1 — Mário Rodolfo Arruda Rossi — 27 anos

Rua Susper, 17 — Taboão
12900 — Bragança Paulista — SP
Comerciante

Em relação a concursos públicos para suprimento de vagas em órgãos públicos, municipais, federais ou estaduais que não mais seja estipulado prazo de validade, ou seja, uma vez concursado o elemento deverá ser chamado em quaisquer circunstâncias.

1 — Adolfo Libman — 59 anos

Rua Dr. Júlio Prestes, 571 — V. Valença
11300 — São Vicente — SP
Professor

Em face da esperança da vida média dos homens brasileiros de 63 anos e da mulher de 65 anos propõe-se que todo funcionário público federal e estadual sejam aposentados compulsoriamente aos 65 anos de idade.

Todo funcionário público ou servidor municipal, estadual e federal, que tenha no mínimo 55 anos de idade e 20 anos de serviço público, possa se aposentar proporcionalmente ao seu tempo de serviço.

1 — Yara Leda Sogliano — 42 anos

Rua Dr. João Maia, 73 — Aclimação
04109 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Efetivação dos extranumerários e de caráter temporário da Lei n.º 500/74.

Aposentadoria aos 25 anos de serviço para a mulher e 30 anos de serviço para o homem.

Aposentadoria compulsória aos 60 anos com vencimento integral.

1 — Péricles Ferraz Nogueira — 80 anos

Av. Rebouças, 2114 — Cerqueira César
05402 — São Paulo — SP
Fazendeiro

Extinção do cargo de Vice-Presidente da República.

1 — Leandro Leoni

Rua Dolores Valentin de Souza, 31
05305 — São Paulo — SP
Enc. de Cobranças

É contra a unificação da Polícia Militar e Civil, pois ambas têm objetivos diferentes.

1 — Joselita de Andrade Conceição — 52 anos

Rua Montes Pirineus, 329 — Jd. Ondina
02871 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Efetivação dos extranumerários e caráter temporário da Lei n.º 500/74.

Efetivação no cargo atual que a pessoa está exercendo. Desvio de função.

Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço. Compulsória aos 60 anos.

1 — João Antônio Moreira da Silva — 41 anos

Rua Marcolino Silva, 176
12400 — Pindamonhangaba — SP
Esc. de Cartório

Que a polícia de São Paulo seja uniformizada (não haja distinção entre a militar e a federal).

1 — **João Antônio Moreira da Silva** — 41 anos

Rua Marcolino Silva, 176
12400 — Pindamonhangaba — SP
Esc. de Cartório

Sucessão por parte do servidor mais velho (mais tempo de serviço) em relação ao cargo do escrivão.

1 — **João Antônio Moreira da Silva** — 41 anos

Rua Marcolino Silva, 176
12400 — Pindamonhangaba — SP
Esc. de Cartório

Fim do voto de liderança.

1 — **Cléria dos Santos Vaz** — 43 anos

Rua Major Diogo, 773 — Bela Vista
01318 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria para as mulheres aos 25 anos de serviço e para os homens aos 30 anos de serviço e ainda, aposentadoria compulsória aos 60 anos com vencimento integral.

Efetivação dos extranumerários da Lei n.º 500/74.

1 — **Carlos Malaguete Neto**

Rua Marechal Rondon, Km 248 — Botucatu — SP
Funcionário Público

Quer que conste na Constituinte que os funcionários da União, Estados e Municípios, na data da promulgação da Nova Constituição sejam considerados estáveis, desde que tenham 5 anos de serviço público naquela data.

1 — **Valmir de Souza** — 27 anos

Rua Orissanga, 157 — Mirandópolis
04052 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Revogação do Serviço Militar obrigatório ou seja voluntário.

1 — **José Francisco Inácio Filho** — 40 anos

Rua Otávio Miguel da Silva, 800
08660 — Suzano — SP
Professor

O funcionário contratado que trabalha algum tempo e mandado embora. O funcionário público deve ser indenizado, conforme ocorre com o público efetivo.

1 — **Joselita de Andrade Conceição** — 53 anos

Rua Bela Cintra, 445 — Cerqueira César
01415 — São Paulo — SP
Escriturária

Efetivação numerária em caráter temporário da Lei n.º 500.

Aposentadoria aos 25 anos de serviço para as mulheres e para os homens 30 anos de serviço. Compulsória aos 60 anos.

Que não houvesse desvio de função. Exemplo: servente exercendo a função de escriturário.

1 — **Suelety Lima** — 58 anos

Av. São João, 1382 — Santa Cecília
01260 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Instalação de postos de atendimento para preenchimento de Imposto de Renda, ou que este seja feito pela Receita Federal.

1 — **Ivone Mucci** — 53 anos

Rua Santo Amaro, 341, ap. 212 — Bela Vista
01315 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria para as mulheres aos 25 anos de serviço e para os homens aos 30 anos de serviço. Aposentadoria compulsória aos 60 anos com vencimento integral.

Efetivação dos extranumerários da Lei n.º 500/74.

1 — **Pedro Luiz Pereira**

Av. Santa Mônica, 232 — Ipirituba
05171 — São Paulo — SP
Professor

Sou contra a unificação da Polícia Militar.

1 — **Artur Yoshio Ishikawa**

Rua Castro Alves, 397 — Aclimação
01532 — São Paulo — SP
Bancário

Aposentadoria proporcional ao tempo de serviço para os funcionários públicos que tenham 30 anos de serviço efetivo.

1 — **Cláudio Schapchnik** — 16 anos

Rua Jabotão, 96 — Casa Verde
02516 — São Paulo — SP
Estudante

Recepções que o Governo brasileiro dá aos estrangeiros só deverão ser servidas comidas e bebidas nacionais.

1 — **Maria de Lourdes Nogueira Rocha** — 20 anos

Rua Manoel Alganti, 97 — Brasilândia
02837 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Efetivação dos estagiários.

1 — **José Roberto Rocha** — 56 anos

R. Cristóvão Pereira, 1731 — Campo Belo
04620 — São Paulo — SP
Professor

Para que a Nova Constituinte mantenha a ordem pública e social do Brasil para sempre, um normal desenvolvimento patriótico e cívico da Nova República Brasileira.

1 — **Iracema Alves Lazare** — 48 anos

Rua D. Veridiana, 484 ap. 11 — B. Higienópolis
01238 — São Paulo — SP
Revisora

Que o recesso parlamentar seja de um mês em julho e um em dezembro.

Não é mais possível que Deputados e Senadores fiquem de 4 a 5 meses em férias, a persistir esse tempo, que o mesmo não seja remunerado.

1 — **Ivan Carvalho Monteiro**

Rua Brigadeiro Luís Antonio, 1.910 ap. 102
01318 — São Paulo — SP
Aposentado

Ser incluído na Nova Carta, dispositivo isentando os aposentados do pagamento do Imposto de Renda.

1 — **Diva Maria Marcondes Rodrigues** — 48 anos

Rua Sto. Antonio, 33 — Vila Rosalia
07000 — Guarulhos — SP
Do Lar.

Controle dos salários dos Deputados, Senadores, Vereadores etc...

1 — **Yara Maria Lima Mardegan** — 30 anos

Rua Hayden, 80 — Vila Leopoldina
05314 — São Paulo — SP
Secretária

Aposentadoria integral com todas as vantagens para os funcionários da União, Estado, Município e Autarquia com 25 anos de serviço para mulher e 30 anos para os homens.

1 — **Maria de Lurdes Castro Alves** — 60 anos

Rua Baependi, 323 — Vila Alzida
0900 — Sto André — SP
Professora Aposentada.

Qualquer pessoa que esteja envolvido em processo administrativo, automaticamente estará afastado de suas funções.

1 — **José Luís Otobone** — 32 anos

Avenida Interlagos, 871 — Bl. 8 ap. 77
04661 — São Paulo — SP
Técnico Manutenção Mecânica

Taxação com aumentos progressivos em terrenos baldios para eliminar a especulação imobiliária.

1 — **José Luís Otobone** — 32 anos

Avenida Interlagos, 871 — Bl. 8 ap. 77
04661 — São Paulo — SP
Técnico Manutenção Mecânica

Diminuição para 30 dias o tempo do recesso parlamentar.

1 — **Martins Francisco Alves** — 47 anos

Avenida Quarto Centenário, 1268 — Ibirapuera
04030 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Aposentadoria aos 30 anos de serviço para os homens.

1 — **Valter Vicente** — 41 anos

Avenida Quarto Centenário, 1268 — Ibirapuera
04030 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Aposentadoria aos 30 anos de serviço para os homens.

1 — **Alcione Camargo** — 60 anos

Rua Piauí, 23
11000 — Santos — SP
Advogado

Não obrigatoriedade do serviço militar, devido a conotação política exercida no Brasil que pode contrariar a formação política do jovem, para que não seja obrigado a se submeter.

1 — **Gilberto Beline** — 43 anos

Rua Paul Harris, 275
13200 — Jundiá — SP
Intérprete

Obrigatoriedade do concurso público em todos os níveis.

1 — **Juvenal Ribeiro da Silva** — 28 anos

Rua A, 640 — V Constituição
13630 — Pirassumunga — SP
Militar

Direito ao FGTS para os militares, direito de voto para militares.

1 — **André Chaguiri**

Avenida São Paulo, 102 — Socorro
08700 — Mogi das Cruzes — SP
Professor Universitário

Na Ordem Econômica e Social: na prestação de serviço militar ser de prioridade na preparação do jovem dando-lhe a consciência de participação social na ajuda aos carentes e principalmente as crianças e aos idosos.

1 — **André Chaguiri**

Avenida São Paulo, 102 — Socorro
08700 — Mogi das Cruzes — SP
Professor Universitário

Que a aposentadoria dos Funcionários Públicos seja equiparada a dos Trabalhadores Seletistas.

1 — **Benedita Espírito Santo de Oliveira** — 33 anos

Avenida Coripeu de Azevedo Marques, 5650 ap. 92-B
05340 — São Paulo — SP
Secretária

Aposentadoria integral (com todas as vantagens para os Funcionários Públicos da União, Estados, Municípios e suas Autarquias) aos 25 anos de serviço para as mulheres e 30 para os homens.

1 — **Claudia Regina R. de Nani** — 19 anos

Rua São Borja, 288 — Jabaquara
04320 — São Paulo — SP
Secretária

Aposentadoria integral com todas as vantagens para Funcionários Públicos da União, Estados, Municípios e suas autarquias, aos 25 anos de serviço para mulheres e aos 30 para homens.

1 — **José Politi** — 74 anos

Rua Peixoto Gomide, 2022 — Cerq Cesar
01409 — São Paulo — SP
Aposentado

Reduzir o número de Deputados, Senadores, Vereadores, etc...

1 — **Elizabeth Claro de Souza** — 24 anos

Avenida Paulo Aires, 75 Bl. 9 ap. 33 — Vila Lase
06750 — Taboão da Serra — SP
Secretária

Aposentadoria integral, com todas as vantagens para Funcionários Públicos da União, de Estados, Municípios e suas autarquias, aos 25 anos de serviço para mulheres e aos 30 anos para homens.

1 — **Ana Regina Minutella** — 32 anos

Rua Henrique Schaumann, 267 — Jardim América
05413 — São Paulo — SP
Assistente Social

Efetivação de todos os servidores públicos com mais de 5 anos de serviço.

1 — **Ema da Silva Martineli** — 44 anos

Alameda da Justiça, 159 — Jardim do Mar
097700 — São Bernardo do Campo — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço e aos 30 para os homens.

Efetivação dos extranumerários.

1 — **Maria Luiza Oliveira Tenerario**

Alameda Barão de Limeira, 1.039 ap. 11
01202 — São Paulo — SP

Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço e aos 30 para os homens.

Efetivação dos extranumerários.

1 — **Maria de Jesus** — 47 anos

Rua Alto da Garça, 56 — Cid Patriarca
03546 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço e homens aos 30.

Efetivação dos extranumerários.

1 — **Adelia Peres Rabelo**

Rua Antonio P. Rego Freitas, 376 — Butantã
05356 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço e homens aos 30

1 — **Ricardo Xavier** — 54 anos

Rua Afonso Peres, 139 — Vila Sabrina
02161 — São Paulo — SP
Aposentado

Que o serviço militar seja voluntário.

1 — **Abadia Abraão de Oliveira** — 61 anos

Rua Bela Cintra, 445 — 9.º andar — C. Cesar
01415 — São Paulo — SP
Costureira

Os funcionários regidos pela Lei n.º 500 passem a ser efetivos, recebendo todos os direitos por lei.

E que não aconteça mais o que vem acontecendo com muitos funcionários que são admitidos para um cargo e acabam exercendo outro totalmente diferente (desvio de função).

1 — **Elza Vieira Gentil** — 56 anos

Rua Bela Cintra, 445 — 9.º andar — C. Cesar
01415 — São Paulo — SP
Atendente

Os funcionários regidos pela Lei n.º 500 recebam por direito a efetivação, o direito ao PASEP, e todos os outros benefícios.

E que não haja mais desvio de função.

1 — **Maria Ferreira de Lima** — 47 anos

Rua Bela Cintra, 445 — 9.º andar — C. Cesar
01415 — São Paulo — SP
Atendente

Os funcionários regidos pela Lei n.º 500 sejam efetivos.

E que não haja mais desvio de função.

1 — **Ubaldo Sanches Ferreira** — 56 anos

Rua Bela Cintra, 445 — 9.º andar — C. Cesar
01415 — São Paulo — SP
Atendente

Os funcionários regidos pela Lei n.º 500 sejam efetivos e recebam os mesmos direitos que os efetivos.

1 — **Vera Lucia Batista** — 30 anos

Rua Bela Cintra, 445 — 9.º andar — C. Cesar
01415 — São Paulo — SP
Servente

Os funcionários regidos pela Lei n.º 500 sejam efetivos e que não haja mais desvio de função.

1 — **Ines Maria Henrique** — 35 anos

Rua Beatriz Elisa, 166 — Jardim Beatriz
06750 — Taboão da Serra — SP
Auxiliar de Laboratório

Aposentadoria integral, com todas as vantagens para Funcionários Públicos da União, Estados, Municípios e suas Autarquias aos 25 anos de serviço para mulheres e aos 30 para os homens.

1 — **Aparecida Claudete Gonçalves** — 45 anos

Praça Roosevelt, 168 apt 95 — Centro
03004 — São Paulo — SP
Escriturária

Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço, compulsória aos 60 anos integral, efetivação dos extranumerários.

1 — **Oswaldo Roberto Rodrigues** — 39 anos

Rua Professor Tomas Galhardo, 81 — Centro
11680 — Ubatuba — SP
Técnico de T. P.

Sistema de autogestão nas Estatais.

1 — **Emanuel Rodrigues**

Avenida Angélica, 871 — Vila Angélica
18100 — Sorocaba — SP

Para aqueles que já prestam o serviço militar (Tiro de Guerra, Exército, etc.), que continuem a não pagar condições de ônibus pois está prestando serviço à Pátria.

1 — **Célia A. D. Sanches** — 36 anos

Rua Antônio Prado, 114 — Centro
15910 — Monte Alto — SP
Professora

Professores com mais de 10 anos de serviço tivessem estabilidade.

1 — **Marcos de Vicente** — 20 anos

Rua João Scareno, 54 — Vila Teixeira
13320 — Salto — SP
Aux. de Escritório

Que todas as eleições para Deputados, Governadores etc. fossem todas no mesmo ano.

As eleições para o Legislativo seriam realizadas dia 15 de outubro, e para o Executivo no dia 15 de novembro, todas no mesmo ano.

1 — **Edgar Correa da Silva** — 48 anos

Rua Maestro Elias Lobo, 1040, ap. 12
01433 — São Paulo — SP
Topógrafo

Que os Deputadores recebam por projetos aprovados em sessão e sem **jetton** (se não comparecer, que seja des-

contado de acordo com o ordenado), pois os Deputados são os representantes do povo e não donos do projeto.

1 — **Gilberto Ribeiro Arantes**

Rua Prof. Nicolau Morais Barros, 90
05439 — São Paulo — SP
Professor Universitário

Excluir do serviço militar obrigatório jovens que estejam cursando o colegial.

1 — **Gilberto Ribeiro Arantes**

Rua Professor Nicolau Morais Barros, 90
05439 — São Paulo — SP
Professor Universitário

O recesso do Congresso Nacional não ultrapasse 30 dias.

1 — **Magdalena Amado Morante de Andrade** — 45 anos

Rua Adelaide, 30 — Penha
03645 — São Paulo — SP
Professora

As eleições para todos os cargos devem ser realizadas em conjunto na mesma data. Desse modo os políticos teriam 4 anos para preocupar-se com os problemas do povo. Levariam a efeito as suas incumbências sem a intromissão das campanhas políticas e a desincompatibilização.

Reeleição permitida, proibindo o uso do poder para propaganda política, a melhor promoção e mostrar serviço.

1 — **Jorge dos Santos Rocha** — 23 anos

Rua Barão de Caxias, 214 — Vila Império
04407 — São Paulo — SP
Téc. Contabilidade

Os candidatos não eleitos nas eleições, não sejam chamados pelos eleitos para ocuparem cargos públicos.

1 — **Jorge dos Santos Rocha** — 23 anos

Rua Barão de Caxias, 214 — Vila Império
04407 — São Paulo — SP
Téc. Contabilidade

Concurso com limite de idades (proibição).

1 — **Antônio M. dos Anjos** — 68 anos

Avenida Joaquim Ramalho, 1.382 — Vila Guilherme
02065 — São Paulo — SP
Industrial

Em fase de Exército: I — recolher o Fundo de Garantia; II — garantir o emprego para pessoas na fase do Exército.

1 — **Maria Cristina da Fonseca Srazaõ** — 37 anos

Rua Baltazar Fernandes, 288 — Vila Cordeiro
04583 — São Paulo — SP
Assistente Social

Aposentadoria aos 25 anos de serviço para mulheres. Licença maternidade de 6 meses.

Seis horas de trabalho diário para o funcionalismo público sem prejuízo dos vencimentos.

Reestruturação salarial para todas as carreiras de nível universitário.

Transformação automática na função de 2 e mais 5 anos no funcionalismo público.

Efetivação de funcionários que contam com mais de 5 anos no serviço público.

1 — **Maria Aparecida N. Fracon** — 32 anos

Rua Bela Cintra, 2302, ap. 113 — CQ Cesar
01415 — São Paulo — SP
Assistente Social

Efetivação do servidor público com mais de 5 anos em exercício.

1 — **Camillo Vanalli** — 49 anos

Rua Fábria, 741, Casa 1 — Vila Romana
05051 — São Paulo — SP
Administrador

Idade não limitada para concurso público.

1 — **Jaime Racco Júnior** — 26 anos

Rua Peixoto Gomide, 1769, ap. 113 — CQ Cesar
01409 — São Paulo — SP
Prod. de Videotape

Criação de tribunais para pequenas causas que serviria também para crimes de trânsito.

1 — **Carmen Sylvia Ribeiro Julien**

Rua Engenheiro Mário Pamponet, 408 — Vila Madalena

05448 — São Paulo — SP
Professora

Não haver recesso parlamentar.

Descontos das sessões ordinárias não comparecidas.

Não pagamento de jettons por sessão extraordinária.

1 — **Carmen Sylvia Ribeiro Julien**

Rua Engenheiro Pamponet, 408 — Vila Madalena
05448 — São Paulo — SP
Professora

Férias total de 30 dias para Deputados, Senadores e judiciários no decorrer do ano.

1 — **Maria Estela Graciane Prada** — 43 anos

Rua José M. Lisboa, 356, ap. 107 — Jardim Paulista
01423 — São Paulo — SP
Funcionária Pública Estatutária

Efetivação dos extranumerários e caráter temporário — Lei n.º 500.

1 — **José Antônio G. da Silva**

Caixa Postal, 1235
13100 — Campinas — SP
Bancário

Abrandar acumulação, permitindo que funcionários de empresa de capital misto (Banco do Brasil, Telebrás, Petróbrás) acumule cargos de professores da rede oficial de ensino.

1 — **Simone Cardin de Brito** — 17 anos

Rua Reigo Freitas, 354, 5.º andar — Vila Buarque
01220 — São Paulo — SP
Secretária

Libere os soldados que servem ao Exército em outros Estados, por um período maior.

1 — **Simone Cardin de Brito** — 17 anos

Rua Reigo Freitas, 354, 5.º andar — Vila Buarque
01220 — São Paulo — SP
Secretária

Funcionários Públicos tenham mais estabilidade, sejam melhores pagos, principalmente servente de escolas e também mais policiamento nas escolas.

Compulsória aos 55 anos.

1 — **Francisco Ruggero** — 42 anos

Rua Abassai, 175 — Brooklin
04570 — São Paulo — SP
Gerente de Vendas

Obrigatoriedade de trabalho com tempo integral dos Senadores, Deputados, Vereadores e Vive-Governador.

1 — **Maria de Fátima M. Cardoso** — 28 anos

Rua José Vieira de Matos, 1010, ap. 23-A
03589 — São Paulo — SP
Assistente Social

Seis horas para o funcionalismo público sem prejuízo dos vencimentos.

Que houvesse concurso interno para efetivação dos cargos independente de lei.

1 — **Marilena Lima de Mello** — 51 anos

Rua Teodoro Sampaio, 797, ap. 21 — Pinheiros
05405 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Efetivar os extranumerários diaristas e funcionários da Lei n.º 500.

1 — **Sola Maria Almeida** — 41 anos

Rua 24, 88
13170 — Sumaré — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria para mulheres após 25 anos de serviço.

1 — **Hernandes da Cunha**

Rua Apinagés, 1.939, ap. 52 — Sumarezinho
01258 — São Paulo — SP
Comprador

Toda lei que fosse em prol da Nação e do povo em geral, mesmo sancionada pela Câmara e pelo Senado, o presidente teria toda autoridade de executá-la.

1 — **Leci Aparecida Rodrigues Leite** — 40 anos

Rua Dorival Cardoso, 122 — Jardim Guarani
13100 — Campinas — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.

1 — **Aurea Maria do Bonfim** — 44 anos

Rua Francisco Branchini, 774 — Vila Georgina
13100 — Campinas — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.

1 — **Francisca de Fátima N. Rossetto** — 30 anos

Rua dos Ipês Roxos, 237, — Vila Boa Vista
13100 — Campinas — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.

1 — **Maria Márcia Barbosa Vasconcelos**

Rua das Amoreiras, 3800, Bl. 11, ap. 4
13100 — Campinas — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.

1 — **Ivoni Navi**

Rua Alfenas, 32 — Jardim Sta. Lúcia
13100 — Campinas — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria para mulheres após 25 anos de serviço.

1 — **Cléia Neri Ferraz**

Rua Castel Nuovo, 1470, Bl. H, ap. 13
13100 — Campinas — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.

1 — **Sueli Rosemeire P. Rodrigues**

Rua Leandro S. Ferreira, 110, Bl. A, ap. 15
13100 — Campinas — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.

1 — **Cleide Maria Ioti Lopes**

Rua Iberê G. Grosso, 758 — Jardim Estoril
13100 — Campinas — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.

1 — **Jane Aparecida Araujo Telles** — 30 anos

Rua Dante A. Vita, 155 — Jd. Garcia
13100 — Campinas — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.

1 — **Luciene Mesquita** — 20 anos

Rua dos Tamoios, 212 — V. Miguel V. Cruz
13100 — Campinas — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.

1 — **Maria Célia Souza Ribeiro** — 25 anos

Rua das Nogueiras, 20 — V. Boa Vista
13100 — Campinas — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.

- 1 — **Margareth Maria Baldin** — 26 anos
Avenida Washington Luís, 762 — Jd. Leonor
13100 — Campinas — SP
Funcionária Pública
Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.
- 1 — **Silanie Huais Duart Fimas** — 26 anos
Rua Joaquim H. Ribeiro, 383 — Jd. Estoril
13100 — Campinas — SP
Funcionária Pública
Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.
- 1 — **Vera Lúcia de Oliveira** — 25 anos
Rua Pompeu C. de Moura, 107 — Jd. Oliveiras
13100 — Campinas — SP
Funcionária Pública
Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.
- 1 — **Maria Aparecida Ferreira** — 24 anos
Rua Otoniel Mota, 483 — Jd. Leonor
13100 — Campinas — SP
Funcionária Pública
Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.
- 1 — **Célia Regina Franco Passarini**
Rua Sílvia Carvalhais, 1477, Bl. A, ap. 11
13100 — Campinas — SP
Funcionária Pública
Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.
- 1 — **Sandra Maria Machado** — 18 anos
Rua Paulo Virgínio, 75 — Jd. Oliveiras
13100 — Campinas — SP
Funcionária Pública
Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.
- 1 — **Zumira de Fátima Carvalho** — 29 anos
Rua Rancharia, 95 — Jd. Nova Europa
13100 — Campinas — SP
Funcionária Pública
Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.
- 1 — **Silvana Aparecida Mateli** — 19 anos
Rua Joaquim R. R. Sobrinho, 148 — V. Georgina
13100 — Campinas — SP
Funcionária Pública
Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.
- 1 — **Simone Medeiros de Oliveira** — 20 anos
Rua Sibeli D. C. Zago, 84 — Jd. Flamboyant
13100 — Campinas — SP
Funcionária Pública
Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.
- 1 — **Márcia Amélia de Oliveira Rocha** — 21 anos
Rua Amábilio Bertin, 9 — Jd. Estoril
13100 — Campinas — SP
Funcionária Pública
Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.
- 1 — **Maria Aparecida Biscoli Bruneto** — 32 anos
Rua Benedito C. Penteado, 339 — Jd. Londres
13100 — Campinas — SP
Funcionária Pública
Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.
- 1 — **Rosimeire Nunes dos Santos** — 20 anos
Rua Macapá, 48 — V. Perceu Leite de Barro
13100 — Campinas — SP
Funcionária Pública
Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.
- 1 — **Felipe Arruda de Toledo Pereira**
Rua José Antônio Coelho, 472 — V. Mariana
04011 — São Paulo — SP
Estudante
Que o Ministério da Saúde, através de suas Secretarias de Estado, proporcione aos funcionários públicos em geral condições favoráveis e amplas de um bom atendimento psicológico e terapêutico.
- 1 — **Patrícia Dolinsk Simões** — 27 anos
Rua Cotovia, 516 — Indianópolis
04517 — São Paulo — SP
Do lar
Que houvesse uma amenização do imposto sobre produtos importados utilizados pelos dentistas para que houvesse redução no custo final do trabalho.
- 1 — **Raymundo Firmino Ferreira Costa**
Rua Benjamin Reis, 25, ap. 31 — Alto Mooca
03178 — São Paulo — SP
Sociólogo
Art. 184: se no exercício do cargo de Presidente da República, o titular for acometido de doenças que o inabilite para suas funções, as despesas de tratamento médico-hospitalar correrão por conta da União.
Parágrafo único. No caso do item do parágrafo acima, o titular fará jus a um subsídio mensal e vitalício igual ao vencimento que tinha quando em atividade.
- 1 — **Maria José Alves Celestino** — 24 anos
Rua Manoel Rego, 135 — V. Brasilândia
02844 — São Paulo — SP
Oficial de Notif.
Efetivação dos funcionários públicos que estejam contratados há mais de 2 anos através de concurso.
- 1 — **Lázara Machado** — 57 anos
Rua Imbo, 383 — Água Rasa
03346 — São Paulo — SP
Professora
Aposentadoria compulsória aos 60 anos para mulheres, funcionária pública.

1 — **Waldemar de Oliveira Ramos**

Rua Souza Pereira, 358 — Centro
18100 — Sorocaba — SP
Escrivão de Polícia

Todo cidadão brasileiro deveria servir o Exército, não ser dispensado por convicção religiosa, perdendo assim o direito de cidadão brasileiro.

1 — **Amadeu Guerreiro Neto** — 35 anos

Rua Coronel José Teodoro, 251 — Centro
14680 — Jardinópolis — SP
Bancário

Transformar o serviço militar ora obrigatório em voluntário.

1 — **Rubens Fredici da Silva** — 43 anos

Rua Itália, 36 — V. Ana Maria
08500 — Ferraz de Vasconcelos — SP
Funcionário Público

Constar na Constituinte a possibilidade de qualquer cidadão representar sobre a inconstitucionalidade de lei ou ato municipal.

1 — **Meire** — 40 anos

Rua Teodoro Tangardi, 408 — Castelo
13100 — Campinas — SP
Funcionária Pública

Prorrogar o limite de idade para concursos de advogados, procuradores etc...

1 — **Carlos Alberto dos Santos** — 32 anos

Rua Conselheiro Nebias, 1355 — Campos Elísios
01203 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Efetivação para funcionários públicos após 5 anos de serviço.

1 — **José Roberto Rocha**

Rua Cristóvão Pereira, 1731 — Campo Belo
04620 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Sugiro que sejam isentos dos pagamentos de impostos, taxas e outros tributos, água, luz e telefone todos os hospitais, sanatórios, asilos, orfanatos e clubes, pois eles precisam de ajuda.

Para que todas as entidades assistenciais recebam em doação materiais em geral ou coisas em geral das indústrias e do comércio de todo o Brasil, cujos produtos serão vendidos a elas por pessoas que devem percorrer casas, vendendo esses produtos cuja renda será dada gratuitamente aos seus necessitados o mais urgente possível.

1 — **José Júlio Joly** — 64 anos

Rua Major Rafael Leme, 158
13610 — Leme — SP
Aposentado

Proponho que a forma de preenchimento de cargos nos quadros do Judiciário seja feita da seguinte maneira: por eleições entre advogados para ingresso na carreira e para promoções por títulos e eleição entre pares, nunca nomeação de outro Poder como agora.

1 — **José Júlio Joly** — 64 anos

Rua Major Rafael Leme, 158
13610 — Leme — SP
Aposentado

Proponho que a forma de preenchimento de cargos nos quadros do Legislativo seja feita da seguinte maneira: pela eleição direta do povo com a inclusão da figura do candidato independente, para se evitar o atual comércio na obtenção de legenda. Executivo igual ao Legislativo, sendo que em ambos os casos deverão ser exigidos títulos de capacitação como exame de conhecimento e até de sanidade mental e adiantamento, propõe-se que a Polícia seja subordinada ao Judiciário e não ao Executivo.

1 — **Francisco Lopes de Almeida** — 45 anos

Avenida Barão de Limeira, 603 — Sta. Cecília
01202 — São Paulo — SP
Operador de Máquinas

As Forças Armadas não poderão intervir na vida política do País, nem desempenhar atividades de caráter policial ou paramilitar. Tentativa de golpe deve ser punida.

1 — **Júlio Flávio Rosolen** — 28 anos

Rua Joaquim Procópio, 2946 — Centro
13630 — Pirassununga — SP
Oficial PM

Unificação dos policiais civis e militares, dando-se nome ao novo organismo de "Força Policial Estadual", com hierarquia e disciplina militar sendo responsável pelo policiamento ostensivo fardado nas suas diversas modalidades e pela investigação de crimes.

Os atuais Corpos de Bombeiros que fazem parte das Polícias Militares deverão se transformar em corporações militares independentes, passando a subordinarem-se diretamente ao Secretário de Segurança Pública.

1 — **Júlio Flávio Rosolen** — 28 anos

Rua Joaquim Procópio, 2946 — Centro
13630 — Pirassununga — SP
Oficial PM

O inquérito policial deverá passar pela esfera do Ministério Público.

1 — **Júlio Flávio Rosolen** — 28 anos

Rua Joaquim Procópio, 2946 — Centro
13630 — Pirassununga — SP
Oficial PM

Os Tribunais de Conta deveriam passar para a esfera do Poder Judiciário, sendo seus cargos providos por juizes togados.

1 — **Júlio Flávio Rosolen** — 28 anos

Rua Joaquim Procópio, 2946 — Centro
13630 — Pirassununga — SP
Oficial PM

Ampla reforma tributária a fim de destinar mais recursos aos Municípios.

1 — **Júlio Flávio Rosolen** — 28 anos

Rua Joaquim Procópio, 2946 — Centro
13630 — Prissanunga — SP
Oficial PM

Obrigatoriedade de todos os Municípios organizarem e manterem convenientemente Corpos de Bombeiros.

1 — **José Roberto Rocha** — 56 anos

Rua Cristóvão Pereira, 1731 — Campo Belo
04620 — São Paulo — SP
Func. Público Est.

Sugerimos para que os ricos ajudem mais os pobres, para acabar com a pobreza e a miséria no Brasil e no mundo, com apoio do Governo Federal e do glorioso Exército Brasileiro.

1 — **Jani Lúcia Fonseca de Barros** — 21 anos

Rua Continental, 730
09700 — São Bernardo do Campo — SP
Estudante

Todos os órgãos administrativos do País, prestem conta ao povo através de jornais.

1 — **Nair Talitano** — 48 anos

Rua Peres Júnior, 105 — Água Fria
02409 — São Paulo — SP
Chefe Administração

Efetivação dos funcionários extranumerários mensalis-tas.

Melhoramento nos salários dos Funcionários Públicos.

1 — **Marisa S. Raposo** — 30 anos

Rua 7 de abril, 309, 7.º andar — Centro
01043 — São Paulo — SP
Engenheira

Redução do tempo de serviço com aposentadoria aos 25 anos.

1 — **Sueli Chavier de Toledo** — 35 anos

Rua Riachuelo, 115, 4.º andar, S/402 — Centro
01007 — São Paulo — SP
Encarregada Setor

Aposentadoria aos 25 anos por tempo de serviço.

1 — **Iracema Simão Alves** — 55 anos

Rua Riachuelo, 115, 4.º andar — Centro
01007 — São Paulo — SP
Encarregada Setor

Aposentadoria aos 25 anos de serviço para mulheres.

1 — **Aparecido Sebastião** — 43 anos

Rua José Zappi, 667 — Vila Prudente
03129 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Aposentadoria aos 30 anos por tempo de serviço.

1 — **Antônio Venega Branco**

Rua Apucata, 29 — Parque Alves de Lima
04902 — São Paulo — SP

Modificação na lei que proíbe os menores de 16 anos a prestarem serviços antes do alistamento no Exército.

1 — **Alberto Camina Moreira**

Rua Tamandaré, 716, ap. 13 — Aclimação
01525 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Fim da proibição de greve no Serviço Público pela possibilidade dos servidores públicos se reunirem em sindicatos.

1 — **Armando Antônio Abate** — 73 anos

Rua Acuti, 663 — Interlagos — Cidade Dutra
04807 — São Paulo — SP
Funcionário Público Federal

Cobrar ICM nos derivados do leite.

1 — **Paulo Roberto Aruda Rossi** — 24 anos

Av. Antônio P. Pimentel, 654 — Centro
12900 — Bragança Paulista — SP
Bancário

Implantação de uma lei que obrigue os órgãos públicos a administrarem os candidatos aprovados em concurso aberto pelos mesmos, preenchendo de imediato as vagas existentes quando da abertura do concurso.

Que seja simultaneamente conferido ao candidato, desde que preenchidas as vagas, o direito de ter o seu concurso válido por prazo indeterminado, impedindo de assumir apenas caso o mesmo contraia qualquer problema de saúde que o impeça de exercer tais funções.

1 — **Ângelo Lourival Riaccette** — 46 anos

Rua Firmino José Araújo, 49 — Centro
18200 — Itapetininga — SP
Funcionário Público

Administração municipal deveria ser composta de cidadãos eleitos, que escolheria o Prefeito Municipal, o Tesoureiro, o Secretário, Vice-Prefeito e o Conselho Fiscal através do Conselho Deliberativo.

1 — **Olga Capelano Dacolina**

Rua XV de Novembro, 417
13240 — Jarinu — SP
Aposentada

Todos fossem obrigados a pagar Imposto de renda.

1 — **Mirna Adamoli de Barros** — 28 anos

Rua Morato Coelho, 576 — ap. 12 — Pinheiros
05417 — São Paulo — SP
Engenheira Agrônoma

Que o Engenheiro Agrônomo, servidor do Ministério da Agricultura, tenha o seu salário equiparado ao recebido pelos Médicos Veterinários servidores do mesmo Ministério.

1 — **Maria José Bezerra de Jesus** — 42 anos

Rua Sarapu, 22
09200 — Santo André — SP
Enfermeira

Efetivação da Lei n.º 500, com direito a Pasep.

1 — **Eunízia dos Reis Moreira** — 35 anos

Rua Castro Alves, 31, ap. 102 — Aclimação
01532 — São Paulo — SP
Enfermeira

Efetivação da Lei n.º 500 com direito a Pasep.

1 — **José C. de Queiroz** — 60 anos

Rua Iraci, 87 — Jardim Paulistano
01457 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Que se altera os dispositivos legais da Lei Complementar n.º 180, arts. 111, 112 e 113.

1 — **Waldyr Giorgi**

Av. Leôncio de Magalhães, 883 — Jardim São Paulo
02042 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Propõe que seja restabelecida a aposentadoria aos 30 anos de serviço aos Funcionários Públicos admitidos antes da lei assinada pelo Presidente Castello Branco, que alterou para 35 anos de serviço.

1 — **Irineu de Alvarenga** — 41 anos

R. Monsenhor J. Moura, 188 — Ch. Dr. Hipólito
12100 — Taubaté — SP
Polícia Militar

Unificação de todas as polícias (Polícia Militar e Civil).

1 — **Ademir Munhoz Bruno** — 30 anos

Rua Floriano Peixoto, 264 — Centro
15290 — Buritama — SP
Vereador

Aposentadoria para os Funcionários Públicos de 30 aos 35 anos.

1 — **Ademir Munhoz Bruno** — 30 anos

Rua Floriano Peixoto, 264 — Centro
15290 — Buritama — SP
Vereador

Fim do decurso de prazo para os projetos executórios.

1 — **Ademir Munhoz Bruno** — 30 anos

Rua Floriano Peixoto, 264 — Centro
15290 — Buritama — SP
Vereador

Jornada de 40 horas para todos os funcionários de correios e telégrafos.

1 — **Francisco Lopes de Almeida** — 45 anos

Av. B. Limeira, 603, ap. 4 — Sta. Cecília
01202 — São Paulo — SP
Op. de Máquina

Renovar o art. 99/100 que diz: que as Forças Armadas serão mantenedoras da ordem interna e externa.

Não sendo renovado cortar o Orçamento das Forças Armadas.

1 — **Joserval Barbosa da Silva** — 26 anos

Praça Cosmopolita, 167 — Ipiranga
04277 — São Paulo — SP
Examinador de Linhas

Revogação na lei que elabora o aumento dos deputados, que eles não se auto-avaliem sobre seu salário.

Extinção do jeton.

1 — **José Roberto Rocha**

Rua Cristóvão Pereira, 1731 — Cpo. Belo
04620 — São Paulo — SP
Aposentado

Sugiro que seja reduzido em um imposto único todos os impostos e taxas, existentes atualmente e que seja simples, prático e cômodo para todos pagarem.

1 — **Elias Francisco Bonifácio** — 60 anos

Rua Heliotropos, 355 — Mirandópolis
04049 — São Paulo — SP
Professor

Capítulo dos Funcionários Públicos — os filhos dos Funcionários Públicos, Servidores, Cíveis e Militares, falecidos ou que venham a falecer façam jus aos recebimentos dos proventos integrais de seus pais mesmo que tenham mais de 24 anos de idade.

§ 1.º No prazo improrrogável de 180 dias após publicação desta Constituição, os Estados, Municípios, Distrito Federal e Território Federal, farão pagamento de que trata o capítulo deste artigo.

§ 2.º A concessão do benefício, independente de requerimento.

1 — **Maristela de Barros Conceição** — 16 anos

Rua Dr. Augusto S. Lopes, 138 — Eng. Goulart
03725 — São Paulo — SP
Estudante

Aposentadoria aos 25 anos de serviço para o policial militar.

1 — **Anália de Barros Conceição** — 46 anos

Rua Dr. Augusto S. Lopes, 138 — Eng. Goulart
03725 — São Paulo — SP
Do Lar

Aposentadoria aos 25 anos de serviço para o policial militar.

1 — **Fábio Baltazar** — 55 anos

Rua Major Roberto Santos, 650, casa 4 — J. Brasil
02224 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Aposentadoria para homens aos 30 anos de serviço.

1 — **Roberto Virkus** — 54 anos

Rua José D. Bastos, 255 — Jardim Aricanduva
03454 — São Paulo — SP
Aposentado

Gostaria que nosso povo tivesse o direito, através de um plebiscito, de depor qualquer homem público, desde Presidente da República até um vereador, e talvez um ano no mínimo, após ser empossado.

Também que todo governante ao sair faça um relatório público de todas as obras iniciadas para sabermos, se seu sucessor dará continuidade a estas obras, o que quando não acontece sempre resulta em prejuízo da população como todos sabem.

Só com o povo tendo algum direito sobre seus governantes, eles trabalhariam pelo povo e pelo País, ao invés de se importar principalmente com seus partidos e interesses pessoais.

1 — **Maria Magali Santoniela** — 46 anos

Rua Madre Rita A. de Jesus, 115 — Gja. Julieta
04721 — São Paulo — SP
Secretaria

Pessoas que têm emprego em estatais deveriam ser proibidas de ter firmas fora, pois não têm o mesmo desempenho em dois lugares.

1 — **Julio Flavio Rosolen** — 28 anos

Rua Joaquim Procópio, 2946 — Centro
13630 — São Paulo — SP
Oficial da PM

Eliminação do atual dispositivo constitucional em que os postos ou graduações das polícias militares não poderão ter remuneração superior à fixada para os postos de graduações correspondentes no Exército.

1 — **Valter Antonio Costa** — 22 anos

Av. Pompéia, 1034, ap. 54 — Pompéia
05022 — São Paulo — SP
Estudante

Fim do recurso do decurso de prazo.

1 — **José Luis** — 35 anos

Rua Lauro A. Oliveira, 82 — Pedregulho
12500 — Guaratinguetá — SP
Militar

Averbação do serviço público municipal, estadual, federal, terá validade em todos os lugares tanto no município, estado, federação para o funcionário civil e militar com todos e quaisquer direitos.

1 — **Valdevino Ferreira Braga Filho**

Rua Padre José V. de Matos, 128 — Itaquera
03590 — São Paulo — SP
Polícia Militar

Entre a polícia civil e militar, eu entendo da seguinte forma: se for polícia não poderá ser militar; sendo a polícia uma coisa só; o militar seria a Aeronáutica, Marinha e Exército (Força Aérea Brasileira), a polícia militar não existe, tendo que acabar com o militarismo e suas mordomias.

1 — **Onofre Gimenes** — 61 anos

Rua Visconde de Parnaíba, 651 — Brás
03045 — São Paulo — SP
Técnico de Esporte

Contra o recesso parlamentar e outros.

1 — **Francisco Lopes de Almeida** — 45 anos

Av. Barão de Limeira, 603, ap. 4 — S. Efigênia
01202 — São Paulo — SP
Operador de Máquinas

Relações do Brasil com todos os países especialmente com aqueles que desejam cooperar à base de plena igualdade de direitos e benefícios.

1 — **João Batista Pizoni**

Rua Manoel L. dos Santos, 144 — V. S. Lúcio
18600 — Botucatu — SP
Auxiliar de enfermagem

Contratação de pessoal nas áreas de serviços essenciais.

1 — **João Batista Pizoni**

Rua Manoel L. dos Santos, 144 — V. S. Lúcio
18600 — Botucatu — SP
Auxiliar de Enfermagem

Extinção da justiça militar que é falha.

1 — **João Batista Pizoni**

Rua Manoel L. dos Santos, 144 — V. S. Lúcio
18600 — Botucatu — SP
Auxiliar de Enfermagem

Para os deputados e senadores, o período de 1 mês de férias como todo trabalhador.

Acabar com o apadrinhamento de deputados e senadores, o chamado "trem da alegria".

Deputados e senadores trabalhem mais pelos interesses do povo.

1 — **Lenita Euridice de Souza** — 28 anos

Rua Clemente C. Ferreira, 267 — V. Perrafini
08550 — Poá — SP
Escriturária

Os direitos são iguais para todas as pessoas, então os direitos de oficiais deveriam ser os mesmos de cabos e soldados.

No hospital militar os oficiais têm mordomias e parentes de oficiais que desfrutam assistência médica gratuita enquanto que os parentes de cabos e soldados quando se utilizam dos recursos médicos têm que pagar todas as taxas de estada etc.

Os PM recebem alta, e para ir para casa têm que pegar ônibus com pé engessado, enquanto os oficiais têm várias viaturas a sua disposição.

Os PM não deveriam ficar presos apenas por chegarem 5 ou 10 minutos atrasados, ficarem presos como bandidos.

1 — **Carlos Alberto Pinto** — 22 anos

Rua Jabura, 55, ap. 1018 — Bela Vista
01319 — São Paulo — SP
Estagiário

Uma constituinte soberana e não um congresso constituinte.

1 — **Marcos Antonio da Conceição** — 18 anos

Rua Dr. Augusto S. Lopes, 138 — Eng. Goulart
03725 — São Paulo — SP
Auxiliar Escritório

Aposentadoria aos 25 anos de serviço para o policial militar.

1 — **Maria Regina Turco Smedo**

Rua Bacaetava, 61, ap. 21 — Brooklin
04705 — São Paulo — SP

Fazer com que o Imposto de Renda seja somente considerado para "rendas" e não dos assalariados. Salário não é renda, é apenas modo de vida.

1 — **João da Penha** — 45 anos

Avenida Marginal, 01 — Parque Jane
06800 — São Paulo — SP
Técnico de Laboratório

Aposentadoria integral com todas as vantagens para o funcionalismo público da União, Estado, Município e suas Autarquias.

1 — **Laurinda Mazztato Callegari** — 55 anos

Rua João Miguel Jarra, 26 — Vila Madalena
05417 — São Paulo — SP
Auxiliar de Enfermagem

Funcionários da Previdência Social tenham uma associação ou sindicato.

1 — **Rubyane Aurélio Temóteo** — 18 anos

Alameda dos Guatas, 89 — Saúde
04053 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Deveria haver um reestudo do pagamento dos salários dos estagiários, porque as empresas utilizam estes serviços, como de um funcionário altamente capacitado, pagando um salário baixo e conseguem uma grande redução no Imposto de Renda, ficando o estagiário sem garantia de efetivação.

1 — **Roméia Sílvia Bloici** — 42 anos

Rua Augusto Farinha, 421 — Jardim Bonfigliori
05594 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria integral com todas as vantagens para os Funcionários Públicos da União, Estado e Municípios e suas autarquias aos 25 anos de serviço para as mulheres e 30 anos para homens.

1 — **Pedro Volcov** — 52 anos

Rua Guararema, 584 — Bosque da Saúde
04136 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Retorno à Constituição de 1946, na parte referente a aposentadoria das carreiras policiais (aposentadoria com 25 anos de serviço policial).

1 — **Maria Alice Inácio Litoclo** — 28 anos

Avenida Orv. do Sol, 183, ap. 23 — Parque das Árvores
04824 — São Paulo — SP
Professora

Que o Funcionário Público tenha direito a assistência médica em qualquer hospital.

1 — **Walter Moraes Machado Suppo** — 68 anos

Rua João S. Dias, 1201, ap. 41 — Campo Belo
04618 — São Paulo — SP
Advogado

Inserir na Constituição dispositivos vedando os Governos Federais, Estaduais, Municipais e empresas estatais, quaisquer gastos com publicidade. Justificativa: aos Governos compete realizar e não fazer promoções.

1 — **Paulo Sérgio da Rocha** — 29 anos

Avenida General Mac Arthur, 1645 — Jaguaré
05338 — São Paulo — SP
Técnico Eletrônico

Todos os reservistas na ativa (Exército, Marinha e Aeronáutica), devem receber salário mínimo.

1 — **Maria Augusta Tomas** — 43 anos

Rua Pascoal Pavan, 46 — Parque Edu Chaves
02229 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria para as mulheres aos 25 anos de trabalho.

1 — **Sônia Regina Inocência Rosa** — 32 anos

Avenida Anchieta, 200, 5.º andar — Centro
13100 — Campinas — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria para as mulheres aos 25 anos de idade.

1 — **Maria de Lourdes Giron** — 39 anos

Avenida Anchieta, 200, 5.º andar — Centro
13100 — Campinas — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria para as mulheres aos 25 anos de idade.

1 — **Juari Grimaldi Henrique** — 40 anos

Avenida Anchieta, 200, 5.º andar — Centro
13100 — Campinas — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria para as mulheres aos 25 anos de idade.

1 — **Sheila Maria Hadler** — 31 anos

Avenida Anchieta, 200, 5.º andar — Centro
13100 — Campinas — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria para as mulheres aos 25 anos de idade.

1 — **Maria Aparecida Franco Antunes** — 31 anos

Avenida Anchieta, 200, 5.º andar — Centro
13100 — Campinas — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria para as mulheres aos 25 anos de idade.

1 — **Neide Gonçalves** — 41 anos

Avenida Anchieta, 200, 5.º andar — Centro
13100 — Campinas — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria para as mulheres aos 25 anos de idade.

1 — **Rita de Cássia Campregher** — 25 anos

Avenida Anchieta, 200, 5.º andar — Centro
13100 — Campinas — SP
Funcionária Pública
13100 — Campinas — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria para as mulheres aos 25 anos de trabalho.

1 — **Margarida Moreira dos Santos Silva** — 45 anos

Avenida Anchieta, 200 — 5.º andar — Centro
13100 — Campinas — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria para as mulheres aos 25 anos de trabalho.

1 — **Sandra Maria dos Santos** — 37 anos

Avenida Anchieta, 200 — 5.º andar — Centro
13100 — Campinas — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria para as mulheres aos 25 anos de trabalho.

1 — **Rosângela Pires Machado** — 29 anos

Avenida Anchieta, 200 — 5.º andar — Centro
13100 — Campinas — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria para as mulheres aos 25 anos de trabalho.

1 — **Rosângela Pires Machado** — 29 anos

Avenida Anchieta, 200 — 5.º andar — Centro
13100 — Campinas — SP
Funcionária Pública

Licença para tratamento de saúde dos filhos ou pais para os servidores contratados.

1 — **Regina Ariete de Souza** — 32 anos

Avenida Anchieta, 200 — 5.º andar — Centro
13100 — Campinas — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria para as mulheres aos 25 anos de trabalho.

1 — **Regina Ariete de Souza** — 32 anos

Avenida Anchieta, 200 — 5.º andar — Centro
13100 — Campinas — SP
Funcionária Pública

Licença médica para tratamento de saúde dos filhos para os funcionários públicos contratados.

1 — **Mário Rodrigues**

Rua Piraquara, 51
09000 — Santo André — SP

Cassar taxativamente legislador que cria a lei, mas ele incentiva a subversão, principalmente referimo-nos à Constituinte, a qual se for pisada, como a última, é melhor não fazer nova.

Obrigam por consulta (plebiscito) sempre que o povo venha a ser julgado pelo Congresso falso, tendencioso, oligárquico, personalista etc.

1 — **Mário Rodrigues**

Rua Piraquara, 51
09000 — Santo André — SP

Fazer com que a Lei de Segurança Nacional realmente defenda a Pátria e o povo, sem que seja usada para defender a camada dominante, contra o povo, e que sirva para condenar quem acusa o infrator de alta patente.

1 — **Mário Rodrigues**

Rua Piraquara, 51
09000 — Santo André — SP

Degradar ou cassar o comandante que usa a Força Pública, para defender o sistema e a ideologia, contra o povo, quando clama o direito constitucional.

Vetar qualquer acúmulo de cargos que gere desempregos ou facilite funcionários que trabalhem meio expediente, quando deveriam trabalhar 8 horas.

Destituir sumariamente o chefe de seção, quando este não corresponde aos fins de servir o povo decentemente, porque a corrupção tem guarida. E quando existe é porque o chefe, no mínimo, é incompetente, punir também os cúmplices, inclusive o cidadão a que propõem e dão gorjetas.

1 — **Mário Rodrigues**

Rua Piraquara, 51
09000 — Santo André — SP

Proibir, severamente, o ensino de estupidez nos quartéis, e fazer do militar o robô da força, o instrumento que serve à ordem que recebe, agindo contra o seu povo, principalmente quando clama o direito legal.

1 — **Mário Rodrigues**

Rua Piraquara, 51
09000 — Santo André — SP

Fazer com que todos indistintamente paguem o imposto de Renda, o INPS, o ICM, ISS, fiscalizando o câncer nacional chamado (fiscais), os maiores e piores inimigos da nação (salvo rarezas) salientando a Sunab, ladrões que se enriquecem traindo a Nação e devem ser sumariamente punidos.

1 — **Mário Rodrigues**

Rua Piraquara, 51
09000 — Santo André — SP

Proibir o soldado, praça, marinheiro, PM, Força Pública, guarda de trânsito etc., de servir o superior como ordenança, para fazer falta ao dever pelo qual o povo paga e tem direito a proteção. Principalmente nas estradas e nas ruas.

1 — **Mário Rodrigues**

Rua Piraquara, 51
09000 — Santo André — SP

Proibir formação de trustes e monopólios e algo semelhante, cuja função destrói o pequeno comerciante, como o fazem os supermercados em cadeia dominando o mercado, fomentando alta de preço, inflação, cujo poder se torna incontrolável pelo Governo, e pelos fiscais (ineptos).

1 — **Mário Rodrigues**

Rua Piraquara, 51
09000 — Santo André — SP

Proibir a reincidência de pagamentos. O povo paga duas ou mais vezes a mesma coisa, por obra dos espertos, exemplo: paga-se a taxa única de auto onde se paga também a manutenção das estradas, que as multas devem também contribuir, mas o cidadão pago o pedágio, e fraude! Isto também acontece em contratos, cujas cláusulas, redigidas por rábulas muito sutis, nos itens obrigam a cobrança daquilo que a mensalidade já paga, por meio de cobrança coagida pelo item suplementar.

1 — **Iraci P. da Silva** — 26 anos

Rua João Melo da Câmara, 54 — Freg. do Ó
02712 — São Paulo — SP
Secretária

Que as sessões da Constituinte, na íntegra, sejam transmitidas, ao vivo, pela televisão com os canais revestando; cada dia um canal transmitirá.

1 — **Milton Aparecido Golveia** — 62 anos

Rua Rio Branco, 34, Ap. 43 — Carapicuíba
06300 — São Paulo — SP
Func. Público

Décimo terceiro para funcionários da Previdência Social, e a todos os estatutários.

Equiparação do salário do aposentado com os da ativa.

1 — **Aice Tchomaz Barizoni** — 44 anos

Rua Bela Cintra, 445 — Cerqueira Cesar
01415 — São Paulo — SP
Contínuo Porteiro

Transposição de cargo de contínuo porteiro para o cargo de escriturário.

1 — **Tereza de Jesus Antunis de Moraes** — 52 anos

Av. Rio Branco, 984, Ap. 5 — CPO de Lins
01205 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Sugiro uma aposentadoria conforme os anos de serviço.

A jornada de trabalho: reduzir o horário de trabalho de 9 horas para 8 horas.

1 — **Jusara Fatima da Silva**

Rua Evangelina de Assis, 21 — V. Carrão
03449 — São Paulo — SP
Acabar com a violência.

1 — **Levi Costa Pinto** — 38 anos

Av. Matias Beck, 448 — Santo Amaro
04812 — São Paulo — SP
Zelador

Que haja uma lei que proibisse advogados que dão proteção aos criminosos bárbaros, e com dinheiro acabam conseguindo soltar o criminoso e com o criminoso a solta, começar os crimes tudo novamente.

1 — **Odete Rodrigues de Melo** — 52 anos

Rua Nascimento, 17 — Embaré
11000 — Santos — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.

1 — **Odete Rodrigues de Melo** — 52 anos

Rua Nascimento, 17 — Embaré
11000 — Santos — SP
Funcionária Pública

Serviços urbanos como limpeza de terrenos, muros, fique a cargo da Prefeitura.

1 — **Aparecida Ferreira Bento** — 56 anos

Rua Araguaia, 157 — Canindé
03034 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço e para os homens 30 anos.

Oito horas corridas na jornada de trabalho.

1 — **Vania Regina Fernandes** — 25 anos

Rua Visconde de Parnaíba, 1316 — Mooca
03044 — São Paulo — SP
Func. Pública

Sugiro a aposentadoria da mulher aos 25 anos de serviço, e aos 30 anos de serviço para os homens.

1 — **Valdir Rosa** — 45 anos

Rua Visconde de Parnaíba, 1872 — Brás
03044 — São Paulo — SP
Servente

Direitos iguais pela Lei 500 aos funcionários públicos.

1 — **Carlos Botelho** — 51 anos

Rua Mariucha, 51, Ap. 34, Bl. A — Freg. do Ó
02960 — São Paulo — SP
Professor

Contra a unificação da Polícia Militar e Civil.

1 — **Marco Aurélio Pinheiro Domingues** — 35 anos

R. Viador G. Ribeiro, 70/Q. 23 J. Brasil
17100 — Bauru — SP
Comerciante

Unificação da justiça, ou seja, extinção das justiças federal e estadual para que haja uma única soberana.

1 — **Adilson**

Rua Bela Cintra, 445 — Consolação
01415 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Efetivação dos extranumerários: Lei 500.

Transposição de cargo, ou seja, desvio de cargos.

1 — **Maximo de Souza** — 23 anos

Rua Mangau, 24 — Vila Eugênio
03657 — São Paulo — SP
Aux. de Cadastro

Introdução de uma lei que ponderasse os salários dos Deputados, Senadores etc.

1 — **Marilena Chiapetta** — 34 anos

Rua Corrêa Galvão, 245 — Jardim da Glória
01547 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria aos 25 anos de serviço para os Funcionários da Polícia Civil.

Funcionário Público com cargo técnico e formação em Magistério, que possa exercer as duas profissões.

1 — **Oswaldo Campedele** — 48 anos

Av. Cons. Rodrigues Alves, 1252 — Vila Mariana
04014 — São Paulo — SP
Médico Veterinário

Aposentadoria aos 30 anos de serviço para Funcionários Públicos, que ingressaram antes da data do decreto-lei que mudou para 35 anos.

1 — **Romeu Macruz** — 58 anos

Rua Dr. Eduardo Vaz, 107 — Parque Revidência
05530 — São Paulo — SP
Médico Veterinário

Aposentadoria aos 30 anos de serviço para Funcionários Públicos, que ingressaram antes da data do decreto-lei que a modificou para 35 anos na gestão do Presidente da República Castello Branco.

1 — **Antonio S. da Silva** — 50 anos

Av. Brigadeiro Luís Antonio, 2819, ap. 9-B
01401 — São Paulo — SP
Médico Veterinário

Aposentadoria dos Funcionários Públicos volte a ser aos 30 anos de serviço, e que seja estabelecida aposentadoria proporcional ao tempo de serviço.

1 — **Regina Aparecida Rodrigues** — 28 anos

Rua Marieta da Silva, 168, casa 1
02066 — São Paulo — SP
Funcionária Pública Municipal

Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.

1 — **Garcidea E. Maguiar**

Alameda Eduardo Prado, 838, ap. 51 — Campos Elíseos
01218 — São Paulo — SP
Assistente Administrativa

Que as multinacionais pagassem um imposto a mais e se elas quisessem ficar isentas deste pagamento que esta quantia fosse usada para especialização de mão-de-obra dentro da própria empresa.

1 — **Garcidea E. Maguiar**

Alameda Eduardo Prado, 838, ap. 51 — Campos Elíseos
01218 — São Paulo — SP
Assistente Administrativa

Deveria haver dois governadores em São Paulo, um para a Grande São Paulo e outro para o interior.

1 — **Rejane de Toledo** — 34 anos

Rua Baviera, 313, ap. 313 — Vista Verde
12223 — São José dos Campos — SP
Advogada

Obrigatoriedade do cumprimento integral do mandato eletivo.

1 — **Júlio Severo da Silva** — 21 anos

Rua Capitão Vasconcelos, 161 — Campo Limpo
05765 — São Paulo — SP
Tradutor

O Governo deveria consultar a opinião pública antes de tomar decisões "políticas", econômicas, educacionais, etc. . .

O Governo brasileiro não deve manter relações diplomáticas com países que reprimem o povo com relação a ideologias. Exemplo: Cuba, Angola, Nicarágua, etc. . .

1 — **Jair Benevento** — 37 anos

Av. João XXIII, 925 — Vila Formosa
03361 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Sindicato para o Funcionário estadual.

1 — **Eliana Sandrew Abreu Paes** — 15 anos

Rua Helena Maria, 219
07000 — Guarulhos — SP
Estudante

Para que o Presidente da República não tenha mais direito ao salário vitalício.

1 — **Maximiano dos Santos** — 60 anos

Rua Godói Colaco, 335 — Brooklin
04582 — São Paulo — SP
Aposentado

Tendo em vista que 70% da população brasileira se encontra em situação de miséria, o que urge corrigir, e tendo em vista que o STN tem por base impostos indiretos, os quais são repassados aos preços favorecendo o empresariado, propõe-se que no STN haja predominância do imposto de renda físico sobre os demais tributos.

1 — **Alfredo dos Santos** — 38 anos

Rua Padre Luciano, 154 — Água Fria
02337 — São Paulo — SP
Comerciário

Retenção na fonte da porcentagem do ICM, a ser enviado a União.

1 — **Jairo Oliveira dos Anjos** — 48 anos

Rua Teodoro Lorencio, 270 — Jardim Maringá
03525 — São Paulo — SP
Servidor Público

Publicação de balanços, balancetes e pareceres de todas as empresas públicas, estatais e mistas numa só data em uma revista ou jornal, inclusive com os projetos que elas estejam elaborando.

1 — **Jairo Oliveira dos Anjos** — 48 anos

Rua Teodoro Lorencio, 270 — Jardim Maringá
03525 — São Paulo — SP
Servidor Público

Imunidade política para Jornalista em cada Estado ou Território, para que eles possam denunciar corrupções, independente do poder político existente.

1 — **Cássio Antonio Martinis** — 22 anos

Rua Renato C. Bonfim, 251 — E. Matarazzo
03805 — São Paulo — SP
Estudante

Reestruturação geral da Polícia, com uma unificação em um só sistema policial (união da Polícia Civil e Militar), para que haja melhor ação e mudança do Código Penal.

1 — **Manoel Rodrigues Campos** — 46 anos

Largo Sete de Setembro, 52, 4.º andar, sala 406 — Centro
01501 — São Paulo — SP
Advogado

Governador e Presidente da República devem ser brasileiros nato, não como alguns que os pais são estrangeiro; devem ter pai e mãe brasileiros.

1 — **Humberto Damaceno**

Rua Fernandes Cortes, 107 — Edifício Matarazzo
03801 — São Paulo — SP

Que haja uma reformulação das atuais leis que reconhecem os policiais civis e militares no Brasil.

Que a Polícia Civil tenha reconhecimento constitucional; que as Polícias Militares percam a subordinação como forças auxiliares do Exército.

1 — **Jorge Roberto Lemos** — 32 anos

Av. Casa Verde, 677 — Casa Verde
02520 — São Paulo
Policial Militar

Desmilitarização da Polícia Militar devido ao regulamento atual.

Se a desmilitarização não for possível, a unificação com a Polícia Civil.

1 — **Jorge Roberto Lemos** — 32 anos

Av. Casa Verde, 677 — Casa Verde
02520 — São Paulo — SP
Policial Militar

O quartel da Polícia Militar sob a fiscalização do Juiz Corregedor como acontece nas delegacias.

1 — **Oswaldo Moraes** — 60 anos

Av. Lamartine Novar, 731 — Centro
18120 — Mairinque — SP
Aposentado

Isenção dos descontos dos proventos, quer seja do Imposto de Renda.

1 — **Oswaldo Moraes** — 60 anos

Av. Lamartine Novar, 731 — Centro
18120 — Mairinque — SP
Aposentado

Participação ativa dos aposentados e dos trabalhadores nos negócios da Previdência Social.

1 — **Alair Gonçalves Oliveira** — 41 anos

Estrada do Guarapiranga, 575 — Santo Amaro
04901 — São Paulo — SP
Encarregado

Sugiro para que forme uma lei que o Funcionário Público Municipal tivesse Fundo de Garantia.

Que as férias do Funcionário Público fosse remunerada.

E que os Funcionários Públicos Municipais não pagassem passagem nos ônibus da CMTC pelo menos nos dias úteis de serviço.

1 — **Antonio Paulo Assis Chagas**

Rua Rodrigo Luís, 220 — Centro
12600 — Lorena — SP
Despachante

Introdução no capítulo do processo legislativo de um dispositivo determinando que toda a lei, tanto no nível Municipal, Estadual como Federal, contenha um histórico registrando o autor da iniciativa e um resumo da tramitação da mesma, visando prestigiar o Poder Legislativo.

1 — **Genoveva Soares Siod** — 50 anos

Rua Voluntários da Pátria, 2451 — Santana
02601 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Que todos os coletores de lixo, padeiros, guardas-noturnos, professores e médicos tenham um melhor salário e que possa se aposentar mais cedo: mulheres com 25 anos e homens com 30 anos de serviço.

1 — **Renato Antonio** — 44 anos

Estrada Guarapiranga, 575 — Santo Amaro
04901 — São Paulo — SP
Funcionário público

Lei autorize os funcionários públicos a terem gratuitamente uma carteira para andar de onibus e também férias remuneradas.

1 — **Fernando Trajano** — 58 anos

Rua Gregório Souza, 470 — Vila Matilde
03531 — São Paulo — SP
Motorista

Toda pessoa que denunciar qualquer sonegação de impostos nas indústrias ou no comércio deve participar de uma comissão nas multas a fim de intimidar mais os sonegadores.

1 — **Paulo Rodrigues de Oliveira** — 28 anos

Rua Arlindo Colaço, 123 — São Miguel Paulista
08000 — São Paulo — SP
Vendedor Autônomo

Unificação da Polícia Civil e Militar.

1 — **Dario Oliveira Lório** — 48 anos

Rua Singapura, 75 — Jardim Santo Alberto
09000 — Santo André — SP
Servidor Público

Sugiro que o menor, Funcionário Público, que trabalhe e estude, trabalhe apenas 6 horas por dia, para haver tempo de estudar.

1 — **Sebastião J. de Sobral** — 28 anos

Rua Tomé Monteiro de Fana, 15, Edifício Matarazzo
03805 — São Paulo — SP
Policial Militar

Acabar com o regulamento disciplinar da Polícia Militar.

Unificar a Polícia Civil e Militar.

1 — **Fernando Trajano** — 58 anos

Rua Gregório Souza, 460 — Vila Matilde
03531 — São Paulo — SP
Motorista (aposentado)

A partir da Constituinte todo aposentado deverá ficar isento do pagamento do Imposto de Renda.

1 — **Edna da Silva Santos**

Rua Dr. Nicolau de Souza Queiroz, 537, ap. 76
01405 — São Paulo — SP

Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.

1 — **Anderson Gonçalves de Oliveira** — 19 anos

Av. Guarapiranga, 575 — Santo Amaro
04901 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Que o funcionário público possa receber fundo de garantia e que possa ter férias remuneradas.

1 — **Edna Costa Pereira dos Santos** — 39 anos

Rua Gregório dos Santos, 53 — Imirim
02537 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Aposentadoria aos 25 anos de serviço para mulheres e aos 30 anos de serviço para homens.

Que os funcionários públicos tenham duas férias ao ano como os funcionários municipais.

1 — **Aleixo Major** — 59 anos

Rua Gonçalo Fernandes, 154 — Jardim Bela Vista
09000 — Santo André — SP
Contador

Ter acesso a fiscalização das obras do Governo.

1 — **Ronaldo Pontes Furtado**

Av. Gov. Pedro de Toledo, 540 — Bonfim
13100 — Campinas — SP
Militar

Extinção da Polícia Civil transformando-a em Juizado de Pequenas Causas.

Parmenência da Polícia como única do Estado, recebendo os cargos de investigação.

1 — **Câmara Municipal de Adamantina**

Rua Osvaldo Cruz, 262 — Caixa Postal 560
17800 — Adamantina — SP

Participação dos municípios na arrecadação tributária total não inferior a 20% (vinte por cento); para os Estados, não menos de 40% (quarenta por cento).

Reformulação do Imposto de Renda, eliminando-se considerável parte dos "incentivos" e diminuindo-se as alíquotas incidentes sobre os rendimentos da massa trabalhadora. Isenção total para quem recebe até 10 salários mínimos por mês.

Imposto sobre energia elétrica não superior a 10% do valor correspondente ao consumo de energia.

Taxa de esgoto não maior que 30% (trinta por cento) do valor representado pelo consumo de água.

1 — **Câmara Municipal de Adamantina**

Rua Osvaldo Cruz, 262 — Caixa Postal 560
17800 — Adamantina — SP

Significativa predominância dos impostos diretos sobre os indiretos, objetivando-se uma carga tributária progressiva.

Eliminação dos impostos que gravam produtos de consumo básico.

Unificação do IPI com o ICM, dos impostos que incidem sobre as bens imóveis assim como das contribuições devidas à Previdência Social.

1 — **Câmara Municipal de Adamantina**

Rua Osvaldo Cruz, 262 — Caixa Postal 560
17800 — Adamantina — SP

Não exigência da correlação de matérias para fins de acúmulos de cargos.

Estabelecimento, em todos os níveis de Governo, de limite máximo para as despesas com pessoal, qualquer que seja a forma de contratação.

1 — **Câmara Municipal de Adamantina**

Rua Osvaldo Cruz, 262 — Caixa Postal 560
17800 — Adamantina — SP

Oficialização dos Cartórios de Notas e Registros.

1 — **Câmara Municipal de Adamantina**

Rua Osvaldo Cruz, 262 — Caixa Postal 560
17800 — Adamantina — SP

Em matéria financeira, competência legislativa para apresentar e emendar projetos de lei.

1 — **Câmara Municipal de Adamantina**

Rua Osvaldo Cruz, 262 — Caixa Postal 560
17800 — Adamantina — SP

Estabelecimento da obrigatoriedade de elaboração do orçamento-programa em consonância com os planos do Governo, estabelecidos com a participação da comunidade.

1 — **Câmara Municipal de Adamantina**

Rua Osvaldo Cruz, 262 — Caixa Postal 560
17800 — Adamantina — SP

Direito de um município organizar-se politicamente através de lei orgânica própria.

1 — **Câmara Municipal de Adamantina**

Rua Osvaldo Cruz, 262 — Caixa Postal 560
17800 — Adamantina — SP

Competência a entidade reconhecida como de representação popular, profissional ou classista para iniciar o processo legislativo.

Imunidade parlamentar extensiva a todos os membros do Legislativo.

1 — **Oscar Barros da Silva** — 41 anos

Rua Um 131 — Jardim Gardênia Azul
08600 — Suzano — SP
Eletricista

Prefeitos, Governadores e até mesmo o Presidente, tenha por obrigatoriedade um órgão competente para prestar contas de sua administração, durante seu mandato.

1 — **Mário Fernandes Doro** — 62 anos

Rua José Nobre, 62 — Vila Maria
02122 — São Paulo — SP
Professor

Estabilidade para todos servidores públicos, não concursados que tenham quatro anos de serviço público.

Aposentadoria compulsória para funcionários públicos aos 65 anos, como é feito pelo INPS.

1 — **Alexandre Tib** — 30 anos

Rua Cel. Joaquim Alves, 1.589 — Riachuelo
14300 — Batatais — SP
Funcionário Público

Que a Polícia Militar ganhe igual à Polícia Civil.

Que os funcionários públicos só possam ser empregados através de concursos.

Que fosse extinto da Constituição o item que proíbe o Governador de aumentar os vencimentos da PM além dos tetos concedidos aos elementos das Forças Armadas.

1 — **Alexandre Tib** — 30 anos

Rua Cel. Joaquim Alves, 1.589 — Riachuelo
14300 — Batatais — SP
Funcionário Público

Que os Vereadores não sejam remunerados.

1 — **Nilce Maria Pereira Bernardino** — 41 anos

Rua Araguaia V. Ribeiro, 181 — Interlagos
04793 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Sugiro que todas as pessoas que são contratadas pela Lei n.º 500 sejam efetivadas.

1 — **Emídio Nadi** — 45 anos

Rua Barbosa V. Boas, 213 — Jardim das Flores
04904 — São Paulo — SP
Pedreiro

Férias em dinheiro para funcionário público municipal e Fundo de Garantia.

Passe livre se possível da CMTC ou particular a todo funcionário público.

1 — **Eneas Diniz de Siqueira**

Av. Irai, 1.206 — Planalto Paulista
04082 — São Paulo — SP
Major PM

Efetivação ou estabilidade dos funcionários municipais ou estaduais, com mais de cinco anos de serviço.

1 — **Lafaiete Pussoli**

Rua Líbero Badaró, 119, 13.º andar — Centro
01009 — São Paulo — SP

Exigir a divulgação dos nomes dos Deputados responsáveis pela aprovação ou não aprovação das leis.

1 — **Eunice Pereira dos Santos**

Rua Líbero Badaró, 119, 12.º andar — Centro
01009 — São Paulo — SP

Volta aos 25 anos de aposentadoria para as mulheres, como já é feito para professoras. O acúmulo de serviços tanto fora, como dentro de casa, trazem enormes problemas e desgastes. Por outro lado esta medida viria a contribuir para dar oportunidades à juventude atual, desempregada, que usufruiria dessas vagas que seriam abertas.

1 — **Valdir M. S.**

Rua Líbero Badaró, 119
01009 — São Paulo — SP
Defesa dos Direitos da Mulher.

1 — **Rubens Prata**

Rua Maestro Itagiba, 304
18700 — Avaré — SP

Que os Congressistas possam requerer um plebiscito entre a população caso comprovem que um Prefeito, Delegado, Diretor, Governador etc., seja inapto, incapaz de exercer a profissão, seja corrupto ou não haja corretamente.

Toda empresa particular, estatal, mista, multinacional, Governos e Municípios deverá publicar seu balanço anualmente ou semestralmente com especificações mais criteriosas de lucros, despesas, patrimônio, incluindo casos de pagamentos de dívidas externas e envio de dinheiro ao exterior com *royalties* e empréstimos.

1 — **Rubens Prata**

Rua Maestro Itagiba, 304
18700 — Avaré — SP

Toda empresa estatal, Governo, Município, deve apresentar seus orçamentos às Câmaras, Assembleias etc., para ser aprovado e deixá-lo sempre à disposição do público para análise (Auditoria).

Todo representante do povo (Senador, Vereador, Deputados, Prefeito, Governos, Ministros e Secretários etc.) são escolhidos porque o povo os quis, bem como deverão ser pessoas que desejam servir ao povo com abnegação e intuito de justiça e não induzidos pelos bons salários, mor-

domias que o cargo lhes oferece. Portanto sendo assim: eles deverão receber um salário apenas condizente com suas necessidades de vida, nunca podendo ser exorbitante.

1 — **Rubens Prata**

Rua Maestro Itagiba, 304
18700 — Avaré — SP

Que os salários sejam mais simbólicos e apenas suficientes do que algo que traga lucros aos representantes do povo. E em certos casos esse salário poderá não existir ou representar um mínimo possível.

Que seus salários sejam sempre publicados na imprensa anualmente e que os aumentos sejam aprovados por votação nos órgãos que lhe dizem respeito. E que isso esteja aberto a fiscalização do povo.

1 — **Rubens Prata**

Rua Maestro Itagiba, 304
18700 — Avaré — SP

As mordomias devem ser totalmente extintas em todos escalões inclusive no exterior.

Os apartamentos, casas, carros e aparatos que serviam a mordomias devem ser totalmente desfeitos ou vendidos, conforme o caso.

É extremamente proibida a nomeação de Funcionários Públicos por qualquer Órgão Público sem que haja antes um criterioso concurso público.

Todos os Funcionários Públicos deverão ser reconcurados a fim de se eliminar aqueles que vieram por apadrinhamentos, parentescos e demais formas escusas, fazendo do Serviço Público algo ineficiente e de má fé.

Nenhum Órgão Público poderá ter funcionários excedentes.

1 — **Rubens Prata**

Rua Maestro Itagiba, 304
18700 — Avaré — SP

Sera instituída a carreira para os melhores, bem como a dispensa se houver justa causa.

Se algu m receber uma aposentadoria nunca poderá receber outra por outro cargo que ocupou ou está ocupando.

Quem tiver um salário por uma função pública nunca poderá ter outro salário por outra função pública que esteja exercendo ao mesmo tempo.

1 — **Izilda Aparecida Soggia Pinto** — 33 anos

Rua Nova Palmeira, 567 Ap. 23 — VL Cisper
03821 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.

1 — **Claudemir Rodrigues da Silva** — 45 anos

Rua Comprida, 233 — Tucuruvi
02311 — São Paulo — SP
Servidor Civil

Sugiro que todos aqueles que pertencem à Lei n.º 500 passem a ter direitos de ser efetivados e tenha os direitos que qualquer outro funcionário.

1 — **Milton Celli** — 58 anos

Rua Artur Assis, 14 Ap. 355 — Boqueirão
11045 — Santos — SP
Funcionário Público
Aposentadoria Integral:

A partir de 1988 a média seria dos últimos 12 meses e em 1990, pagamento integral da aposentadoria;

O empregado com 35 anos de serviço optando pela aposentadoria integral, deverá renunciar ao Fundo de Garantia;

O pagamento integral aos 35 anos de serviço.

- 1 — **Elzira Tumprovsky** — 35 anos
Rua Arthur Mendonça, 200 — Tatuapé
03067 — São Paulo — SP
Secretária

Acabar com a lei de estabilidade estatal referente a Funcionário Público.

- 1 — **Juinar Guainto** — 14 anos
Rua Rodeio, 280 — Vila Aricanduva
03503 — São Paulo — SP
Estudante

Fim de salário vitalício aos presidentes.

- 1 — **Cecilia Silva Pinto** — 24 anos
Av. Azevedo, 87 — Tatuapé
03308 — São Paulo — SP
Escriturária

Fazer uma seleção para treinamento adequado e rigoroso para policiais como ter também grau de escolaridade superior.

- 1 — **Moacir F. Cruz** — 44 anos
Rua Francisco Coelho, 23 — Lapa
05136 — São Paulo — SP
Representação Comercial

Funcionários Públicos admitidos após a Constituinte deverão entrar pelo regime da CLT.

- 1 — **Paulo Afonso de Barros** — 28 anos
Rua Patativa, 200 Ap. 21 Bl. 10
12200 — São José dos Campos — SP
Biólogo

Ampliar as exceções para o Funcionário Público principalmente quando há compatibilidade horária.

- 1 — **Associação dos Servidores de São Paulo**
Viaduto 9 de Julho, 181 1.º e 2.º andar
01050 — São Paulo — SP

Emenda à Constituição Federal, no sentido de considerar estáveis os servidores públicos admitidos até a data da promulgação da referida emenda.

Concurso público obrigatório para ingresso no serviço público.

Convênio do INAMPS com hospitais públicos (municipais, estaduais, e federais) para atendimento dos servidores em hospitais particulares, dentro e fora dos municípios e Estados.

Aposentadoria aos 25 anos para servidores públicos que exercem suas funções em locais insalubres.

- 1 — **Associação dos Servidores de São Paulo**
Viaduto 9 de Julho, 181, 1.º e 2.º andar
01050 — São Paulo — SP

Benefícios para aposentados e pensionistas:

Proventos integrais, seja qual for a natureza da aposentadoria ou pensão;

Isenção de qualquer contribuição aos Órgãos Públicos tais como: IPREM, IPESP, hospitais públicos etc;

Isenção de pagamento de Imposto de Renda;

Promoção de mais uma letra ou grau, quando da aposentadoria, pelos serviços prestados ao serviço público.

- 1 — **Decio Silva Barros** — 65 anos
Rua Ademar Jafet, 56 — Bela Vista
01308 — São Paulo — SP
Professor

Que as fronteiras do Brasil sejam efetivamente guardadas pelo Exército.

- 1 — **Decio Silva Barros** — 65 anos
Rua Ademar Jafet, 56 — Bela Vista
01308 — São Paulo — SP
Professor

Que os representantes do povo nas casas Legislativas sejam eleitos com voto distrital.

- 1 — **Grupo Boa Vontade**
Rua Francisco D. Velho, 66 — Brooklin
04550 — São Paulo — SP
Reforma Tributária.

- 1 — **Jairo Oliveira dos Anjos**
Rua Teodora Lorencini, 270 — Jardim Maringá
— São Paulo — SP
Funcionário Público

Que se crie nos Estados do Amazonas e do Pará. Cada um deles seja dividido em (5) cinco regiões administrativas, para incentivar o desenvolvimento de ambos os Estados, com representatividade proporcional para cada região, inclusive nas Câmaras Federais, Estaduais e Municipais.

- 1 — **Jairo Oliveira dos Anjos**
Rua Teodora Lorencini, 270 — Jardim Maringá
— São Paulo — SP
Funcionário Público

Para que todos os concursos públicos federais, estaduais, municipais e nas estatais, o limite máximo seja até 50 anos com mínimo de 18 anos, e que 50% (cinquenta por cento) das vagas de todo e qualquer concurso nestas áreas sejam dos servidores já em exercício, e terão livre acesso, não importando se federal, estadual, municipal, estatal, a fim de incentivar a promoção humana e social, do servidor público e sua auto promoção, a fim de obterem uma maior participação emotiva e promocional, sabendo-se desde já que para cargos de Presidente da República, Senado, Câmara etc. não existe este fenômeno restritivo quanto a idade até 80 anos sendo estas limitações institucionais arbitrárias e discriminativas.

- 1 — **Jairo Oliveira dos Anjos**
Rua Teodoro Lorencini, 270 — Jardim Maringá
— São Paulo — SP
Funcionário Público

Quanto a carência para contagem recíproca por tempo de serviço, também seja diminuída de 5 anos para 2 anos ou imediata porque após os 2 anos sem pagamento do INPS, o benefício perde direitos adquiridos portanto arbitrário, a carência supra, prejudicando o servidor, o certo seria após a admissão com direitos imediatos, somente considerando a troca rótulo de privado para público ou vice-versa, além de dentro de 5 anos muitas empresas entram em falência, insolvência e até o servidor provar firmas de 20/30 anos atrás torna-se problemático e mesmo para o INPS fiscalizar firmas antigas.

1 — Reginaldo José de Castro — 22 anos

Rua Antonio Nunes Pinto, 2 — Itaim
08000 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Que o Senhor Governador do Estado de São Paulo possa efetivar as pessoas da Lei n.º 500/74 e que também tenham o direito a PASEP como os outros efetivos também.

1 — Maria Dinalva — 47 anos

Rua Constâncio V. Guimarães — Embaré
11040 — Santos — SP
Funcionária Pública

Que o Funcionário Público fosse efetivado e que tivesse seus direitos como qualquer outro funcionário como: Fundo de Garantia, PASEP etc. e que fosse efetivado com 5 anos de serviço.

1 — Fábio Rezende — 53 anos

Rua Tabapuã, 765 — Itaim
04533 — São Paulo — SP
Aposentado

Efetivação dos extranumerários do Estado.

1 — Júlia Brito Lopes — 40 anos

Rua Bandeirantes Nordeste, 29 — Jaraguá
02995 — São Paulo — SP
Do lar

Que as bebidas e cigarros tivessem 17% (dezesete por cento) de aumento ao invés de colocar no arroz e no feijão.

1 — Ifigenia Benedita Silva — 46 anos

Rua Índio Peri, 844 — Jardim Peri Velho
02632 — São Paulo — SP
Contínuo-Porteiro
Efetivação da Lei n.º 500.

1 — Jerson Geraldo Santana

Rua Capitão José Leite, 314 — V. Matilde
03510 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Aposentadoria para Funcionários Públicos Municipais de 35 para 30 anos de serviço.

1 — Mário Roberto de Oliveira Júnior

Rua Castelo Branco, 2727 — Canindé
03034 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Aposentadoria para homens aos 30 anos de serviço.

1 — Associação dos Servidores do Instituto Adolfo Lutz

Av. Dr. Arnaldo, 355 — Cerqueira César
01246 — São Paulo — SP

Efetivação dos Funcionários Públicos do Estado, os extranumerários, temporários e celetistas.

1 — Nilza Magali de Lina Zoto

Rua Coronel Jordão, 557 — V. Guilherme
02075 — São Paulo — SP
Funcionário público

Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço e para homens aos 30 anos.

1 — Maria Nazareth Gregori — 58 anos

Rua Arizona, 552 — Brooklin
04567 — São Paulo — SP
Advogada

Modificar o nome do Imposto de Renda para imposto sobre salários.

Todos deveriam pagar Imposto de Renda sobre o salário sem exceção (inclusive Deputados, Senadores, Juizes, Padres e Militares).

1 — João Contratesi — 46 anos

Rua Manoel Martins Ferreira, 64 — Jaçana
02276 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Aposentadoria para homens aos 30 anos de serviço.

1 — José Agreli

Rua Monteiro Lobato, 117
15150 — Monte Aprazível — SP
Prefeito Municipal

Em face da função eminentemente social dos serviços que presta à coletividade, o município é considerado, para todos os efeitos, uma entidade de utilidade pública, estendendo-se-lhe o benefício da isenção da quota patronal da previdência social.

1 — José Agreli

Rua Monteiro Lobato, 117
15150 — Monte Aprazível — SP
Prefeito Municipal

Inclusão na Constituição Federal do dispositivo que isente os municípios do pagamento da tarifa de iluminação pública, cessando, por consequência, o repasse aos contribuintes do IPTU.

Rua Monteiro Lobato, 117
15150 — Monte Aprazível — SP
Prefeito Municipal

A elevação de 9 para 11% da cota destinada ao Fundo de Participação dos Municípios.

1 — José Carlos Brandão de A. Prado

Rua Senador Cesar Lacerda Vergueiro, 155
05435 — São Paulo — SP

O Imposto de Renda dos assalariados deveria levar em consideração o número de empregos que o mesmo tiver. O imposto incidiria sobre cada emprego em separado.

1 — Sandra Luiz Alves

Rua Santo Antonio, 972, ap. 81
01314 — São Paulo — SP

É garantido aos funcionários públicos o direito de organização sindical.

As organizações sindicais orientam-se por normas democráticas de organização e gestão.

1 — União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil

Rua 24 de Maio, 188, 3. s/l, Conj. 301, Caixa postal 6492
01041 — São Paulo — SP

Aposentadoria aos 60 anos de idade ou aos 30 anos de serviço para mulheres.

Revogação do art. 110 da Constituição Federal, permitindo ao servidor (regido pela CLT) o direito à Justiça do Trabalho.

Revogação do § 2.º do art. 102 da Constituição Federal, permitindo ao funcionário que se aposenta, acrescer 20% sobre o vencimento na data da aposentadoria.

1 — **Marcelo Maria de Carvalho** — 17 anos

Rua Heitor Bariane, 287 — Tatuapé
03080 — São Paulo — SP
Técnico Eletrônico

Pagamento do jeton só para deputados e vereadores presentes na Câmara.

1 — **Cláudia da Silva Ferreira** — 15 anos

1.º Trav. Part. da R. Fanfula, 04 — Santo Amaro
04429 — São Paulo — SP
Auxiliar de Serviços Gerais

Que todos os funcionários que estão contratados pela Lei n.º 500 tenham a oportunidade de ser efetivados e que tenham os mesmos direitos que qualquer outro funcionário.

1 — **Overlan Ribeiro da Silva**

Rua Enos Araújo, 356 — Taboão da Serra
06750 — São Paulo — SP
Revisor de Peças

A favor do regime parlamentarista.

1 — **Overlan Ribeiro da Silva**

Rua Enos Araújo, 356 — Taboão da Serra
06750 — São Paulo — SP
Revisor de Peças

Que não haja mais senadores e sim casa ampla de representação só de deputados.

1 — **José Pires** — 50 anos

Rua Basílio da Gama, 80 — Aclimação
01046 — São Paulo — SP
Comerciante

A Receita Federal considerará, na sucessão hereditária, a "data de aquisição" dos bens imóveis da transmissão pelo falecimento e não o da aquisição pelo **de cujus**.

Como é sabidamente reconhecido que nas famílias brasileiras, o patrimônio familiar é formado pelos esforços de todos os seus membros, entendemos que na hipótese de herança a data a ser considerada como de aquisição deverá ser a de compra pelo **de cujus** e não a da morte pois se assim não for ao ocorrer o infeliz evento da morte, porque penalizar os herdeiros em se pretendendo transferir data da aquisição para a da morte? Não há no caso a figura do especulador e nem da habitualidade.

1 — **Élcio de Melo Oliveira**

Rua Nassau, 32 — Vila Rubi
12245 — São José dos Campos — SP

Salários de deputados federais sejam de 10 salários mínimos, de deputados estaduais, 8 e de vereadores, 6; ou se aceite pelo plebiscito de caráter nacional para que o povo dê o valor do salário.

1 — **Antonia Birioschi**

Avenida Nicolau Zarvos, 754, Caixa Postal 241
16400 — Lins — SP

Propostas relativas a educação:

a) nível federal 1: salário condizentes com a dignidade humana;

b) nível estadual 1: seleção de professores pela competência profissional.

1 — **Antonia Birioschi**

Avenida Nicolau Zarvos, 754, Caixa Postal 241
16400 — Lins — SP

Propostas relativas a educação:

a) nível federal 1: administração descentralizada.

1 — **Margarida Batista Mammocci**

Rua Ana Simões de Oliveira, 79 — Caxingui
05518 — São Paulo — SP

Que o governo e prefeitos não possam aumentar exageradamente os impostos.

1 — **Margarida Batista Mammocci**

Rua Ana Simões de Oliveira, 79 — Caxingui
05518 — São Paulo — SP

Verificar os estatutos do funcionalismo estadual: regulamentá-lo.

Impor igualdade de denominação dos cargos equivalentes: paridade de vencimentos para o aposentado com títulos profissionais, vantagens de tempo de serviço.

Cancelamento do pagamento da pensão vitalícia, se houver continuismo do pagamento da pensão vitalícia: fazer uma lei obrigando a volta do pagamento do Pasep ao aposentado, pois ele está contribuindo com a pensão sobre o salário integral para o instituto de previdência, não recebe referência após 4 anos de aposentado, é uma decadência total, levando o aposentado a miséria

1 — **Álvaro Nugnezi de Jesus**

Rua João Bocarro, 152 — Penha
03610 — São Paulo — SP

Que as Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica), os senadores (dois para cada Estado), os deputados federais (três para cada Estado), os ministros, os desembargadores, os procuradores, o vice-presidente e o presidente sejam funcionários públicos federais.

Que em auxílio aos mesmos, para exercer a função de fiscalização e controle dos Estados em benefício da Nação, poderia existir um serviço de informação, a Polícia Federal, o Banco do Brasil, o Banco Central e a Caixa Econômica Federal.

1 — **Álvaro Nugnezi de Jesus**

Rua João Bocarro, 152 — Penha
03610 — São Paulo — SP

Os Estados teriam sua própria Constituição, sua forma de arrecadação e controle do INPS, da Previdência e outros existentes atualmente a cargo da União; sua despesa para com o País seria a de uma cota previamente designada pela própria União.

Cada Estado, terá sua câmara de deputados (mínimo de 6 e máximo de 60), polícia militar e polícia civil, suas secretarias e seus procuradores.

Quando houver necessidade de intervir em algum Estado, o Presidente, o Vice-Presidente da República, o Presidente do Senado, o Presidente da Câmara dos Deputados federais, o Chefe das Forças Armadas ou o Ministro da Justiça o fariam, após consulta à Câmara e ao Senado.

1 — **Álvaro Nugnezi de Jesus**

Rua João Bocarro, 152 — Penha
03610 — São Paulo — SP

Os municípios teriam suas próprias guardas civis, como carreira única e, dentro da mesma, um quadro equiva-

lente ao de inspetor, seriam admitidos bacharéis em Direito com o respectivo curso de delegado e a essa polícia municipal caberia todo e qualquer tipo de atividade ostensiva ou preventiva, dentro do município; no caso de grandes eventos ou subversão da ordem então seria acionada a Polícia Militar do Estado, através de solicitação do prefeito ou quem suas vezes o fizesse, ao Governo.

Toda e qualquer arrecadação não descrita de responsabilidade da União ou do Estado, seria do próprio município e a sua despesa para com o Estado seria fixada pelo mesmo em lei e sempre com um ano de antecedência.

1 — **Álvaro Nugnezi de Jesus**

Rua João Bocarro, 152 — Penha
03610 — São Paulo — SP

Quando houver necessidade de intervir no município, o governador, o vice-governador, o chefe da Câmara, o Secretário da Justiça, ou quem estivesse em seqüência, o faria, tendo que primeiramente consultar a Câmara.

Os municípios que não tivessem condições de subsistência própria, poderiam ser juntados a outro ou então seriam auxiliados pelo Estado, até atingirem tal situação.

Todos os municípios teriam sua vida própria, com legislação adequada a cada um e podendo até aplicar a pena de morte se assim fosse necessário, em leis provisórias ou mesmo fazendo parte da Constituição do município, para tranqüilidade de seus habitantes.

1 — **Fernando Trajano** — 58 anos

Rua Gregório Souza, 470 — Vila Matilde
03531 — São Paulo — SP
Motorista

Na Constituinte o Governo deverá cobrar Cz\$ 1,00 a a mais nos maços de cigarros e todo dinheiro arrecadado deveria ser repassado para os pequenos lavradores, sem cobrança de juros.

1 — **Lucas Vaqueiro Januari** — 22 anos

Rua Canadense, 357 — Itapegica
07000 — Guarulhos — SP
Operador Químico

Fim do salário vitalício aos presidentes.

1 — **Cidy Monteiro de Barros** — 42 anos

Rua Cândido Portinari, 1018 — V. Xavier
14800 — Araraquara — SP
Militar

Aumento da Polícia Federal para evitar a corrupção da Polícia Civil e extinção da Polícia Civil.

1 — **Odeval Santana Borges** — 50 anos

Rua Chamanta, 647 — Parque Moóca
03127 — São Paulo — SP
Inspetor

Reformular o Sistema Judiciário.

1 — **Luís Rubens Pinto de Carvalho** — 49 anos

Rua Antonio F. de Andrade, 38 — Jardim Proença
13025 — Campinas — SP
Professor

Para maior agilização da Justiça sugiro a criação de Juizado de Instrução Criminal, com jurisdição e o fim do inquérito policial.

A Polícia Militar ficaria como polícia única e assumiria o sistema investigatório.

1 — **Olga Rizzo Rinald** — 50 anos

Av. Arnaldo, 355 — Cerqueira Cesar
01246 — São Paulo — SP
Chefe de Seção

A efetivação dos Extranumerários e Chefes de Seções que são contratados pela Lei 500.

1 — **Carlos Sandes Pimentel** — 30 anos

Av. João Jorge, 499 — Jardim Leonor
13100 — Campinas — SP
Militar

Ampliação da jurisdição da Polícia Federal nos Estados, tendo em vista que Polícia Civil está se tornando um órgão político, elitista e antieconômico.

1 — **Angelo Lorival Ricchutti** — 47 anos

Rua Dr. Adolfo Lutz, 340 — Jardim Dayse
18200 — Itapetininga — SP
Oficial Administração

Obrigatoriedade de alocação de 5% (cinco por cento) do orçamento de Município para aplicar na área de Saúde.

Aplicação de 10% (dez por cento) do orçamento Estadual e Federal, obrigatoriamente na área de Saúde.

1 — **Efigenia Benedito Silva** — 46 anos

Rua Índio Peri, 844 — Jardim Peri Velho
02632 — São Paulo — SP
Contínuo Porteiro

Efetivação para aqueles que são contratados pela Lei 500 e que se reduziu o horário de Funcionários Públicos, principalmente as casadas e que possuem filhos.

1 — **José Fernando da Silva** — 28 anos

Rua Freguesia de São Romão, 287 — Itaim Pta
08000 — São Paulo — SP
Militar

Extinção da Polícia Militar

Unificação da Polícia Militar com a Polícia Civil.

1 — **Fernando Trajano** — 58 anos

Rua Gregório Sousa, 470 — Vila Matilde
03531 — São Paulo — SP
Motorista

O voto secreto entre os parlamentares deve ser extinto pois o povo deve saber em quem votar, a favor ou contra sobre qualquer projeto.

1 — **Fernando Trajano** — 58 anos

Rua Gregório Sousa, 470 — Vila Matilde
03531 — São Paulo — SP
Motorista

Toda firma que no fim do ano apresente déficit em seu balanço deve ser rigorosamente fiscalizada pelo Estado e pela União a fim de se acabar com a sonegação.

1 — **Estevão Silvestrin**

Largo do Arouche, 96 — Santa Cecília
01219 — São Paulo — SP

O nosso Hino Nacional deve ser melhorado, na música e na letra.

Devemos atualizá-lo de acordo com os dias de hoje. O nosso rio Ipiranga poluído e despercebido; os dizeres sempre criticados "deitados em berço esplêndido" etc.

A música deve ser alegre, algo que penetre nos corações. Deve também ter uma 4 linhas para tomar em solenidades simples sem que, a exemplo do hino atual, não é possível musicar uma parte, selecionar, abreviar, enfim, sem que todo ele seja ouvido.

1 — **José Moreira de Carvalho**

Rua Baquiu Preto, 132 — Jardim Joamar
02320 — São Paulo — SP

Aposentadoria das mulheres Funcionárias Públicas para 25 anos de serviço.

1 — **Antonio Paulo das Chagas**

Rua Major Rodrigo Luiz, 220
12600 — Lorena — SP

A Lei Magna terá que estabelecer de maneira rigorosa que o servidor do Executivo, eleito membro do Legislativo terá que optar: ou continua no Executivo ou se afasta e se dedica com altivez ao mandato.

1 — **Paulo Mendes Alvarenga** — 71 anos

Av. Rouxinol, 795 — Moema
04516 — São Paulo — SP
Aposentado

Quando por qualquer motivo o Poder Judiciário julgar uma ação considerando-a inconstitucional, deverá ser automaticamente expedida a todo cidadão ou entidade jurídica sem necessidade de cada um iniciar a ação judicial.

1 — **Ernandes da Cunha** — 56 anos

Rua Coronel Xavier de Toledo, 98, 5.º andar — Centro
01048 — São Paulo — SP
Funcionário Público.

Aposentadoria unificada tanto na CLT como na CLF na contagem de tempo e que não houvesse retroação na questão de salários.

1 — **José Alexandre Garcia Torato** — 21 anos

Rua José V. Ferreira, 175 — Edifício Goulart
03726 — Guarulhos — SP
Estudante

Fim do salário vitalício para Presidente após mandato.

1 — **Efigenia Benedita Silva** — 46 anos

Rua Genebra, 264 — Bela Vista
01316 — São Paulo — SP
Contínuo-Porteiro
Efetivação da Lei 500.

1 — **Onofre Gines** — 61 anos

Rua Visconde de Parnaíba, 651 — Brás
03045 — São Paulo — SP
Técnico

Contra o Parlamentarismo.

1 — **Onogre Gines** — 61 anos

Rua Visconde de Parnaíba, 651 — Brás
03045 — São Paulo — SP
Técnico

Pela isenção de impostos aos materiais importados que se destina a hospitais, consultórios odontológicos etc.

1 — **Roque M. Viana** — 44 anos

Rua João de Abreu, 50
06650 — Itapevi — SP
Soldado

Que os militares não se metam nas decisões dos policiais.

1 — **Sérgio de Avellar Figueiredo** — 41 anos

Rua Martiniano de Carvalho, 851 — Paraíso
01321 — São Paulo — SP
Advogado

Sugiro que não houvesse mais limites de idade para concurso público de ingresso nas carreiras jurídicas.

Caso isso não seja possível sugiro para que esse limite fosse uniforme e não inferior aos 50 anos de idade, e sim um limite até aos 50 anos de idade.

1 — **Júlio Lopez** — 38 anos

Rua do Orfanato, 397 — Vila Prudente
03131 — São Paulo — SP
Contador

Acabar com a imunidade parlamentar.

1 — **Nair Martins Orlande** — 52 anos

Rua Antonio Pires, 395 — Centro
13360 — Capivari — SP
Professora

Acabar com a imunidade parlamentar.

1 — **Nair Martins Orlande** — 52 anos

Rua Antonio Pires, 395 — Centro
13360 — Capivari — SP
Professora

Acabar com o subsídio dado a certas categorias profissionais da sociedade como: subsídio para o taxista na compra do carro.

Justificativa: todos os brasileiros são iguais e têm o mesmo direito.

1 — **João Carlos Pereira** — 42 anos

Estrada da Cachoeira, 601 — Cruz Preta
06400 — São Paulo — SP
Auxiliar de Enfermagem

Unificação das Polícias Cíveis e Militares.

1 — **Amilton Borges** — 31 anos

Rua Graldo F. de Brito, 54 — Jardim Satélite
12230 — São José dos Campos — SP
Supervisor

O Senador não pode ganhar mais de 12 salários mínimos, Deputado Federal, 10 salários mínimos; Deputado Estadual, 8; e Vereador, 4.

1 — **João Roberto Chista** — 19 anos

Rua do Tatuapé, 349, casa 26 — Tatuapé
03076 — São Paulo — SP
Desenhista

Revisão geral dos salários dos Vereadores aos Senadores, e estes citados devem ganhar apenas ajuda de custo, devendo trabalhar com pequeno salário, pois trabalham para o povo e não para eles mesmos.

1— **B. Drabek**

Av. Santana, 1408
12940 — Atibaia — SP

A mudança para o regime Parlamentarista seria a solução para se terminar de vez com os desmandos de Ministros de Estado, sendo a porta de entrada para as recomendações e reclamações dos eleitores junto aos representantes eleitos.

1 — **Armando Ciccone**

R. Salvador do Vale, 40 — Vila Formosa
03362 — São Paulo — SP

Mecanismo jurídico e popular para cassação e perda de mandato dos parlamentares ruins e desonestos.

1 — **Alexis Fernandes Novellino**

Portal do Morumbi — Edifício Cast., 5-C
05640 — São Paulo — SP

Deve existir uma proposta na Constituinte que limite os gastos tanto por parte dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

1 — **Rosalvo S. Cavalcante Filho**

Rua Embiara, 63
04374 — São Paulo — SP
Fim do Serviço Militar obrigatório.

1 — **Paulo Ney Sales — 43 anos**

Alameda Campinas, 20 — Jardim Paulista
01404 — São Paulo — SP
Adm. de Emuresas

Deveria constar na Constituição os projetos aprovados pelos parlamentares que já estão na Câmara.

1 — **Antonio Roberto Leão — 24 anos**

Rua Antonio Brito, 700 — Jardim Brasil
02227 — São Paulo — SP
Mecânico

Acabar com o militarismo.

1 — **Maria Laura Correa — 52 nos**

Rua João Salen, 23 — Jabaquara
04343 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.

1 — **José Maremiano de Azevedo Neto — 61 anos**

Av. Padre Pereira de Andrade, 545
05469 — São Paulo — SP
Engenheiro

Proibir a autorização do trabalho para pessoas não concursadas na Administração Pública. A pessoa que autorizar a atividade ou que efetuar o pagamento de um não concursado será responsabilizada pela despesa feita.

1 — **Davi de Souza Leão Júnior — 45 anos**

Rua Otávio de Moraes Dantas, 67 — Vila Mariana
04012 — São Paulo — SP
Administrador

A fim de estabelecer uma democracia incorrupta, uma legislação somente em prol da Nação, um fortalecimento da Nação em relação a outros países e a fim de evitar que estrangeiros dominem uma Nação através de políticos corrup-

tos fique estabelecido que todo político autor de um ou mais projetos de lei fique responsável pelas suas causas em caso de trazerem prejuízo a Nação ou aos seus componentes.

1 — **Davi de Souza Leão Júnior — 45 anos**

Rua Otávio de Moraes Dantas, 67 — Vila Mariana
04012 — São Paulo — SP
Administrador

Todos os decretos ou leis deverão ter a sua votação nominal para que a Nação tenha como registro os nomes daqueles que foram contra ou a favor de toda e qualquer lei.

1 — **Jesuel Ruano**

Rua Macacheira, 97
04742 — São Paulo — SP

Que todo representante do povo, seja Senador ou Vereador, tenha as mesmas obrigações trabalhistas que o trabalhador comum.

1 — **Hélio Israel Tomazela — 33 anos**

Rua Nove, 2.616 — Santana
13500 — Rio Claro — SP
Torneiro Mecânico

Para maior agilização da justiça, a sugestão é: a criação do juizado de instrução criminal e de pequenas causas com jurisdição e o fim do inquérito policial.

1 — **Hélio Israel Tomazela — 33 anos**

Rua Nove, 2.616 — Santana
13500 — Rio Claro — SP
Torneiro Mecânico

Polícia Militar ficaria como Polícia Civil única e assumiria o sistema investigatório.

1 — **Norma Aparecida Tercarioli Ramos — 33 anos**

Rua Júlio Trezisaní Gannan, 256 — Casa Verde
02555 — São Paulo — SP
Dentista

Aposentadoria para mulher depois dos 25 anos de serviço.

1 — **Davi de Souza Leão Júnior — 45 anos**

Rua Otávio de Moraes Dantas, 67 — Vila Mariana
04012 — São Paulo — SP
Administrador

Ao se constatar a assiduidade das faltas de comparecimento ao seu local de trabalho (Câmara, Assembléia, Senado etc.) todo e qualquer político perderá seu cargo para o seu vice ou seu suplente.

1 — **Davi de Souza Leão Júnior — 45 anos**

Rua Otávio de Moraes Dantas, 67 — Vila Mariana
04012 — São Paulo — SP
Administrador

Salvo ao Presidente da República e aos Governadores não haverá para nenhum outro cargo político a imunidade parlamentar pois os direitos e garantias individuais devem ser iguais e constitucionais a todos os brasileiros.

1 — **Davi de Souza Leão Júnior — 45 anos**

Rua Otávio de Moraes Dantas, 67 — Vila Mariana
04012 — São Paulo — SP
Administrador

Como todo cargo político já tem um salário compatível com o seu valor, fica proibido com exceção da Presidência da República a concessão de moradias e de veículos a todo e qualquer político.

1 — **Davi de Souza Leão Júnior** — 45 anos

Rua Otávio de Moraes Dantas, 67 — Vila Mariana
04012 — São Paulo — SP
Administrador

Toda reunião da Câmara, da Assembléia e do Senado deverá ser transmitida obrigatoriamente por uma TV e por uma rádio, a fim de o povo acompanhar os seus interesses nacionais.

1 — **Veromilda Cartez** — 53 anos

Av. Guapira, 1.288 — Tucuruvi
02265 — São Paulo — SP
Professora

Que o povo pudesse tirar (depor) Deputados e Senadores quando fosse comprovado que eles roubaram e lesaram a Nação.

1 — **Veromilda Cartez** — 53 anos

Av. Guapira, 1.288 — Tucuruvi
02265 — São Paulo — SP
Professora
Reforma Judiciária.

1 — **Geraldo Rocha**

Rua Cardoso Jarros, 58 — Pedreira
04468 — São Paulo — SP

O cidadão, para exercer qualquer cargo público ou função não pode ser criminoso e nem ter passagem pela Polícia, seja em qualquer época.

1 — **José Antônio Magalhães** — 12 anos

Av. Guapira, 1.288 — Tucuruvi
02265 — São Paulo — SP

Os juízes precisariam responder para um superior.

1 — **Jairo Oliveira dos Anjos**

Rua Teodoro Lorencine, 270 — Jardim Maringá
03525 — São Paulo — SP

Que em todos os Ministérios, Secretarias, Estatais, Economia Mista em nível federal, estadual e municipal se crie comissões.

1 — **Jairo Oliveira dos Anjos**

Rua Teodoro Lorencine, 270 — Jardim Maringá
03525 — São Paulo — SP

Alteração do artigo 39 da Constituição existente: Senador de 8 anos para 4 anos, 1% (um por cento) de Deputados por cada quantidade de população de cada região, 0,01% (um décimo por cento) no caso de Senadores.

1 — **Jairo Oliveira dos Anjos**

Rua Teodoro Lorencine, 270 — Jardim Maringá
03525 — São Paulo — SP

Nas áreas militares sejam formadas comissões com seminários, propostas e com poderes de decisão.

1 — **Jairo Oliveira dos Anjos**

Rua Teodoro Lorencine, 270 — Jardim Maringá
03525 — São Paulo — SP

O Governo semanalmente tenha 15 minutos para apresentar suas realizações em qualquer nível federal, estadual e municipal.

1 — **Carmela Gorss**

Rua Álvares Florence, 171 — Butantã
05502 — São Paulo — SP
Artista Plástica

Acho importante dar maior autonomia aos Estados e Municípios.

1 — **Pércio Bottman** — 38 anos

Rua João de Castelhanos, 149 — Água Fria
02407 — São Paulo — SP
Policia Militar

Seja dada na Constituição a mesma força para os Três Poderes da República como nos EUA, fortalecendo e reformando o Judiciário para que a justiça seja mais rápida e eficiente e para que eles possam controlar e não ser controlados pelos governantes.

1 — **Pércio Bottman** — 38 anos

Rua João de Castelhanos, 149 — Água Fria
02407 — São Paulo — SP
Policia Militar

Que sejam elaborados planos diretores para os municípios, Estados e União aos quais os governos sejam obrigados a cumprir para que não seja desperdiçado o dinheiro público em projetos absurdos e abandonadas obras iniciadas do governo anterior.

1 — **Gilson de Oliveira** — 27 anos

Rua Caripura, 40 — São João Clímaco
04254 — São Paulo — SP
Estudante

Descentralização dos impostos municipais que vão em grande parte para a União.

1 — **Ismael Lopes Gimenes** — 53 anos

Av. D. Pedro II, 77 — Centro
09000 — Santo André — SP
Aposentado

Que em todas as fronteiras do País existam postos militares permanentes para evitar a entrada de contrabandistas e clandestinos. E que os jovens do Exército sejam encaminhados a esses postos para aprenderem serviços militares e ao mesmo tempo vigiar as fronteiras.

1 — **João Gebisch** — 56 anos

Rua Manoel São Vicente, 1.009 — Vila Peres
11700 — Praia Grande — SP
Aposentado

Imposto de Renda deverá incidir em todos os ganhos, jetons, etapas, pré, ajuda de custo etc. para todos Deputados, Senadores etc.

1 — **João Gebisch** — 56 anos

Rua Manoel São Vicente, 1.009 — Vila Peres
11700 — Praia Grande — SP
Aposentado

Extinção do recesso parlamentar (Senado, Câmara Federal, Estadual). Férias somente 30 dias como todos os trabalhadores.

1 — **João Gebisch** — 56 anos

Rua Manoel São Vicente, 1.009 — Vila Peres
11700 — Praia Grande — SP
Aposentado

Instituir a obrigatoriedade de comparecimento de Senadores, Deputados Estaduais e Federais e Vereadores a um mínimo de 80% (oitenta por cento) do ano útil, sob pena de perderem um mandato.

1 — **Maria Aparecida L. Bertholavi** — 22 anos

Rua Ibitinga, 610 — Mooca
03186 — São Paulo — SP
Auxiliar Escritório

Que a Polícia Feminina tenha as mesmas regalias que a Polícia masculina, os mesmos vestuários etc.

1 — **Flávio Medeiros Fagundes** — 48 anos

Rua Cândia, 29-A — Tatuapé
03407 — São Paulo — SP
Bancário

A admissão ao serviço público e as empresas estatais federais, estaduais e municipais será sempre através de concurso público a todos os cargos, exceto para diretoria e presidência.

A posse dos eleitos a cargos públicos deverá ser efetivada no máximo de 30 dias após o resultado da sua eleição.

1 — **Fortunato Betti** — 63 anos

Rua Curupá, 877 — Vila Formosa
03355 — São Paulo — SP
Aposentado

Salário de 5 salários mínimos para vereadores, 10 para deputados estaduais, 15 para deputados federais, 20 para senadores e 30 para Presidente da República.

1 — **Cinira M. Pires** — 59 anos

Rua Traituba, 70 — Saúde
04142 — São Paulo — SP
Aposentada

Que os processos corram mais rápido, pois a justiça está muito lenta.

1 — **Daniel Silva** — 45 anos

Rua Ribeirão Preto, 296
09500 — São Caetano do Sul — SP
Guarda

Que voltassem os policiais legais.

1 — **Maria Aparecida Pizzi** — 29 anos

Rua Dr. Diogo Faria, 634, ap. 5 — Vila Clementino
04037 — São Paulo — SP
Reitora

Eliminar a obrigatoriedade do serviço militar.

1 — **Alba Leticia de Moura Giacumino** — 48 anos

Rua Caetano Domadio, 131 — Jardim Judite
04648 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Homem e mulher receber pensão viuvez, uma vez que hoje a maioria das mulheres, por diversas razões, contribuem ou até mesmo sustentam o orçamento doméstico.

1 — **Nelson Breanza** — 30 anos

Rúa Gomes Nogueira, 25 — Ipiranga
04265 — São Paulo — SP
Operador de Computador

Fim da imunidade parlamentar.

1 — **Joaquim Feliciano** — 51 anos

Rua Cel. Antonio Barroso, 179 — Jardim Samara
03557 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Alistamento militar deve ser facultativo.

1 — **Joaquim Feliciano** — 51 anos

Rua Cel. Antonio Barroso, 179 — Jardim Samara
03557 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Extinguir a imunidade parlamentar.

1 — **Joaquim Feliciano** — 51 anos

Rua Cel. Antonio Barroso, 179 — Jardim Samara
03557 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Todos os governos devem prestar contas de seus atos.

1 — **Virgílio Freire**

Rua Parnamirim, 20, ap. 102 — Jaguaré
05331 — São Paulo — SP
Engenheiro

Adoção do parlamentarismo.

1 — **Eunice O. Lobato**

Rua Jorge Ferreira, 579
11280 — Bertoga — SP

Que as pequenas causas deveriam ser julgadas mais rapidamente, pois a justiça brasileira é muito lenta podem ser preservadas ainda.

1 — **Maria Elias** — 57 anos

Praça João Mendes — Centro
01501 — São Paulo — SP
Escrevente

Aposentadoria aos 25 anos de serviço.

1 — **Rafael Vitti** — 46 anos

Rua Mascarenhas de Moraes, 82
13400 — Piracicaba — SP
Representante Comercial

Para que políticos e padres declarem Imposto de Renda.

1 — **Henrique Manprini Closs** — 23 anos

Rua Pirituba, 231 — ap. 3 — Mirandópolis
04052 — São Paulo — SP
Securitário

Tornar obrigatório curso superior para qualquer cargo eletivo, e para suplentes também.

1 — **José Denicio Portela Sampaio** — 48 anos

Rua Domingos Rodrigues, 92 — Lapa
05075 — São Paulo — SP
Representante Comercial
Proibir qualquer ipo de jeton.

1 — **José Denício Portela Sampaio** — 48 anos

Rua Domingos Rodrigues, 92 — Lapa
05075 — São Paulo — SP
Representante Comercial

Não deixar de descontar o Imposto de Renda de parlamentares, militares e magistrados.

1 — **Maria da Conceição Gonçalves Diogo**

Rua Aigeisse, 170 — Vila Madalena
05439 — São Paulo — SP
Bióloga

Emprego público: não ter limite de idade para se candidatar.

Acabar com a moradia gratuita ou barata para funcionários da Caixa Econômica Federal ou qualquer outro órgão do Governo.

Acabar com a subvenção do Governo para funcionários da Caixa Econômica ou qualquer outro órgão para alimentação.

1 — **Maria da Conceição Gonçalves Diogo**

Rua Aigeisse, 170 — Vila Madalena
05439 — São Paulo — SP
Bióloga

Que o Imposto de Renda seja feito com todos os cidadãos, independente de classe, acabando com a isenção de alguns.

1 — **José Alesio Espilari** — 16 anos

Rua Marechal Bittencourt, 1.140 — Centro
17200 — Jau — SP
Estudante

Unificar a polícia, extinguindo a militar, transformando só na civil.

1 — **Moacir Rodrigues dos Santos**

R. Brigadeiro Galvão, 547 — Barra Funda
01151 — São Paulo — SP
Militar

Que seja incluído o seguinte artigo: são anistiados, ex officio, todos quantos no Poder Judiciário tiveram suas ações prejudicadas pelo Decreto-lei n.º 864/69.

Aos servidores civis e militares serão concedidas as promoções na aposentadoria ou reserva como se estivessem na ativa, bem como os anistiados pelo Decreto-lei n.º 7.474/45 ou pelo Decreto Legislativo n.º 18/61.

Os ex-combatentes beneficiários desta emenda terão, ainda, os direitos e vantagens da legislação atinente.

As vantagens pecuniárias da pensão asseguradas aos dependentes mesmo depois da morte do servidor.

1 — **Claudemir Mazetto** — 36 anos

R. Suíça — Parque das Nações
09000 — Santo André — SP
Médico

Mudar os Estatutos do Funcionário Público quanto ao Fundo de Garantia e que seja cadastrado no PIS.

1 — **Vilma Almeida de Miranda** — 18 anos

R. Oliveira Coutinho, 6 — Jardim Vila Formosa
03460 — São Paulo — SP
Assistente de Vendas

Diminuição do Imposto de Renda dos operários.

Maior retenção do Imposto de Renda dos empresários.

1 — **Ademir Benedito Zago** — 32 anos

R. Paulo Avelar, 1027 — Parque Rodrigues Alves
02243 — São Paulo — SP
Vendedor

Criação do Juizado de Instrução com aproveitamento dos Juizes e Promotores atuais num quadro único, ao mesmo tempo modificação do atual Poder Judiciário para agilizar o seu trabalho.

1 — **Ademir Benedito Zago** — 32 anos

R. Paulo Avelar, 1027 — Parque Rodrigues Alves
02243 — São Paulo — SP
Vendedor

Extinção da atual Polícia Civil e do inquérito policial. O inquérito policial é uma peça arcaica que só existe no Brasil, assim como o Delegado de Polícia.

1 — **Sueli Pereira da Silva**

R. Simão Nunes, 31 — Jardim Roseli
08380 — São Paulo — SP
Atendente

Sugiro que se mudasse o Estatuto do Funcionário Público Estadual para que se tenha o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Efetivação da Lei n.º 500.

1 — **José L. Fonseca** — 62 anos

R. Belchior de Melo, 124 — Eng. Goulart
03721 — São Paulo — SP
Aposentado

Direito ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço para Funcionários Públicos.

1 — **Maria Anita Bueno Balieiro** — 33 anos

Av. 11 de Junho, 930 — ap. 202 — V. Clementino
04041 — São Paulo — SP
Confeccionista
Acabar com os jetons.

1 — **José da Silva Barbosa** — 30 anos

Av. Jacana, 474 — Jacana
02273 — São Paulo — SP
Gráfico

Tivesse uma lei que vetasse a emigração das empresas locadoras de mão-de-obra do setor privado dentro das estatais.

1 — **Fernando Fonseca Guliraz** — 45 anos

R. Coimbra, 574 — Brás
03052 — São Paulo — SP
Vendedor

No caso de autoridade máxima jamais poderá ser ocupado por um militar, pois atrofia os sentimentos.

1 — **José Francisco de Campos** — 65 anos

R. Arminda, 158 — Vila Nova Conceição
04545 — São Paulo — SP
Aposentado

Os 10 Mandamentos farão parte obrigatória das provas da admissão de empregos públicos de nível universitário.

rio e também deveriam ser afixados em quadros de aviso em todas as escolas.

1 — **Lázara Machado** — 57 anos

R. Imbo, 383 — Água Rasa
03346 — São Paulo — SP
Professora

Sugiro que a aposentadoria compulsória do funcionário municipal seja de 60 anos de idade.

1 — **Germínio Ribeiro Cruz Neto** — 23 anos

Av. Celso Garcia, 528 — ap. 605 — Brás
03014 — São Paulo — SP
Estudante

Fazer com que as sessões do Congresso Constituinte sejam transmitidas pelas televisões educativas de todo Brasil.

1 — **Palmiro Olivastro** — 46 anos

R. Vergueiro, 6849 — ap. 3 — Ipiranga
04273 — São Paulo — SP
Escrivão

Sistema de juízo de instrução em todo País com extinção da carreira de delegado, unificando as polícias, dando-lhe uma nova estruturação sem caráter militar, por esse processo extingue-se os inquéritos policiais.

1 — **Nelson Breanza** — 30 anos

R. Gomes Nogueira, 25 — Ipiranga
04625 — São Paulo — SP
Op. de Computador

Fim do decurso de prazo para aprovação dos projetos no Plenário.

1 — **Sidney Guerreiro de Souza** — 26 anos

Rua Luís Olímpio de Meneses, 174 — Saúde
04174 — São Paulo — SP
Programador

Fim da imunidade parlamentar. Fim dos jetons. Curso de sociologia para Deputados. Controle de presença dos Deputados às sessões. Relatório anual de projetos apresentados pelos parlamentares. Fim do decurso de prazo para aprovação de projetos.

1 — **José Rodrigues Neto** — 27 anos

Rua dos Bandeirantes, 66 — Centro
09310 — Mauá — SP
Economista

Não obrigatoriedade do serviço militar.

1 — **José Rodrigues Neto** — 27 anos

Rua dos Bandeirantes, 66 — Centro
09310 — Mauá — SP
Economista

Instituído o parlamentarismo de uma maneira que viesse ajudar o Governo.

1 — **Vera Giorno** — 39 anos

Rua Oscar Freire, 1735 — Jd. América
05409 — São Paulo — SP
Funcionária Pública Federal

Que a lei ordinária seja curta para que todos saibam dos direitos e deveres.

1 — **José Lázaro de Araújo** — 55 anos

Rua João Salgueiro Filho, 1 — Jd. Salgueiro
13660 — Porto Ferreira — SP
Aposentado

Melhoria nas repartições públicas.

Ingresso mediante concurso público.

1 — **Risiera Sandrini** — 52 anos

Rua Cel. Pedro Penteado, 47 — Centro
13930 — Serra Negra — SP
Téc. Contabilidade

Aumentar o efetivo policial de todas as cidades, em dobro.

1 — **Simone Ferrarini** — 45 anos

Rua Abílio Soares, 666, ap. 31-A — Paraíso
04005 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria aos 25 anos de serviço.

1 — **Rutnei Morato Erica** — 48 anos

Ladeira São João, 71 — Centro
12800 — Queluz — SP
Funcionária Pública

Inclusão da polícia civil no texto da Constituição. Apenas uma polícia, com uma só carreira policial.

Inclusão nos conselhos de polícia civil dos Estados de representantes de todas as carreiras policiais e não apenas dos delegados de polícia.

1 — **Manoel Desposto Gonzales** — 51 anos

Rua Odon Carlos Ferraz, 358 — Pq. São Domingos
05121 — São Paulo — SP
Gerente

Proibição de maridos, esposas e filhos ocuparem cargos políticos na mesma cidade.

1 — **Ritinha Alziro Steveison Georgetas** — 42 anos

Rua Maranhão, 101, ap. 41 — Higienópolis
01240 — São Paulo — SP
Advogada

Proporcionalidade do número de vagas de Deputados federais proporcional ao número de eleitores de cada Estado.

Voto múltiplo para Câmara Federal e Assembléia Legislativa.

1 — **Elza A. da Fonseca** — 37 anos

Rua da Consolação, 1272 — Consolação
01302 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.

1 — **Tereza Araújo Ortiz** — 59 anos

Alameda Tietê, 353 — Cerqueira César
01417 — São Paulo — SP
Aposentada

Que todos paguem imposto de renda, sem exceção.

1 — **Maria Isabel S. Gonçalves** — 41 anos

Rua Dr. Dante Bertache, 1185 — V. Sônia
05625 — São Paulo — SP
Redatora

Serviço militar facultativo, podendo ser substituído pela prestação de serviços comunitários.

1 — **Antônio Alves dos Santos**

Rua Idelfonso Fontoura, 193 — Lauzane Paulista
02443 — São Paulo — SP
Prensista

Sugiro a melhoria dos salários dos policiais para que eles não se tornem corruptos, pois seus salários não os ajudam em nada.

1 — **José Ritto Filho** — 39 anos

Rua Bom Jesus de Pirapora, 1289 — Jd. Fica
13200 — Jundiaí — SP
Advogado

Sugiro a criação de um órgão fiscalizador para atividade de político.

1 — **Regina da Silva Gante** — 20 anos

Rua Cananéia, 508 — Vila Prudente
03132 — São Paulo — SP
Instr. Cirúrgica
Fim dos jetons.

1 — **Reginaldo Yochitake** — 24 anos

Rua Torquato Tasso, 751 — Vila Prudente
03136 — São Paulo — SP
Funcionário Público
Fim dos jetons.

1 — **Reginaldo Yochitake** — 24 anos

Rua Torquato Tasso, 751 — Vila Prudente
03136 — São Paulo — SP
Funcionário Público
Mais rigor na Justiça.

1 — **Arnaldo Messon** — 46 anos

Rua 7 de Abril, 230, 12.º andar — Centro
01044 — São Paulo — SP
Adm. de Empresas

Todo brasileiro, sem exceção, deve pagar Imposto de Renda.

1 — **Arnaldo Messon** — 46 anos

Rua 7 de Abril, 230, 12.º andar — Centro
01044 — São Paulo — SP
Adm. de Empresas

Ninguém da adm. pública direta ou indireta, da economia mista ou autarquias pode ganhar mais que Presidente da República. Isto inclui remuneração direta e indireta, comissões, jetons, auxílio de custo etc. Funcionários em geral como parlamentares de qualquer nível, de Prefeitos, Governadores, Ministros de Estado etc. O decreto-lei deve ser abolido.

1 — **Arnaldo Messon** — 46 anos

Rua 7 de Abril, 230, 12.º andar — Centro
01044 — São Paulo — SP
Adm. de Empresas

Os aumentos de salário em empresas públicas ou Câmaras de Vereadores deve estar dentro da lei de salário

que todo brasileiro tem, vetado a qualquer momento acima dos índices oficiais.

1 — **Arnaldo Messon** — 46 anos

Rua 7 de Abril, 230, 12.º andar — Centro
01044 — São Paulo — SP
Adm. de Empresas

Todo brasileiro que exerceu a Presidência da República por no mínimo um ano consecutivo deve ser Senador vitalício da República.

1 — **Eloi J. Giacomelli** — 50 anos

Rua Ferreira Penteado, 887/32
13010 — Campinas — SP
Agrônomo

Voltar a aposentadoria para o servidor público masculino 30 anos e para o feminino 25 anos de serviço.

1 — **José C. Rodrigues** — 45 anos

Praça D. Pedro Fulco Morvidi, 87 — Pirituba
02920 — São Paulo — SP
Administrador

Os universitários poderão optar pela incorporação militar ou não após a conclusão de seus cursos superiores.

1 — **Antônio Azevedo Barbosa dos Santos** — 65 anos

Rua Pedro Gomes Cardim, 52, ap. 52 — Butantã
05617 — São Paulo — SP
Aposentado

Eliminar o Imposto de Renda do aposentado.

1 — **Angelo Mendes de Almeida Netto**

Rua Santa Ernestina, 109
01323 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Aumento a todos os funcionários.

1 — **Edson Carlos Favero** — 43 anos

Rua Clodomiro Amazonas, 1120 — Itaim Bibi
04542 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Estabilidade a todos os funcionários com mais de 2 anos de serviço.

1 — **Hélio Galeno Marques** — 27 anos

Rua Monte D'Ouro, 90 — Tucuruvi
02307 — São Paulo — SP
Téc. Contabilidade

Parlamentar não tenha direito a receber aposentadoria. Que as despesas efetuadas por eles saiam do seu próprio bolso e não do povo.

1 — **Luís Thiago** — 46 anos

Rua Leandro dos Santos, 56 — Vila Formosa
03377 — São Paulo — SP
Advogado

Extinção da Polícia Militar e criação das guardas civis do Brasil. Aposentadoria dos funcionários públicos: 30 anos de serviço para os homens que ingressaram no funcionalismo público antes de 1967 e 25 anos para as mulheres, nas mesmas condições.

- 1 — **Maria Augusta Bárbara** — 47 anos
Avenida Um, 800, ap. 12-B — Guaianazes
08400 — São Paulo — SP
Empregada Doméstica
Criação de postos policiais.
- 1 — **José de Alencar Martins Filho** — 32 anos
Rua Vieira Nunes, 9 — Vila Buenos Aires
03625 — São Paulo — SP
Perfurador Cartões
Que a polícia se desmilitarize, deixando só os policiais civis fardados.
- 1 — **Vilma Primon Praullola** — 33 anos
Rua Rosa de Moraes, 400, ap. 31 — Limão
02721 — São Paulo — SP
Professora
Candidatos a Vereador deveriam ter curso superior.
- 1 — **Arlete Jesus Burghese** — 35 anos
Rua Rosa de Moraes, 400, ap. 33 — Limão
02721 — São Paulo — SP
Prendas do Lar
Candidatos a Vereador deveriam ter curso superior.
- 1 — **Luiz A. Costa** — 30 anos
Avenida Santo Amaro, 5442, casa 2 — Santo Amaro
04702 — São Paulo — SP
Adm. de Empresas
Que seja proibida a reeleição de Deputado, Senador etc., para evitar que eles usem a máquina administrativa para fazer campanha.
Acabar com o pagamento de jeton.
- 1 — **Airton Manuel Santos** — 31 anos
Av. Paulista, 507 — Conj. 613 — Cerqueira Cesar
01311 — São Paulo — SP
Vendedor
Que o Governo Federal, Estadual e Municipal prestem contas das despesas do Governo, através de rádio, jornais e televisão, sem ônus para o povo. Assim, como o horário gratuito para os candidatos.
- 1 — **Nestor Domingues Magalhães JR.** — 46 anos
R. Antonio J. S. Martelinha, 333 — Parque Industrial
13100 — Campinas — SP
Funcionário Público
Aposentadoria para os homens após 30 anos de serviço e 25 anos para as mulheres.
- 1 — **Perseu Peixoto** — 25 anos
Rua Dr. José Paulino da Câmara, 19 — Butantã
05359 — São Paulo — SP
Funcionário Público
Que se crie uma lei para tornar voluntário o Serviço Militar, sendo extinta a obrigatoriedade do mesmo.
- 1 — **Sebastião Leite Rangel** — 33 anos
Rua Santa Ângela, 285 — Freguesia do Ó
02727 — São Paulo — SP
Funcionário Público
O prazo do Mandato Presidencial, fixar por 4 anos e não em 6 anos.
- 1 — **Sebastião Leite Rangel** — 33 anos
Rua Santa Ângela, 285 — Freguesia do Ó
02727 — São Paulo — SP
Funcionário Público
Unificação da Justiça para toda área Federal.
- 1 — **Maria Nilcéia Tose Cássia** — 42 anos
Rua Domingues Pauleno, 27 — Taguarau
13100 — Campinas — SP
Funcionária Pública
Aposentadoria aos 25 anos de serviço para as mulheres, aposentadoria aos 30 anos de serviço para os homens.
- 1 — **Lídia Bolonovini** — 44 anos
Rua Carolina Florence, 197 — Guanabara
13100 — Campinas — SP
Funcionária Pública
Aposentadoria para as mulheres aos 25 anos de serviço, aposentadoria para os homens aos 30 anos de serviço.
- 1 — **Eduardo de Souza Castro** — 22 anos
Av. Afonso Mariano Fagundes, 660
04054 — São Paulo — SP
Escriturário
A volta do parlamentarismo.
- 1 — **Gilberto Brandão de Oliveira** — 46 anos
Rua Oliveira Alves, 289 — Ipiranga
04210 — São Paulo — SP
Bancário
Que os cargos de Prefeito, Deputado Estadual e Federal e outros sejam para as pessoas com a escolaridade secundária mínima.
- 1 — **Eduardo de Souza Castro** — 22 anos
Av. Afonso Mariano Fagundes, 660
04054 — São Paulo — SP
Escriturário
A volta do parlamentarismo.
- 1 — **José C. I. Valente** — 47 anos
Rua Joaquim Egídio Orsi, 170 — Jd. Garcia
13100 — Campinas — SP
Funcionário Público
Voltar a lei da aposentadoria aos 30 anos de serviço para os homens e para as mulheres aos 25 anos de serviço, apenas para os funcionários que entraram antes da Revolução de 1964.
- 1 — **Joaquim Feliciano**
Rua Cel. Antônio Barroso, 179 — JD Samara
03557 — São Paulo — SP
Servidor Público
Nenhum projeto deve ser aprovado por decurso de prazo.
- 1 — **Odair Lanaveze**
Rua Gustavo Borges JR, 99 — S. Miguel Plta
08000 — São Paulo — SP
Técnico Mecânico

Vereadores, Deputados Federal e Estadual, deverão trabalhar 8 horas por dia, sendo que 4 horas na assembléia e 4 horas em empresa particular, recebendo salário dividido. Senadores deverão ter assembléias diárias com desfecho final do caso em estudo, fim do decurso de prazo.

1 — **Rosely de Almeida** — 35 anos

Rua Fábio J. Bezerra, 722 — Ap. 64 — Ponte Rasa
03805 — São Paulo — SP
Comerciante

Moralização de ação de fiscais da receita federal.

1 — **Alberto Barali Filho** — 41 anos

Rua Ferreira Lopes, 369 — Ap. 21 — Vila Sofia
04671 — São Paulo — SP
Chefe de Vendas

Caso não seja possível, que a cada ano houvesse uma eleição tipo plebiscito como uma pauta de reivindicações aos funcionários públicos iriam decidir os ordenados dos funcionários: quantos anos de trabalho para aposentar, 13.º salário, etc.

1 — **Leila Sabbagh** — 35 anos

Rua Cerro Cora, 199 — Sumarezinho
05061 — São Paulo — SP
Advogada

Fosse proibido os ataques pessoais dos candidatos, que o candidato falasse só de si.

1 — **Eduardo de Sousa Castro** — 22 anos

Av. Afonso Mariano Fagundes, 660
04054 — São Paulo — SP
Escriturário

Autonomia dos Estados.

1 — **Eduardo de Souza Castro** — 22 anos

Av. Afonso Mariano Fagundes, 660
04054 — São Paulo — SP
Escriturário

Descentralização do poder.

1 — **Eduardo de Souza Castro** — 22 anos

Av. Afonso Maqriano Fafundes, 660
04054 — São Paulo — SP
Escriturário

Volta a monarquia constitucional.

1 — **Veromilda Cortez Campos** — 50 anos

Av. Guapira, 1288 — Tucuruvi
02265 — São Paulo — SP
Professora

Cair a impunidade parlamentar, que os candidatos a cargos eletivos tenham uma boa cultura para o cargo pretendido.

1 — **Sebastião Leite Rangel** — 33 anos

Rua Santa Ângela, 285 — Freguesia do Ó
02727 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Aumento salarial para os professores e que não seja mais possível os professores do Estado darem aula na prefeitura.

1 — **Antonio Lino Suso** — 38 anos

Rua Conego Amaral Mello, 28 — Vila Baruel
02513 — São Paulo — SP
Auxiliar de Enfermagem

Votar ser somente um direito do cidadão, após 1 ano de mandato do candidato eleito, haver uma reeleição para verificar se está cumprindo o prometido através do voto. Haver um currículo político mínimo que torne apto o candidato ao cargo a que se candidate.

1 — **Renan Odorico Rezende** — 27 anos

Rua Consolo Moreira, 103-B — Santo Amaro
04658 — São Paulo — SP
Comerciário

Que na próxima eleição, os candidatos a Deputados Estadual, Federal e Senador tenham no mínimo formação universitária. Quanto aos Governadores, Prefeitos e Vereadores, deverá ser criado um curso de nível superior, preparatório para cada cargo, sendo pré-requisitos para sua candidatura. Proponho também que a idade-limite para candidatos a qualquer cargo eletivo seja de 65 anos, para darmos mais espaço às novas idéias.

1 — **Francisco Carlos Erkert**

Rua Apucarana, 523 — Tatuape
03311 — São Paulo — SP

Qualquer artista, que vier fazer algum trabalho no Brasil, deverá fazer um show gratuito em lugar fechado.

1 — **Francisco Carlos Erkert**

Rua Apucarana, 523 — Tatuape
03311 — São Paulo — SP

Os governos municipais em convênio com as estatais deverão traçar um programa de lazer nas cidades praianas, como ceder terrenos nas praias e financiamentos de construções de restaurantes subpopulares. Os proprietários que arrendaram os restaurantes deverão ser profissionais da área e com experiência comprovada, deverá ser investigado o seu passado para que não sejam parentes de políticos, militares, marginais, etc. Os preços serão controlados pelo Governo, não havendo oscilações de mais de 10% entre um e outro. A distância entre um e outro (SP) deverá ser no mínimo de 1000 metros ou pouco mais. Todos deverão ter banheiros com chuveiros populares etc.

1 — **Francisco Carlos Erkert**

Rua Apuracana, 523 — Tatuape
03311 — São Paulo — SP

Qualquer político que for eleito deverá ir ao ar pela rádio e TV e fazer declarações de bens materiais e de renda antes e depois do término do mandato.

1 — **Francisco Carlos Erkert**

Rua Apucarana, 523 — Tatuape
03311 — São Paulo — SP

Os delegados deverão ser submetidos a voto popular.

1 — **Jairo Oliveira dos Anjos**

Rua Teodoro Lorencini, 270 — JD Maringa
03525 — São Paulo — SP

Aplicação do Decreto-Lei n.º 157, específico para áreas realmente carentes, como menores abandonados e caren-

tes, presídios e colônias penais e agrícolas, favelas e infra-estruturas, para que todas as empresas utilizem dos benefícios do Imposto de Renda, específicos para aplicações nestas áreas. Todo empréstimo externo seja automaticamente transformado em ações ordinárias e preferenciais em proporção de 50%, a fim de evitar as saídas excessivas de divisas.

1 — Jairo Oliveira dos Anjos

Rua Teodoro Lorencini, 270 — Jd Maringa
03525 — São Paulo — SP

Alteração nas leis das S/A, Ltda., remessa de lucros, dividendos, auditorias, ações preferenciais, etc.. Alteração das leis de S/C Ltda, obrigatoriedade de tornar-se S/A as que tiverem capital fechado acima de Cz\$ 100.000,00, e terão um ano para regularizar a situação.

1 — Jairo Oliveira dos Anjos

Rua Teodoro Lorencini, 270 — JD Maringa
03525 — São Paulo — SP

CLTS, Estatutos e demais leis similares conste na Constituição com isonomias estaduais e municipais, que a partir desta data não exista limite de idade.

1 — Jairo Oliveira dos Anjos

Rua Teodoro Lorencini, 270 — JD Maringa
03525 — São Paulo — SP

Isonomia administrativa referente ao pessoal civil e militar, direto ou indireto, referente aos direitos e obrigações, acessos e promoções, bilaterais, extensivas as polícias civis e militares inclusive a municipal, juntando todos civis e militares numa só agremiação por Estado, sujeitas ao Exército ou Forças Armadas, inclusive referente a aposentadorias e benefícios. Unificação de todos benefícios de aposentadorias, incluindo prazos de 30 anos para homens e 25 anos para mulheres.

1 — Maria Torres Rodrigues — 50 anos

Rua Neves de Carvalho, 186 — Bom Retiro
01132 — São Paulo — SP
Operadora de Telex

Pudessem instituir uma lei que obrigasse o candidato eleito cumprir um prazo de 1 ano de experiência como em qualquer emprego, caso não o cumpra, pelo menos 25% dos 100% prometidos durante os 4 anos do seu governo, ele cairia fora do poder automaticamente e daria uma chance ao segundo candidato para provar a sua competência, porque assim o candidato eleito, sendo pressionado pelos seus rivais se veria obrigado a fazer o que prometeu.

1 — Vera Lucia Gonçalves Giorno — 39 anos

Rua Oscar Freire, 1735 Ap. 14 — JD America
05409 — São Paulo — SP
Funcionário Público Federal

Tirar os funcionários públicos da Constituição, fazer uma lei ordinária ou complementar aparte.

1 — Cicero Francisco do Nascimento — 34 anos

Rua Murutinga, 187 — Jabaquara
04346 — São Paulo — SP
Programador

Não prever imunidade parlamentar.

1 — Cicero Francisco do Nascimento — 34 anos

Rua Murutinga, 187 — Jabaquara
04346 — São Paulo — SP
Programador

Fixar salário máximo parlamentar em 40 salários mínimos, não podendo ser acrescido a título de verba de representação, jetons ou qualquer gratificação a que título for. Perda do mandato automático para parlamentar que não comprovar presença em plenário em pelo menos 75% das sessões do ano em curso. Proibição do voto de liderança e revogação do todas as leis já aprovadas com esse expediente.

1 — Wilson Luiz Borges

Rua Belo Horizonte, quadra 158 — casa 180
19287 — Primavera — SP

Quem criem uma lei com julgamento rápido e sem burocracia.

1 — Wilson Luiz Borges

Rua Belo Horizonte, quadra 158 — casa 180
19287 — Primavera — SP

Lei para que os gastos públicos do governo sejam feitos num cronograma anual com isso evitar os excessos de mordomias.

1 — Gustavo Adolfo Fiwicke — 73 anos

Rua Ibicarai, 184 — Parque Vitória — Tucuruvi
02270 — São Paulo — SP
Aposentado

Que todos os funcionários públicos virassem funcionários acionistas ativos sendo assim, eles vão trabalhar melhor e sem roubar e com isso vão fazer planos para melhorar o governo. Que, nem o funcionário público nem os membros de partidos pudessem votar. Que o funcionário público fosse um funcionário eterno.

1 — Francisco Cardineli Jr.

Rua Jonh Speers, 1810 — Vila Carmosina
08200 — São Paulo — SP

Que o candidato, na posse de um cargo público, cumpra tudo aquilo que prometeu durante sua campanha eleitoral. Que se faça uma auditoria nos bens que ele possuía antes do seu mandato e no final do seu mandato.

1 — Cicero Soares Martins — 33 anos

AL Tauaperi, 976 ap. 214 — Moema
04523 — São Paulo — SP
Médico

Que o limite de idade para concursos em geral seja ampliado para 45 anos.

1 — Ailton M. dos Santos — 31 anos

Avenida Paulista, 807 conjunto 613 — Cerqueira Cesar
01311 — São Paulo — SP

Que todos os cargos de funcionários públicos a idade máxima seja de 35 anos. Aposentadoria aos 25 anos de serviço.

1 — Armando Sobral — 56 anos

Avenida Maestro Villa Lobos, 478 — Tucuruvi
02266 — São Paulo — SP
Aposentado

Todo cidadão brasileiro, menos os aposentados, devem pagar imposto de renda, inclusive políticos e militares,

como qualquer outro cidadão. A alteração no valor dos impostos bem como novos impostos a serem criados devem ser autorizados através de um plebiscito.

1 — **Aufora Assis de Oliveira** — 48 anos

Rua Martim Afonso, 167
11300 — São Vicente — SP
Contadora

Professor ser aposentado aos 60 anos de idade.

1 — **Sueli Rosani Passador** — 30 anos

Rua Senador Fonseca, 477 — Centro
13200 — Jundiá — SP
Advogada

Acabar com limite de idade para poder prestar concurso e emprego.

1 — **Vera Lucia Santos Figueiredo** — 27 anos

Rua Riskalah Jorge, 103 ap. 31 — Centro
01032 — São Paulo — SP
Investigadora

Reforma da Constituição de 1946 na parte da aposentadoria das carreiras policiais (aposentadoria com 25 anos de serviço). Aposentadoria aos 25 anos de serviço.

1 — **Vera Lucia Santos Figueiredo** — 27 anos

Rua Riskalah Jorge, 103 ap. 31 — Centro
Investigadora

Não obrigatoriedade para o serviço militar e para as eleições.

1 — **Deusa Correia** — 31 anos

Rua Castro Alves, 584 — Jardim Paraíso
12900 — Bragança Paulista — SP
Do Lar

Unificação da polícia

1 — **Davi Sebastião Ibiano** — 33 anos

Rua Rio Canabrava, 152 — Itaquera
08200 — São Paulo — SP
Operador

Extinguir a polícia civil.

1 — **Antonio Carlos Leite** — 35 anos

Avenida Celso Garcia, 528 — Bras
03014 — São Paulo — SP
Advogado

Que a justiça civil brasileira não cobre custas processuais no início do processo até a condenação. Não se deve parar o processo no meio.

1 — **Paulo Afonso Salla Ramos**

Rua Arthur Pagliusi, 571
15860 — Ibirá — SP

Mudança na lei que protege os políticos da imunidade. Fim das mordomias que oneram o governo.

1 — **Cassio Silveira Barbosa**

Rua Ceuta, 147 — Ibirapuera
04031 — São Paulo — SP

Substantial redução no número de Deputados e Senadores.

1 — **Gilberto Kyono**

Rua Pires da Mota, 44 ap. 34
01529 — São Paulo SP

Proibir a participação política dos militares. Serviço militar não obrigatório.

1 — **Luiz Antonio de Castro Mendes** — 29 anos

Avenida Irere, 304 — Planalto Paulista
04064 — São Paulo — SP
Professor

Serviço militar não obrigatório

1 — **Arnaldo Guido de Souza Coelho** — 52 anos

Rua Lions Clube, 100 — Jardim Guanabara
13073 — Campinas — SP
Funcionário público

Redução do tempo de serviço do funcionário público para 25 anos para mulheres e 30 anos para homens.

1 — **Marcia Fernandes de Goys** — 34 anos

PC Cosmópolis, 28 — Vila Oratório
03189 — São Paulo — SP
Atendente de Serviço

Cancelamento dos Jetons.

1 — **Ricardo Fioravante Spindola** — 28 anos

Rua Dr. Pinto Ferraz, 49 ap. 53 — V. Mariana
04117 — São Paulo — SP
Engenheiro

A favor da fusão da polícia civil com a polícia militar.

A favor do serviço civil ou militar obrigatório para a Pátria, No total de 1 ano, compreendido entre as idades de 18 a 30 anos.

1 — **Ricardo Fioravante Spindola** — 28 anos

Rua Dr. Pinto Ferraz, 49 ap. 53 — Vila Mariana
04117 — São Paulo — SP
Engenheiro

A fusão do Banco do Brasil com a Caixa Econômica Federal.

1 — **Ricardo Fioravante Spindola** — 28 anos

Rua Dr. Pinto Ferraz, 49 ap. 53 — Vila Mariana
04117 — São Paulo — SP
Engenheiro

Isenção de impostos, para toda sociedade ou para ninguém. Ex.: Isenção do imposto para os táxis.

1 — **Manoel São Paulo Soares** — 73 anos

Rua Oscar Freire, 1982 — Pinheiros
05409 — São Paulo — SP
Médico e Advogado

Qualquer Cargo público mediante concurso.

1 — **Manoel São Paulo Soares** — 73 anos

Rua Oscar Freire, 1982 — Pinheiros
05409 — São Paulo — SP
Médico e Advogado

Em casos de enriquecimento ilícito (criminoso), teria os bens confiscados, até a 3.ª Geração e entregue os bens a instituições escolares, hospitalares, creches, maternidades e asilos de velhos e de heróis da Pátria.

1 — **Camila Paes de Barros Fagundes** — 30 anos

Rua Urucu, 101 — ap. 81 Itaim
04562 — São Paulo — SP
Administração de Empresas

Reduzir o número de funcionários públicos, que ficassem apenas os funcionários que fossem indispensáveis no departamento e que os demais servidores fossem feitos por ex-alunos de escolas públicas e com um tempo determinado de trabalho.

1 — **Antônio C. Leite** — 34 anos

Av. Celso Garcia, 528 — s. loja 48 — Brás
03014 — São Paulo — SP
Advogado

Que todo funcionário público seja obrigado a bater cartão e que a fiscalização desses cartões seja feita por empresas particulares.

1 — **Jairo Oliveira dos Santos**

Rua Teodoro Lorencini, 270 — Jardim Maringá
03525 — São Paulo — SP

Unificação a nível federal, juridicamente, estatutária e CLT.

1 — **Jairo Oliveira dos Santos**

Rua Teodoro Lorencini, 270 — Jardim Maringá
03525 — São Paulo — SP

Alteração do prazo de posse dos eleitos e eliminação do recesso parlamentar.

1 — **Jairo Oliveira dos Santos**

Rua Teodoro Lorencini, 270 — Jardim Maringá
03525 — São Paulo — SP

Fim do Imposto de Renda sobre os salários.

Vincular todos impostos e taxas aos reajustes de categorias e data única de reajuste.

1 — **Miguel André da Silva**

Rua Clemente Alvares, 120
05074 — São Paulo — SP
Oficial de Justiça

Dever-se-ia ocupar cargos políticos, sem vencimento ou remuneração, e, graciosamente, com exceção das despesas necessárias aos serviços prestados pelos parlamentares.

1 — **Mário Sérgio Palqual** — 17 anos

Rua Brasília da Luz, 345 — ap. 6
04746 — São Paulo — SP
Estudante

Implantação de uma reforma tributária.

1 — **Augusto Piubelli** — 52 anos

Rua Euclides da Cunha, 124
13300 — Itu — SP
Professora

Para que o professor tenha sua aposentadoria aos 60 anos.

1 — **Marcos de Almeida Accordi** — 23 anos

Av. Campos Sales, 341 — ap. 32
13013 — Campinas — SP
Estudante

Serviço militar não obrigatório.

1 — **Euclides Luiz de Oliveira** — 33 anos

Rua Itanhaem, 160 — casa 9 — Vila Prudente
03135 — São Paulo — SP
Industrial

Que não fosse descontado Imposto de Renda sobre trabalho noturno e adicional de periculosidade.

1 — **Arlindo Montanheiro** — 43 anos

Rua Chiquinho de Matos, 60 — Centro
12100 — Taubaté — SP
Gerente

Fazer com que os cidadãos tenham os mesmos direitos que as suas obrigações.

1 — **Carlos F. de Camargo** — 45 anos

Rua Pau D'Arco Roxo, 444 — Cid Pedro J. Nunes
08000 — São Paulo — SP
Vigilante

Fim da imunidade parlamentar, para que sejam como os demais cidadãos brasileiros, punidos pelos crimes que cometerem.

1 — **Delson Barreto** — 58 anos

Rua Voluntários da Pátria, 2451 — ap. 74
02401 — São Paulo — SP
Vendedor

Horário integral para os Senadores, Deputados Federais e Estaduais e Vereadores.

25 salários mínimos para os Senadores;

20 salários mínimos para Deputados Federais;

15 salários mínimos para Deputados Estaduais;

10 salários mínimos para os Vereadores das cidades com mais de duzentos mil habitantes;

5 salários mínimos para os Vereadores das cidades com menos de cem mil habitantes;

3 salários mínimos para os Vereadores das cidades com menos de cinquenta mil habitantes.

1 — **Antônio Carlos Leite** — 34 anos

Av. Celso Garcia, 528 — Brás
03014 — São Paulo — SP
Advogado

Que o cargo de Chefe de Polícia ou de Secretário de Segurança Pública seja feito por escolha entre os Delegados de Polícia com mais de 5 anos de exercício efetivo de Polícia, não sendo possível reeleger-se para o cargo.

Que a polícia passe a chamar-se milicível e seja uma só, que os cargos se integralizem, que um concurso nacional venha apurar a capacidade intelectual e serenídade para ditar quem vai comandar e estruturar sua hierarquia dando-se preferência àquele com aptidão efetiva para o exercício do cargo.

Que em hipótese alguma seja permitida a acumulação de cargo público por funcionários da administração direta ou indireta.

1 — **Ricardo Fioravante Spíndola** — 28 anos

Rua Dr. Pinto Ferraz, 49 — ap. 53 — Vila Mariana
04117 — São Paulo — SP
Engenheiro

Que o número de Deputados seja proporcional ao número de eleitores, sem mínimo e sem máximo.

A eliminação do Senado.

1 — **Lucila de Lima do Nascimento** — 56 anos

Rua Hugo Bertazfon, 48 — Vila Izolina
02084 — São Paulo — SP
Do lar

Que os Deputados pudessem abrir mão do **jeton** (que o dinheiro fosse usado para beneficiar os pobres carentes).

1 — **Teresa Atsuko** — 29 anos

Rua Taciba, 390 — Jabaquara
09900 — São Paulo — SP
Química

Que seja revogado o parágrafo único do art. 98.

1 — **Sueli de Almeida** — 33 anos

Rua Oboé, 80 — ap. 23 — Vila Fátima
07000 — Guarulhos — SP
Arquiteta

Que crie uma lei mais rigorosa, que determine que os políticos tenham um mínimo de pessoas para trabalhar, ligadas a eles.

1 — **Davi Souza Leão Júnior** — 45 anos

Rua Otávio de Moraes Dantas, 67 — Vila Mariana
04012 — São Paulo — SP
Administrador

Somente será isento do Imposto de Renda aquele que foi obrigado, através de convocação, a defender a Nação em caso de conflito ou guerra.

1 — **Fernando Wense** — 48 anos

Rua Pascal, 1277 — Campo Belo
04616 — São Paulo — SP
Agrimensor

Cada candidato eleito deverá, no fim do seu mandato apresentar à imprensa falada e escrita a relação dos projetos de lei de sua autoria aprovados pela Câmara Federal ou pela Assembléia Legislativa.

1 — **Moadir Mendonça de Oliveira** — 61 anos

Av. 9 de Julho, 1164 — ap. 121
01312 — São Paulo — SP
Aposentado

A União de Estado e municípios só poderá usar até 30% de sua arrecadação para manutenção de funcionários ou contratados civis ou militares.

Proibir verbas secretas em todos os níveis do poder público.

1 — **Moacir Mendonça de Oliveira** — 61 anos

Av. 9 de Julho, 1164 — ap. 121
01312 — São Paulo — SP
Aposentado

Os juizes devem ser eleitos pelo povo.

1 — **Moadir Mendonça de Oliveira** — 61 anos

Av. 9 de Julho, 1164 — ap. 121
01312 — São Paulo — SP
Aposentado

Proibição a militares, policiais de usarem trajes civis na rua.

1 — **Moadir Mendonça de Oliveira** — 61 anos

Av. 9 de Julho, 1164 — ap. 121
01312 — São Paulo — SP
Aposentado

Cabe às Forças Armadas apenas a defesa contra agressões externas.

Os cargos de Ministro das Forças Armadas deverão ser ocupados por civis.

1 — **Moadir Mendonça de Oliveira** — 61 anos

Av. 9 de Julho, 1164 — ap. 121
01312 — São Paulo — SP
Aposentado

O Poder Supremo e soberano cabe ao Supremo Tribunal Federal.

1 — **Antônio C. Leite** — 35 anos

Av. Celso Garcia, 527 — Brás
03014 — São Paulo — SP
Advogado

Que toda viatura policial seja composta por um policial bacharel em direito, com profundo conhecimento da legislação referente ao processo final e que tenha condições de elaborar boletim de ocorrência, apreender bens como entregá-los a quem de direito.

1 — **Antônio Carlos de Lima** — 31 anos

Rua Líbero Badaró, 119 — Centro
01009 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Os funcionários ou servidores da administração direta que prestam serviços fora de sua secretaria de origem deveriam ter opção de permanecer no órgão que prestam serviços atualmente.

1 — **Moadir Mendonça de Oliveira** — 61 anos

Av. 9 de Julho, 1164 — ap. 121 — Bela Vista
01312 — São Paulo — SP
Aposentado

O art. 1.º da Constituição deverá ser a Declaração Universal dos Direitos Humanos em todos os seus itens.

A modificação da Constituição só poderá ser feita de 80% dos representantes do povo, juntamente com os elementos do Supremo.

1 — **Moadir Mendonça de Oliveira** — 61 anos

Av. 9 de julho, 1164 — ap. 121 — Bela Vista
01312 — São Paulo — SP
Aposentado

Juizado de pequenas causas para cada 100.000 habitantes e em cada cidade com menor população.

1 — **Moadir Mendonça de Oliveira** — 61 anos

Av. 9 de Julho, 1164 — ap. 121 — Bela Vista
01312 — São Paulo — SP
Aposentado

Os cargos públicos somente poderão ser preenchidos por concurso público, independente de sexo e idade.

1 — **Moadir Mendonça de Oliveira** — 61 anos

Av. 9 de Julho, 1164 — ap. 121 — Bela Vista
01312 — São Paulo — SP
Aposentada

O Congresso deverá funcionar de 2-1 a 31-12 sem interrupção, para fiscalizar o Executivo e o Judiciário.

1 — **Solange Maver** — 45 anos

Av. Brig. Faria Lima, 1885 — 10.º and. — Conj. 1009
01451 — São Paulo — SP
Corretora de Imóveis

Acabar com o monopólio dos registros de imóveis.

1 — **Antônio Carlos Leite** — 35 anos

Av. Celso Garcia, 528 — Brás
03014 — São Paulo — SP
Advogado

Que não haja férias forenses na área cível nem na área criminal.

Que exista plantão permanente dia e noite, ininterruptamente, de juizes e promotores na área cível e criminal.

1 — **Ronildo Oliveira** — 31 anos

Rua Antônio Bocim, 77 — Itaquera
03200 — São Paulo — SP
Motorista

Acabasse com a Polícia Militar do Estado.

1 — **Jayr Billachi Guelfi**

R. Arpui, 147/157 — Penha
03710 — São Paulo — SP

Mudar o sistema tributário para um tipo de imposto único, por exemplo, um par de sapatos é confeccionado, no final ele custou ao industrial Cz\$ 100,00 e vai ser vendido ou revendido 3 vezes, hipoteticamente, então o industrial recolhe os impostos correspondentes a essas 3 operações. Das matérias-primas empregadas, os produtores já o fizeram, portanto o Estado não sofrerá a sonegação tão desenfreada como sofre hoje, principalmente no ramo têxtil, que congloera as pequenas confecções que tanto sonegam o ISS como o ICM, pois também confeccionam para vender e tudo sem nota fiscal.

1 — **João Stoilov**

Trav. Tulipa, 2 — Vila Prudente
03130 — São Paulo — SP

Que um cidadão possa cancelar um mandato de um parlamentar caso possa provar corrupção ou intenções e desvios de ideais do povo.

Eliminar os jetons e cancelar os mandatos dos políticos que não comparecerem nas sessões diárias.

Lei que permite a votação na Câmara e Congresso de projetos de cidadãos comuns.

Lei que puna os políticos que causam prejuízos ao povo.

Que os políticos candidatos assinem contratos responsabilizando-se pelo que se propuseram a fazer quando eleitos.

Lei que obrigue os políticos a comparecerem nas sessões, nas Câmaras e no Senado sem jetons e mordomias.

1 — **João Stoilov**

Trav. Tulipa, 2 — Vila Prudente
03130 — São Paulo — SP

Que compare os valores de pagamentos dos políticos nos graus de responsabilidades em relação a cidadãos civis.

Eliminar a cota de verba a ser distribuída a entidades beneficentes pelos políticos.

Lei que determine que os políticos assinem um contrato de responsabilidade do que propuserem a executar e

que sejam aprovados os déficits que ficam para próximos governos com conhecimentos do público a cada término do mandato e que seja julgado em defesa dos cidadãos para evitar que se force aumento de impostos e taxas.

1 — **João Stoilov**

Trav. Tulipa, 2 — Vila Prudente
03130 — São Paulo — SP

Que obrigue os políticos a pagarem Imposto de Renda.

1 — **João Stoilov**

Trav. Tulipa, 2 — Vila Prudente
03130 — São Paulo — SP

Que todos os órgãos públicos sejam relacionados em quantidade de funcionários e despesas de pagamento e benefício.

1 — **João Stoilov**

Trav. Tulipa, 2 — Vila Prudente
03130 — São Paulo — SP

Lei que determine que seja publicado em jornais quantidade de funcionários de todos os órgãos governamentais ou autarquias, juntamente com os seus rendimentos, para que o povo saiba quanto um funcionário público recebe.

1 — **João Stoilov**

Trav. Tulipa, 2 — Vila Prudente
03130 — São Paulo — SP

Lei que dá o direito para que um grupo de cidadãos possa se manifestar.

Lei que julgue todos os políticos que provocarem prejuízos à Nação.

1 — **Fernando Trojano** — 58 anos

R. Gregório Souza, 470 — V. Matilde
03531 — São Paulo — SP
Motorista

O Imposto de Renda das indústrias e do comércio deve ser sobre o faturamento bimestral e não sobre o lucro líquido anual.

1 — **Helaine Baroldi Aqueto** — 34 anos

R. Sapucaia, 669 — Mooca
03170 — São Paulo — SP
Func. Pública

Retorno à Constituição de 46 quanto a aposentadoria das carreiras policiais com 25 anos de serviço.

1 — **Davi Júnior** — 45 anos

R. Otávio de Moraes Dantas, 67 — V. Mariana
04012 — São Paulo — SP
Administrador

A fim de atender o § 1.º do art. 1.º do Capítulo I da Constituição, onde consta que: "Todo poder emana do povo e em seu nome será exercido", o texto fica definitivamente verdadeiro a partir das próximas eleições, onde o voto será livre e não mais obrigatório, como deve ser uma verdadeira democracia.

1 — **Gervásio Pedro Ferrão**

C. Postal 071
07000 — Guarulhos — SP

Que a polícia não seja co-participante no fruto de assaltos e nem com bandidos, o que vem acontecendo com frequência e em alta porcentagem.

Que exista realmente competência, justiça e honestidade na polícia.

Que a polícia e a Justiça conquistem a confiança do povo, o que não ocorre atualmente.

Que o povo possa denunciar os corruptos à polícia e esta investigar a verdade, fazendo a devida justiça.

Que a polícia receba denúncias nominais ou anônimas, investigue e apure a verdade.

Que a polícia nunca revele ao público seus trabalhos e minúcias de investigações.

1 — Gervásio Pedro Ferrão

C. Postal 071
07000 — Guarulhos — SP

Que a polícia nunca leve ao conhecimento do público o nome do(s) denunciante(s). Por medo de represálias e perseguições, as vítimas deixam de comunicar à polícia e mudam de endereço, sem que a Justiça tome conhecimento de muitos assaltos e crimes horríveis.

Que não haja punição para os policiais que venham, eventualmente, a matar criminosos e bandidos que não se entregam e entram em tiroteio com a polícia, pois ou a polícia e as leis imponham ordem, ou os corruptos e o banditismo dominarão a polícia, a Justiça e o País.

Que sejam banidos no País os crimes e assaltos, os quais nos deixam numa constante intranquilidade.

1 — Gervásio Pedro Ferrão

C. Postal 071
07000 — Guarulhos — SP

Que as leis sejam iguais e indistintas nas punições, tanto para civis como para homens públicos e militares, tanto para pobres como para ricos, pois todos são iguais diante de Deus, não havendo diferença alguma.

1 — Hugo Gonzales Lemos — 34 anos

R. Olímpio Portugal, 163 — Mooca
03112 — São Paulo — SP
Industrial

Dar ao Poder Judiciário um papel político para que possa tirar deputados, ministros, etc., do poder.

1 — Amilton Borges Filho

R. Geraldo Ferreira de Brito, 54
12230 — São José dos Campos — SP

Ao se descompatibilizar do cargo público, para concorrer a outro cargo, o político não possa voltar ao mesmo mandato, se perder as eleições e o prazo mínimo para descompatibilização seja de 6 meses.

Se houver boatos de corrupção envolvendo políticos, que o seu mandato seja cassado imediatamente, até provar sua inocência.

Seja proibido que: vereador, deputado estadual e federal, senador, prefeito e presidente receba qualquer tipo de presente.

1 — Conf. Nac. dos Oficiais de Justiça

R. 11 de Agosto, 68 — Sala 3 — Centro
01018 — São Paulo — SP

No texto do Anteprojeto da Comissão de Estudos Constitucionais do jurista Afonso Arinos de Mello Franco, publicado com exclusividade pela revista *Manchete* n.º 1.795, colocar no art. 2.º, § 3.º Os funcionários públicos perceberão vencimentos não menos que 2/3 dos seus chefes imediatos.

Seção VIII dos Funcionários Públicos.

1 — Pedro Jovchelevich

Dr. Oscar Freire, 836, ap. 62 — Cerq. César
01426 — São Paulo — SP

Proibir a reeleição consecutiva dos vereadores, deputados estaduais e federais e senadores, pois em ano de eleições, estes senhores deixam seus cargos e se voltam para suas campanhas de reeleição.

1 — José Renato Braga

Al Jau, 122
01420 — São Paulo — SP

O Presidente da República terá um mandato de 4 anos, podendo ser reeleito uma única vez.

1 — Onofre Gimenez — 62 anos

Visconde de Parnaíba, 651 — Brás
03045 — São Paulo — SP
Técnico de Esporte

Aumento dos parlamentares de todos os níveis, proporcional ao aumento de salário mínimo.

Que sejam descontadas no salário ausências nas sessões em Câmaras, Assembléias dos eleitos pelo povo, exceto em caso de doença ou problemas graves dos mesmos ou de seus familiares.

1 — Nelson Alves Barroso

R. Dr. João B. de Lacerda, 534 — ap. 16 — Mooca
03177 — São Paulo — SP

Abolir o serviço militar obrigatório.

1 — Gicelda Gentil — 42 anos

R. Amaral Gurgel, 556 — ap. 83 — V. Buarque
01221 — São Paulo — SP
Escrevente

Melhorar os vencimentos dos funcionários públicos.

1 — Claudemir dos Santos

Rua Santo Inácio, 54 — V. Bastos
09000 — São Paulo — SP

Fim do **Jeton**.

1 — Claudemir dos Santos

Rua Santo Inácio, 54 — V. Bastos
09000 — São Paulo — SP

O mandato do Presidente da República deve ser de 4 anos, podendo ser reeleito apenas uma vez.

O Presidente da República ou seus Ministros deverão ir à televisão, todo começo de ano, explicar ao povo onde serão gastos o dinheiro da Nação.

Fim dos desníveis sociais.

1 — Claudemir dos Santos

Rua Santo Inácio, 54 — V. Bastos
09000 — São Paulo — SP

Fim dos **jetons**.

Fim do decurso de prazo.

O salário dos Congressistas não deve ser maior que 30 salários mínimos.

Os projetos e os nomes dos políticos que o apresentarem devem ser publicados nos jornais de grande circulação indicando se aprovados ou não.

Parlamentares que adulterem votações no Congresso deverão perder os mandatos.

Cada parlamentar pode sair de férias uma vez por ano.

O ano de trabalho no Congresso deverá iniciar no começo do ano e terminar no fim.

1 — **Claudemir dos Santos**

Rua Santo Inácio, 54 — V. Bastos
09000 — São Paulo — SP

Fim da convocação do Congresso, Câmara estadual e municipal extraordinariamente.

Preservar os animais selvagens.

O Congresso deve analisar por ano 90% dos projetos apresentados.

1 — **Márcia Bueno Guno Santos** — 33 anos

Rua Bela Cintra, 445 — 2.º Andar — Consolação
01415 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Efetivação da Lei 500.

1 — **Armando R. M. Filho** — 46 anos

Rua Paulo Alves da S. Teles, 55 — Limão
02722 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Efetivação da Lei 500.

1 — **Jaime Lopes** — 52 anos

Rua Cataguasi, 195 — Jardim São Paulo
02642 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Efetivação da Lei 500.

1 — **Maria Albertina de Oliveira Resende** — 55 anos

Rua Jaguaribe, 102 — Ap. 151 — Santa Cecília
01224 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.

1 — **Márcia Aparecida Martins** — 28 anos

Rua Bela Cintra, 445 — 2.º andar — Consolação
01415 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.

Efetivação da Lei 500

1 — **Otto Rubens P. Henne**

Rua Emilia Pires, 167
06900 — Embu-Guaçu — SP

Mandato de Vereadores de 4 anos

1 — **Roger Chadel**

Rua Luiziana, 770-5
04560 — São Paulo — SP

Vencimentos dos parlamentares, para evitar a legislação em causa própria, esta matéria deveria ser de competência de outro Poder, por exemplo, Executivo.

Proibição de eleições majoritárias juntamente com proporcionais, isto é, eleições para o Executivo na mesma data de eleições para o Legislativo. Permite uso mais objetivo dos meios de comunicação.

Propaganda eleitoral. Tempo gratuito distribuído uniformemente entre os candidatos a cargos majoritários e proporcionais à bancada.

1 — **Roger Chadel**

Rua Luiziana, 770-5
04560 — São Paulo — SP
Proibição do uso do decreto-lei.

1 — **João Luiz dos Santos Tosello**

Avenida Theodureto de A. Camargo, 488
13100 — Campinas — SP

O Governo Federal, mensalmente, deve prestar contas à população que o elegeu, de toda administração do dinheiro público. Isso abrange desde investimentos à emissão de papel moeda para cobrir despesas do próprio governador gerador de inflação.

1 — **João Luiz dos Santos Tosello**

Avenida Theodureto de A. Camargo, 488
13100 — Campinas — SP

Cabe ao povo eleger, fiscalizar, reeleger ou punir seus governantes.

1 — **Roger Chadel**

Rua Luiziana, 770 — 5
04560 — São Paulo — SP

Aumento do número de representantes de São Paulo, proporcionalmente à população.

1 — **Nazira Brudmievisk** — 34 anos

Rua Pedroso de Alvarenga, 372, ap. 61 — Itaim
04531 — São Paulo — SP
Assistente Social

Para que seja aprovado o mais rápido possível a efetivação da Lei n.º 500.

1 — **Isabel Cristina C. U. Martins** — 29 anos

Rua Rui Barbosa, 632 — Bela Vista
01326 — São Paulo — SP
Assistente Social

Para que seja aprovado o mais rápido possível a efetivação da Lei n.º 500.

1 — **Isaura Rodrigues** — 56 anos

Avenida Pompéia, 506, casa 4, Vila Pompéia
05023 — São Paulo — SP
Enfermeira

Para que exista na nova Constituinte uma lei que proíba que para ser Presidente da República, não seja de filiação estrangeira e caso isso seja impossível que seja no mínimo bisneto ou tataraneto de estrangeiros — isso é para o bem da nossa Nação.

1 — **Gláucia M. P. do Rio e Souza** — 34 anos

Rua Maceu Glou, 581 ap. 112 — Pinheiros
01000 — São Paulo — SP
Assistente Social

Que seja aprovada o mais rápido possível a efetivação da Lei n.º 500.

1 — **Maria Aparecida Meneghidi** — 38 anos

Rua Clemente Alvares, 560 ap. 23 — Lapa
05074 — São Paulo — SP
Escriturária

Que seja aprovada o mais rápido possível a efetivação da Lei n.º 500.

1 — **Maria Aparecida Botelho de Castro** — 44 anos

Rua Guaraiava, 542 — Brooklin Novo
04569 — São Paulo — SP
O. Educacional

Que seja aprovada o mais rápido possível a efetivação da Lei n.º 500.

1 — **Marcia das Dores Silva** — 52 anos

Rua Rosa e Silva, 206 — Santa Cecília
01230 — São Paulo — SP
Do Lar

Que não exista mais ditadura no Brasil, nem civil, nem militar.

1 — **Márcia das Dores Silva** — 52 anos

Rua Rosa e Silva, 206 — Santa Cecília
01230 — São Paulo — SP
Do Lar

Fosse proibido por lei que nenhum brasileiro possa ir para a guerra, a não ser por livre e espontânea vontade.

1 — **Márcia das Dores Silva** — 52 anos

Rua Rosa e Silva, 206 — Santa Cecília
01230 — São Paulo — SP
18540 — Porto Feliz — SP
Guarda Municipal

Regulamentação da Guarda Municipal com autonomia administrativa e funcional.

1 — **Paulo Cavalcanti**

Rua Monte Alegre, 791 — ap. 132 — Perdizes
05014 — São Paulo — SP

Regulamentação da remessa de divisas para o exterior.

1 — **Cassilda Emílio Lopes Chacon** — 51 anos

Rua Vitoriana, 195 — Cidade Leonor
04351 — São Paulo — SP
Professora

Seis meses antes da eleição o Congresso e a Assembléia deveriam suspender o trabalhador para trabalhar nas candidaturas.

1 — **Cassilda Emílio Lopes Chacon** — 51 anos

Rua Vitoriana, 195 — Cidade Leonor
04351 — São Paulo — SP
Professora

Os Deputados Federais e Senadores deveriam ser considerados funcionários públicos.

1 — **Maria Alice Fontinelle**

Rua Pedroso de Moraes, 1420
05499 — São Paulo — SP

Juiz de Direito trabalhar 6 horas por dia.

1 — **Maria Alice Fontinelle**

Rua Pedroso de Moraes, 1420
05499 — São Paulo — SP

Fazer todos os Deputados e Senadores cumprirem o seu trabalho.

1 — **Maria Alice Fontinelle**

Rua Pedroso de Moraes, 1420
05499 — São Paulo — SP

Acabar com os Vereadores.

1 — **Maria Alice Fontinelle**

Rua Pedroso de Moraes, 1420
05499 — São Paulo — SP

Acabar com as horas extras.

1 — **Maria Alice Fontinelle**

Rua Pedroso de Moraes, 1420
05499 — São Paulo — SP

Igualar todos os funcionários, não dar mais promoção.

1 — **Maria Luiza Pacioni** — 44 anos

Rua Cajaíba, 389 — ap. 63 — Perdizes
05025 — São Paulo — SP
Modista.

O Imposto de Renda deveria ser cobrado nos bens adquiridos e nunca na fonte, para cada bem um fator equivalente.

1 — **Dulce Ione Dias** — 53 anos

Rua Antônio Tavares, 81 — ap. 27 — Aclimação
01542 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

seis horas de trabalho para mulher.

1 — **Macário Bezerra de Araújo** — 44 anos

Rua Orácio Nunes Pires, 294 — Grajaú
04822 — São Paulo — SP
Industriário

Anistia ampla geral e irrestrita para marinheiros, fuzileiros navais e cabos da Aeronáutica.

1 — **Macário Bezerra de Araújo** — 44 anos

Rua Orácio Nunes Pires, 294 — Grajaú
04822 — São Paulo — SP
Industriário

Punições severas para crimes em funções administrativas.

1 — **Maria A. Balbino Ferreira** — 58 anos

Rua Caravelas, 302 — Vila Pires
09000 — Santo André — SP
Encarregado de Setor

Efetivação de extranumerários regidos pela Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968.

1 — **Shirley Lopes Calixto** — 51 anos

Rua Das Rosas, 449 — Vila Mariana
04049 — São Paulo — SP
Auxiliar de Enfermagem

Aposentadoria para mulheres após 25 anos de serviço.

1 — **Maria Paula** — 21 anos

Rua Waldemar Caleghin, 218 — Vila Diva
03275 — São Paulo — SP
Balconista

Que exista uma lei que obrigue as empresas públicas e privadas a aceitarem estagiários com remuneração de pelo menos um salário mínimo.

1 — **Marlene Busch** — 35 anos

Rua 21 de Abril, 75 — Vila Santa Dirce
09000 — Diadema — SP
Atendente

Efetivação da Lei n.º 500.

1 — **Central de Triagem e Encaminhamento**

Rua Otto de Alencar, 130 — Cambuci
01517 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Efetivação e carga horária de 6 horas para funcionários públicos.

1 — **Narciso Cadete da Silva** — 54 anos

Rua Prof. Osvaldo Teixeira, 198 — ap. 32 — Caxingui
05617 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Que o extranumerário tenha um contrato com o Estado para se aposentar aos 30 anos de serviço aos homens e 25 as mulheres.

1 — **Narciso Cadete da Silva** — 54 anos

Rua Prof. Osvaldo Teixeira, 198 — ap. 32 — Caxingui
05617 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Para que o funcionário público fosse efetivado a partir de 10 anos de cargo.

1 — **Elza Maria de Faria** — 43 anos

Rua Isaura, 14-A — Parada Inglesa
02247 — São Paulo — SP
Auxiliar de Enfermagem

Que os políticos paguem Imposto de Renda nos mesmos cálculos do contribuinte comum.

1 — **Sylvia Marques Prata** — 55 anos

Rua Domingos Terra, 51 — Jabaquara
04349 — São Paulo — SP
Inspetora de Alunos

Efetivação no emprego (funcionária pública).

1 — **Maria Aparecida de Faria** — 50 anos

Rua Gama Cerqueira, 230-A — Cambuci
01539 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Para que os extranumerários tenham o direito de ser efetivos.

Reduzir o horário de oito para seis horas de serviço.

Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.

1 — **Orivaldo S. Barreto** — 50 anos

Rua Atucuri, 31 — Tatuapé
03411 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Quando o Congresso aprovar uma lei e esta entrar em funcionamento, deve haver propaganda.

1 — **Fernando Trajano** — 58 anos

Rua Gregório de Souza, 470 — Vila Matilde
03531 — São Paulo — SP

Toda pessoa física deverá ter o direito de abater no seu Imposto e Renda todos os gastos provenientes de reforma em suas casas.

1 — **Luís Antônio de Oliveira Fonte** — 21 anos

Rua Jorge Guerra, 19 — Cidade Patriarca
03553 — São Paulo — SP
Servente

Efetivação da Lei n.º 500.

1 — **Antônio Carlos de Lima** — 31 anos

Rua Líbero Badaró, 119 — 4.º andar — Centro
01009 — São Paulo — SP
Funcionário Público Estadual

Os funcionários extranumerários em caráter temporário deveriam ser efetivados desde que tenham mais de 5 anos de serviço.

1 — **Antônio Carlos de Lima** — 31 anos

Rua Líbero Badaró, 119 — 4.º andar — Centro
01009 — São Paulo — SP
Funcionário Público Estadual

Os funcionários comissionados por outra secretaria ou tutarquia direta deveria ter uma opção de escolha.

1 — **Maria Regina R. Medeiros**

Rua Thomé de Souza, 815 — Alto da Lapa
05059 — São Paulo — SP
Técnico de Administração

Aposentadoria aos 25 anos de serviço para funcionários públicos.

1 — **Denircio Gomes de Oliveira** — 33 anos

Rua Pintorama, 19 — Vila São Rafael
05060 — Guarulhos — SP
Militar

Unificação da polícia civil e militar.

1 — **Antônio Manuel do Amaral** — 27 anos

Rua Almeida Campos, 202 — Santana
02302 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Proibição de contratação de funcionários públicos a menos que seja para cargo de confiança.

1 — **Salvador Espioni**

Rua São Borges, 42 — Vila Niviz
São Paulo — SP
Polícia Militar

Lei recíproca com contagem de tempo para efeito de aposentadoria, adicionais e sexta parte.

1 — **Salvador Espioni**

Rua São Borges, 42 — Vila Niviz
São Paulo — SP
Polícia Militar

Unificação da polícia civil e militar.

1 — **Raul Belintani** — 50 anos

Rua Paulistana, 520 — ap. 101 — Sumarezinho
05440 — São Paulo — SP
Economista

Parlamentarismo tipo francês.

- 1 — **Raul Belintani** — 50 anos
Rua Paulistana, 520 — ap. 101 — Sumarezinho
05440 — São Paulo — SP
Economista
Reforma tributária visando ajudar aos Municípios.
- 1 — **Sandra Favaro** — 16 anos
Rua Fábio José Bezerra, 170 — Ponte Rasa
03805 — São Paulo — SP
Estagiária
Redução da jornada de trabalho do funcionário público para 6 horas.
- 1 — **Onofre Gimenes** — 61 anos
Rua Visconde de Parnaíba, 651 — Brás.
03045 — São Paulo — SP
Técnico de Esportes
Trabalho e justiça para todos com direitos e obrigações.
- 1 — **Márcia B. Silva** — 32 anos
Rua José Antônio Coelho, 300 — Vila Mariana
04011 — São Paulo — SP
Professora
Redução na jornada de trabalho para funcionários públicos de 8 para 6 horas.
- 1 — **Américo Meneghini**
Rua João Veloso Filho, 54
02056 — São Paulo — SP
Acabar com altos salários dos Deputados, Senadores e Vereadores.
- 1 — **Américo Meneghini**
Rua João Veloso Filho, 54
02056 — São Paulo — SP
Tabelar a níveis reais os salários de Deputados, Senadores e Vereadores.
- 1 — **Jaime L. Trainan** — 43 anos
Rua Oceania, 55
02269 — São Paulo — SP
Militar
Unificação dos policiais estaduais (civil e militar), para melhor prestação de serviço à população.
- 1 — **Mercia Palasse** — 42 anos
Rua Saboo, 352 — Vila Sta. Isabel
03432 — São Paulo — SP
Funcionária Pública
Que os membros do Tribunal de Contas sejam indicados e aprovados pelo Poder Legislativo.
- 1 — **Rosely Gomes da Silva** — 36 anos
Avenida Brig. Luís Antônio, 554 — Centro
01318 — São Paulo — SP
Funcionária Pública
Na nova Constituição conste a efetivação de funcionários públicos com mais de 10 anos de serviço.
- 1 — **Rui Pastor**
Rua Dr. João Pinheiros, 468 — Jd. Paulista
01429 — São Paulo — SP
Funcionário Público
Gostaria que o Brasil tivesse um regime parlamentarista.
- 1 — **Bassiu Farkuh** — 55 anos
Rua Líbero Badaró, 119, 10.º andar — Centro
01009 — São Paulo — SP
Func. Economista
Sugere que sejam unificados os livros adotados nas escolas de primeiro grau, evitando assim que ocorram as constantes mudanças que no momento acontecem.
- 1 — **João de Oliveira Santos** — 38 anos
Avenida Comandante Antônio, 357
02269 — São Paulo — SP
Aux. Escritório
Sugere que a polícia seja única e que não seja regida por estatuto dos funcionários muito frágil, que tenha ordenamento jurídico separado, que seja uniforme em todo o País, criando juizado para que conheça o fato no momento acontecido.
- 1 — **Carlo Fuga** — 46 anos
Rua Dona Carlota, 22 — Tucuruvi
02251 — São Paulo — SP
Polícia Militar
Criação do juizado de instrução com absorção do inquérito policial.
- 1 — **Jânio J. P. Oliveira** — 27 anos
Rua Augusto Cerquine, 699 — Vila Sílvia
03726 — São Paulo — SP
Militar
Que a autoridade não meça esforços para resolver os problemas que estão destruindo a sociedade brasileira, principalmente da classe média e baixa.
- 1 — **Julio Yoshida** — 43 anos
Rua Leonel Rabelo, 30 — Limão
02722 — São Paulo — SP
Militar
Competência para o Tribunal de Justiça Militar julgar quem cometa crime em co-autoria com militar.
- 1 — **Julio Yoshida** — 43 anos
Rua Leonel Rabelo, 30 — Limão
02722 — São Paulo — SP
Militar
Dar direito de votar a cabo e soldado.
- 1 — **Julio Yoshida** — 43 anos
Rua Leonel Rabelo, 30 — Limão
02722 — São Paulo — SP
Militar
Estabelecer na Constituição aumento de vencimento para todo funcionalismo com índice igual ao da correção monetária, ORTN ou INC trimestralmente.
- 1 — **Abdalan Chalop** — 22 anos
Rua Hungria, 54, 16.º andar — Jd. Europa
01455 — São Paulo — SP
Empresário
Abolição da obrigatoriedade do INPS.
- 1 — **Maria Cristina Meirelles** — 28 anos
Rua Marechal Hastimphilo de Moura, 338, E. 22-B
05640 — São Paulo — SP
Arquiteta
Que seja criado um organismo sério de um estudo para determinar as áreas amazônicas existentes dentro do que atualmente chama-se Amazônia.

1 — **Maria Cristina Meirelles** — 28 anos

Rua Marechal Hastimphilo de Moura, 338, E. 22-B
05640 — São Paulo — SP
Arquiteta

Partindo de um estudo na área da Amazônia, que se implante um mecanismo para a preservação das áreas de ocupação.

1 — **Maria Cristina Meirelles** — 28 anos

Rua Marechal Hastimphilo de Moura, 338, E. 22-B
05640 — São Paulo — SP
Arquiteta

Que se estabeleça na Amazônia as regras e os locais das áreas de proteção.

1 — **Rubens Barbosa**

Rua Ulhoa Cintra, 559 — Centro
13800 — São Paulo — SP
Advogado

Os Deputados federais, os Deputados estaduais e os Vereadores somente poderão exercer dois mandatos consecutivos, não sendo permitida a reeleição para uma terceira legislatura.

1 — **Mário Lopes Duarte** — 37 anos

Rua Caetano de Campos, 265-F
06000 — Osasco — SP
Funcionário Público

Não adiantará o empenho de todos, se as leis não forem cumpridas e o sistema judiciário for moroso.

1 — **Mário Lopes Duarte** — 37 anos

Rua Caetano de Campos, 265-F
06000 — Osasco — SP
Funcionário Público

Todo e qualquer projeto enviado à Câmara ou ao Congresso somente poderá ser aprovado se for votado.

Se não houve quorum, deve ser reprovado.

1 — **Mário Lopes Duarte** — 37 anos

Rua Caetano de Campos, 265-F
06000 — Osasco — SP
Funcionário Público

Qualquer projeto que não for avaliado pelos representantes do povo deve ser reprovado.

1 — **Mário Lopes Duarte** — 37 anos

Rua Caetano de Campos, 265-F
06000 — Osasco — SP
Funcionário Público

Tornar-se presença mínima obrigatória por semestre de 50% em relação à participação de um Deputado, Senador e Vereador nos Plenários da Assembléia ou Congresso. Não será considerada válida a presença se esta não for no mínimo de 80% do período do dia.

1 — **Mário Lopes Duarte** — 37 anos

Rua Caetano de Campos, 265-F
06000 — Osasco — SP
Funcionário Público

O político que não alcançar 50% de presença, deverá ser suspenso por 1 ano sem direito a remuneração (no período seguinte) e no final de cada semestre deverá ser

publicada nos jornais a participação de cada um no período.

1 — **Mário Lopes Duarte** — 37 anos

Rua Caetano de Campos, 265-F
06000 — Osasco — SP
Funcionário Público

Cada Deputado, Senador e Vereador deverá enviar anualmente no mínimo 6 projetos para avaliação, não havendo validade os que solicitarem mudança de nomes de ruas ou praças.

1 — **Mário Lopes Duarte** — 37 anos

Rua Caetano de Campos, 265-F
06000 — Osasco — SP
Funcionário Público

Serão considerados projetos aqueles que beneficiarem o bem da comunidade.

1 — **Mário Lopes Duarte** — 37 anos

Rua Caetano de Campos, 265-F
06000 — Osasco — SP
Funcionário Público

Semestralmente deverão ser enviadas a quantidade mínima de projetos para serem publicados, de cada um dos Deputados, Senadores e Vereadores.

Não apresentando o mínimo, será suspenso por 1 ano sem vencimentos.

1 — **Mário Lopes Duarte** — 37 anos

Rua Caetano de Campos, 265-F
06000 — Osasco — SP
Funcionário Público

Os cargos para determinadas funções ou auxiliares escolhidos para Deputados e Vereadores, somente poderão ser aprovados se os candidatos forem aprovados através de concursos e com notas fornecidas por computador.

1 — **Mário Lopes Duarte** — 37 anos

Rua Caetano de Campos, 265-F
06000 — Osasco — SP
Funcionário Público

Não deverá ser permitida a nomeação para familiares em funções a serem exercidas no mesmo gabinete do político.

1 — **Mário Lopes Duarte** — 37 anos

Rua Caetano de Campos, 265-F
06000 — Osasco — SP
Funcionário Público

Evitar a nomeação de familiares e conhecidos. Existem brasileiros que querem e precisam trabalhar e formar carreira.

1 — **Mário Lopes Duarte** — 37 anos

Rua Caetano de Campos, 265-F
06000 — Osasco — SP
Funcionário Público

Os candidatos a Prefeito, Governador, Senador, Deputados estadual e federal, Vereador e Ministro, deverão possuir os requisitos para se candidatarem, como possuir nível universitário, passar por um concurso prévio com conhecimentos gerais sobre economia, administração, política e sociologia. No concurso deverá obter uma nota

mínima 6 e os resultados serão fornecidos pelo computador.

1 — **Mário Lopes Duarte** — 37 anos

Rua Caetano de Campos, 265-F
06000 — Osasco — SP
Funcionário Público

Criar em cada cidade com mais de 100 mil ou para cada 500 mil habitantes um fórum para julgamento de pequenas causas.

1 — **Mário Lopes Duarte** — 37 anos

Rua Caetano de Campos, 265 fundos
06000 — Osasco — SP
Funcionário Público

Que no caso de acidentes de trânsito com ou sem vítimas, o veículo seja guinchado e somente poderá ser retirado após 2 dias e com um depósito de 50% do valor do sinistro, avaliado por seguradoras nomeadas.

1 — **Mário Lopes Duarte** — 37 anos

Rua Caetano de Campos, 265 fundos
06000 — Osasco — SP
Funcionário Público

Os aposentados que continuam exercendo uma atividade profissional deverão ser sobretaxados entre 40 a 50% de Imposto de Renda somente sobre a remuneração do trabalho, sendo que a remuneração da aposentadoria dentro dos critérios do Imposto de Renda.

1 — **Mário Lopes Duarte** — 37 anos

Rua Caetano de Campos, 265 fundos
06000 — Osasco — SP
Funcionário Público

As empresas deverão pagar ao INPS 25% do salário bruto do trabalhador nesta condição, independente de existir qualquer convênio.

1 — **Mário Lopes Duarte** — 37 anos

Rua Caetano de Campos, 265 fundos
06000 — Osasco — SP
Funcionário Público

As empresas deverão apresentar, semestralmente, relação de número de funcionários com homens, mulheres, aposentados e os menores todos em atividade, para comprovação da fiscalização.

1 — **Mário Lopes Duarte** — 37 anos

Rua Caetano de Campos, 265 fundos
06000 — Osasco — SP
Funcionário Público

Que o tempo de trabalho para os aposentados em atividade seja de, no máximo, 25 horas semanais.

1 — **Mário Lopes Duarte** — 37 anos

Rua Caetano de Campos, 265 fundos
06000 — Osasco — SP
Funcionário Público

Empresas e instituições que lesar os impostos: IPI, ISS, IR, FGTS e funcionários sobre FGTS/horas extras/indenização, serão multadas em 30% sobre o faturamento mensal ou arrecadação bruta.

1 — **Mário Lopes Duarte** — 37 anos

Rua Caetano de Campos, 265 fundos
06000 — Osasco — SP
Funcionário Público

Os descontos dos Deputados, Senadores, Governadores, Prefeitos, Ministros, Vereadores e Militares sobre INPS, IAPAS e IR deverão ser sobre a renda total recebida do mês, e não sobre valores estabelecidos atualmente, pois são cidadãos brasileiros como os demais trabalhadores do nosso País.

1 — **Mário Lopes Duarte** — 37 anos

Rua Caetano de Campos, 265 fundos
06000 — Osasco — SP
Funcionário Público

Que as empresas públicas divulguem, semestralmente, o número de funcionários administrativos (indiretos) — produtivos (diretos), faturamento semestral, investimentos efetuados seja internamente e externamente, gastos efetuados com publicidade ou propagandas, dívidas internas e externas no final do período.

1 — **Mário Lopes Duarte** — 37 anos

Rua Caetano de Campos, 265 fundos
06000 — Osasco — SP
Funcionário Público

Que haja rodízio de todos os fiscais por regiões a cada 6 meses para qualquer atividade, e a primeira vista após o rodízio deverá ser efetuada com a presença de um chefe do setor central.

1 — **Mário Lopes Duarte** — 37 anos

Rua Caetano de Campos, 265 fundos
06000 — Osasco — SP
Funcionário Público

Deve ser criada, em cada cidade com mais de 1.000.000 de habitantes, uma central fiscal com 3 chefes para cada tipo de fiscalização existente.

1 — **Mário Lopes Duarte** — 37 anos

Rua Caetano de Campos, 265 fundos
06000 — Osasco — SP
Funcionário Público

A cada semestre deverá ser publicada em jornais uma relação das empresas existentes em cada cidade que haja uma central de fiscalização informando se as empresas estão em dia, se for comprovada alguma fraude, os fiscais serão julgados e exonerados do cargo público, não podendo mais exercê-lo.

1 — **Mário Lopes Duarte** — 37 anos

Rua Caetano de Campos, 265 fundos
06000 — Osasco — SP
Funcionário Público

Que haja plano de carreira para funcionários políticos; vereador, deputado estadual, deputado federal, prefeito e governador.

Que seja como uma hierarquia militar.

1 — **Aldair C. S. Júnior**

Rua Macapá, 33
09000 — Santo André — SP
Estudante

Redução do número de deputados ou redução do salário dos mesmos.

1 — **Alberto de Castro Filho**

Rua Major Baracca, 1 — Parque Edu Chaves
02230 — São Paulo — SP
Comerciante

A extinção do regulamento disciplinar das polícias militares do Brasil e a unificação das polícias civil e militar .

1 — Nilce Maria Pereira B. — 40 anos

Rua Carlos Eduardo, 32 — Vila Carrão
03428 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Efetivação da Lei n.º 500, pela Constituinte, do funcionário público.

1 — Izaias Antonio de Souza — 21 anos

Avenida Gaspar de Brito, 1389 — Vila Joaniza
04403 — São Paulo — SP
Encarregado Administrativo

Direito de voto aos Cabos e Soldados, tanto Estadual como Federal.

1 — Jonathan Orlando

Rua Jatobá, 44
09900 — Diadema — SP

Revogação do artigo 99 da Constituição, permitindo o acúmulo de cargo a todos os funcionários, desde que não haja incompatibilidade de horário.

1 — Harley Jorge Araujo Nagem — 33 anos

Rua Pedro Caruzo, 29 — Sta. Cruz
13800 — Mogi Mirim — SP
Comerciante

Abolição da obrigatoriedade do voto — voto facultativo.

1 — Marlene Garcia Leão — 44 anos

Alameda dos Aicas, 1195 — Indianópolis
04086 — São Paulo — SP
Do Lar

Acabar com a discriminação da mulher com relação ao trabalho, exemplos: Banco do Brasil só aceita moças de até 25 anos, Banco Bradesco não aceita mulheres casadas.

1 — João de O. e Paula — 51 anos

Rua Henrique Coppi, 200 — Morro do Ouro
13840 — Mogi Guaçu — SP
Diretor

É imprescindível a regulamentação das guardas municipais, pedestal da Segurança dos Municípios.

1 — Paulo M. Alvarenga — 71 anos

Avenida Rouxinol, 795 ap. 112 — Moema
04516 — São Paulo — SP
Aposentado

Ditadura dos prefeitos e dos Legislativos em todos os níveis (Senado, Câmara Federal, Assembléia Estadual e Câmara dos Vereadores).

Que seja estudada uma regra para moralizar os Legislativos e a administração pública quanto a atual independência para aumentar descabidamente os próprios subsídios para o ano seguinte, os salários e complementos dos funcionários sob sua direta responsabilidade e os impostos que serão pagos pelos cidadãos.

1 — Paulo Mendes Alvarenga — 71 anos

Avenida Rouxinol, 795 — ap. 112 — Moema
04516 — São Paulo — SP
Aposentado

Para as reclamações de interesse geral, que um cidadão impetrar no Poder Judiciário contra o Governo, iniciativa privada, etc., quando julgado que é um direito justo o efeito do julgamento, seja concedido a todos aqueles que solicitem o mesmo direito por carta sem necessidade de iniciar uma ação própria no Poder Judiciário.

1 — Fábio de Barros Gomes — 48 anos

Rua Líbero Badaró, 119 — 5.º andar — Centro
01009 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Aposentadoria aos Funcionários Públicos proporcional ao tempo de serviço, nos moldes da CLT.

1 — Edson Carlos Favero — 43 anos

Rua Líbero Badaró, 119 — 5.º andar — Centro
01009 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Aposentadoria aos Funcionários Públicos proporcional ao tempo de serviço, nos moldes da CLT.

1 — Maria G. Paula Azambuja — 50 anos

Rua Líbero Badaró, 119 — 5.º andar — Centro
01009 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Aposentadoria aos Funcionários Públicos proporcional ao tempo de serviço, nos moldes da CLT.

1 — Yara M. M. da Costa — 55 anos

Rua Líbero Badaró, 119 — 5.º andar — Centro
01009 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Aposentadoria aos Funcionários Públicos proporcional ao tempo de serviço nos moldes da CLT.

1 — Fátima M. Hirata — 30 anos

Rua Líbero Badaró, 119 — 5.º andar — Centro
01009 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Aposentadoria aos Funcionários Públicos proporcional ao tempo de serviço, nos moldes da CLT.

1 — Maria de Loures R. Nogueira — 23 anos

Rua Líbero Badaró, 119 — 5.º andar — Centro
01009 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Aposentadoria aos Funcionários Públicos proporcional ao tempo de serviço, nos moldes da CLT.

1 — Sílvia Helena — 37 anos

Rua Líbero Badaró, 119 — 5.º andar — Centro
01009 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Aposentadoria aos Funcionários Públicos proporcional ao tempo de serviço, nos moldes da CLT.

1 — José Carlos Almeida — 32 anos

Rua Bela Cintra, 455 — 5.º andar
01415 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Aposentadoria aos Funcionários Públicos proporcional ao tempo de serviço, nos moldes da CLT.

1 — Randolfina M. Moura — 32 anos

Rua Bela Cintra, 455 — 7.º andar
01415 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria aos funcionários públicos proporcional ao tempo de serviço, nos moldes da CLT.

1 — **Maria Lucia Pelegrini** — 46 anos

Rua Bela Cintra, 455 — 7.º andar
01415 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria aos funcionários públicos proporcional ao tempo de serviço, nos moldes da CLT.

1 — **Claudio Tucci** — 45 anos

Rua Líbero Badaró, 119 — 8.º andar
01009 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Aposentadoria aos funcionários públicos proporcional ao tempo de serviço, nos moldes da CLT.

1 — **Luiz Antonio Oliveira Fontes** — 24 anos

Rua Líbero Badaró, 119 — 7.º andar
01009 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Aposentadoria aos funcionários públicos proporcional ao tempo de serviço, nos moldes da CLT.

1 — **José Sérgio Malaquias** — 26 anos

Rua Líbero Badaró, 119 — 5.º andar
01009 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Aposentadoria aos funcionários públicos proporcional ao tempo de serviço, nos moldes da CLT.

1 — **Reginaldo José de Castro** — 24 anos

Rua Líbero Badaró, 119 — 7.º andar
01009 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Aposentadoria aos funcionários públicos proporcional ao tempo de serviço, nos moldes da CLT.

2 — DA DECLARAÇÃO DE DIREITOS

Cumprimento de Sentença
Direitos e Garantias Individuais
Direitos Políticos
Idosos
Índios
Medidas de Emergência
Mulheres
Nacionalidade
Negros
Partidos Políticos
Pena de Morte

2 — **Ana Ines Vieira** — 54 anos

Rua Dr. Clementino, 576 — Belém
03059 — São Paulo — SP
Professora

Que acabem com a discriminação racial em termos profissionais.

2 — **Teresa Domenes Miloni** — 35 anos

Rua Rafael Sorrentino, 304 — Cidade Dutra
04811 — São Paulo — SP
Aposentada

Pena de morte em casos de crime de morte e estupro. Desativação das cadeias públicas e formação de cursos para detentos se recuperarem.

2 — **Dioni do Carmo Vieira** — 49 anos

Av. Afonso Pena, 525 — Ap. 22 — Vestuário
11000 — Santos — SP
Prendas Domésticas

Construir prisões agrícolas para os detentos trabalharem com direito a uma boa comida e acomodação. Evitar prisões no centro de cidades.

2 — **Valdemar Teofo da Silva** — 46 anos

Rua Guaianases, 50 — Ap. 806 — Centro
01204 — São Paulo — SP

Combater mais a violência, oferecendo para esses indivíduos que roubam, trabalho, com a abertura de cassinos e a legalização do jogo do bicho.

2 — **Almir Costa** — 32 anos

Av. Washington Luiz, 437 — Centro
01033 — São Paulo — SP
Professor

Pena de morte para crimes contra a vida, latrocínio, estupro, seguido de morte.

2 — **Maria Cristina de Deus** — 28 anos

Rua Cristóvão Lins, 355 — Vila Gustavo
02083 — São Paulo — SP
Prendas Domésticas

Trabalhos com psicólogos para os detentos, para serem aproveitados na execução de atividades de acordo com a sua vocação. Os salários desses detentos seriam para seus filhos.

2 — **Maria Cristina de Deus** — 28 anos

Rua Cristóvão Lins, 355 — Vila Gustavo
02083 — São Paulo — SP
Prendas domésticas

Pena de Morte para os marginais perigosos.

2 — **Maria Cristina de Deus** — 28 anos

Rua Cristóvão Lins, 355 — Vila Gustavo
02083 — São Paulo — SP
Prendas Domésticas

Recolher INPS dos detentos durante seu período na prisão, para que tenham uma garantia de sobrevivência, quando saírem.

2 — **Magali Forte Mastelini** — 52 anos

Rua Vereador Rocha e Silva, 31 — P. Praia
1300 — Santos — SP
Prendas Domésticas

A favor da pena de morte para detentos acima de 25 anos, que cometem estupro, contrabando de tóxico, desvio de dinheiro público e contrabando de pedras preciosas.

2 — **Marcos Antonio Milani Filho** — 18 anos

Rua Miranda de Azevedo, 640 — Ap. 21 — Pompéia
05027 — São Paulo — SP
Estudante

Implementação da pena de morte. Implementação da eutanásia. Implementação do aborto.

2 — **Paulo Roberto Soares** — 34 anos

Rua Paulo Prado, 17 — Vila Constância
02257 — São Paulo — SP
Comerciante

Voto para os policiais militares, uma vez que os anal-fabetos já podem votar.

2 — Ivan — 18 anos

Rua São Sebastião, 144 — Borba Gato
01000 — São Paulo — SP
Pena de morte para ladrões.

2 — Maria Lucia Dias Bicaio

Rua Cesário Bastos, 23 — Vila Belmiro
11100 — Santos — SP
Professora

Direitos para mulher solteira, que vive com um ho-mem por 10 anos, de registrar seu filho no nome do pai.

2 — Idelfonso Costa Barbosa

Rua Rodrigo Monteiro de Barros, 6
03747 — São Paulo — SP
Motorista de ônibus

Os presidiários deveriam ficar em uma colônia agri-cola.

2 — Claudete Telles de Brandão — 58 anos

Rua Albuquerque Lins, 96 — Ap. 11
01230 — São Paulo — SP
Aposentada

Maioridade aos 16 anos.

2 — Claudete Telles de Brandão — 58 anos

Rua Albuquerque Lins, 96 — Ap. 11
01230 — São Paulo — SP
Aposentada

Acabar com a novela do índio. O índio é um homem do povo, pessoa como outra qualquer.

2 — Alaide Moraes Teixeira

Rua Miosotis, 467
09700 — São Bernardo do Campo — SP
Inspetora de alunos

Cadastramento de título para que pudesse ser avalia-da a quantidade de pessoas e que voltasse para os próprios postos a retirada dos títulos.

2 — Ardeval Machado — 61 anos

Rua Prof. Luciano Gualberto, 1 — Trav. 5, n.º 158—
05598 — São Paulo — SP
Professor Universitário

Os condenados pela Justiça devem cumprir pena nos seus Estados de origem.

2 — Marco Antônio de Oliveira

Rua Astolfo Vieira de Resende, 221
04793 — São Paulo — SP
Analista de Sistema
Voto facultativo; proibir a boca de urna.

2 — Ademar Lippi Alves Fernandes — 31 anos

Rua Júlio de Castilho, 811 — Belém
03059 — São Paulo — SP
Engenheiro Mecânico

Estrangeiros no Brasil: gostaria que houvesse um esta-tuto que protegesse os brasileiros, sendo que os estrangei-ros têm mais facilidade de arrumar emprego, ao passo que os brasileiros têm mais dificuldade.

2 — Ovílto Lenes de Campos — 58 anos

Rua Brasília de Abreu Alves, 74
06650 — Itapevi — SP
Auxiliar Externo

Gostaria que fosse instituída a pena de morte nos casos de latrocínio, desde que seja normal, equilibrado e sádico.

Para o estupro, se não matar, desde que seja nor-mal, deve ser castrado se matar.

Homossexual e prostituta devem ser castrados.

2 — Álvaro Simões — 66 anos

Rua Laurentino X. dos Santos, 495 — Itaquera
08000 — São Paulo — SP
Funcionário Público aposentado

Presos condenados a mais de 2 anos com até 40 anos, e com saúde perfeita trabalhassem em colônias agrícolas, recebendo um salário mínimo e, de acordo com seu desem-penho no trabalho, reduziria a pena de 25 a 50%. Com esses lucros, o Estado poderia aplicar em serviço público ou mesmo aperfeiçoar essas colônias.

2 — Edson Santos de Souza — 25 anos

Rua Gaspar Aranha, 128 — Guaianases
08400 — São Paulo — SP
Funcionário Público
Pena de morte.

2 — Humberto Pereira Silva — 33 anos

Rua Diodato Pereira Resende, 33, Casa 2
06000 — Osasco — São Paulo — SP
Estoquista

Gostaria que viúvas que se casem no civil, não per-dessem o direito de pensão.

2 — Sonelia de Meo — 37 anos

Rua Haneman, 465 — Pari
03031 — São Paulo — SP
Do Lar

Mudar o Código Penal, introduzindo a pena de morte no Brasil.

2 — Nilton Santos da Costa

Avenida das Cerejeiras, 2010 — Vila Maria
02124 — São Paulo — SP
Funcionário Público estadual

Para que na Constituição houvesse um controle rígi-do da migração intena.

Instituição da pena de morte para crimes violentos no Brasil.

2 — Vera Silveira

Avenida Presidente Castello Branco, 2727
03440 — São Paulo — SP
Oficial

Aposentadoria para a mulher aos 25 anos.

2 — Mércia Palazi

Rua Saboo, 352 — Vila Santa Isabel
03432 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de trabalho.

- 2 — **Maria José de Carvalho**
Rua Libero Badaró, 5560 — Santo Antônio.
09500 — São Caetano do Sul — SP
Estudante
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de trabalho.
- 2 — **Aguinaldo Rodrigues Ferreira**
Rua Salvador Tolezano, 127, ap. 94 — Mandaqui
2422 — São Paulo — SP
Bancário
Houvesse a pena de morte no Brasil.
- 2 — **Izolda Aparecida Muran**
Rua Benedetto Bonfigli, 757 — Casa Verde
02564 — São Paulo — SP
Funcionária Pública
Aposentadoria para mulheres com 25 anos de trabalho e abono permanência.
- 2 — **Marco Antônio Rodrigues** — 25 anos
Rua Silva Guimarães, 537 — Vila Gustavo
02202 — São Paulo — SP
Bancário
Que seja reimplantada a pena de morte.
- 2 — **Dirce Pontes** — 58 anos
Rua Toriana, 58 — Tatuapé
03011 — São Paulo — SP
Aposentadoria para a mulher aos 50 ou 55 anos de idade.
- 2 — **Maria José Alves Souza**
Rua Manoel Algante, 87 — Jardim Maria
02837 — São Paulo — SP
Prendas Domésticas
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de trabalho, com abono integral em relação aos anos anteriores.
- 2 — **Claire Terezinha F. Miúra**
Rua Daniel Vieira, 221 — Mandaqui
02434 — São Paulo — SP
Contabilista
Idosos: que o Governo tenha mais atenção, pois são muitos os desempregados após seus 45 anos; passando daí há falta de condições a todos esses idosos.
- 2 — **Antônio Rodrigues Peralta** — 64 anos
Rua Tajara, 420 — Vila Nova Conceição
04507 — São Paulo — SP
Aposentado
Pena de morte.
- 2 — **Maria Aparecida Rib. de Nascimento** — 46 anos
Avenida Pompéia, 894 — Vila Pompéia
05022 — São Paulo — SP
Prendas Domésticas
Que a aposentadoria da mulher, tanto na parte de empresa pública quanto na privada, fosse sempre 5 anos inferior à do homem.
- 2 — **Oswaldo Crispilho**
Rua Nhatumani, 394 — Penha
03663 — São Paulo — SP
Corretor de Imóvel
Que não seja obrigatório o voto do cidadão.
- 2 — **Maria Creuza Faria** — 35 anos
Rua Tomás Antônio Vinani, 394 — Limão
02562 — São Paulo — SP
Assistente de Serviço
Aposentadoria aos 25 anos de trabalho para as mulheres.
- 2 — **Carlos Alberto de Almeida Guimarães** — 27 anos
Rua Eng.º Mesquita Sampaio, 619, ap. 3
04711 — São Paulo — SP
Faturista
Pena de morte para crimes violentos. Exemplo: homicídio e estupro.
- 2 — **Maria Cléria Teles Carvalho** — 33 anos
Rua Doutor Mello Alves, 729, ap. 162 — C. César
01417 — São Paulo — SP
Prendas Domésticas
Pena de morte.
- 2 — **Cátia Pereira da Silva** — 19 anos
Rua Joaquim Alves Dinis, 910 — Vila São Francisco
03679 — São Paulo — SP
Auxiliar Administrativo
Instituição da pena de morte.
- 2 — **Wilson Santos** — 71 anos
Rua Martiniano de Carvalho, 453 — Paraíso
01321 — São Paulo — SP
Advogado
Pena de morte para criminosos perigosos, como existe em vários países.
- 2 — **Garcídia E.M. Aguiar** — 34 anos
Avenida Europa, 105 — Jardim Europa
01449 — São Paulo — SP
Assistente Administrativo
Implantação da pena de morte.
- 2 — **Gerson Cicarelli** — 33 anos
Rua Almirante Noronha, 919 — Jardim São Paulo
02043 — São Paulo — SP
Implantação da pena de morte.
- 2 — **Lea Rametta** — 56 anos
Rua Emilio Maleta, 691 — Tatuapé
03320 — São Paulo — SP
Comerciante
Aposentadoria aos 25 anos de trabalho para a mulher.
- 2 — **Plínio Cocchi** — 45 anos
Rua Santa Maria do Pará, 11-A
07000 — Guarulhos — SP
Eletricista
Obrigatoriamente, as empresas deverão empregar certo número de funcionários com mais de 40 anos de idade.

- 2 — **Neide Augusto Ferreira Agria** — 55 anos
Rua Itacena, 330, ap. 12 — Jardim Paulista
04530 — São Paulo — SP
Professora
Regulamentação da aposentadoria compulsória da mulher e igualar a Previdência Social com a estadual.
- 2 — **Murillo Alves P. Oliveira** — 52 anos
Rua Prudentópolis, 60 — Boacava
05471 — São Paulo — SP
Gerente
Voto somente voluntário.
- 2 — **Walter Antônio Costa** — 22 anos
Avenida Pompéia, 1034, ap. 54 — Pompéia
05022 — São Paulo — SP
Estudante
Abolição do voto obrigatório.
- 2 — **Walter Antônio Costa** — 22 anos
Avenida Pompéia, 1034, ap. 54 — Pompéia
05022 — São Paulo — SP
Estudante
Proibição do voto para os analfabetos.
- 2 — **Walter Antônio Costa** — 22 anos
Avenida Pompéia, 1034, ap. 54 — Pompéia
05022 — São Paulo — SP
Estudante
Estudo da pena de morte.
- 2 — **Walter Antônio Costa** — 22 anos
Avenida Pompéia, 1034, ap. 54 — Pompéia
05022 — São Paulo — SP
Estudante
Pena de prisão para crimes contra a economia popular e para os chamados crimes de colarinho branco.
- 2 — **Elizabeth Escarlata Sicareli**
Rua Almirante Noronha, 919 — Jardim São Paulo
02043 — São Paulo — SP
Bancária
Pena de morte.
- 2 — **Izaías Moura**
Rua Argerita, 87 — Jaguarié
05345 — São Paulo — SP
Regulamentação dos partidos políticos: uniformizar os números de pessoas eleitas por partido, estabelecer um número x de partidos.
- 2 — **Luis Fernando** — 52 anos
Rua Guaraiúva, 312 — Brooklin
04569 — São Paulo — SP
Dentista
Qualquer pena que seja dada a um brasileiro, que seja cumprida em seu Estado de origem.
- 2 — **Alcineia Coutinho** — 32 anos
Rua Guaianases, 1013, ap. 15 — Campos Elíseos
01204 — São Paulo — SP
Analista de Tráfego
Aposentadoria para as mulheres com 25 anos de trabalho, sem limite de idade.
- 2 — **Solice Aparecida de Meo Borges** — 39 anos
Rua Jovita, 105, ap. 12 — Santana
02036 — São Paulo — SP
Prendas domésticas
Que constasse no Código Penal a decepção de membros do corpo e a pena de morte. Maior rigor na polícia.
- 2 — **Maria Amalia Dantas Carneiro**
Rua 7 de Abril, 309 — Centro
01043 — São Paulo — SP
Analista de Tráfego
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço (sem limite de idade).
- 2 — **Jorgina de Oliveira** — 71 anos
Rua Peixoto Gomide, 379, ap. 105 — C. Cesar
01409 — São Paulo — SP
Funcionário Público
Eliminar a Lei Fleury.
- 2 — **Jorgina de Oliveira** — 71 anos
Rua Peixoto Gomide, 379, ap. 105 — C. Cesar
01409 — São Paulo — SP
Funcionário Público
Pena de morte, em caso de seqüestro acompanhado de homicídio, estupro, também acompanhado de homicídio e assalto a bancos.
- 2 — **Irineu do Rosario**
Rua Jaci Toledo, 418 — V. Sabrina
02140 — São Paulo — SP
Possibilitar ao estrangeiro sua naturalização, sem tanta burocracia.
- 2 — **Sergio Eduardo Tibirica** — 60 anos
Rua Xavier Galveia, 293, ap. 122 — Campo Belo
04610 — São Paulo — SP
Advogado aposentado
Voto livre, vota quem quiser, democracia plena e voto livre para cidadão.
- 2 — **Leonice R. Barbosa** — 24 anos
Av. São Miguel, 1536 — Penha
03620 — São Paulo — SP
Cabelereira
Detenção fora de São Paulo. Que os presos trabalhem na agricultura.
- 2 — **Lourival Pereira Barbosa** — 55 anos
Av. Guilherme Cotching, 496 — V. Maria
02113 — São Paulo — SP
Militar reformado
Pena de morte para filho que mata pai visando receber herança, estupradores, ladrões e traficantes.
- 2 — **Luís Dirceu Pelaes** — 38 anos
Rua Professor Leocardio, 45 — Limão
02556 — São Paulo — SP
Professor
Planejamento da população para evitar excesso populacional.

2 — **Luís Dirceu Pelaes** — 38 anos

Rua Professor Leocardio, 45 — Limão
02556 — São Paulo — SP
Professor

Maior combate ao crime, maior número de penitenciarários com trabalho corretivo.

2 — **Takano Sato**

Rua Vieira de Moraes, 1280 — Campo Belo
04620 — São Paulo — SP
Pedreiro

Porte de armas: o Governo Federal deve criar nas Polícias Militar e Civil uma comissão de fiscalização em todo o Brasil, que proíba o porte de arma pessoal em residências e em carros. Toda pessoa portadora de arma deverá ser punida e advertida em todo Brasil.

2 — **Afonso Celso Pires de Almeida** — 55 anos

Av. Higienópolis, 148 — V. Buarque
01238 — São Paulo — SP
Advogado

Que seja proibido o uso e porte de armas de fogo, à exclusão das Forças Armadas.

2 — **Antonio Branzi** — 68 anos

Rua Chico de Paula, 248 — Freguesia do Ó
02926 — São Paulo — SP

Que todos os estrangeiros que residam no Brasil a mais de 6 meses recebam a naturalização para gozarem dos direitos de cidadão brasileiro, e aqueles que não fizerem a regulamentação de seus direitos, terão que sair do País.

2 — **José dos Santos** — 64 anos

Rua Toninhas, 444 — Santo Amaro
04691 — São Paulo — SP
Aposentado

Que a mulher aos 65 anos receba meio salário mínimo do Governo.

2 — **José dos Santos** — 64 anos

Rua Toninhas, 444 — Santo Amaro
04691 — São Paulo — SP
Aposentado

Que todos os favelados "sem exceção", não tendo empregos, sejam encaminhados para a lavoura, mormente com a reforma agrária.

2 — **Lázara Silveira Chinelato** — 52 anos

Rua Serafim M. dos Reis, 13 — Jardim Osasco
06000 — Osasco — SP
Servidora Pública

Aposentadoria para as mulheres aos 25 anos de serviço.

2 — **Edite Nepomuceno**

Av. São João, 1063, ap. 118 — Centro
01035 — São Paulo — SP
Comerciária

Que a pena de morte seja aprovada.

2 — **Maria Xavier Vilela** — 41 anos

Rua Baltazar Pinto, 80 — Eutália
03444 — São Paulo — SP
Assistente de Tráfego

Aposentadoria para as mulheres aos 25 anos de serviço, indiferente de profissão e idade.

2 — **Maria Dalva da Silva** — 25 anos

Rua Marcos Libério, 196, ap. 33 A — Itaquera
08200 — São Paulo — SP
Telefonista

Aposentadoria para as mulheres aos 25 anos de serviço, independente de profissão e idade.

2 — **Esmeria Ferreira** — 50 anos

Av. Imirim, 642, ap. 42 — Imirim
02464 — São Paulo — SP
Chefe de Setor

Aposentadoria para as mulheres aos 25 anos de serviço, indiferente de profissão e idade.

2 — **Olegaria Freitas Siqueira** — 62 anos

Rua Antonia Felipe F.º, 13 — Grajaú
04845 — São Paulo — SP
Comerciante

Pena de morte para os irrecuperáveis.

2 — **Jonathan Orlando**

Rua Mateus Gomes, 197 — Tatuapé
03089 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Instituição da pena de morte a todos os reincidentes criminalmente por mais de 3 vezes.

2 — **Sueli Aparecida Ferreira de Godoi** — 29 anos

Rua Gabos Mendes, 29, ap. 22 — Centro
01043 — São Paulo — SP
Telefonista

Aposentadoria para as mulheres aos 25 anos de serviço, indiferente de profissão.

2 — **Rosa Motonaga** — 60 anos

Av. Aclimação, 833 — Aclimação
01531 — São Paulo — SP
Do Lar

Pena de morte para latrocínio, estupro. Punição para crime do "colarinho branco".

2 — **Regina Augusta Campos** — 43 anos

Rua Catulo da Paixão Cearense, 522, casa 5
04145 — São Paulo — SP
Supervisora

Aposentadoria para as mulheres com 25 anos de trabalho, indiferente de idade e profissão.

2 — **Maria Aparecida Oliveira Santos** — 36 anos

Rua Padre Raposo, 1324 — Moóca
03118 — São Paulo — SP
Telef. Monitora

Aposentadoria para as mulheres aos 25 anos de trabalho.

- 2 — **Maria Alice Diniz Medroni** — 44 anos
Rua Visconde de Guaratiba, 217 — Ipiranga
04125 — São Paulo — SP
Supervisora
Aposentadoria para as mulheres aos 25 anos de trabalho.
- 2 — **Julia Lenice Ritani** — 41 anos
Rua Ten. Manuel Eufrásio, 17 — Ipiranga
04211 — São Paulo — SP
Monitora
Aposentadoria para as mulheres aos 25 anos de trabalho.
- 2 — **Ivani Aparecida Dias**
Rua das Flandeiras, 261 — Vila Olímpia
04545 — São Paulo — SP
Aposentadoria para as mulheres aos 25 anos de trabalho.
- 2 — **Regina Aparecida Dias**
Rua das Flandeiras, 261 — Vila Olímpia
04545 — São Paulo — SP
Inspetora de Abastecimento
Aposentadoria para as mulheres aos 25 anos de trabalho.
- 2 — **Ivelide Pereira**
Rua Viseu, 76 Itaim Bibi
04538 — São Paulo — SP
Secretária
Aposentadoria para as mulheres aos 25 anos de trabalho.
- 2 — **Joana Carrilho Lombardi** — 32 anos
Rua Joaquim Figueira, 10 — Vila Formosa
03356 — São Paulo — SP
Supervisora
Aposentadoria para as mulheres aos 25 anos de trabalho.
- 2 — **Neusa Santana Kersting** — 35 anos
Rua Antônio Bicudo, 330, apto. 61 — Pinheiros
05418 — São Paulo — SP
Telefonista
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de trabalho.
- 2 — **Elias Soares Vieira** — 20 anos
Rua Geraldo Grassi, 14 — Bairro Cosmopolita
13150 — Cosmópolis — SP
Auxiliar de Escritório
Ajuda de custo as mães solteiras.
- 2 — **Elias Soares Vieira** — 20 anos
Rua Geraldo Grassi, 14 — Bairro Cosmopolita
13150 — Cosmópolis — SP
Auxiliar de Escritório
Aborto — Tóxicos.
Não legalizar aborto no País. Todos tem direito à vida.
Medidas drásticas quanto aos traficantes.
Segurança — Há muita preocupação com a segurança no País.
- Aeronáutica, Marinha e Exército estão todos prontos para a ação, mas a segurança interna é vergonhosa. Há profissionais abusando do poder.
- 2 — **Lido Bino Ivebon**
Rua Oliveira Fagundes, 382 — Jardim Formosa
03379 — São Paulo — SP
Comerciante
Que todo criminoso de outro Estado seja julgado pelo Juiz Federal, e se condenado, o mesmo deverá cumprir a pena no seu Estado de origem.
- 2 — **Lara Moura Borges**
Av. Interlagos, 492, ap. 34, Bloco 2
04650 — São Paulo — SP
Não obrigatoriedade do voto.
- 2 — **Nivalda Brito de Novaes** — 25 anos
Rua Cel. Oscar Porto, 691 — Paraíso
04003 — São Paulo — SP
Professora
Pena de morte para elementos com várias passagens pela polícia e que sejam considerados irrecuperáveis.
- 2 — **Sinval Medeiros Santos** — 64 anos
Rua Dr. Mariano C. Moura, 114 — Vila Carrero
03457 — São Paulo — SP
Enfermeiro
Segurança, pena de morte para estuprador e assaltantes.
Saúde para o povo.
- 2 — **Arthur Carlos Marcondes Dias** — 36 anos
Rua Francisco Leitão, 653 — Pinheiros
05414 — São Paulo — SP
Empresário
1 — Não obrigatoriedade de voto, mas sim um direito de conquista.
2 — Não ser necessário filiar-se ao partido para concorrer à eleição.
- 2 — **Debora Santos Faria** — 33 anos
Rua Mário Maclic, 328 — Butantã
05530 — São Paulo — SP
Empresária
Todo preso deve exercer uma função, um trabalho para a sociedade. Ex.: trabalhar em carpintaria, olaria, "tudo bem artesanal".
A pessoa que tirar a vida de um cidadão deve sustentar, até o fim de sua vida, a família deste cidadão.
- 2 — **Nicolau Ayres** — 52 anos
Rua Seniruba, 211 — Jardim Maringá
12200 — São José dos Campos — SP
Advogado
Pena de morte para assassinos reincidentes.
- 2 — **Ivete Izaltina Gomes** — 48 anos
Av. Dep. Emílio Carlos, 612 — Bairro Limão
02721 — São Paulo — SP
Assistente Manipulador de Tráfego
Aposentadoria para mulher aos 25 anos de trabalho.

- 2 — **Enedina Pierapon** — 55 anos
Rua Ernesto Cardinari, 245, Apto. 62
06750 — Taboão da Serra — SP
Do Lar
Adoção da pena de morte.
- 2 — **Afonso Santos** — 35 anos
Rua D. Sebastião do Rego, 461 — Vila Gumerindo
04129 — São Paulo — SP
Funcionário Público
Que os eleitores não sejam obrigados a votarem.
- 2 — **Ana Regina Boltes** — 55 anos
Rua Capiberibe, 684 — Barcelona
09500 — São Caetano do Sul — SP
Aposentada
Maior assistência jurídica para o povo carente com o apoio e fiscalização do Governo.
Desburocratização ou simplificação dos processos de documentação em cartórios civis.
Assessoramento governamental em cartórios civis.
- 2 — **Miriam Crespo Machado** — 39 anos
Rua Francisco Paternost, 190 — Parque Fongaro
04257 — São Paulo — SP
Prendas domésticas
Pessoa que tivesse cometido crime e julgada, caso fosse condenada, cumpriria pena no seu Estado de origem.
- 2 — **Miriam Crespo Machado** — 39 anos
Rua Francisco Paternost, 190 — Parque Fongaro
04257 — São Paulo — SP
Prendas domésticas
Pena de morte para pessoas que tenham cometido três vezes crimes graves e equivalentes (tipo assassinato, estupro, assalto a mão-armada, latrocínio, etc...)
- 2 — **Silvio de La Torre** — 60 anos
Rua Rodolfo Santiago — Prédio 27 — Apto. 33
09000 — Santo André — SP
Metalúrgico aposentado
Pena de morte para todas as pessoas que cometem crimes, tais como homicídios, estupro, etc.
- 2 — **Pedro Bertulicce** — 63 anos
Rua José Aldo Piacce, 256 — S. M. Paulista
08000 — São Paulo — SP
Bancário aposentado
Os eleitores não terem obrigatoriedade de voto.
- 2 — **José Roberto M. Spino** — 36 anos
Rua Muniz de Souza, 846, apto. 32 — Aclimação
01534 — São Paulo — SP
Administrador de Empresa
Em primeiro lugar o brasileiro, depois o estrangeiro.
- 2 — **Elenice Pereze** — 48 anos
Rua Lopez Chaves, 208, Ap. 305 — Barra Funda
01154 — São Paulo — SP
Aposentada
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de trabalho, sem limite de idade.
- 2 — **Antônia C. da Silva Cunha** — 42 anos
Rua Dr. Valentim Bouças, 80 — Jardim Tremembé
02315 — São Paulo — SP
Aux. Administrativo
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de trabalho independente da função.
- 2 — **Avelino Benedito Tole** — 84 anos
Rua Adoniram Barbosa, 92 — Bela Vista
01318 — São Paulo — SP
Ferroviário
O cidadão que cometer um crime, seja qual for a natureza, deve ser julgado, condenado e enviado para sua terra natal onde cumprirá a sua pena.
- 2 — **Célia Itsue Nakabayashi Lima** — 34 anos
Av. Eng. Heitor A. Eiras Garcia, 4.455, ap. 91
05588 — São Paulo — SP
Auxiliar de Administração
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de trabalho.
- 2 — **Mirva Cardoso Almeida** — 50 anos
Rua Belchior Carneiro, 290, casa 2 — Lapa
05068 — São Paulo — SP
Telefonista
Aposentadoria da mulher com 25 anos de serviço, independente da idade e profissão.
- 2 — **Tânia Maria Ferreira** — 31 anos
Rua Caraputinga, 415 — Freguesia do Ó
02928 — São Paulo — SP
Telefonista
Aposentadoria da mulher com 25 anos de INPS independente da idade.
- 2 — **Shirley Piva** — 50 anos
Al. Lorena, 289, apto. 31 — Jardim Paulista
01424 — São Paulo — SP
Psicóloga
Que o voto não seja obrigatório.
- 2 — **Maria Helena** — 35 anos
Rua Israel da Fonseca, 28, apto. 5 — Sapopemba
03920 — São Paulo — SP
Técnico de Comunicação
Aposentadoria proporcional aos 25 anos de tempo de serviço para mulheres.
- 2 — **Benevenuto do Prado** — 58 anos
Rua Mesa da Consciência, 40 — V. dos Remédios
05105 — São Paulo — SP
Aposentado
Favorável à pena de morte.
- 2 — **Benevenuto do Prado** — 58 anos
Rua Mesa da Consciência, 40 — V. dos Remédios
05105 — São Paulo — SP
Aposentado
Menos mordomia e mais trabalho para os presidiários.

- 2 — **Benevenuto do Prado** — 58 anos
R. Mesa da Consciência, 40 — Vila dos Remédios
05105 — São Paulo — SP
Aposentado
Facilitar o porte de armas para as pessoas comprovadamente honestas e reprimir com maior ênfase o porte para pessoas que não tenham condições.
- 2 — **Inácia Maria de Assunção** — 34 anos
R. Cesário Mota Jr., 526, ap. 110 — Vila Buarque
01221 — São Paulo — SP
Telefonista
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Antônio Augusto Nogueira Santos**
Rua José Benedito de Castro, 42
09000 — Santo André — SP
Direito do estrangeiro depois de sua permanência durante 5 anos no País como imigrante, de adquirir cidadania brasileira com responsabilidades inerente ao cidadão natural.
- 2 — **Getúlio Gurgeu Guita** — 47 anos
Rua Treze de Maio, 106
12630 — Cachoeira Paulista — SP
Professor
Direitos iguais para todos os homens independentemente da raça.
- 2 — **Célia Itsue Kobayashi de Lima** — 34 anos
Av. Eng. Heitor A. Eiras Garcia, 4.455, ap. 91
05566 — São Paulo — SP
Auxiliar de Administração
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de trabalho sem limite de idade e sem restrição de profissão.
- 2 — **Maria Antônia L. Miranda** — 43 anos
Rua Marieta da Silva, 257 — Vila Guilherme
02066 — São Paulo — SP
Escriturária
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de trabalho independentemente da função.
- 2 — **Marcia Delgado Miranda Pinto**
Rua Monte Alegre, 649, ap. 111 — Perdizes
05014 — São Paulo — SP
Permitir a entrada da mulher em todos os recintos, ou livre acesso em todos os lugares.
- 2 — **Silvina Nogueira Rodrigues** — 41 anos
Rua Dr. Elísio de Castro, 771 — Ipiranga
04277 — São Paulo — SP
Telefonista — TELESP
Aposentadoria aos 25 anos de trabalho para mulheres sem limite de idade.
- 2 — **Paulo Bossan** — 24 anos
Rua Paulo Aparecido Pereira, 417, N — Osasco
06000 — Osasco — SP
Analista — OM
Estabelecer ou continuar com leis que permitam as liberdades religiosas (culto, adoração etc.)
- 2 — **Urania Duarte** — 53 anos
Rua Itapiruna, 250, A — Jardim da Penha
03757 — São Paulo — SP
Telefonista
Aposentadoria aos 25 anos de trabalho para mulheres sem limite de idade.
- 2 — **Judith S. Medeiros** — 45 anos
Rua Cel. Melo de Oliveira, 930 — Pompéia
05011 — São Paulo — SP
Telefonista
Aposentadoria por tempo de serviço aos 25 anos para mulheres, sem limite de idade.
- 2 — **Maria de Lurdes Bruno de Camargo** — 34 anos
Rua Joaquim A. Torres, 47 — V. N. Cachoeirinha
02612 — São Paulo — SP
Auxiliar Administrativo
Aposentadoria para mulher aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Helia de Oliveira** — 43 anos
Av. Diógenes R. de Lima, 2000 bl 34, ap. 15
05458 — São Paulo — SP
Auxiliar Administrativa
Aposentadoria para mulher aos 25 anos de trabalho, sem limite de idade e sem restrição de profissão.
- 2 — **Maria Luiza D. Prodomo** — 38 anos
Rua Fidélis Papini, 83 — Vila Prudente
03132 — São Paulo — SP
Do Lar
Tornar automática a naturalização do estrangeiro, após 10 anos de residência no Brasil.
- 2 — **Onofre Gimenes** — 61 anos
Rua Visconde de Parnaíba, 657 — Brás
03045 — São Paulo — SP
Técnico de Esporte
Licença a mulher após parto por 6 meses caso não tenha creche no local de trabalho.
- 2 — **Magali Trujillo de Carvalho** — 16 anos
Av. Belarmino Ferreira, 240 — Jardim Arize
03573 — São Paulo — SP
Estudante
Controle da natalidade.
Pena de morte para certos casos como estupro, assalto a mão armada e crimes de alta periculosidade.
Mais policiamento nas ruas.
- 2 — **Ozita dos Santos Carvalho** — 52 anos
Rua dos Bambus, 86 — Jardim do Estádio
09000 — Santo André — SP
Aposentada
Quer que haja uma lei que proíba o homem ou a mulher que queira se casar pela segunda vez, de ter filhos, evitando assim a delinqüência.

- 2 — **José Carlos Nascimento** — 26 anos
Rua Alcântara, 353 — Vila Maria
02110 — São Paulo — SP
Técnico de contabilidade
Dia 13 de maio fosse feriado respeitando a importância do negro nas nossas raízes.
- 2 — **Carolina do Carmo** — 44 anos
Rua Justino José Ladeira, 58 — Santo Amaro
04658 — São Paulo — SP
Telefonista
Aposentadoria aos 25 anos de serviço para as mulheres sem distinção de idade e profissão.
- 2 — **Nadja Ney de Almeida Dornelis** — 31 anos
Rua Urbano Feltran, 38 — Jabaquara
04318 — São Paulo — SP
Escriturária
Aposentadoria aos 25 anos de serviço para as mulheres.
- 2 — **Maria Emilia Braga Negreli** — 49 anos
Rua Frei Caneca, 409, ap. 14 — Bela Vista
01307 — São Paulo — SP
Telefonista
Aposentadoria aos 25 anos de serviço para as mulheres.
- 2 — **Lourdes de Souza** — 51 anos
Av. Diógenes Ribeiro de Lima, 2001 bl 38/15
05458 — São Paulo — SP
Telefonista
Aposentadoria aos 25 anos de serviço para as mulheres, independente da idade e profissão.
- 2 — **Maria das Graças Gonçalves**
Rua Frei Gabriel Batista, 93 — Itaquera
08200 — São Paulo — SP
Aposentadoria aos 25 anos de serviço para as mulheres.
- 2 — **Irma Capelini Manoel** — 53 anos
Rua Curuca, 1136 — Vila Maria
02120 — São Paulo — SP
Comerciante
Aposentadoria aos 25 anos de serviço para mulheres.
- 2 — **Dejanira Luzia Cruz Santos** — 49 anos
Rua Juan Aldama, 361, ap. 34 — Campo Limpo
05783 — São Paulo — SP
Assist. Manipulação
Aposentadoria para mulher aos 25 anos de trabalho, sem limite de idade.
- 2 — **Antonio Alves Bezerra** — 41 anos
Rua Chavantes, 528, ap. 3 — Brás
03027 — São Paulo — SP
Porteiro
Melhor assistência judicial aos necessitados. Maior segurança a população.
- 2 — **Ide Lucia Afonso** — 48 anos
Rua da Moóca, 4113, ap. 13 — Moóca
03165 — São Paulo — SP
Telefonista
Aposentadoria aos 25 anos de serviço para mulheres.
- 2 — **Manoel São Paulo Soares** — 72 anos
Rua Oscar Freire, 1928 — Pinheiros
05409 — São Paulo — SP
Médico e Advogado
Pena de morte em casos de estupro, latrocínio, crimes de colarinho branco e traição a pátria devidamente apurado judicialmente.
- 2 — **Manoel São Paulo Soares** — 72 anos
Rua Oscar Freire, 1928 — Pinheiros
05409 — São Paulo — SP
Médico e Advogado
Passes livres aos maiores de 70 anos (ônibus, trens, hidrovias, etc.) e isenção total do imposto de renda aos mesmos.
- 2 — **Rosana Rodrigues** — 16 anos
Rua Franco Moreira, 117 — Limão
02556 — São Paulo — SP
Montadora
Pena de morte no Brasil, para pessoas perigosas.
- 2 — **Doroti** — 45 anos
Rua Lavradio, 460 — Barra Funda
01154 — São Paulo — SP
Telefonista
Aposentadoria com 25 anos de serviço para mulheres, em especial as telefonistas.
- 2 — **Liliane dos Santos** — 41 anos
Rua Érico Dodre, 868 — Vila Medeiros
02215 — São Paulo — SP
Doméstica
Aplicar a pena de morte.
Justiça bem rígida, mudando o Código Penal atual, assim terminando com a marginalidade do País.
- 2 — **Liliane dos Santos** — 41 anos
Rua Érico Dodre, 868 — Vila Medeiros
02215 — São Paulo — SP
Doméstica
Terminar com a discriminação dos negros.
- 2 — **Braulio de Abreu Viana** — 64 anos
Rua Abreu Elis, 249 — Bela Vista
01322 — São Paulo — SP
Aposentado
Propor que o homem ou mulher com mais de 70 anos, não possam ser eleitos para cargos governamentais, nem receber os favores dos órgãos políticos governamentais.
Os políticos com mais de 70 anos, não poderão ter cargos de presidente de órgão (República, Senado, Câmaras, etc.) e não terão direitos a empréstimos de órgãos bancários governamentais.

2 — **Ruth Paula dos Santos** — 16 anos

Rua Goiti, 457 — Cid. A. E. Carvalho
08200 — São Paulo — SP
Estudante

Que não haja a lei da obrigatoriedade ao voto.

2 — **Laurinda Mazzucato Callegari** — 55 anos

Rua João Miguel Jarra, 26, ap. 1 — V. Madalena
05417 — São Paulo — SP
Auxiliar de Enfermagem

Os presos de outros Estados devem cumprir suas penas nos locais de origem.

2 — **Risoleta Alves da Silva**

Rua Beta, 105 — Moinho Velho — Ipiranga
São Paulo — SP
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.

2 — **Lucio Carlos Bertolli**

Rua Cardoso Ribeiro, 643
19900 — Ourinhos — SP
Farmacêutico

Pena de morte para condenados há mais de 30 anos de reclusão.

2 — **Almir Pelegrino**

Rua Dr. Renan Bastos, 160 — Vila Guarani
04311 — São Paulo — SP
Comerciante

Pessoa eleita por voto popular (direto), não pode se candidatar novamente até o fim de seu mandato a outro cargo.

2 — **Beneveludo do Prato**

Rua Mesa da Consciência, 40 — V. Remédios
05105 — São Paulo — SP
Aposentado

Os políticos assumirem seu mandato até o seu término.

2 — **Catarina Pires Deneque**

Rua Dácio Nascimento Moura, 26 — Brasilândia
02821 — São Paulo — SP
Aposentada

Aposentadoria com 25 anos de serviço para mulheres sem limite de idade.

2 — **Fabiano Silveira Filho** — 16 anos

Rua General Isidoro, 287
17800 — Adamantina — SP
Auxiliar de Escritório
Liberação para 14 anos no ciclomotor.

2 — **Ermelindo Vigliar**

Rua Basilio da Cunha, 998 — Cambuci
01544 — São Paulo — SP

Abolição do voto obrigatório para todo brasileiro (eleitor).

2 — **Edna Benites Antoniaci** — 46 anos

Rua José de Sá Brito, 57, ap. 13 — Mandaqui
02422 — São Paulo — SP
Bancária

Gostaria que a mulher tivesse a opção da aposentadoria com 25 anos de serviço com 80% do salário e com 30 anos de serviço com salário integral, como acontece com o homem.

2 — **Hermenegildo Cabral** — 21 anos

Rua Homero Francisco Terra, 21 — Freguesia do Ó
02807 — São Paulo — SP
Inspetor de Tráfego (Apos)

Reeleição ao cargo de Presidente da República, por determinado período.

2 — **Onofre Gimenes** — 61 anos

Rua Visconde de Parnaíba, 651 — Bras
03045 — São Paulo — SP
Técnico de Esporte

Publicação dos bens de cada cidadão eleito, ao término de cada legislatura.

2 — **Paulo Roberto da Silva**

Rua Borges, 137 — Parada Inglesa
03040 — São Paulo — SP
Ajudante Geral

Lei proibindo a discriminação de criminosos, em relação a posição social, proibindo o protecionismo das pessoas criminosas com grande poder aquisitivo, os quais não são condenados.

2 — **Laerte da Cunha** — 40 anos

Rua Japacua, 28 — Penha
03671 — São Paulo — SP
Encarregado de Manutenção
Mais rigidez nas penalidades nos crimes por calúnia.

2 — **Ademar Brad de Lima** — 30 anos

Rua Lagoa Grande, 34 — Vila Medeiros
02216 — São Paulo — SP
Assistente de Vendas

Pena de morte para crimes de estupro e ou, de morte.

2 — **Luciana**

Rua Carvalho de Almeida, 90 — Vila Jaqui
08000 — São Paulo — SP

Lei para que os criminosos, após serem detidos, desenvolvam alguma atividade útil a sociedade.

2 — **Maria Borges de Oliveira** — 44 anos

Rua Genebra, 118 ap. 61 — Bela Vista
01316 — São Paulo — SP
Telefonista

Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.

2 — **Angelina Augusto Mateus**

Rua Pereira da Silva, 137 — Mooca
03049 — São Paulo — SP
Telefonista

Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.

2 — **José Antonio Camiloteus** — 38 anos

Rua Costa Aguiar, 2418 — Ipiranga
04204 — São Paulo — SP
Auxiliar de Escritório

O menor deve atingir a maioridade para efeito de responsabilidade aos 20 e 21 anos, mas para efeito criminal deverá o menor atingir maioridade aos 16 anos.

2 — Renato de Luca

Rua Anhaia, 225 — Bom Retiro
01130 — São Paulo — SP
Autônomo

Incluir na Constituinte pena de morte para ladrões e fraudadores principalmente da Previdência.

Na Previdência, INPS, seja votado um trabalhador (braçal).

2 — Antonio Arrobas Martins — 84 anos

Rua Alameda Itu, 304 ap. 71 — Jardim Paulista
01421 — São Paulo — SP
Advogado

Naturalização: maior atenção ao capítulo das naturalização, revendo os direitos decorrentes.

2 — Juhyba Iguatemi — 50 anos

Rua Francisco Maria de Souza, 36 — Tucuruvi
02249 — São Paulo - SP
Aposentado

Maior controle a migração interna, especialmente ao Rio de Janeiro e São Paulo.

2 — Marcel Milano — 14 anos

Rua Alameda dos Apetubas, 268
04058 — São Paulo — SP
Estudante

Carteira de Motorista aos 16 anos, com autorização dos pais.

2 — José Marcos Bernard — 27 anos

Rua Minerva, 280 ap. 52 — Perdizes
05007 — São Paulo — SP
Engenheiro Agrônomo

Instituição da pena de morte.

2 — Tereza Joares Buhnemann

Rua Rangel Pestana, 438 ap. 94 — Centro
03002 — São Paulo — SP
Prendas Domésticas

Mudança nos ônibus urbanos, tais como: abaixar os degraus, pois as pessoas idosas, doentes e deficientes sentem muita dificuldade de alcançá-los e na parada, os motoristas pararem na guia, pois muitos deles param no meio da rua onde prejudica os idosos e deficientes.

2 — Elena Terezinha Uemura — 46 anos

Avenida Thomas Edson, 195 — Vila Moreira
07020 — Guarulhos — SP
Prendas Domésticas

Acabar com a convenção partidária (o povo em geral deve escolher seus candidatos).

2 — Carlos Alberto Rodrigues — 28 anos

Rua Marcos Marlene, 86 — Vila Brasilândia
02842 — São Paulo — SP
Desenhista

Pena de morte para os crimes violentos.

2 — Edson Aparecido del Massa — 23 anos

Rua Santa Cruz, 645 — Vila Palmares
19800 — Assis — SP
Escriturário

Abolir do Código Penal crime continuado.

Adultério: acabar com o crime de adultério.

2 — Cecília Thompson — 49 anos

Rua Augusto Freitas, 122 — Paraíso
04012 — São Paulo — SP
Jornalista

Eliminação da Lei Fleuri.

2 — José Cardoso — 49 anos

Rua Frei Caneca, 282 ap. 102 — Cerqueira Cesar
01307 — São Paulo — SP
Administrador

Os ocupantes dos cargos eletivos deverão, obrigatoriamente, cumprirem seus mandatos integralmente.

Cassação do mandato dos Senadores, Vereadores e Deputados que intimidam nas Assembléias e Câmaras, com porte de armas, socos, palavrões, pois qualquer discussão é resolvida com argumentos.

2 — José Cardoso — 49 anos

Rua Frei Caneca, 282 ap. 102 — Cerqueira Cesar
01307 — São Paulo — SP
Administrador

Proibir as coligações dos partidos, pois cada partido deve crescer para que tenha base e apresente os seus próprios candidatos, uma vez que cada partido tem seu próprio programa.

“Cada partido deve permanecer com sua entidade.”

2 — Mello Marigoni — 48 anos

Rua Lima Costa, 248 — Centro
17500 — Marília — SP
Bancário

Prisão para crimes do colarinho branco.

Instituição da pena de morte “inclusive para menores infratores”.

2 — Nevio Altiero — 49 anos

Rua Geacomo Versolato, 103 — Nova Petrópolis
09770 — São Bernado do Campo — SP
Economista

Os eleitos pelo povo devem, obrigatoriamente, cumprir seus mandatos integralmente.

2 — Maria Madalena R. Resende — 36 anos

Rua Bento Coelho das Silveiras, 160
04330 — São Paulo — SP
Professora

Pena de morte para pessoas muito perigosas, bem como o corte de membros do corpo (ex.: mãos, dedos).

Fazer vasectomia nos presidiários.

2 — Elena Andrade — 54 anos

Rua Curitiba, 109 — Vila Mariana
04005 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Que os candidatos fizessem suas propagandas políticas em forma de doações para entidades assistenciais.

2 — Ismael T. da Silva Ferreira — 30 anos

Rua Das Orquídeas, 341 — Vila Marina
09000 — Santo André — SP
Cantor

Extinção da lei que possibilita o criminoso de cumprir a pena fora da prisão.

Extinção das liberdades do preso, ex.: televisão, visitas, jogos, etc.

2 — **Ermenegildo H. Pinto** — 46 anos

Rua Caçador, 44 — Vila Paiva
02073 — São Paulo — SP
Comerciante

Deve ser proibido armamento de guerra, exceto para defesa, não sendo permitido para a exportação.

Fábricas de armas que já existem, passariam a produzir máquinas e implementos agrícolas.

2 — **Benedito Xavier** — 36 anos

Rua União, 16 — Jardim Herbli — Santo Amaro
04865 — São Paulo — SP
Ferramenteiro

Pena de morte para assassinos.
Cortar as mãos de quem rouba.
Porte de armas para policiais.

2 — **Francisco Costa Neto** — 25 anos

Rua Ladario, 187 — Parada Inglesa
02247 — São Paulo — SP
Ajudante

Lei igual para todos sem distinção de classe social.

2 — **Romeu Rodrigues de Lima** — 44 anos

Rua Antonio Amaro, 71 — Jardim Joamar
02319 — São Paulo — SP
Suplente de Segurança
Instituição da pena de morte.

2 — **Tereza Joares Buhemann**

Rua Rangel Pestana, 438, ap. 94 — Centro
3002 — São Paulo — SP
Prendas domésticas

Mudança nos ônibus urbanos, tais como: abaixar os degraus, pois as pessoas idosas, doentes e deficientes sentem muita dificuldade de alcançá-los e na parada, os motoristas pararem na guia, pois muitos deles param no meio da rua, onde prejudica os idosos e deficientes.

2 — **Elena Terezinha Uemura** — 46 anos

Av. Thomás Edson, 195 — Vila Moreira
07020 — Guarulhos — SP
Prendas domésticas

Acabar com a convenção partidária (o povo em geral deve escolher seus candidatos).

2 — **Carlos Alberto Rodrigues** — 28 anos

Rua Marcos Marlene, 86 — Vila Brasilândia
02842 — São Paulo — SP
Desenhista

Pena de morte para os crimes violentos.

2 — **Edson Aparecido Del Massa** — 23 anos

Rua Santa Cruz, 645 — Vila Palmares
19800 — Assis — SP
Escriturário

Abolir do Código Penal crime continuado. Adultério: acabar com o crime de adultério.

2 — **Cecília Thompson** — 49 anos

Rua Augusto Freitas, 122 — Paraíso
04012 — São Paulo — SP
Jornalista

Eliminação da Lei Fleuri.

2 — **José Cardoso** — 49 anos

Rua Frei Caneca, 282, ap. 102 — Cerqueira César
01307 — São Paulo — SP
Administrador

Os ocupantes dos cargos eletivos deverão, obrigatoriamente, cumprirem seus mandatos integralmente.

Cassação do mandato dos senadores, vereadores e deputados que intimidam nas assembléias e câmaras, com porte de armas, socos, palavrões, pois qualquer discussão é resolvida com argumentos.

2 — **José Cardoso** — 49 anos

Rua Frei Caneca, 282, ap. 102 — Cerqueira Cesar
01307 — São Paulo — SP
Administrador

Proibir as coligações dos Partidos, pois cada Partido deve crescer para que tenha base e apresente os seus próprios candidatos, uma vez que cada Partido tem seu próprio programa.

“Cada Partido deve permanecer com sua entidade.”

2 — **Mello Marigoni** — 48 anos

Rua Lima Costa, 248 — Centro
17500 — Marília — SP
Bancário

Prisão para crimes do “colarinho branco”.

Instituição da pena de morte “inclusive para menores infratores”.

2 — **Nevio Altiero** — 49 anos

Rua Geácomo Versolato, 103 — Nova Petrópolis
09770 — São Bernardo do Campo — SP
Economista

Os eleitos pelo povo devem, obrigatoriamente, cumprir seus mandatos integralmente.

2 — **Maria Madalena R. Resende** — 36 anos

Rua Bento Coelho das Silveiras, 160
04330 — São Paulo — SP
Professora

Pena de morte para pessoas muito perigosas, bem como o corte de membros do corpo (exemplo: mãos, dedos).

Fazer vasectomia nos presidiários.

2 — **Elena Andrade** — 54 anos

Rua Curitiba, 109 — Vila Mariana
04005 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Que os candidatos fizessem suas propagandas políticas em forma de doações para entidades assistenciais.

2 — **Ismael T. da Silva Ferreira** — 30 anos

Rua das Orquideas, 341 — Vila Mariana
09000 — Santo André — SP
Cantor

Extinção da lei que possibilita o criminoso de cumprir a pena fora da prisão.

Extinção das liberdades do preso. Exemplo: televisão, visitas, jogos etc.

2 — **Ermenegildo H. Pinto** — 46 anos

Rua Caçador, 44 — Vila Paiva
02073 — São Paulo — SP
Comerciante

Deve ser proibido armamento de guerra, exceto para defesa, não sendo permitido para a exportação.

Fábricas de armas que já existem, passariam a produzir máquinas e implementos agrícolas.

2 — **Benedito Xavier** — 36 anos

Rua U, 16 — Jardim Herbli — Santo Amaro
04865 — São Paulo — SP
Ferramenteiro

Pena de morte para assassinos.

Cortar as mãos de quem rouba.

Porte de armas para policiais.

2 — **Francisco Costa Neto** — 25 anos

Rua Ladário, 187 — Parada Inglesa
02247 — São Paulo — SP
Ajudante

Lei igual para todos, sem distinção de classe social.

2 — **Romeu Rodrigues de Lima** — 44 anos

Rua Antônio Amaro, 71 — Jardim Joamar
02319 — São Paulo — SP
Supervisor de Segurança

Defender o direito do cidadão: pessoas que se envolvem em pequenos crimes (atropelamentos acidentais, que provavelmente terão uma ficha com o crime, sem especificação do caso, que suja seu nome para o resto da vida.

2 — **Nelson Sedel** — 54 anos

Rua Professor Coriolano Martins, 37 — Jardim Monte
Kemel
05632 — São Paulo — SP
Alfaiate

Não ser obrigado a votar.

2 — **Nelson Sedel** — 54 anos

Rua Professor Coriolano Martins, 37 — Jardim Monte
Kemel
05632 — São Paulo — SP

Pena de morte para estupradores e traficantes de maconha.

2 — **Adna Milaneza**

Rua Rocha, 464, ap. 14 — Bela Vista
01330 — São Paulo — SP
Aposentada

Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de trabalho.

2 — **Moysés José da Silva** — 38 anos

Rua Urumila, 83 — Vila Santa Maria
02751 — São Paulo — SP
Comprador Técnico

Que constasse em cada cláusula da lei a obrigação de exercer determinado cargo público (Governador, Prefeito,...) até o fim do seu mandato, impossibilitando candidatar-se a novos cargos até que se cumpra o seu mandato.

2 — **Santa Rodrigues das Neves** — 56 anos

Rua Iguara, 668 — Vila Alpina
03204 — São Paulo — SP
Comerciária

Acabar com a violência.

2 — **Santa Rodrigues das Neves** — 56 anos

Rua Iguara, 668 — Vila Alpina
03204 — São Paulo — SP
Comerciária

Aposentadoria para mulheres por idade na faixa de 55 anos.

2 — **José Carlos dos Santos** — 40 anos

Rua João Leite Jachinovsky, 36 — Parque São Paulo
04843 — São Paulo — SP
Cobrador de ônibus

Pena de morte para assassinos e estupradores.

2 — **Alcio Petenoni** — 59 anos

Rua Soldado Almandio Guering, 7 — Ponte Grande
07000 — Guarulhos — SP
Comerciante

Pena de morte para maiores de 15 anos que cometam latrocínio.

2 — **Antônio Carlos Dias da Silva** — 46 anos

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1885, sala 202
04556 — São Paulo — SP
Engenheiro Civil

Obrigatoriedade de trabalho forçado aos detentos condenados pela Justiça.

2 — **José Antônio da Cunha Lima** — 29 anos

Rua Duque de Caxias, 125 — Centro
11400 — Guarujá — SP
Carpinteiro

Que sejam deportados todos os criminosos, ladrões, marginais, malandros, maconheiros, para uma ilha deserta, pois estão passando do limite, e o povo já não agüenta mais. Abolir as prisões, que dão muito gasto ao Governo Federal, pois eles são um perigo enorme para a sociedade brasileira.

2 — **Jorge Antônio Carlos da Costa**

(Rua José Marcedo, 166 — São Lucas
02020 — São Paulo — SP
Polícia Militar

Votos para cabos e sodados, sendo assim cidadãos brasileiros.

2 — **Vincente Alves Pimenta** — 58 anos

Rua Abolição, 177 — Bela Vista
01319 — São Paulo — SP
Comerciante

Penalização especial para ladrões do dinheiro público.

2 — **Arnaldo Santo Fonseca**

Rua Doutor Odon C.F. Ferraz, 749 — São Domingos
05121 — São Paulo — SP
Industrial

Os consumidores de energia elétrica deveriam opinar sobre os aumentos de energia, especialmente os consumidores primários. Em outras palavras, um dos lados, ou

seja a Eletrobrás, apresenta aquilo que quer receber, e outro lado, o consumidor, diz se está de acordo ou não com o que está sendo apresentado.

2 — **Miriam Paixão** — 33 anos

Rua 9 de Julho, 669 — Centro
18690 — Itatinga — SP
Bancária

Aposentadoria para mulheres aos vinte cinco anos, em qualquer função.

Reduzir horas de trabalho para mulheres para seis horas, em qualquer função.

2 — **Jandira Fernandes de Lima** — 72 anos

Rua Messias de Pina, 26 — Mooca
03049 — São Paulo — SP
Aposentada

A pessoa, para se candidatar, deve ter, pelo menos, curso superior.

2 — **José Carlos Ventura de Lima** — 33 anos

Auxiliar Administrativo
Rua Cangaíba, 2651 — Cangaíba
03711 — São Paulo — SP

Não haver preconceito para uma pessoa com mais de 60 anos assumir certos cargos.

2 — **Nazaré Alves de Cabral** — 45 anos

Rua Taquari, 1329 — Belenzinho
03166 — São Paulo — SP
Secretária

Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de trabalho (pois aos 40 anos não consegue arrumar emprego).

2 — **Ana Maria de Melo e Silva** — 37 anos

Rua Tiangua, 120 — Aeroporto
04363 — São Paulo — SP
Secretária

Aposentadoria para mulheres com 25 anos.

2 — **Odete Marques** — 56 anos

Rua Peixoto Gomide, 296, ap. 64 — C. Cesar
01409 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Aposentadoria para mulheres com 25 anos de trabalho. (diminuir a carga horária de trabalho).

2 — **José Enock Gonçalves** — 63 anos

Rua Sete de Outubro, 325 — Tatuapé
03407 — São Paulo — SP
Funcionário Público

Constar na Constituinte que o Presidente da República poderá usar poderes especiais quando ele tomar uma determinada resolução, como prender aqueles que burlam a sua resolução. Exemplo: o pacote econômico, haveria uma punição para aqueles que não seguem as leis estatais.

2 — **Somelia de Mel** — 37 anos

Rua Henemann, 465 — Pari
03031 — São Paulo — SP
Prendas Domésticas

Fluxo migratório. Que houvesse um controle sobre as pessoas que vêm de outros Estados, os que não ficassem em emprego teriam que retornar ao seu Estado de origem.

2 — **David de Souza Leão Júnior** — 45 anos

Rua Otaviano de Moraes Dantas, 67
04012 — São Paulo — SP
Administrador

Todo detento deverá ser devolvido para sua terra natal, em caso de na cidade não haver cadeias, mandar para a Capital do Estado. O Estado ficaria responsável pelo indivíduo, não permitindo a saída do detento, mesmo depois de cumprida a sua pena no seu respectivo Estado.

2 — **Francisca M. F. da Silva** — 36 anos

Avenida Wallace Simonsen, 1124 — N. Petrópolis
09700 — São Bernardo do Campo — SP
Psicóloga

Multa para pessoas que jogam lixo na rua.

2 — **Rosa Maria Prestes Neves** — 44 anos

Rua Guaianases, 195, ap. 74 — Santa Ifigênia
01204 — São Paulo — SP
Telefonista

Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de trabalho.

2 — **Marilu Ferreira de Souza** — 42 anos

Avenida Presidente Kennedy, 2869
06000 — Osasco — SP
Assistente de Pessoal

Aposentadoria para mulheres aos 25 ou 30 anos de trabalho, independente da profissão.

2 — **Rui Batista Diniz** — 38 anos

Rua Osvaldo de Jesus Mercina, 91
03580 — São Paulo — SP
Aposentado

Sentenciado até 3 anos e, sendo réu primário, prisão domiciliar.

Sentenciados não terão direito à Lei dos Direitos Humanos.

2 — **Carmelina de Souza Oliveira** — 53 anos

Rua Paulo Garcia Agulino, 176 — Brasilândia
02844 — São Paulo — SP
Comerciante
Pena de morte.

2 — **Cláudia Zeza** — 64 anos

Avenida Paulo Lincon do Vale Pontim, 566, ap. 13
02273 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.

2 — **Antônio Zanon**

Rua Alceu Cardoso, 299 — Vila Judith
18200 — Itapetininga — SP

1) Que os elementos que irão compor a nova Constituinte sejam escolhidos entre os mais íntegros e religiosos possíveis.

2) Que, para tal fim, seja permitido às comunidades religiosas que se prontificarem apresentar seus representantes.

3) Que, uma vez formada a comissão, esta jamais se decline do verdadeiro sentido do desenvolvimento de nossa sociedade, para empenhar-se em esforços vãos, em

nome de um pseudoprogresso, ditado pelas conveniências dos poderosos.

2 — **Dulce Pinto Duarte** — 28 anos

Rua Rubens Mascarenhas, 18 — Vila Matilde
03530 — São Paulo — SP
Telefonista

Aposentadoria com 25 anos de serviço para as mulheres.

2 — **Dulce Pinto Duarte** — 28 anos

Rua Rubens Mascarenhas, 18 — Vila Matilde
03530 — São Paulo — SP
Telefonista
Pena de morte.

2 — **Graça Martins de Mel** — 18 anos

Avenida Paulista, 960, ap. 1505 — Centro
01310 — São Paulo — SP
Doméstica

Exército para as mulheres.

2 — **Marisa Anani**

Rua Vergueiro, 415, ap. 1108 — Liberdade
01504 — São Paulo — SP
Médica

Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço, independente da profissão ou idade.

2 — **Heleno Queiroz** — 26 anos

Rua Silva Telles, 1021-A, 41-C — Pari
02810 — São Paulo — SP
Policial Militar

Instituição da pena de morte.

2 — **Gracinda Rodrigues Evangelista** — 48 anos

Rua Martinho Prado, 127, ap. 146 — Bela Vista
01306 — São Paulo — SP
Telefonista

Aposentadoria para mulheres com 25 anos de serviço, sem distinção de idade.

2 — **Julio Yoshida**

Rua Leonel Rabelo, 30 — Limão
02722 — São Paulo SP
Militar

Dar direito ao cabo e soldado de votar.

2 — **Maria Marlene da Silva Cardoso** — 41 anos

Rua Fortuna de Minas, 347 — Vila Matilde
03573 — São Paulo — SP
Telefonista

Que as mulheres com 25 anos de serviço fossem aposentadas.

2 — **Maria das Dores Cordeiro** — 37 anos

Rua Peixoto Gomide, 700, ap. 41 — Jardim Paulista
01409 — São Paulo — SP
Professor Superior

Tirar a obrigatoriedade do voto.

2 — **Tersa Pereira** — 47 anos

Rua Fábio José Bezerra — Ermelino Matarazzo
03805 — São Paulo — SP
Costureira

Acabar com a poluição dos muros, começando pelos candidatos de partidos dos políticos; que o líder do partido que estiver pixando os muros seja preso e perca a sua candidatura.

2 — **Maria José da Silva** — 40 anos

Rua Damião de Souza Pereira, 8-B — Itaim P.
08000 — São Paulo — SP
Escriturária

Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.

2 — **Oscar dos Reis** — 68 anos

Rua Batinga, 289 — Vila Mazzei
02316 — São Paulo — SP
Oficial do Exército

Para se candidatar à Constituinte, os deputados deverão ter nível superior, e não deixar que os indivíduos, como certos artistas, se candidatassem.

2 — **Francisco Souza Fontes**

Rua Cônego Vicente, 213 — Vila Medeiros
02212 — São Paulo — SP
Aposentado

Instituição da pena de morte com urgência.

2 — **Benedita de Paula P. Martinelli** — 44 anos

Rua José Bento, 118 — Cambuci
01523 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Revogado no art. 149 da Constituição Federal, no § 1.º, item B, relacionado à perda dos direitos políticos pela recusa de prestação de serviço militar, por convicção religiosa.

2 — **Cristina** — 20 anos

Rua Ida Pasim, 20
09700 — São Bernardo do Campo — SP
Doméstica

Sugiro que a maioria civil seja aos 18 anos.

2 — **Antônia dos Santos** — 45 anos

Rua Mores Miguel, 131 — Belenzinho
03078 — São Paulo — SP
Telefonista

Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço em geral.

2 — **Luiz Gomes Ferreira** — 57 anos

Av. Dr. Lobato, 532
18200 — Itapetininga — SP
Aposentado

Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço, e aos 55 por idade (voluntária).

2 — **Maria Neuza de Oliveira Santos**

Rua Flor de Maio, 300
08580 — Itaquaquecetuba — SP
Assistente de Tráfego

Aposentadoria para mulher aos 25 anos de serviço, sem limite de idade.

- 2 — **Fátima Hirata** — 35 anos
Rua Vergueiro, 415, ap. 1108 — Liberdade
01504 — São Paulo — SP
Funcionária Pública
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Catarina de Souza Fil** — 45 anos
Rua Cel. Antonio Barroso, 244 — Jardim Sanara
03557 — São Paulo — SP
Telefonista
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço em geral.
- 2 — **Francisca Ferreira Salgado Sobrinho** — 41 anos
Rua Antônio A. Peres, 402 — Jardim Piratininga
18100 — Sorocaba — SP
Telefonista
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço, sem limite de idade.
- 2 — **Francisca Ferreira Salgado Sobrinho** — 41 anos
Rua Antonio A. Peres, 402 — Jardim Piratininga
18100 — Sorocaba — SP
Telefonista
Houvesse um tipo de prisão-fazenda para os presidiários, pois assim eles estariam produzindo e cultivando nessas fazendas algo para eles mesmos, ao invés de ficarem sem fazer nada.
- 2 — **Orestina da Rocha Duarte**
Rua Manoel S. Netto, 130 — Bairro Ferreira
05527 — São Paulo — SP
Auxiliar de Enfermagem
Colônias agrícolas ao invés de penitenciária para esforço próprio dos criminosos, ao contrário de ficar comendo às custas da sociedade.
- 2 — **Sérgio Julien**
Rua Engenheiro Mário Pamponet, 408 — Vila Madalena
05448 — São Paulo — SP
Arquiteto
Que seja introduzida a pena de morte no Brasil.
- 2 — **Conceição Bertolone** — 38 anos
Rua Helvétia, 744, ap. 14 — Campos Elísios
01215 — São Paulo — SP
Telefonista
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço, sem limite de idade.
- 2 — **Luzia Lopes** — 42 anos
Rua Torre de Pedra, 36 — Vila Santa Isabel
03432 — São Paulo — SP
Telefonista
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de trabalho.
- 2 — **Mafalda Santos Morais** — 51 anos
Av. Ataliba Leonel, 2378, casa 2 — Santana
02033 — São Paulo — SP
Telefonista
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço, sem limite de idade para telefonistas.
- 2 — **Carmelinda Volpone do Nascimento** — 28 anos
Rua Angelo Agostini, 94 — Vila Ena
03275 — São Paulo — SP
Telefonista
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço, sem limite de idade.
- 2 — **Jeanete Moreira do Amaral** — 43 anos
Rua Edite, 61 — Santa Inês
02423 — São Paulo — SP
Telefonista
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço, sem limite de idade.
- 2 — **Lauro Leonel** — 42 anos
Rua dos Missionários, 50 — Santo Amaro
04729 — São Paulo — SP
Técnico Eletrônico
Pena de morte no Brasil.
- 2 — **Maria das Dores Ferreira da Silva** — 50 anos
Rua Imbo, 439 — Água Rasa
03346 — São Paulo — SP
Assistente Tráfego
Aposentadoria por tempo de serviço aos 25 anos para as mulheres.
- 2 — **Jovelina Tartareli Mendes** — 35 anos
Rua José Magnoli, 31 — Santo Amaro
04390 — São Paulo — SP
Assistente Tráfego
Aposentadoria por tempo de serviço aos 25 anos de serviço para a mulher.
- 2 — **Maria Aparecida Leteri** — 40 anos
Rua Lucília C. Barbosa, 127 — Vila Antonieta
03475 — São Paulo — SP
Telefonista
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço, sem limite de idade.
- 2 — **Neide de Jesus Freitas** — 42 anos
Rua Jorge Tibirica, 651, casa 2
04126 — São Paulo — SP
Telefonista
Aposentadoria para mulher aos 25 anos de serviço sem limite de idade, principalmente para telefonistas.
- 2 — **Francisco José de Oliveira** — 37 anos
Rua Geremias P. Eduardo, 2877 — Jardim Paraíso
15910 — Monte Alto — SP
Professor Nível III
Os políticos não podem exercer o mesmo cargo mais de uma vez. Exemplo: deputados, prefeito.
- 2 — **Maria Helena Rodrigues** — 57 anos
Rua Dr. Pinto Ferraz, 271, apt. 73 — Vila Mariana
04117 — São Paulo — SP
Industriária
Aposentadoria para mulheres com 25 anos de serviço.

- 2 — **Benedito Pinto dos Santos** — 55 anos
Rua Dois Vizinhos, 18 — Vila M. Eugênia
05159 — São Paulo — SP
Vigia Industrial
Aposentadoria para mulheres após 55 anos de idade.
- 2 — **Marta Correia** — 41 anos
Av. Corifeu de Azevedo Marques, 5620, ap. 71
05340 — São Paulo — SP
Assistente Manipulador de Tráfego
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Margarete Magada de O. Ferreira** — 34 anos
Rua Nair Ramos Schuring, 177 — Vila Brasilândia
02845 — São Paulo — SP
Prendas Domésticas
Pena de morte.
- 2 — **Doralice Ferreira** — 52 anos
Rua Lima e Silva, 1.023 — Ipiranga
04215 — São Paulo — SP
Aposentada
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Luiza Margarida Mello Alves**
Rua Serra dos Pirineus, 301 — Parque Reid
09900 — Diadema — SP
Secretária Executiva
Retorno da aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço; porque além de trabalhar fora do lar, tem que ter o 3.º turno no lar, sobrecarregando a mulher.
- 2 — **Armando Moreira de Souza**
Rua Monssul, 118 — Americanópolis
04414 — São Paulo — SP
Comerciante
Obter de cada vila informações de pessoas desocupadas.
Cadastrar os malandros que estão encostados nas favelas e posterior averiguação do ponto de vista trabalhista.
- 2 — **Maria Aparecida Balduino** — 52 anos
Rua Aranguera, 52 — Vila Medeiros
Telefonista
Aposentadoria para mulheres com 25 anos de serviço, independentemente de profissão ou idade.
- 2 — **José Corceli** — 40 anos
Av. Morumbi, 8.390, 6.º andar — Brooklin
04703 — São Paulo — SP
Analista de Sistemas
Implantar a pena de morte no Brasil. Para diminuir o estado de violência no País.
- 2 — **José Cláudio Paiva** — 30 anos
Rua Rodésia, 160 — Vila Madalena
05435 — São Paulo — SP
Jornalista
Descriminação do consumo e porte de até um grama de maconha.
- 2 — **Maria Aparecida Lucatelli** — 29 anos
Rua Onze, 846 — Parque Elói Janes
13200 — Jundiá — SP
Auxiliar de Recepção
Aposentadoria para mulheres com 25 anos de serviço, indiferente de ser casada ou solteira.
Equivalência salarial para as mulheres — que ganhem igual aos homens.
- 2 — **Elaine Sardi Ayestaran** — 37 anos
Rua Tauari, 79 — Alto da Boa Vista
04742 — São Paulo — SP
Relações Públicas
Licença para gestantes, aumentar para 6 meses, uma vez que muitas empresas não têm creches conforme a lei.
- 2 — **Maria Valéria de Almeida** — 30 anos
Av. Três Poderes, 321 — Butantã
05514 — São Paulo — SP
Relações Públicas
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Maria Abreu Gonçalves** — 52 anos
Rua Tomé Portes, 23 — P. Inglesa
02241 — São Paulo — SP
Prendas Domésticas
Pena de morte.
- 2 — **Edson Paoli**
Praça Roosevelt, 178, ap.151 — Consolação
01303 — São Paulo — SP
Constar na Constituição a proibição de qualquer tipo de discriminação de raça, cor, religião, distinção de sexo.
- 2 — **Elizabeth Gusmão** — 42 anos
Av. 9 de Julho, 707, ap. 313 — Bela Vista
01313 — São Paulo — SP
Secretária
Um meio de tentar recuperar essas pessoas marginalizadas, os mendigos, pessoas desamparadas, que ficam nas ruas, e dar assistência para esses casos que vemos em cada esquina de nossa cidade.
- 2 — **Márcio Pereira** — 38 anos
Rua Vizeu, 76 — Itaim Bibi
04533 — São Paulo — SP
Economista
Mulheres, aposentadoria aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Maria Aparecida Viana** — 24 anos
Rua Amaral Gurgel, 452, ap. 135 — Vila Buarque
01221 — São Paulo — SP
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Gessi Inácio de Lisario**
Rua Augusta, 2.784 — Cerqueira César
01412 — São Paulo — SP
Encarregada
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.

2 — **Geraldo Martins Pereira** — 76 anos

Rua Clemente Pereira, 545 — Ipiranga
04216 — São Paulo — SP
Aposentado

Pena de morte.

2 — **Zenilda de Araújo**

Rua Augusta, 1.300 — Cerqueira César
01412 — São Paulo — SP

Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.

2 — **Maria Aparecida Theodoro Silva de Almeida** — 52 anos

Rua Heitor Penteado, 1.512 — Sumarezinho
05438 — São Paulo — SP
Bioquímica

Estrangeiro quando exerce função em empresas esta-
tais, federais, que ele seja naturalizado.

2 — **Mario Martim da Costa** — 38 anos

Rua Dardanelos, 108, ap. 101-B — Alto da Lapa
05468 — São Paulo — SP
Comerciante

Proibição do uso de armas para civis.

Pena de morte para assassinos e ladrões, dependendo,
é claro, da gravidade dos fatos, perniciosos à sociedade.

2 — **Carlos Eduardo Brandão** — 35 anos

Rua José Denediti, 237, ap. 132 — São Caetano
09500 — São Paulo — SP
Médico

Pena de morte para crime de colarinho branco.

2 — **Nora Ney de Souza Pereira** — 31 anos

Av. João Dias, 2.162, ap. 91 — Santo Amaro
04724 — São Paulo — SP
Vendedora

Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.

2 — **Zakia Curi de Almeida** — 46 anos

Rua Dr. Rui Vicente de Melo, 738
13100 — Campinas — SP
Escriturária

Aposentadoria para as mulheres com 25 anos de tra-
balho, pela própria função de mãe e esposa.

As empresas devem ter uma creche obrigatória para
que se possa deixar os filhos dos empregados.

2 — **João Antônio Moreira da Silva** — 41 anos

Rua Marcolino Silva, 176
12400 — Pindamonhangaba — SP
Escriturário de Cartório

Que haja uma legislação similar ao da Itália em rela-
ção aos doentes mentais.

2 — **Suelety Lima** — 58 anos

Av. São João, 1.382 — Santa Cecília
01260 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Delimitar o número de pessoas, por área quadrada,
evitando a superpopulação nos grandes centros, capitais,
etc.

Que só seja permitido a imigração de pessoas do inte-
rior para as capitais, se estas já tiverem local para morar
e trabalho.

Desativação da lei que protege posseiros.

2 — **Madalena de Santis Mendonça** — 38 anos

Rua Clodomiro F. Camargo, 245 — Jardim Chapadão
13100 — Campinas — SP
Almozarife

Aposentadoria para mulher aos 25 anos de serviço
com 80% do salário.

2 — **Maria Aparecida Gabbo Toniatti** — 40 anos

Rua Maestro Hugo Bratífiche, 31 — Jardim Vovô
13100 — Campinas — SP
Encarregada

Aposentadoria para mulher aos 25 anos de serviço
com 80% do salário.

2 — **Regina Alia Camargo Mussolin** — 37 anos

Av. Dr. Herman C. Canto, 280 — Jardim Eolina
13100 — Campinas — SP
Almozarife

Aposentadoria para mulher aos 25 anos de serviço
com 80% do salário.

2 — **Angelina Pateovan** — 40 anos

Rua Piraju, 121 — Jardim Leonor
13100 — Campinas — SP
Embaladora

Aposentadoria para mulher aos 25 anos de serviço
com 80% do salário.

2 — **Fátima Aparecida da Silva** — 31 anos

Av. João Paulo II — Cond. Santa Mônica, B-G/23
13100 — Campinas — SP
Embaladora

Aposentadoria para mulher aos 25 anos de serviço
com 80% do salário.

2 — **Marli Inês da Silva** — 35 anos

Av. João Paulo II — Cond. Santa Mônica B-G/23
13100 — Campinas — SP
Embaladora

Aposentadoria para mulher aos 25 anos de serviço
com 80% do salário.

2 — **Terezinha Pinto Ferreira** — 39 anos

Rua Dr. Carlos de Campo, 684
13190 — Monte Mor — SP
Embaladora

Aposentadoria para mulher aos 25 anos de serviço
com 80% do salário.

2 — **Margareth Aparecida Bonaretti** — 24 anos

Rua dos Tombaras, 490 — Vila Boa Vista
13100 — Campinas — SP
Embaladora

Aposentadoria para mulher aos 25 anos de serviço
com 80% do salário.

- 2 — **Aurelice Aparecida Barbosa Martins** — 27 anos
Rua Leopoldo Amaral, 433 — Vila Marieta
13100 — Campinas — SP
Embaladora
Aposentadoria para mulher aos 25 anos de serviço com 80% do salário.
- 2 — **Sueli Aparecida Marques** — 26 anos
Rua Alvinhado, 26 — Vila Padre Manoel Nóbrega
13100 — Campinas — SP
Embaladora
Aposentadoria para mulher aos 25 anos de serviço com 80% do salário.
- 2 — **Vilma Salvador de Oliveira Castro** — 32 anos
Rua Eng.º Augusto Figueiredo, 707 B-H, ap. 32
13100 — Campinas — SP
Enc. de Almoarifado
Aposentadoria para mulher aos 25 anos de serviço, com 80% do salário.
- 2 — **Osvaldo Roberto Rodrigues** — 39 anos
Rua Prof. Tomás Galhardo, 81 — Centro
11680 — Ubatuba — SP
Técnico Telecomunicação
Que o voto não seja obrigatório.
- 2 — **Arlete das Chagas Chaves** — 41 anos
Rua Mal. Hermes, 153 — Jardim Garcia
13100 — Campinas — SP
Industriária
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço, com 80% do salário e aos 30 anos com salário integral.
- 2 — **Sirlei Ferraresso Lobato** — 39 anos
Rua Lourinhos, 147 — V. Pompéia
13100 — Campinas — SP
Sec. Industrial
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço, com 80% do salário e aos 30 anos com salário integral.
- 2 — **Maria de Lurdes Machado Souza** — 46 anos
Rua Paulo Virginio, 257 — Jardim Oliveiras
13100 — Campinas — SP
Industriária
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço, com 80% do salário e aos 30 anos com salário integral.
- 2 — **Zuleica Zanon** — 43 anos
Rua Inês de Castro, 411 — Jardim N. S. Auxiliadora
13100 — Campinas — SP
Industriária
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço, com 80% do salário e aos 30 anos com salário integral.
- 2 — **Abigail Brado de Souza** — 36 anos
Rua Laércio Monzanbni, 283 — Parque Tropical
13100 — Campinas — SP
Industriária
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço, com 80% do salário e aos 30 anos com salário integral.
- 2 — **Vera Lucia Verdo Rico Penteado** — 34 anos
Rua Com. Bernarda A. Teixeira, 1091 — Jardim Vovo
13100 — Campinas — SP
Industriária
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço, com 80% do salário e aos 30 anos com salário integral.
- 2 — **Vera Lucia Alcântara Goulart Luz** — 36 anos
Av. dos Esportes, 693, ap. 72 — Centro
13270 — Valinhos — SP
Secretaria
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **José Dorta** — 46 anos
Rua Joaquim Antelegue, 60 — Jardim Independência
14100 — Ribeirão Preto — SP
Aposentado
Pena de morte para os crimes bárbaros.
- 2 — **João Vieira Camargo**
Barra do Tibagim, 228 — Bom Refeio
01128 — São Paulo — SP
Administrador de Empresa
Que as eleições só sejam realizadas de 4 em 4 anos e que todas elas coincidam no mesmo ano, a fim de evitar gastos de verba.
- 2 — **Jorge Antonio Carlos da Costa** — 27 anos
Rua José Marcedo, 166 — Parque São Lucas
03220 — São Paulo — SP
Policial Militar
Direito a voto para todos os PMs e policiais, qualquer um.
- 2 — **Jorge Antonio Carlos da Costa** — 27 anos
Rua José Marcedo, 166 — Parque São Lucas
03220 — São Paulo — SP
Policial Militar
Que a mulher gestante que trabalha durante o 4.º mês, seja dispensada pelo serviço, recebendo todos os seus direitos.
- 2 — **Antonia dos Santos** — 35 anos
Rua Mores Miguel, 131 — Belenzinho
03078 — São Paulo — SP
Telefonista
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Maria de Lourdes Nogueira Rocha** — 20 anos
Rua Manoel Alganti, 97 — Brasilândia
02837 — São Paulo — SP
Funcionária Pública
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Maria de Lourdes Nogueira Rocha** — 20 anos
Rua Manoel Alganti, 97 — Brasilândia
02837 — São Paulo — SP
Funcionária Pública
Pena de morte.

- 2 — **Sonia F. da Silva Lima** — 40 anos
Rua Antonio Santiago, 50 — Butantã
05368 — São Paulo — SP
Professora
No caso de crime, a família do agressor seja obrigada, a sustentar financeiramente a família da vítima.
- 2 — **Clodoaldo Gomes Correia** — 57 anos
Rua Lucas Obes, 404 — Ipiranga
04212 — São Paulo — SP
Aposentado
Pena de morte para crimes bárbaros e latrocínio.
- 2 — **Régina Conceição dos Santos** — 23 anos
Rua Pinto Monteiro, 9-3 — V. Guilhermina
03542 — São Paulo — SP
Secretária
Aposentadoria para a mulher aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Elizabeth Rasa**
Av. Guarapuanga, 148, ap. 1 — Santo Amaro
04762 — São Paulo — SP
Contadora
Nós, mulheres trabalhadoras, solicitamos que a nossa aposentadoria por tempo de serviço seja concedida aos 25 anos de trabalho, igual ao que já conseguiram as professoras e jornalistas; pois o desgaste é igual para todas. Todas trabalham dentro e fora de casa, para umas o desgaste é físico, para outras é intelectual e mental, e para outras, ainda, são ambos.
- 2 — **Maria de Jesus da Silva Ferreira** — 28 anos
Rua Sílvia Dante Bertacchi, 760 — V. Sônia
05625 — São Paulo — SP
Balconista
Aposentadoria por tempo de serviço aos 25 anos para as mulheres.
- 2 — **Mario Cato** — 34 anos
Praça Estrela da Morte, 24 — V. Guilhermina
03544 — São Paulo — SP
Bancário
Pena de morte.
- 2 — **Alcione Camargo** — 60 anos
Rua Piauí, 23 — José Menino
11000 — Santos — SP
Advogado
Que candidatos pudessem candidatar-se sem filiação a um partido político.
- 2 — **Sebastião Milagre da Costa** — 37 anos
Rua Eng.º José B. Bicalho, 104, casa 2
04176 — São Paulo — SP
Desenhista
No curriculum escolar, ensinar sobre a história do negro (quilombo, como modelo de resistência, a coletiva da escravidão, a vida do negro antes do contato com os europeus).
Instrução e inclusão de representantes da raça negra nesta constituinte.
Racismo ser punido como crime.
- 2 — **Sebastião Milagre da Costa** — 37 anos
Rua Eng.º José B. Bicalho, 104, casa 2
04176 — São Paulo — SP
Desenhista
Direito à cidadania plena.
Político não poderá reeleger-se mais de 2 vezes.
- 2 — **Gilberto Beline** — 43 anos
Rua Paul Harris, 275
13200 — Jundiaí — SP
Intérprete
Eleições primárias para escolha de candidatos. Fim da candidatura nata.
- 2 — **Lucy Freitas Cardoso** — 56 anos
Rua Tapajós, 964 — Vila Barcelona
09500 — São Caetano do Sul — SP
Educadora de Saúde
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Marchel Lippi**
Rua do Tatuapé, 470 — Tatuapé
03089 — São Paulo — SP
Administrador
Fazer uma lei que regularize a migração, tendo uma certa quota de população para cada Estado.
- 2 — **Odete Corse** — 60 anos
Rua Riachuelo, 115 — Centro
01007 — São Paulo — SP
Funcionária Pública
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Ricardo Filenti Moldano** — 17 anos
Rua Jacirendi, 197 — Tatuapé
03080 — São Paulo — SP
Auxiliar de Pregão
Liberação da Carteira de Habilitação para maiores de 16 anos, com permissão dos pais.
- 2 — **Ema da Silva Martineli** — 44 anos
Alameda da Justiça, 159 — Jardim do Mar
09700 — São Bernardo do Campo — SP
Funcionária Pública
Pena de morte.
- 2 — **Maria Luíza Oliveira Tenerário**
Alameda Barão de Limeira, 1039, ap. 11
01202 — São Paulo — SP
Pena de morte.
- 2 — **Maria de Jesus** — 47 anos
Rua Alto da Garça, 56 — Cidade Patriarca
03546 — São Paulo — SP
Funcionária Pública
Pena de morte.
- 2 — **Eulina Ferreira Ton** — 44 anos
Av. Acimação, 132 — Jardim do Estádio
0900 — Santo André — SP
Servente
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.

2 — Ricardo Xavier — 54 anos

Rua Afonso Peres, 139 — Vila Sabrina
02161 — São Paulo — SP
Aposentado

Voto facultativo.

2 — Uldis — 19 anos

Rua Barão do Triunfo, 756 — Brooklin
04602 — São Paulo — SP
Estudante

Penal de morte.

2 — Osvaldo Roberto Rodrigues — 39 anos

Rua Professor Tomas Galhardo, 81 — Centro
11680 — Ubatuba — SP
Técnico de T. P.

Não seja obrigatoriedade do voto.

Proibição de reeleição.

2 — Osvaldo Roberto Rodrigues — 39 anos

Rua Professor Tomas Galhardo, 81 — Centro
11680 — Ubatuba — SP
Técnico de T. P.

Restituição da pena de morte.

2 — Maria Aparecida Rodrigues Chivvi — 46 anos

Rua Quatro, 550 — Jardim Inocoope
13500 — Rio Claro — SP
Funcionário Público

Aposentadoria aos 25 anos de serviço.

2 — Gislaine Maria Monte Brazão — 38 anos

Rua Salvador Penteadó, 199 — Bonfim
13100 — Campinas — SP
Analista de Sistema

Aposentadoria aos 25 anos de serviço.

2 — Vanda Elizabeth de Moraes Baratella — 36 anos

Rua João Egidio, 230 — Vila Marieta
13100 — Campinas — SP
Analista de Custos

Aposentadoria aos 25 anos de serviço.

2 — Hamilton Aguiar — 71 anos

Rua José Bruschine Silveira, 101 — Jardim Iara
13930 — Serra Negra — SP
Advogado (aposentado).

Proibição de barganhas e composição político-eleitoral entre diversos partidos, sob pena de cancelamento do registro dos partidos comprometidos.

2 — Hamilton Aguiar — 71 anos

Rua José Bruschine Silveira, 101 — Jardim Iara
13930 — Serra Negra — SP
Advogado (Aposentado).

Quanto a irregularidade e crimes em apuração eleitoral, punam os responsáveis com a perda dos direitos políticos, no mínimo de 20 anos e com 5 anos de detenção

Que o crime de falsificação de documento eleitoral ou documento público, irregular em apuração eleitoral, seja punido com a cassação dos direitos civis, de votar e ser votado. Apuração e controle da Política Federal, sendo que a pena deve ser de 6 anos de detenção sem direito a recursos.

2 — Hamilton Aguiar — 71 anos

Rua José Bruschine Silveira, 101 — Jardim Iara
13930 — Serra Negra — SP
Advogado (Aposentado).

Que todo crime de homicídio ou não, praticado por militar, autoridade da Polícia Civil e Funcionário Público que exerça a função de fiscal, seja punido com a pena 4 vezes maior do que a prevista no Código Penal para qualquer outro cidadão.

Que toda a pessoa física ou jurídica que iniciar a venda de terrenos em loteamento irregular, ou seja, que não possui as exigências legais, seja desapropriado sem indenização e a propriedade seja destinada à reforma agrária para loteamento popular. Atualmente os loteadores irregulares têm o prazo de 6 meses para a necessária legalização, ao término do prazo, se permanecer irregular, será desapropriado sem nenhuma indenização.

2 — Emanuel Rodrigues

Avenida Angélica, 871 — Vila Angélica
18100 — Sorocaba — SP

Que o voto não seja obrigatório.

2 — Pascal de Marco — 53 anos

Rua Cristalândia, 193 — Alto de Pinheiros
05465 — São Paulo — SP
Técnico em Segurança do Trabalho

Que todas as leis sejam inovadas ou modificadas, dando igualdade em todos os campos e ramos a homens e mulheres.

2 — Pascal de Marco — 53 anos

Rua Cristalândia, 193 — Alto de Pinheiros
05465 — São Paulo — SP
Técnico de Segurança do Trabalho

Que criem um órgão que vise facilitar a situação daqueles que vão se aposentar, em âmbito de documento.

2 — Pedro Luiz de Oliveira Costa Neto

Avenida Casper Líbero, 464
01033 — São Paulo — SP
Diretor Adjunto Proc.

Instituição da pena de morte para certos crimes bárbaros, incluindo-se neles o latrocínio.

2 — Magdalena Amado Morante de Andrade — 45 anos

Rua Adelaide, 30 — Penha
03645 — São Paulo — SP
Professor

Respeitar a vontade dos pequenos grupos, embora prevaleça a vontade da maioria, as pessoas de gostos e opiniões contrários têm o direito de viver.

Proibido manter criminosos em convívio com a sociedade, cabe ao Governo a construção de presídios se necessário. Esses presídios devem ter médicos, psiquiatras, religiosos, pessoas empenhadas em regenerar os detentos. Aquela história de que com um presídio se construíam 10 escolas não funcionou nunca, não foram construídos nem os presídios nem as escolas, e os assassinos andam soltos acotovelando-se com gente decente.

2 Magdalena Amado Morante de Andrade — 45 anos

Rua Adelaide, 30 — Penha
03645 — São Paulo — SP

Professora

Responsabilizar os psiquiatras e outras autoridades que liberem presos ainda em fase de periculosidade. Colocar presos na rua só para esvaziar cadeias não é uma solução humana pois, no crime cometido pelo condenado, é responsável quem o soltou.

Pena de morte para os assassinos reincidentes ou autores de crimes bárbaros. Esquartejamento, sevícias etc. É uma medida que favorece o próprio assassino. Aos direitos humanos a quem eu respeito e admiro, devo esclarecer que esse tipo de assassino não faz parte do gênero humano. São feras encarnadas num corpo de homem corpo que usam como disfarce para esconder uma alma satânica. Este tipo de criminoso não é fruto, como dizem, dos problemas sociais.

2 — Magdalena Amado Morante de Andrade — 45 anos

Rua Adelaide, 30 — Penha
03645 — São Paulo — SP

Professora

Punição severa a quem desobedecer as leis. Cadeia e penitenciária.

Seja cumprido o tempo integral da pena.

Somos campeões em códigos, parágrafos e artigos mas infelizmente não nos preocupamos com isso já que não existe punição. Entre bons antecedentes, 1/3 da pena, bom comportamento, aguardar em liberdade etc. O criminoso continua solto e matando cada vez mais.

2 — Jorge dos Santos Rocha — 23 anos

Rua Barão de Caxias, 214 — Vila Império
04407 — São Paulo — SP

Técnico em Contabilidade

Discriminação contra a cor negra e a proibição principalmente pelas firmas estrangeiras, porque dão preferência aos seus patrícios e descendentes.

2 — Jorge dos Santos Rocha — 23 anos

Rua Barão de Caxias, 214 — Vila Império
04407 — São Paulo — SP

Técnico em Contabilidade

Excesso de exigências de regulamentação de profissões, exceto médicos, advogados, técnico em contabilidade, químicos e engenheiros.

2 — Camilo Vanalli — 49 anos

Rua Fabia, 741, casa 1 — Vila Romana
05051 — São Paulo — SP
Administrador

Artigo 153, parágrafo 23. Não exigir tantos diplomas de todos os cursos, com exceção dos médicos, engenheiros, químicos e técnicos em Contabilidade.

2 — Terezinha Baeta de Oliveira — 37 anos

Rua Luís Sérgio Person, 52
02422 — São Paulo — SP

Atendente de Serviço

Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.

2 — Terezinha Baeta de Oliveira — 37 anos

Rua Luís Sérgio Person, 52
02422 — São Paulo — SP

Atendente de Serviço

Não construir prédios nas cidades, mas sim em locais afastados dos grandes centros.

2 — Ricardo Schuette — 18 anos

Rua Otávio Tarquínio de Sousa, 814
04613 — São Paulo — SP

Estudante

Instituição da pena de morte.

2 — Jaime Racco Júnior — 26 anos

Rua Peixoto Gomide, 1.769, ap. 113 — Cerqueira César
01409 — São Paulo — SP
Produtor de Vídeo-teipe

Discriminação do uso da maconha. Proibir o tráfico e não o uso.

2 — Fryda Kram Baumohol — 52 anos

Rua Gaivota, 294, ap. 71 — Indianópolis
04522 — São Paulo — SP

Industrial

Que se possa registrar as certidões de casamentos religiosos realizados por desquitados antes da introdução da Lei do Divórcio no Brasil e que esses casamentos passem a ser regidos pelo Decreto n.º 6.515/77.

2 — Helena dos Santos Costa — 45 anos

Rua Jaceguai, 45 — Bela Vista
01315 — São Paulo — SP

Funcionária Pública

Pena de morte.

2 — Rosiane Rothi — 23 anos

Av. Francisco Glicério, 600, ap. 1.005 — Centro
13100 — Campinas — SP

Escriturária

Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.

2 — Simone Cardim de Brito — 17 anos

Rua Reigo Freitas, 354, 5.º andar — Vila Buarque
01220 — São Paulo — SP

Secretária

Pena de morte.

2 — Francisco Ruggero — 42 anos

Rua Abassai, 175 — Brooklin
04570 — São Paulo — SP

Gerente de Vendas

Proibição de nomeação de parentes sem que seja por meio de concurso.

Cumprimento do tempo integral de mandato dos políticos.

Caso de reeleição, obrigatoriedade de divulgar os projetos apresentados.

- 2 — **Joyce Sales dos Santos** — 33 anos
Rua Bamboré, 261 — Vila Carrão
04278 — São Paulo — SP
Telefonista
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Maria de Fátima M. Cardoso** — 28 anos
Rua José Vieira de Matos, 1010, ap. 23-A
03589 — São Paulo — SP
Assistente Social
Que as mães solteiras sem apoio do pai da criança tivessem um apoio financeiro do Estado.
- 2 — **Alina André da Costa** — 29 anos
Rua Dimarães A. Sandei, 331 — Vila N. Itapevi
06650 — Itapevi — SP
Secretária
Estrangeiro ser obrigado a se naturalizar, desde que resida no máximo por 5 anos.
- 2 — **Neide Dias Santos** — 27 anos
Matarazzo
Rua Cipriano Alves, 77 — Edifício Ermelindo
03751 — São Paulo — SP
Telefonista
Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço independente de idade ou função.
- 2 — **Plácido Stocknamms** — 36 anos
Rua Maria Cândida de Jesus, 92 — Vila Gustavo
06300 — Carapicuíba — SP
Técnico em Eletrônica
Pena de morte no Brasil.
- 2 — **Júlio Fernando da Silva** — 21 anos
Rua Capitão Vasconcelos, 161 — Jardim Itamarati
05765 — São Paulo — SP
Tradutor
Retirada imediata dos Partidos Comunistas.
- 2 — **Odila Tavella** — 48 anos
Rua Felipe Siqueira, 73, ap. 2 — Taboão
12900 — Bragança Paulista — SP
Controlador de Folha de Pagamento
Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Maria Luiza Gebin Helena** — 38 anos
Rua Dr. Antonio da Cruz, 482 — Centro
12900 — Bragança Paulista — SP
Ferroviária
Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Lucécia Bertin** — 42 anos
Rua José Domingues, 636 — Taboão
12900 — Bragança Paulista — SP
Ferroviária
Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Aureluci Camargo de Oliveira** — 39 anos
Avenida Manoel D. da Silva, 539 — Vila Industrial
13100 — Campinas — SP
Ferroviária
Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Sueli Aparecida Momenti** — 30 anos
Rua Dr. Lascasas dos Santos, 313 — São Bernardo
13100 — Campinas — SP
Ferroviária
Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Nanci Aparecida Segirst** — 27 anos
Rua Mogimirim, 892 — Campo Elísio
13050 — Campinas — SP
Assistente de Divisão
Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Lúcia Helena Stemiel**
Rua Dr. Quirino, 357, ap. 905 — Centro
13100 — Campinas — SP
Analista
Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Elizaneth A. Viviane Justi** — 36 anos
Rua Francisco X. A. Nogueira, 207 — Jardim Garcia
13100 — Campinas — SP
Ferroviária
Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Linei Volpn** — 44 anos
Rua José de Alencar, 675 — Centro
13100 — Campinas — SP
Ferroviária
Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Leila Severino F. Nittestainer** — 35 anos
Rua Durval F. Sobrinho, 437 — Jardim C. Lourenço
13100 — Campinas — SP
Ferroviária
Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Esther Silva Joaquim** — 50 anos
Rua Pedro Domingos Vitale, 70 — Parque Itália
13100 — Campinas — SP
Funcionária Pública
Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.

- 2 — **Benedita Isabel da Silva** — 23 anos
Rua Serra das Missões, 77 — Jardim S. Fernando
13100 — Campinas — SP
Auxiliar de Escritório
Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Claudete Aparecida P. M. Sales** — 29 anos
Rua Transamazônica, 1623 — Vila Padre Manoel Nóbrega
13100 — Campinas — SP
Secretária
Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Edméia Lopes de Freitas** — 16 anos
Rua Argeu Encarnação, 237 — Jardim Ipaussurama
13100 — Campinas — SP
Escriturária
Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Gisela Poterio Santos** — 23 anos
Rua Barão de Jaguará, 516 — Centro
13100 — Campinas — SP
Advogada
Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Florença Maria Palma Labarca** — 29 anos
Rua Tenente Gonçalves Meira, 171 — Bosque
13100 — Campinas — SP
Secretária
Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Silvia Chiamarote** — 18 anos
Rua Pedregulho, 91 — Nova Cambuci
13100 — Campinas — SP
Escriturária
Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Arlete Cleide M. Correia Zamella** — 27 anos
Rua Eng.º Augusto Figueiredo, 70, ap. 33, bl. L
13100 — Campinas — SP
Advogada
Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Francisco da Cruz Simão** — 39 anos
Av. Zaki Narchi, 1751 — Carandiru
02029 — São Paulo — SP
Policial Civil
Sejam instituídas penitenciárias-empresas com incentivos fiscais, concedidos pelo Governo Federal aos empresários que investissem nessa área de socialização e integração do preso à sociedade.

Seria encaminhado para essas penitenciárias aquele que tivesse cumprido 1/6 da pena com comportamento prisional.

- 2 — **Maria Luiza Zappelline** — 52 anos
Rua Marina Crespi, 133 — Mooca
03112 — São Paulo — SP
Professora
Pena de morte quando roubar e matar ou quando houver estupro.
- 2 — **Ataide Possan** — 62 anos
Rua Paulo Aparecido Pereira, 417
06000 — Osasco — SP
Motorista de Ônibus
Deve ser mudado o código da lei com respeito à segurança. Deve ser aumentada a segurança na rua, ensinassem uma profissão e educação.
- 2 — **Raymundo Firmino Ferreira Costa**
Rua Benjamin Reis, 26, ap. 31 — Alto Mooca
03178 — São Paulo — SP
Sociólogo
O Capítulo I das Disposições Preliminares fica instituída a pena capital nos casos de tráfico de entorpecentes; atentado violento ao pudor, estupro ou latrocínio.
Parágrafo único. Em todos os casos deve haver manifestação da justiça popular, através do júri popular.
Art. 153, § 11, fica modificado, não haverá pena de prisão perpétua nem banimento.
A apropriação da coisa pública, o enriquecimento ilícito no exercício da função pública será punido com o confisco dos bens do acusado ou dos seus descendentes ou ascendentes suspeitos.
- 2 — **Sônia Aparecida Siandra** — 47 anos
Rua Barão de Monte Mor, 21 — Vila Industrial
13100 — Campinas — SP
Assessora
Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Maria Neide Correia Butzloff** — 45 anos
Rua Dr. Rocha Novaes, 818 — Jardim Eulina.
13100 — Campinas — SP
Ferroviária
Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Marta Guedes C. Torres** — 31 anos
Av. Senador Saraiva, 132 — Centro
13100 — Campinas — SP
Auxiliar de Receita
Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Aparecida Francisca C. Soares** — 31 anos
Rua dos Salgueiros, 391 — Vila Boa Vista
13100 — Campinas — SP
Ferroviária
Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.

- 2 — **Dilene Aparecida da Silva Porto** — 29 anos
Rua Maria Franco Salgado, 755
13100 — Campinas — SP
Ferroviária
Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Maria Aparecida Saleti** — 59 anos
Rua Manoel Marques Oliveira, 52
13100 — Campinas — SP
Auxiliar Administrativo
Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Angela Maria Martins** — 35 anos
Rua Mogi Mirim, 1193 — Campos Elísios
13100 — Campinas — SP
Advogada
Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Marly Ehrhardt da Silveira** — 32 anos
Avenida Moreira, 6851
13100 — Campinas — SP
Ferroviária
Aposentadoria para mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Joaninha Parra Ferreira** — 26 anos
Rua Prof. José Roberto Lucas, 367
13100 — Campinas — SP
Auxiliar Administrativo
Aposentadoria para mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Silvia Tereza R. Fernandes** — 46 anos
Rua Helena Etemberg, 647
13100 — Campinas — SP
Ferroviária
Aposentadoria para mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Dalva Aparecida C. Carunzu** — 46 anos
Rua Adalberto Maia, 431
13100 — Campinas — SP
Ferroviária
Aposentadoria para mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Dalila Galice Torina** — 41 anos
Rua General Osório, 183, ap. 41
13100 — Campinas — SP
Ferroviária
Aposentadoria para mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Maria Luiza F. Emini** — 46 anos
Rua Brás Cubas, 30
13100 — Campinas — SP
Ferroviária
Aposentadoria para mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Márcia M. Rosolen** — 28 anos
Av. Nossa Senhora de Fátima, 1128, ap. 24
13100 — Campinas — SP
Ferroviária
Aposentadoria para mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Valquiria S. de Almeida**
Rua Pedro Nascebi Jorge, 47
13100 — Campinas — SP
Ferroviária
Aposentadoria para mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Elizabeth Aparecida Gott** — 26 anos
Rua Astro Nogueira, 452
13840 — Mogi Guaçu — SP
Auxiliar Administrativo
Aposentadoria para mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Vicentina de Carvalho Fernandes** — 33 anos
Rua Quatro, 55 — Jardim Santa Maria
13170 — Sumaré — SP
Ferroviária
Aposentadoria para mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Cleuza Maria Fonseca** — 42 anos
Rua Saldanha Marinho, 886
13100 — Campinas — SP
Ferroviária
Aposentadoria para mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Rita de Cassia Brito** — 42 anos
Rua Silveira Martins, 38
09200 — Santo André — SP
Revisora de Cobrança
Aposentadoria para mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Encarnação Garcia**
Rua Serafim Gadelho, 55
03645 — São Paulo — SP
Escriturária
Aposentadoria para mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Marly N. da Silva** — 36 anos
Rua Carlito, 846 — Vila Formosa
03378 — São Paulo — SP
Auxiliar Administrativo
Aposentadoria para mulheres após 25 anos de serviço.
Criar uma lei que proteja a mulher contra qualquer tipo de violência.
- 2 — **Maria Albana da Costa** — 29 anos
Rua Antonieta de Marco, 66 — Butantã
05397 — São Paulo — SP
Balcônista
Aposentadoria para mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Maria José Alves Celestino** — 24 anos
Rua Manoel Rego, 135 — V. Brasilândia
02844 — São Paulo — SP
Oficial de Notificação
Aposentadoria para mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Neidi Dini** — 39 anos
Rua Manoel H. Lopes, 194, ap. 9 — Pinheiros
05417 — São Paulo — SP
Assistente Administrativo
Aposentadoria para mulheres após 25 anos de serviço.

- 2 — **Sandra Pedroso de Almeida** — 32 anos
Rua Cel. Quirino, 1944, ap. 402 — Cambuí
13100 — Campinas — SP
Supervisora de Segurança
Aposentadoria para mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Julio Flávio Rosolen** — 28 anos
Rua Joaquim Procópio, 2946 — Centro
13630 — Pirassununga — SP
Oficial P.M.
Direito de voto aos cabos e soldados.
- 2 — **Nair Talitano** — 48 anos
Rua Peres Júnior, 105 — Água Fria
02409 — São Paulo — SP
Chefe de Administração
Implantação da pena de morte.
- 2 — **Alberto Camina Moreira**
Rua Tamandaré, 716, ap. 13 — Aclimação
01525 — São Paulo — SP
Funcionário Público
Extinção do voto obrigatório.
Fim da proibição de voto para os soldados.
- 2 — **Alberto Camina Moreira**
Rua Tamandaré, 716, ap. 13 — Aclimação
01525 — São Paulo — SP
Funcionário Público
Fim das medidas de emergência.
- 2 — **Andreia da S. Viana** — 15 anos
Rua Henrique Sertorio, 75 — Tatuapé
03066 — São Paulo — SP
Estudante
Prisão agrícola, com os presos trabalhando na lavoura, colheita.
- 2 — **Sergio Suarez Cavalcanti** — 53 anos
Rua João Moura, 2311, ap. 146 — Sumarezinho
05412 — São Paulo — SP
Gerente de Vendas
Cumprimento rigoroso dos mandatos dos políticos eleitos pelo povo, até o final do mandato, sem reeleição.
- 2 — **Maurício Vidal da Silva** — 24 anos
Rua João R. Pereira, 138 — V. N. Cachoeirinha
02675 — São Paulo — SP
Funcionário Público
Para que haja uma lei mais severa em relação à discriminação racial, principalmente na área trabalhista, onde em geral o negro e todos aqueles mais discriminados em nossa sociedade possam recorrer judicialmente caso sejam vítimas.
- 2 — **Miriam Aparecida Marques** — 39 anos
Rua Arthur Quellini, 109, ap. 49 — Jardim Celeste
04195 — São Paulo — SP
Atendente
Aposentadoria para mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **David de Souza Leão Júnior** — 45 anos
Rua Otávio M. Dantas, 67 — Vila Mariana
04012 — São Paulo — SP
Administrador
Todos os candidatos eleitos são inelegíveis durante a total vigência da sua legislatura, podendo ser elegível somente após o término da duração do tempo integral do seu mandato para o qual foi votado.
- 2 — **Clóvis** — 44 anos
Rua B. de Itapetininga, 140, 12.º andar, conjunto 123
01042 — São Paulo — SP
Auxiliar de Cobrança
Modificar a lei criando uma colônia agrícola presidiária para os detentos trabalharem nessas terras, dar um pedaço de terra para cada um. Eles deverão morar com suas famílias nessas terras e produzir, no caso, um salário depositado. Esse detento, quando terminar sua pena, continuar nessas terras plantando e recebendo seu salário por isso, e não na rua para que faça tudo novamente, cometendo roubos e sem trabalhar.
- 2 — **Neuza de Lima Monteiro** — 46 anos
Av. Paulo L. Ponte, 266 — Jaçanã
02273 — São Paulo — SP
Funcionária Pública
Aposentadoria para mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Zuleide Maria de Carvalho** — 31 anos
Rua Dr. Seng, 152 — Bela Vista
01331 — São Paulo — SP
Estudante
Aposentadoria para mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Odete Amantina Cardoso** — 47 anos
Rua Tomás A. Vilani, 394, 8.º andar, ap. 188
02562 — São Paulo — SP
Assistente de Serviço
Aposentadoria para mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Raimundo Antonio Cabrera** — 44 anos
Rua Alvino Pimenta dos Reis, 267 — Jaçanã
02230 — São Paulo — SP
Linotipista
Pena de morte.
- 2 — **Livia Bydlowiski** — 33 anos
Rua Artur Ramos, 178, ap. 162-S
01454 — São Paulo SP
Jornalista
Aprovar o voto opcional — acabar com o voto obrigatório.
- 2 — **Francisco Garcia de Adila**
Rua Carneiro Leão, 163
09000 — Santo André — SP
Advogado
Pena de morte para latrocínio e assalto com estupro.
- 2 — **Maria José Bezerra de Jesus** — 42 anos
Rua Sarapu, 22
09200 — Santo André — SP
Enfermeira
Aposentadoria para mulheres após 25 anos de serviço.

2 — **Eva M. da Costa** — 37 anos

Av. Ipiranga, 795, 10.º andar — Centro
01039 — São Paulo — SP
Chefe de Seção

Aposentadoria para mulheres após 25 anos de serviço.

2 — **Maria José Pradela** — 28 anos

Rua Tenente Otávio Gomes, 330, ap. 604 — Aclimação
01526 — São Paulo — SP
Secretária

Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.

2 — **Eunízia dos Reis Moreira** — 35 anos

Rua Castro Alves, 31, ap. 102 — Aclimação
01532 — São Paulo — SP
Enfermeira

Aposentadoria para as mulheres aos 25 anos de trabalho.

2 — **Criméia Alice de Almeida**

Rua Tamandaré, 300, ap. 138-G — Liberdade
01525 — São Paulo — SP
Enfermeira

Os crimes de tortura e desaparecimento de presos políticos fossem considerados crime de lesa-humanidade e, portanto, imprescritíveis.

2 — **Alzira Antônio Carlos** — 69 anos

Rua Antônio Carlos, 196 — Consolação
01309 — São Paulo — SP
Advogada

Constar na nova Constituição que os crimes de tortura e desaparecimento políticos sejam considerados crimes de lesa-humanidade e, portanto, imprescritíveis.

2 — **Odair João Garcia**

Rua P. Olavo de Carvalho, 159 — Vila Leopoldina
05307 — São Paulo — SP
Estudante

Como temos o direito de colocar, ou seja, eleger o governo, prefeito e demais, que seja elaborada uma maneira para que, com parte maior a favor, retire-o também do poder se acaso o precise, ou não esteja favorecendo as partes.

2 — **Elizabeth Alencar Coelho** — 23 anos

Rua João B. Botelho, 457 — Parque São Domingo
05126 — São Paulo — SP
Bancária

Que haja plebiscito para votar as questões de interesse geral da população brasileira.

Em caso de não-cumprimento das propostas feitas em campanhas pelos políticos eleitos ou uso de má-fé, o povo possa retirá-lo do cargo através de um plebiscito.

2 — **Israelis Kairovsky**

Av. São Luís, 131, ap. 102 — Centro
01046 — São Paulo — SP
Engenheiro Civil

Aqueles que ingressaram no País antes de completarem ou até completarem 5 anos de idade e que tenham completado todos os graus de ensino, inclusive o superior, em território nacional, após 25 anos de naturalização, gozarão de todos os direitos reservados aos brasileiros natos

ou por opção, com exceção daqueles que relacionaremos abaixo;

— aqueles que ingressaram no País com mais de 5 anos até completarem, ou melhor, antes de completarem 18 anos e que tenham completado o curso superior em território nacional, após 35 anos de naturalização, gozarão de todos os direitos reservados aos brasileiros natos ou por opção, com exceção daqueles que relacionaremos abaixo (a mesma lista relativa ao item 1).

2 — **Israelis Kairovsky**

Av. São Luís, 131, ap. 102 — Centro
01046 — São Paulo — SP
Engenheiro Civil

Os que não se enquadrarem em 1 ou em 2 permanecerão com as restrições estabelecidas pela atual Constituição (em vigor).

Restrições, ou seja, cargos ou funções vedados: Presidente e Vice-Presidente da República, Presidente e Vice-Presidente do Senado, Presidente e Vice-Presidente da Câmara Federal, presidência e vice-presidência de quaisquer Cortes de Justiça Federal;

— oficialato da ativa com patente superior a tenente-coronel ou equivalente;

— ministro da área ligada à segurança nacional, a saber: Ministro das Forças Armadas, Ministro do Exterior, Ministro da Economia, Ministro da Justiça, Ministro do Planejamento, Ministro do Trabalho;

— chefia de órgãos federais.

2 — **Irineu de Alvarenga** — 41 anos

Rua Monsenhor J. Moura, 188 — Ch. Dr. Hipólito
12100 — Taubaté — SP
Polícia Militar

Voto aos cabos e soldados.

2 — **Nádia Lúcia Garcia**

Rua Amaro Cavalheiro, 124 — Pinheiros
05425 — São Paulo — SP

Política de saúde para mulheres mais efetiva tipo liberação do aborto, laqueadura, DIU, tudo pago pelo Estado.

2 — **Rosa M. O. Bregher** — 40 anos

Rua Guaianazes, 195 — Santa Efigênia
01204 — São Paulo — SP
Telefonista

Que o voto não seja obrigatório.

2 — **Elizabeth Dobies** — 42 anos

Rua da Consolação, 927, ap. 34 — Consolação
01301 — São Paulo — SP
Telefonista

Aposentadoria aos 25 anos por tempo de serviço independente de idade.

2 — **Helena Pereira dos Santos** — 67 anos

Rua Antônio Carlos, 196 — Cerqueira Cesar
01309 — São Paulo — SP
Aposentado

Crimes políticos brasileiros, de desaparecidos sejam julgados com justiça, e por serem considerados crimes que ferem os direitos humanos, sejam imprescritíveis.

- 2 — **Francisco Pirro** — 61 anos
Rua Rafael C. Sampaio, 341 — Jardim Palmares
04457 — São Paulo — SP
Aposentado
Liberação do horário para trabalho feminino.
- 2 — **Nairza Saraiva Cardoso** — 64 anos
Rua Itararé, 325, ap. 62 — Cerqueira Cesar
01308 — São Paulo — SP
Aposentada
Crimes cometidos pela ditadura militar, de pessoas desaparecidas, não sejam prescritos.
- 2 — **Antonia Georgi** — 38 anos
Rua Brás Leme, 2374, ap. 82 — Santana
02022 — São Paulo — SP
Escriturária
Opção para aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço com 80%, ou aos 30 anos, com 100% do salário.
- 2 — **Lídia A. Jorge**
Av. Brás Leme, 2374, ap. 82 — Santana
02022 — São Paulo — SP
Escriturária
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Maristela de Barros Conceição** — 16 anos
Rua Dr. Augusto S. Lopes, 138 — Engenheiro Goulart
03725 — São Paulo — SP
Estudante
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Anália de Barros Conceição** — 46 anos
Rua Dr. Augusto S. Lopes, 138 — Engenheiro Goulart
03725 — São Paulo — SP
Do lar
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Henrique B. Filho** — 35 anos
Rua Roberto Koch, 84 — Ipiranga
04221 — São Paulo — SP
Advogado
Obrigatoriedade de curso superior para os candidatos a Câmaras, Assembleias e Senado.
- 2 — **Takiko Tomita** — 46 anos
Rua Tomé Braga, 37 — Ermida Matarazzo
03816 — São Paulo — SP
Do lar
Aposentadoria aos 25 anos de serviço para as mulheres.
- 2 — **Maria da Glória Reis de Oliveira** — 40 anos
Rua Luís C. Mesquita, 86 — Jardim Primavera
04813 — São Paulo — SP
Datilógrafa
Aposentadoria aos 25 anos por tempo de serviço, sem contar a idade para mulheres.
- 2 — **Carmen Lúcia Barros Luchiti**
Rua Pedro de Toledo, 1800 — Vila Mariana
04039 — São Paulo — SP
Psicóloga
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Leda Ferreira Pelegrine** — 48 anos
Rua Pedro de Toledo, 1800 — Vila Mariana
04039 — São Paulo — SP
Psicóloga
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Marileide Nascimento Camargo**
Rua Pedro de Toledo, 1800 — Vila Mariana
04039 — São Paulo — SP
Psicóloga
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Maria Aparecida Albertine** — 45 anos
Rua Pedro de Toledo, 1800 — Vila Mariana
04039 — São Paulo — SP
Psicóloga
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Regina Célia Gorodtsca**
Rua Pedro de Toledo, 1800 — Vila Mariana
04039 — São Paulo — SP
Psicóloga
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Maria Glória Campos Paulino** — 45 anos
Rua João de Carvalho, 58 — Liberdade
01512 — São Paulo — SP
Psicóloga
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Delmosides Donati** — 38 anos
Rua Padre João Manoel, 942, ap. 51 — Jardim América
01411 — São Paulo — SP
Psicóloga
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Maria Cecília Reis Guerra** — 36 anos
Rua Epiacaba, 663 — Ipiranga
04257 — São Paulo — SP
Telefonista
Aposentadoria para mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Lídia Arziz**
Rua Tenente Rocha, 90, ap. 82 — Santana
02022 — São Paulo — SP
Contadora
Aposentadoria para mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Zita Vechio** — 54 anos
Rua Severa, 679 — Vila Maria
02111 — São Paulo — SP
Funcionária Pública
Aposentadoria para mulheres após 25 anos de serviço.

- 2 — **Benedito Bosco Lopes** — 35 anos
Rua Francisco S. Reis, 484 — Pedregulho
12500 — Guaratinguetá — SP
Cirurgião Dentista
Que fosse feita uma lei que acabasse com a desincompatibilidade pelo elemento que exerce o cargo eleito pelo povo, teria que cumprir o seu mandato até o final.
- 2 — **Valter Antonio Costa** — 22 anos
Av. Pompéia, 1034, ap. 54 — Pompéia
05022 — São Paulo — SP
Estudante
Implantação da pena de morte.
- 2 — **Valdevino Ferreira Braga Filho**
R. Padre José V. de Matos, 128 — Itaquera
03590 — São Paulo — SP
Polícia Militar
Seria um absurdo o policial militar, seja cabo ou soldado, ter direito de votar, pois teriam que ter o 1.º grau completo; não podendo ser também polícia militar.
- 2 — **Maria Aparecida Gonçalves** — 23 anos
R. Fábrica N. Motores, 147 — V. Antonieta
03478 — São Paulo — SP
Bancária
Pena de morte no Brasil.
- 2 — **Maria Aparecida Gonçalves** — 23 anos
R. Fábrica N. Motores, 147 — V. Antonieta
03478 — São Paulo — SP
Bancária
- 2 — **Maria Aparecida Gonçalves** — 23 anos
R. Fábrica N. Motores, 147 — V. Antonieta
03478 — São Paulo — SP
Bancária
Participação da mulher no mercado de trabalho.
- 2 — **Ronaldo Caram** — 19 anos
Rua Ulisses Cruz, 875 — Tatuapé
03077 — São Paulo — SP
Industrial
Pena de morte para casos de seqüestro, estupro, assalto seguido de morte.
- 2 — **Braulina Lemos Silva** — 32 anos
Rua José Leão dos Santos, 29 — V. Nova
08000 — São Paulo — SP
Bancária
Que a mulher se aposente com 25 anos de serviço.
- 2 — **Braulina Lemos Silva** — 32 anos
Rua José Leão dos Santos, 29 — Vila Nova
08000 — São Paulo — SP
Bancária
Pena de morte para aqueles casos de prisão perpétua, casos perigosos.
- 2 — **Divina Pereira Pontes** — 34 anos
Rua Augusta, 2784 — Cerqueira César
01412 — São Paulo — SP
Encarregada
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Mery Navarro** — 47 anos
Rua João Dias Mendes, 246 — Itaquera
08200 — São Paulo — SP
Secretária
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Tereza Pereira Favaro** — 47 anos
Rua Fábio José Bezerra, 170 — E. Matarazzo
03805 — São Paulo — SP
Costureira
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Norma Rohregger Pires de Campo** — 44 anos
Caixa Postal 1195 E/DMA1 13100 — Campinas — SP
Secretária
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Mônica Haible** — 25 anos
Caixa Postal 1195 E/DMA1 13100 — Campinas — SP
Analista de Custo
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Marli Milan** — 27 anos
Rua Pedreira, 654 — Campos Elísios
13100 — Campinas — SP
Secretária Executiva
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Dirce Gomes Furtado** — 45 anos
Rua Júlia Segalia, 893 — Jardim Eulina
13100 — Campinas — SP
Auxiliar Administrativo Senior
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Yoshiko Nitta Kikushi** — 43 anos
Via Anhangüera, km 98, Caixa Postal 1195
13100 — Campinas — SP
Secretária
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Meri Tiekko H. Hashimoto Coelho** — 35 anos
Rua Laercio Monzani, 232 — Parque Tropical
13100 — Campinas — SP
Técnico de Importação
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Maria Angela Romanelo da Cunha** — 33 anos
Rua Opala, 72 — Parque São Guirino
13085 — Campinas — SP
Administração de Empresas
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Dora Carvalho Alves** — 34 anos
Rua Buarque de Macedo, 468 — V. Nova
13100 — Campinas — SP
Técnico de Importação
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Maria Cecília Pedrosa** — 42 anos
Rua Luberci P. de Souza, 1147 — C. Univers.
13100 — Campinas — SP
Técnico de Importação
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.

- 2 — **Ilzi Erda Dudeck** — 40 anos
Av. Mal. Casmona, 987 Bloco G. ap. 62 — Ponte Preta
13100 — Campinas — SP
Secretario de Diretora
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Vera Lucia Morasca Benetti** — 38 anos
Rua Oscar Leite, 500 — Ponte Preta
13100 — Campinas — SP
Secretária
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Santa Luzia de Souza Demizio** — 33 anos
Rua Otavio Mazotini, 84 — Jardim do Lago
13100 — Campinas — SP
Técnico de Exportação
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Margarida Ferreira** — 27 anos
Rua dos Bororos, 75 — V. Costa e Silva
13100 — Campinas — SP
Técnico de Exportação
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Nadia Aparecida de Oliveira** — 35 anos
Rua dos Álamos, 205 — V. Boa Vista
13100 — Campinas — SP
Técnico de Exportação
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Maria Cecília de Jesus Carvalho** — 38 anos
Rua Benedito Otávio, 38 — V. Industrial
13100 — Campinas — SP
Escriturária
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Daria Cristina Domingos L. Rocha** — 26 anos
Avenida Washington Luís, 1721 — V. Marieta
13100 — Campinas — SP
Industriária
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Renate de Souza** — 37 anos
Caixa Postal 1195 — Setor de Importação
13100 — Campinas — SP
Técnico de Importação
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Ana Maria de Morães de Toledo** — 29 anos
Via Anhangüera, km 98, Caixa Postal 1195
13100 — Campinas — SP
Técnico de Importação
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Maria Jocileda de Queiroz** — 42 anos
Rua Culto a Ciências, 238 — Botafogo
13020 — Campinas — SP
Analista P. Mercado
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Sara Leite Paiva** — 23 anos
Travessa Jorge Norton, 90, ap. 42 — Centro
13015 — Campinas — SP
Escriturária
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Ivone Peregrini Coelho** — 47 anos
Rua Ana Jazes, 119, ap. 34 — Cambuí
13025 — Campinas — SP
Secretária-Geral
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Ana Maria Pereira** — 38 anos
Rua Barão G. de Rezende, 21 — Centro
13100 — Campinas — SP
Escriturária Senior
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Rosemeire Bertuani** — 41 anos
Caixa Postal 1195 E/PFC
13100 — Campinas — SP
Secretária
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Iolanda Marchesini Peres** — 43 anos
Rua Presidente Bernardes, 212 — Jardim Flamboyant
13100 — Campinas — SP
Secretária Executiva
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço independente da igualdade e profissão.
- 2 — **Karen Turack de Almeida** — 42 anos
Rua Dr. Rui V. de Mello, 210 — Conjunto Universitário
13083 — Campinas — SP
Bióloga
Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço com 100% do salário.
- 2 — **Humberto Felix da Silva** — 22 anos
09500 — São Caetano do Sul — SP
Bancário
Fena de morte.
- 2 — **Sílvia** — 30 anos
Rua Geraldo Alves Cursino, 235 — Veleiros
04773 — São Paulo — SP
Funcionário Público
Pena de morte (caso de assalto, crimes mais violentos).
- 2 — **Fátima B. L. de Danielli** — 26 anos
Rua Rodrigues Alves, 611, ap. 113 — Botafogo
13020 — Campinas — SP
Auxiliar Administrativa
Aposentadoria aos 25 anos de serviço para mulheres.
- 2 — **Carlos Leone** — 24 anos
Rua Dr. Tomás Carvalho, 348, ap. 132 — Paraíso
04006 — São Paulo — SP
Publicitário
Pena de morte.
- 2 — **Cruza Roberto Medeiros** — 38 anos
Rua Roberto T. dos Santos, 469 — Parque Taquaral
13085 — Campinas — SP
Analista de Marketing
Aposentadoria para mulher com 80% do salário aos 25 anos de serviço ou 100% com 30 anos de serviço, independente da idade.

- 2 — **Ilza Vasconcelos** — 58 anos
Rua Paulo A. Pereira, 417 — Novo Osasco
06000 — Osasco — SP
Do Lar
Pôr presos para trabalharem.
- 2 — **José Menezes Teixeira** — 31 anos
Rua Agostinro Gomes, 3423 — Ipiranga
04206 — São Paulo — SP
Promotor de Vendas
Pena de morte, em caso de crime de latrocínio ou homicídio com reincidência.
- 2 — **João Batista Pizoni**
Rua Manoel L. dos Santos, 144 — Vila S. Lucio
18600 — Botucatu — SP
Auxiliar de Enfermagem
Pena de morte para os crimes violentos, como estupro.
Criação de uma colônia agrícola para os presos.
- 2 — **Faride Grandolpho** — 49 anos
Rua Conceição, 552, ap. 73 — Centro
13100 — Campinas — SP
Secretária
Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Teresa de Souza** — 45 anos
Rua Natal, 45 — Vila Perceu Leite de Barros
13055 — Campinas — SP
Auxiliar Administrativa
Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Neusa Navarro**
Rua Fernando Thieller, 33 — Vila Pompéia
13100 — Campinas — SP
Auxiliar Administrativa
Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Ivani Padovani**
Rua Ernesto Nápole, 1120 — Jardim Paulicéia
13100 — Campinas — SP
Escriturária
Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Hilga de Jesus Mendes**
Rua Matilde G. Moraes, 128 — Parque Universidades
13100 — Campinas — SP
Secretária Executiva
Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Francisca Lupianhe**
Rua Gervásio Moraes, 185, ap. 41 — Jardim Aurélia
13100 — Campinas — SP
Desenhista Técnica
Aposentadoria para as mulheres após 25 anos de serviço.
- 2 — **Dalva Gomes Boscheto** — 37 anos
Rua Eng.º J. Salles, 350, bl. 1, ap. 128 — Interlagos
04776 — São Paulo — SP
Engenheira
Licença-maternidade para mulheres que trabalham quando a mesma faz adoção de uma criança.
Aposentadoria aos 25 anos de serviço para mulheres.
- 2 — **Jamilde Soares da Costa** — 26 anos
Rua Valdemar F. Silva, 22 — Guaianazes
08400 — São Paulo — SP
Do Lar
Modificação na Lei de Adoção, evitando burocracias.
- 2 — **Jamilde Soares da Costa** — 26 anos
Rua Valdemar F. Silva, 22 — Guaianazes
08400 — São Paulo — SP
Do Lar
Obrigatoriedade de voto para cabo e soldado militares.
- 2 — **Rosa Reiko Aisawa** — 15 anos
Rua Santo A. do Riacho, 20 — Jardim Penha
03757 — São Paulo — SP
Estagiária
Aposentadoria para as mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Sandra Favaro** — 16 anos
Rua Fábio J. Bezerra, 170 — Edifício Matarazzo
03805 — São Paulo — SP
Estudante
Aposentadoria para mulher aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Sandra Regina Pirana**
Rua João B. Lipnari, 552 — Vila Nova
13100 — Campinas — SP
Controlador de Bancada
Aposentadoria para as mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Maria Aparecida Donon** — 47 anos
Rua Manuel Álvares, 50 — Jardim Laranjeiras
02521 — São Paulo — SP
Telefonista
Aposentadoria para as mulheres aos 25 anos de serviço, com ordenado baseado nos últimos 12 meses.
- 2 — **Neusa Tamika Aisawa** — 38 anos
Rua Santo A. do Riacho, 20 — Jardim Penha
03757 — São Paulo — SP
Aposentadoria para as mulheres aos 25 anos de serviço.
- 2 — **Eduardo M. Filho** — 45 anos
Rua José Bento, 118 — Cambuci
01514 — São Paulo — SP
Técnico em Contabilidade
A todo cidadão competirá o direito de se autodefender em qualquer instância jurídica.
- 2 — **Rosana Rodrigues da Silva**
Rua Franco Moreira da Silva, 117 — P. Limão
02556 — São Paulo — SP
Criação da pena de morte.

2 — **Maria Regina Turco Semedo**

Rua Bacaetava, 61, ap. 21 — Brooklin
04705 — São Paulo — SP

Ter mais controle dos estrangeiros no nosso País, obrigando a esses sua regularização, fazendo o controle através do Imposto de Renda. Se vamos a outro país somos vigiados, aqui ainda não temos esse controle, só aqui perto de onde moro, conheço vários estrangeiros que não são regularizados.

2 — **Maria de Lourdes Nogueira Rocha — 20 anos**

Rua Manoel Alcante, 97 — V. Brasilândia
02837 — São Paulo — SP
Estudante

Que haja pena de morte.

2 — **Maria de Lourdes Nogueira Rocha — 20 anos**

Rua Manoel Alcante, 97 — V. Brasilândia
02837 — São Paulo — SP
Estudante

Maioridade civil aos 16 anos.

2 — **Paulo Roberto Ávila Rossi — 24 anos**

Av. Pires Antonio Pimentel, 654 — Centro
12900 — Bragança Paulista — SP
Bancário

Para que sejam instituídas prisões agrícolas.

2 — **Vladimir Akkari — 16 anos**

Rua Tuiuti, 1363 — Tatuapé
01363 — São Paulo — SP
Estudante

Pena de morte.

2 — **Bernadete Cordeiro Rocha — 15 anos**

Avenida 19 de Janeiro, 709 — Vila Carrão
03449 — São Paulo — SP
Estudante

Pena de morte.

2 — **Rubyane Aurélio Temóteo — 18 anos**

Alameda dos Guatas, 89 — Saúde
04053 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Não deveria haver obrigatoriedade do voto, pois muita gente vota só para não levar multa e com isso se elegem candidatos que nunca teriam condições de levar o País para frente.

2 — **Miriam Palamin — 35 anos**

Rua Quintino de Almeida Maudonet, 3
13065 — Campinas — SP
Secretária

Aposentadoria para as mulheres aos 25 anos de serviço.

2 — **Miriam Palamin — 35 anos**

Rua Quintino de Almeida Maudonet, 3
13065 — Campinas — SP
Secretária

Pena de morte.

Construção de Colônias Agrícolas.

2 — **Lídia de Castro Homem de Mello — 45 anos**

Rua Juréia, 570 — Vila Mariana
04140 — São Paulo — SP
Funcionária Pública

Aposentadoria para mulheres aos 25 anos de serviço. com contagem recíproca.

2 — **Gerson Furna — 16 anos**

Rua Geolândia, 1 251 — Vila Medeiros
02217 — São Paulo — SP
Auxiliar de Laboratório

Introdução da pena de morte.

2 — **Paulo Fernando Scurciatto**

Rua Carlos de Campos, 340
13320 — Salto — SP

Deveria haver perda de mandato e uma suspensão de ser elegível, a todo candidato eleito que não cumprisse com as suas promessas feitas no decorrer da campanha.

2 — **Paulo Cesar de Lima**

Rua Fagundes, 175 — Liberdade
01508 — São Paulo — SP

Serem julgados todos os presidiários o mais rapidamente, decepar e julgar os Ministros-Governos corruptos em praça pública no palanque, o povo tirar um pedaço da carne viva, dos: Corruptos, viciados, traficantes, pederastas, gigolôs, estelionatários, civis e militares.

2 — **Ricardo Faria**

Rua Érico Veríssimo, 358
05560 — São Paulo — SP

Problema carcerário: ampliação e construção de novos presídios agrícolas.

2 — **Luis Carlos Domingues — 33 anos**

Rua Carlos Simas, 136 — Cidade Ademar
04406 — São Paulo — SP
Jornalista

Criar uma colônia penal agrícola para os detentos.

2 — **Jacira de Mato Galvão — 48 anos**

Rua Antonio Álvares Airão, 156
02352 — São Paulo — SP
Prendas Domésticas

Prisão dos criminosos em fazendas com fins de produzir seu próprio alimento, tendo trabalho para cada prisioneiro.

2 — **Davi de S. L. Júnior — 45 anos**

Rua Otávio de Moraes Dantas, 67
04012 — São Paulo — SP
Administrador

Pena de morte para quem estuprar uma criança, traficar narcóticos, assassinar uma criança.

Serão extinguidos os presídios e instituídas fazendas e colônias penais nas fronteiras do Brasil e outros países, todo presidiário deverá contribuir com a sociedade da seguinte forma: Ele será remunerado através de uma conta onde 50% (cinquenta por cento) será retido à sua família e os outros 50% (cinquenta por cento) para o Estado que o custeia.